

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 84, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 625/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro de 2021, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barreiras, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 625

Senhores Membros do Congresso Nacional,

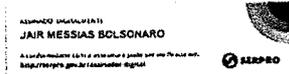
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 345, de 11 de dezembro 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;
2. Portaria nº 366, de 25 de abril 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;
3. Portaria nº 1.945, de 7 de junho 2017 - Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão, no município de Vitória da Conquista - BA;
4. Portaria nº 4.971, de 28 de setembro 2017 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, no município de Morada Nova - CE;
5. Portaria nº 5.869, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, no município de Juazeiro - BA;
6. Portaria nº 6.604, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa - GO;
7. Portaria nº 7.560, de 3 de janeiro 2018 - Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz, no município de Cascavel - CE;
8. Portaria nº 7.561, de 3 de janeiro 2018 - Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro, no município de Macapá - AP;
9. Portaria nº 4.910, de 8 de novembro 2018 - Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, no município de Aldeias Altas - MA;
10. Portaria nº 4.177, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA;

11. Portaria nº 4.185, de 27 de agosto 2019 - Instituto de Comunicação e Cultura de Estrela do Norte, no município de Estrela do Norte - GO;
12. Portaria nº 4.194, de 21 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Vida FM, no município de Juazeiro - BA;
13. Portaria nº 4.324, de 30 de agosto 2019 - Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, no município de Cruz das Almas - BA;
14. Portaria nº 4.405, de 3 de setembro 2019 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guanambi, no município de Guanambi - BA;
15. Portaria nº 4.978, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, no município de Trindade - GO;
16. Portaria nº 5.141, de 30 de setembro 2019 - Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, no município de Assaré - CE;
17. Portaria nº 5.878, de 7 de novembro 2019 - Associação Rádio Comunitária Chapada FM, no município de Teresina de Goiás - GO;
18. Portaria nº 406, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, no município de Forquilha - CE;
19. Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária Terra, no município de Balsas - MA;
20. Portaria nº 2.343, de 21 de maio 2020 - Associação Rádio Comunitária Canarana FM, no município de Canarana - BA;
21. Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, no município de Mairi - BA;
22. Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, no município de Barreiras - BA;
23. Portaria nº 1.785, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, no município de Rio Verde - GO;
24. Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro 2021 - Associação Comunitária dos Amantes de Rádio de Urandi - ACARU, no município de Urandi - BA;
25. Portaria nº 2.102, de 2 de março 2021 - Associação de Apoio Aos Deficientes de Pacajus, no município de Pacajus - CE; e

26. Portaria nº 2.104, de 2 de março 2021 - Associação Rádio Comunitária Salobro FM, no município de Canarana - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.



Brasília, 23 de Março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.022476/2018-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5940/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1784, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1784/2021/SEI-MCOM de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6358945** e o código CRC **11A38E8F**.

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob nº 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob nº 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob nº 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, QI 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob nº 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob nº 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900, Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 345, 2013; 366, de 2014; 1.945, 4.971, 5.869 e 6.604, de 2017; 7.560, 7.561 e 4.910, de 2018; 4.177, 4.185, 4.194, 4.324, 4.405, 4.978, 5.141, e 5.878, de 2019; 406, 7.226 e 2.343, de 2020; 1.773, 1.784, 1.785, 1.790, 2.102 e 2.104, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778343** e o código CRC **1907EE15** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.006409/2009-42

SUPER nº 3778343

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 6641/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.022476/2018-50.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/03/2021, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6855681** e o código CRC **48889B64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6641/2021/MCOM - Processo nº 01250.022476/2018-50 - Nº SEI: 6855681

REQUERIMENTO DE OUTORGA-RADCOM

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM tendo por nome fantasia NOVIDADE FM, inscrita no CNPJ Sob o nº 29.967.698/0001-09 com sede na Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras Bahia. CEP 47-804121, endereço eletrônico novidadefm10@gmail.com.

Localização proposta para instalação do sistema irradiante

Endereço: Avenida Dom Ricardo Weberberger. **Nº:**2220
Bairro: Loteamento Cidade Nova. **CEP:**47804121
Cidade: Barreiras **UF:** BA

Coordenadas do sistema irradiante

Latitude: 12º 07'00.1" S **Longitude:** 44º 57'21.1" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada requer inscrição no edital de seleção Pública nº01, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2018, para outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

E neste momento os dirigentes, abaixo qualificados, compromete-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis o serviços de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigente da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizado na área da comunidade a ser atendida, e que todos os mesmos tem bons antecedentes criminais, não tendo sido condenados em, decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no artigo 1º, inciso I, alíneas " e", "g" "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990-Lei da Ficha Limpa.

Cientes que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis á aplicações das sansões cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este requerimento de outorga.

MCTIC/PROTOCOLO GERAL
 RECEBI O ORIGINAL
 Em 19 / 04 / 2018
 Nome Legível Helen França

Nome do dirigente: José Orlando Marques Dourado		
Cargo: Presidente		Tit. Eleitor: 056742380507
RG: 07626114-05	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 374.932.485-91
Endereço: Rua Bela Vista		Nº: 26
Bairro: Conjunto Habitacional Buritis I		CEP: 47-804578
Assinatura: <i>José Orlando Marques Dourado</i>		

Nome do dirigente: Pedro Ivan Oliveira Gonçalves		
Cargo: Secretario		Tit. Eleitor: 087675140558
RG: 941650090	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 004.329.635-10
Endereço: Rua Santos Dumont		Nº: 564A
Bairro: Santa Luzia		CEP: 47-800783
Assinatura: <i>Pedro Ivan O. Gonçalves</i>		

Nome do dirigente: Leila Dias Menezes Maia		
Cargo: Tesoureira		Tit. Eleitor: 085428770590
RG: 0858668491	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 954.950.105-15
Endereço: Avenida Jose Bonifacio		Nº: 08
Bairro: Santa Luzia		CEP: 47-800810

Leila Dias Menezes Maia

Endereço de correspondência: Avenida Dom Ricardo Weberberger

Bairro: Loteamento Cidade Nova

CEP: 47-804121

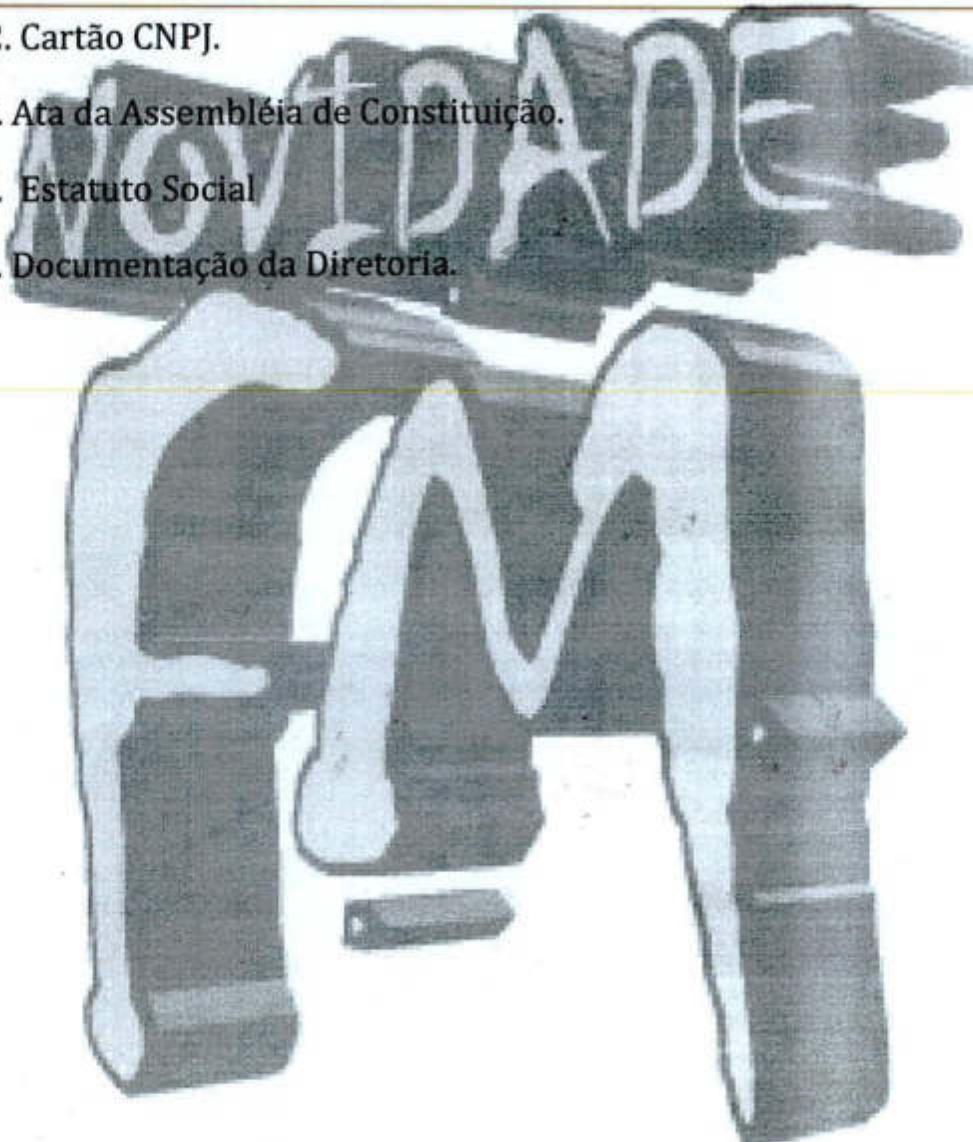
Cidade: Barreiras

UF: BA



Seqüência de Documentos:

1. Requerimento de Outorga Radcom.
2. Cartão CNPJ.
3. Ata da Assembléia de Constituição.
3. Estatuto Social
3. Documentação da Diretoria.



Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.698/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVIDADE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DOM RICARDO WEBERBERGER	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO	
CEP 47.804-121	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVIDADEFM10@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9823-2035 / (77) 9800-5213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2018** às **10:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2018



**ATA DE CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA NOVIDADE FM.**

Aos 02 dias do mês de julho, do ano de 2017, às 15:30 horas, na casa do senhor Joselino da Silva Junior, na Rua da tranquilidade nº 65 na comunidade do Sombra da Tarde em Barreiras Estado da Bahia CEP 47-80000, reuniram-se em Assembleia Geral com a finalidade constituir a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: o Sr. Vailton Dias Pereira brasileiro, solteiro, vendedor comerciante, inscrito no CPF sob o nº 248.313.605-20 e RG nº 0.330.789-00 SSP/BA residente e domiciliado na Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 1343 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba, CEP 47-804121. Foi aclamado para presidir a Assembleia, O Senhor, Amauri de Oliveira, brasileiro, solteiro, operador de maquinas agrícolas, inscrito no CPF sob o nº 021.982.295-60 e RG nº 12811841-52 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Sol de Verão nº 134 Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba, CEP 47-800000, que convidou a mim, Sr. João Pereira de Almeida, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 980.800.325-72 e RG nº 09473451-83 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Sossego nº 20 Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba CEP 47-800000, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, participando ainda da Mesa as seguintes pessoas: Minervina Barbosa de Araujo, brasileira, casada, do Lar, inscrita no CPF sob o nº 1735122005-72 e RG nº 05273019-06 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Ação de Graças nº 130 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba CEP 47-804.274, como primeiro fiscal da mesa. Abimailton Dias Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 068.860.685-71 e RG nº 20592094-20 SSP/BA residente e domiciliado na Avenida Souza Moreira nº 2356 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba CEP 47-804262, segundo fiscal da mesa. Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que o projeto de constituição da entidade, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado, debatido e aprovado. E assim foi feito, artigo por artigo. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM, tem por nome fantasia NOVIDADE FM com a sede na Avenida Dom Ricardo Weberberger nº 2220 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba. CEP 47-804121. Na sequência, o Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição, sendo chapa única, foram eleitos os seguintes membros:

Presidente Sr. Jose Orlando Marques Dourado, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 374.932.485-91 e RG nº

Abimailton Dias Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035



07626114-05 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista nº 26 no Conjunto Habitacional Buritis I em Barreiras-Ba. CEP 47-804578.

Vice-Presidente Sra. Nelcy Pereira da Silva Souza, brasileira, casada, do Lar, inscrita no CPF sob o nº 520.108.055-34 e RG nº 02.459.582-90 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu nº 13 ZZ no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, CEP 47-800693.

1º Diretor de Programação/Secretario Sr. Pedro Ivan Oliveira Gonçalves, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 004.329.635-10 e RG nº 941650090 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 564A Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800783.

2º Diretor de Programação/Secretario Sra. Isauri de Macêdo Lacerda, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 757.170.695-53 e RG nº 15.287.772-04 SSP/BA residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 382 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800765.

Primeiro Tesoureiro Sra. Leila Dias Menezes Maia, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 954.950.105-15 e RG nº 0858668491 SSP/BA residente e domiciliada na Avenida Jose Bonifacio nº 08 no Bairro Santa Luzia em Barreiras Ba. CEP 47-800810.

Segundo Tesoureiro Sr. Ronaldo Miranda Nonato, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 811.716.505-82 e RG nº 08.914.900-94, residente e domiciliada na Rua Rei Pele nº 52 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800864.

Diretor redator Sr. Moises Fernando Alves de Castro, brasileiro, casado, redator, inscrito no CPF sob o nº 057.611.715-38 e RG nº 15.245.404-71 SSP/BA, residente e domiciliado São João nº 102 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800.756.

Foram eleitos para o conselho fiscal os seguintes membros:

Primeiro conselheiro fiscal Sr. Jackson dos Reis Souza, brasileiro, casado, operador 03, inscrito no CPF sob o nº 038.028.535-55 e RG 13.528178-45 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva nº 20 no Loteamento Sombra da Tarde em Barreiras-Ba. CEP nº47-803.624.

Segundo conselheiro fiscal Sr. Augusto Marques Gama, brasileiro, solteiro, ajudante de Pedreiro, inscrito no CPF sob nº 000.432.895-76 e RG nº 11216513-30 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Estrela do Oeste nº 11 Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800000.

Terceiro Conselheiro Fiscal Sr. Lioneto Lopes de Jesus, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 480.53.595-91 e RG nº 4.893.540, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa nº 11ZY Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-809.999.

Foram eleitos para o conselho Comunitário os seguintes membros:

Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



1º Conselheiro Comunitário Sr. Gabriel Calebe Alves de Castro, brasileiro, solteiro, repositor, inscrito no CPF sob o nº 064.671.285-32 e RG nº 20178992-11. Presidente do Instituto Agrupamento Evangélico Brasileiro-AEB, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.299/0001-05. Situado na Rua São João nº 102 no Bairro Santa Luzia em Barreiras Ba, fone 77 9-81017221. CEP 47-800.756.

2º Conselheiro Comunitário Sr. Jose Antonio Binicio dos Santos, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 343.074.941-72 e RG nº 20299892-40 SSP/BA. Presidente do Santa Luzia Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 09.341.466/0001-25. Situada na Avenida Castelo Branco nº 247 no Bairro Santa Luzia Em Barreiras Ba, fone 77 9-91172248. CEP 47-803.656.

3º Conselheiro Comunitário Sr. Adriano Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.882.095-09 e RG nº 12.068.811-51. Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Cidade Nova-ACMRCN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.941.292/0001-25. Situada na Rua da Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35 no Bairro Residencial Cidade Nova em Barreiras-Ba, fone 77 9-98139387. CEP 47-804.221.

4º Conselheiro Comunitário Sr. Rogerio Prado Souza, brasileiro, casado, estudante, inscrito no CPF sob o nº 025.959.145-96 e RG nº 14068805-66 SSP/BA. Presidente da Associação dos Pequenos Produtores do Alto dos Buritis-APPAB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.503/0001-81. Situada na Rua das Palmeiras nº 188 Centro de Barreiras-Ba, fone 77 9-999865128. CEP 47-800.013.

5º Conselheiro Comunitário Sr. Tiago Cardoso Lisboa, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 006.792.05-36 e RG nº 08.821.94-05 SSP/BA. Presidente da Associação de Produtores Rurais de nova Canaã, inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.445/0001-00. Situada na Rua Euclides da Cunha nº 969A Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, fone 77 9-98166849. CEP 47.800.711.

Todos terão mandato de 04 anos. Vale ressaltar que todos os eleitos, já foram devidamente qualificados no corpo da presente ata e receberam a posse de seus respectivos cargos através do Presidente da Assembleia que, aproveitando o momento, transmitiu a condução dos trabalhos ao Presidente senhor Jose Orlando Marques Dourado, que agradeceu a colaboração de todos até aquele instante.

Barreiras-Ba 02 de julho de 2017.

Amauri de Oliveira
Amauri de Oliveira
 Presidente da assembleia

João Pereira de Almeida
João Pereira de Almeida
 Secretário da assembleia

Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
 CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



DIRETORIA EXECUTIVA:

Jose Orlando Marques Dourado
Jose Orlando Marques Dourado
Presidente da associação

Nelcy Pereira da Silva Souza
Nelcy Pereira da Silva Souza
Vice-presidente

Pedro Ivan Oliveira Gonçalves
Pedro Ivan Oliveira Gonçalves
1º Diretor de prog. Secretario

Isauri de Macêdo Lacerda
Isauri de Macêdo Lacerda
2º Diretor de prog. Secretario

Leila Dias Menezes Maia
Leila Dias Menezes Maia
1º Tesoureira

Ronaldo Miranda Nonato
Ronaldo Miranda Nonato
2º Tesoureira

Moises Fernando Alves de Castro
Moises Fernando Alves de Castro
Diretor redator

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydée dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

CONSELHO FISCAL

José Carlos dos Reis Santos
1º Conselheiro Fiscal

Augusto Mendes Gomes
2º Conselheiro Fiscal

Luizete Lopes de Jesus
3º Conselheiro Fiscal

CONSELHO COMUNITARIO

Wilson dos Reis Santos
1º Conselheiro Comunitário

José Antonio B. dos Santos
2º Conselheiro Comunitário

Adriano Ferreira de Souza
3º Conselheiro Comunitário

Regina Prado Souza
4º Conselheiro Comunitário

Ricardo Cardoso Lisboa
5º Conselheiro Comunitário

Santas

Kuétilin Sabrina Egito
(Advogada)
OAB-BA 46.158

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 574 - BARRIO SÃO GABRIEL - BARREIRAS-BA - CEP: 47.800-240 - FONE: (77) 9912-4761
RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0002 firmado por:
JOSE ORLANDO MARQUES DOURADO, PEDRO IVAN OLIVEIRA GONCALVES
Emol: R\$ 4,10 Taxa: R\$ 4,48 Total: R\$ 8,58
Solo(s): 1294.AC44779-9 1294.AC44780-2
Em Testem. (no) () da localidade.
BARREIRAS - BA 08/03/2018

Marlene Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituta
 Mayra dos Santos Pereira Malho - Escrevente Autorizada Washington Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada

Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba. CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

1294.AC46668-0
OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 574 - BARRIO SÃO GABRIEL - BARREIRAS-BA - CEP: 47.800-240 - FONE: (77) 9912-4761
RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0001 firmado por:
LEILA DIAS MENEZES MAIA
Emol: R\$ 4,10 Taxa: R\$ 4,48 Total: R\$ 8,58
Solo(s): 1294.AC44779-9 1294.AC44780-2
Em Testem. (no) () da localidade.
BARREIRAS - BA 08/03/2018

Marlene Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituta
 Mayra dos Santos Pereira Malho - Escrevente Autorizada Washington Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lote Comercio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37

Protocolo: 95.856 R: 1

Livro: B-1P Folha(s) 2 a 19

Atos Praticados - Pessoa Juridica

Barreiras - BA, 14 de março de 2018.

dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1291.AB012743-0

P8LAMA585L

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 22010 – INSCRIÇÃO

DAJE Nº 1291.002.008.197 – Valor Total R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 160,41; Tx. Fiscalização R\$ 115,10; FECOM R\$ 49,33; PGE R\$ 6,44 Defensoria Pública R\$ 4,30

Barreiras - BA., 14 de Março de 2018

dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos

Escrevente Autorizada

Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras – Bahia, CEP – 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37. Fone (77) 3611 – 6108.



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração, Fins.

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM, doravante denominada por nome fantasia de **NOVIDADE FM**, é uma Associação civil de direito privado sem fins econômicos, com finalidades culturais e sociais, democrática, apartidária, beneficente, filantrópica e assistencial não religiosa, de gestão comunitária, fundada em 02 de julho do ano de 2017.

Parágrafo 1º - A NOVIDADE FM, tem a Sede na Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº2220 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba, CEP 47-804121.

ARTIGO 2º - Fica eleito o foro de Barreiras-Ba, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados à **NOVIDADE FM**.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da NOVIDADE FM será por tempo indeterminado, compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - A NOVIDADE FM, rege-se pelo presente Estatuto e pelas demais leis que compõem a atual Legislação Brasileira.

ARTIGO 4º - A NOVIDADE FM, tem por finalidade a exploração de serviço de radiodifusão comunitária e ainda fundar uma creche comunitária, para atender aos Moradores da Comunidade.

I - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação.

II - Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III - Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV - Veicular uma programação que contemple os seguintes Elementos;

Incentivar os valores humanos e cristãos da solidariedade, da partilha, dignidade e igualdade;

- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;

- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
- Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.

V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escriturante Autorizada

VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração renda para a comunidade mais carente;

VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatal e Privada;

VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;

IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade.

X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;

XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;

XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local.

XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

XIV - Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico que possa contribuir para o bem estar da comunidade e contribuir para formação;

XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;

XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

XVIII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;

XIX - Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;

XX - Promover e realizar publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através deste veículos.

XXI - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parceria com os setores Privado ou Publico, visando atendimento as comunidade carentes;

XXII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXIII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pesseoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

- XXIV - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;
- XXV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;
- XXVI - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;
- XXVII - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;
- XXVIII - Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.
- XXIX - Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.
- XXX - Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;
- XXXI - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que si encontram a vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes
- XXXII - Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres.

Seção I

Dos Membros

ARTIGO 5º - São consideradas sócios todas as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência e para acompanhamento a **NOVIDADE FM**, adotara uma ficha de cadastro padrão da entidade onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso a esta ficha na sede da entidade sendo que esta ficha será enumerada e conterà informações e dados pessoais da pessoa física, ou da entidade que deseje ser associado.

Seção II

Seus Direitos

ARTIGO. 6º - São direitos dos associados:

- Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;



Seção III Seus Deveres

ARTIGO 7º - São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da **NOVIDADE FM**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividade as instruções aprovadas pelo conselho ou Assembleias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

ARTIGO 8º - Os associados que não obedecer a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da **NOVIDADE FM**, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltar a três (03) assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembleia Geral.

ARTIGO 9º - As penalidades serão impostas pela Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e si julgar necessário em outro veiculo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo 1º - Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

ARTIGO 10º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III Dos Órgãos da administração.

- I - Assembleia geral.
- II - Diretoria Executiva.
- III - Conselho Fiscal.
- IV - Conselho Comunitário.

Seção I Da Assembleia Geral Ordinária

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivã Publica e Inscritora

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral é constituída por todos os membros da **NOVIDADE FM** que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste Estatuto; é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios dessa entidade, inclusive, decidir, aprovar, ratificar ou retificar os atos de interesses da **NOVIDADE FM** e as deliberações serão tomadas pela maioria simples de voto, salvo disposição em contrário previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á mediante edital de convocação no local de avisos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ARTIGO 12º - Conforme a natureza dos assuntos a serem tratados, as Assembléias convocadas poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, no 1º sábado do mês de dezembro.

Seção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da **NOVIDADE FM**, nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

I - alterar o Estatuto;

II - elaboração ou alteração de Regimentos ou Atos Normativos;

III - autorização para contratação de empréstimos, financiamentos ou obrigações que comprometam isoladas ou cumulativamente, mais de 40% (quarenta por cento) da receita média mensal da **NOVIDADE FM** nos últimos 12 (doze) meses;

IV - casos de repercussão e interesse geral da **NOVIDADE FM** omissos neste Estatuto;

V - destituir os administradores;

VI - deliberar sobre recurso interposto da decisão que disciplinar membro da **NOVIDADE FM**;

VII - conhecer dos relatórios anuais de funcionamento dos órgãos da administração da **NOVIDADE FM**.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 15º - É facultado ao membro ser representado por procurador, na Assembléia da **NOVIDADE FM** que deliberar sobre matéria constante dos incisos I e V do artigo 14, devendo o instrumento de procuração conter, obrigatoriamente:

I - os poderes outorgados;

II - a identificação da Assembléia;

III - o período de validade da procuração;

IV - as respectivas identificações civis e da Igreja do outorgante e outorgado.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo o outorgante e outorgado deverão estar no pleno cumprimento deste Estatuto.

ARTIGO 16º - A convocação de uma Assembleia Geral será feita na forma deste Estatuto ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos membros da **NOVIDADE FM**, através de ofício encaminhado

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

à Diretoria da entidade, na pessoa do Sr presidente, como o devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas, os números de cartões de membros, bem como o motivo da realização da mesma, sendo obrigatória a sua realização sob pena de responsabilidade do presidente.

ARTIGO 17º - As matérias constantes nos incisos II, III, IV, e VII do artigo 14, deste Estatuto, serão aprovadas por voto concorde da maioria simples dos membros presentes em uma Assembléia Geral.

Seção III Diretoria Executiva.

ARTIGO 18º - A Diretoria, órgão de direção e representação da **NOVIDADE FM**, é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Diretor de Programações/Secretário;
- IV - Segundo Diretor de Programações/Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.
- VII - Diretor Redator

ARTIGO 19º - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente, se houver;
- II - autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV - apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- V - apresentar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

ARTIGO 20º - Vice Presidente;

- I - Representar a entidade na impossibilidade do presidente não si fazer presente a atos;
- II - Realizar ações que possa projetar a entidade.
- III - Sugestionar ações para melhorias da entidade.
- IV - Representar a entidade em reuniões.
- V - Acompanhar o setor operacional da Entidade.
- VI - Participar de reuniões opinar, buscar soluções para eventuais problemas.
- VII - supervisionar Equipamentos e Projetos.

ARTIGO 20º - Tesoureiro.

- I. Elaborar, anualmente, o orçamento analítico e programação financeira e submetê-los aos Associados em Assembléia ou para diretoria Executiva;
- II. Propor à Diretoria Executiva a constituição de reserva específica;
- III. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, os valores e o patrimônio social.
- IV. Apresentar, a Diretoria Executiva e Assembléia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

- V. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.
- VI. Apresentar a Diretoria Executiva relatório anual das atividades do seu setor;
- VII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.
- VIII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas estatutária e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva quanto às obrigações financeiras da entidade;
- X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;

ARTIGO 21º - Diretor de Programações/Secretario.

- I. Representar a organização em reuniões
- II. Apresentar a Diretoria Executiva e Assembléia, relatório anual das atividades do seu setor.
- III - Participar das reuniões opinar, buscar soluções para eventuais problemas principalmente na questão de equipamento móvel.
- IV- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.
- V - supervisionar Equipamentos e Projetos.
- VI - Registrar Atas das Reuniões;
- VII. Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos, protocolar e encaminhar documentações;
- VIII - Encaminhar Tarefas aos Colaboradores conforme determinação da Diretoria.

ARTIGO 22. - Diretor redator.

- a) Responsável pelos serviços de reportagens, comentários, debates e entrevistas
- b) Atuar com a produção de textos e materiais publicitários.
- c) Acompanhar as rotinas dos colaboradores, coordenando toda a ação da comunicação.
- d) Elaborar artigos abordando assuntos da atualidade.
- e) Elaborar o roteiro da programação da Radiodifusão Comunitária.
- f) Atuar na produção e distribuição de conteúdo informativo também em ambientes digitais como, redes sociais, blogs, site institucional, intranet, fale conosco, entre outros.
- g) efetuar a redação de conteúdo para o material institucional ou publicitário, entrevistas e produção de conteúdo para as publicações, se responsabilizar pela redação de comunicados internos e externos, peças publicitárias para veiculação.

Seção IV Do Conselho Fiscal

ARTIGO 23º - A administração da **NOVIDADE FM** será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 membros efetivos, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleito a cada 04 anos pela Assembleia Geral sendo permitido a reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 02 se seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Parágrafo 2º - Será lavrada ata de reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação e resoluções deliberadas.

Parágrafo 3º - Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser membro ou que venham se tornar inelegíveis.

Seção V

Do Conselho Comunitário

ARTIGO 24º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO IV Do Mandato, Das Eleições

Seção I Do Mandato

ARTIGO 25º - O mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário será por quatro anos sendo permitido a reeleição

Seção I Das Eleições

ARTIGO 26º - As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas pelo presidente da Diretoria Executiva mediante edital fixado na sede Social da **NOVIDADE FM** e si julgar necessário em qualquer outro veículo de comunicação.

ARTIGO 27º - Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da **NOVIDADE FM**, com antecedência dez (10) dias corridos, antes da Assembléia de Eleição.

ARTIGO 28º - No dia das eleições a diretoria indica cinco pessoas, sócias ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

ARTIGO 29º - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade ate o ato desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.



ARTIGO 30º - Outras normas referentes às eleições da **NOVIDADE FM**, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembléia convocada para preparar as Eleições.

- **Parágrafo 1º.** Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:
 - I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II - certificado de reservista;
 - III - cédula de identidade;
 - IV - carteira profissional;
 - V - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - VI - CPF;
 - VII - Comprovante de Residência;
- **Parágrafo 2º.** A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.
- **Parágrafo 3º.** Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho gestor da Entidade.
- **Parágrafo 4º.** Perderá o mandato mediante declaração da Assembléia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária.
- **Parágrafo 5º.** Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.
- **Parágrafo 6º.** Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

Carbônio de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos

CAPÍTULO V Das Receitas e Despesas

Das Receitas

ARTIGO 31º - A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;

- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a **NOVIDADE FM**;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;
- Parágrafo 1º** - Serão rejeitados as doação de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.
- Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;
- Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Das Despesas

ARTIGO 32º - As despesas da **NOVIDADE FM**, podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, mão-de-obra e outros que si julgue necessário;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- Pagamento a funcionários;
- Construção da sede da **NOVIDADE FM**.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais.

ARTIGO 33º - A **NOVIDADE FM**, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

ARTIGO 34º No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembléia geral, preferencialmente que tenha os mesmo objetivos dos quais a **NOVIDADE FM**, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.



ARTIGO 35º - A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembléia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembléia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas proposições devam ser aprovadas por maioria simples.

ARTIGO 36º - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação, quando necessário.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escriturante Autorizada

Barreiras- Ba 02 de julho do ano de 2017.



DIRETORIA EXECUTIVA

Jose Orlando Marques Dourado
Jose Orlando Marques Dourado.

Presidente

Nelcy Pereira da Silva Souza
Nelcy Pereira da Silva Souza.

Vice-presidente



Pedro Ivan O. Gonçalves
Pedro Ivan Oliveira Gonçalves.

1º Diretor de prog. Secretario

Isauri de Macêdo Lacerda
Isauri de Macêdo Lacerda.

2º Diretor de prog. Secretario



Leila Dias Menezes Maia
Leila Dias Menezes Maia.

1º Tesoureiro

Ronaldo Miranda Nonato
Ronaldo Miranda Nonato.

2º Tesoureiro

Moises Fernando Alves de Castro
Moises Fernando Alves de Castro.
Diretor redator

Handwritten signature

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORREIA, 574 - RUA DO COMÉRCIO - BARREIRAS-BA - CEP: 47.803-240 (FONE: 77 998232035)

RECONEHECIMENTO
Reconhecido por Autenticidade 0001 (firma) de:
LEILA DIAS MENEZES MAIA
Firma: R\$ 2,00 | Total: R\$ 4,30
Selo: 1294.AC447786-3
Em Testemunho
Em Testemunho
BARREIRAS - BA 06/03/2016

Marlene Rosa da Silva - Tabella
 Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabella Substituta
 Marjão dos Santos Pereira Neto - Escrivão Autorizado
 Washington Ferreira da Silva - Escrivão Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO CORREIA, 574 - RUA DO COMÉRCIO - BARREIRAS-BA - CEP: 47.803-240 (FONE: 77 998232035)

RECONEHECIMENTO
Reconhecido por Comilhança 0002 (firma) de:
JOSE ORLANDO MARQUES DOURADO, PEDRO IVAN OLIVEIRA GONCALVES
E-mai: R\$ 12 Total: R\$ 4,48 Total: R\$ 8,80
Selo: 1294.AC447786-3 1294.AC447786-1
Em Testemunho
Em Testemunho
BARREIRAS - BA 06/03/2016

Marlene Rosa da Silva - Tabella
 Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabella Substituta
 Marjão dos Santos Pereira Neto - Escrivão Autorizado
 Washington Ferreira da Silva - Escrivão Autorizado

Para notarial ou de Registro
1294.AC447786-1
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade
1294.AC447786-3
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade

CONSELHO FISCAL

Jackson dos Reis Souza
Jackson dos Reis Souza.
1º Conselheiro Fiscal

Augusto Marques Gama
Augusto Marques Gama.
2º Conselheiro Fiscal

Lioneto Lopes de Jesus
Lioneto Lopes de Jesus.
3º Conselheiro Fiscal

CONSELHO COMUNITARIO

Gabriel Calebe Alves de Castro
Gabriel Calebe Alves de Castro.
1º Conselheiro Comunitário

Jose Antonio Binicio dos Santos
Jose Antonio Binicio dos Santos.
2º Conselheiro Comunitário

Adriano Ferreira de Souza
Adriano Ferreira de Souza.
3º Conselheiro Comunitário

Rogério Prado Souza
Rogério Prado Souza.
4º Conselheiro Comunitário

Tiago Cardoso Lisboa
Tiago Cardoso Lisboa.
5º Conselheiro Comunitário

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Kuentilin Sabrina Egito

Kuentilin Sabrina Egito
(Advogada)
OAB-BA 46.158



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comercio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 95.856 R: 1

Livro: B-1P Folha(s): 2 a 19

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 14 de março de 2018.

Haydee

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB012743-0
P8LAMA585L
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 22010 – INSCRIÇÃO

DAJE Nº 1291.002.008.197 – Valor Total R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 160,41; Tx. Fiscalização R\$ 115,10; FECOM R\$ 49,33; PGE R\$ 6,44 Defensoria Pública R\$ 4,30

Barreiras - BA., 14 de Março de 2018

Haydee

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras – Bahia, CEP – 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37, Fone (77) 3611 – 6108.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM.

Aos dias 02 de julho de 2017, às 15:30 horas, na Rua da Tranquilidade nº65 na comunidade do Sombra da Tarde em Barreiras Estado da Bahia, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Fundação eleição e posse da NOVIDADE FM..

Lista membros presentes

Jose Orlando Marques Dourado	CPF nº374.932.485-91 e RG nº07626114-05	<i>Jose Orlando Marques Dourado</i>
Leila Dias Menezes Maia	CPF nº954.950.105-15 e RG nº08586684-91	<i>Leila Dias Menezes Maia</i>
Pedro Ivan Oliveira Gonçalves	CPF nº004.329.635-10 e RG nº941650090	<i>Pedro Ivan O. Gonçalves</i>
José da Luiz Barbosa dos santos	CPF nº666.233.325-53 e RG nº06895038-14	<i>José da Luiz Barbosa dos Santos</i>
Rogério Prado Souza	CPF nº025.959.145-96 e RG nº14068805-66	<i>Rogério Prado Souza</i>
Minervina Barbosa de Araujo	CPF nº 1735122005-72 e RG nº 05273019-06	<i>Minervina Barbosa de Araujo</i>
Alesson da Silva Souza	CPF nº065.148.85-00 e RG nº16.379.801-08	<i>Alesson da Silva Souza</i>
Adriano Ferreira de Souza	CPF nº012.882.095-09 e RG nº12068811-51	<i>Adriano Ferreira de Souza</i>
Vailton Dias Pereira	CPF nº248.313.605-20 e RG nº 0.330.789-00	<i>Vailton Dias Pereira</i>
Joao Neto Barbosa dos Santos	CPF nº757.105.605-53 RG nº07.254388-43	<i>Joao Neto Barbosa dos Santos</i>
Roberto Silva de Araujo	CPF nº731.788.295-04 e RG nº21476615-20	<i>Roberto Silva de Araujo</i>
Abimailton Dias Santos	CPF nº068.860.685-71 e RG nº20592094-20	<i>Abimailton Dias Santos</i>
Maria de Lurdes Oliveira Bruno	CPF nº 592.971.905-53 e RG nº 05122384-80	<i>Maria de Lurdes Oliveira Bruno</i>
Nelcy Pereira da Silva Souza	CPF nº520.108.055-34 e RG nº02.459.582-90	<i>Nelcy Pereira da Silva Souza</i>
Eva Neres Favela	CPF nº 472.346.795-53 e RG nº 04543980-00	<i>Eva Neres Favela</i>
Iago Cardoso Lisboa	CPF nº 006.792.605-36 e RG nº08821964-05	<i>Iago Cardoso Lisboa</i>
Jailton Joao da Silva	CPF nº956.962.455-87 e RG: nº 7782581-06	<i>Jailton Joao da Silva</i>

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM.

Aos dias 02 de julho de 2017, às 15:30 horas, na Rua da Tranquilidade nº65 na comunidade do Sombra da Tarde em Barreiras Estado da Bahia, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Fundação eleição e posse da NOVIDADE FM..

Moises Fernando Alves de Castro	CPF nº057.611.715-38 e RG nº 15.245.404-71	<i>Moises Fernando Alves de Castro</i>
Jackson dos Reis Souza	CPF nº038.028.535-55 e RG 13.528178-45	<i>Jackson dos Reis Souza</i>
Augusto Marques Gama	CPF nº 000.432.895-76 e RG nº11216513-30	<i>Augusto Marques Gama</i>
Gabriel Calebe Alves de Castro	CPF nº064.671.285-32 e RG nº20178992-11	<i>Gabriel Calebe Alves de Castro</i>
Tiago Cardoso Lisboa	CPF nº006.792.05-36 e RG nº08.821.94-05	<i>Tiago Cardoso Lisboa</i>
Adriano Ferreira de Souza	CPF nº012.882.095-09 e RG nº12.068.811-51	<i>Adriano Ferreira de Souza</i>

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código de Débito Automático
Matrícula
0561612/1

Cidade de 0000 | Inscrição 0020.11.0077.2.0056.0000.0
Mês/Ano 4/2018 | Período de consumo 14/02/18 a 16/03/18 | Nº. Medidor 1195/41531

Nome / Endereço para entrega
ZENIR FRANCISCA CAMPOS
RUA BELA VISTA, QUADRA
BARRILAS

Cod. Leitura 1549 | Leitura Atual 643 | Leitura Anterior 30 | Consumo 613 | Data / Emissão 16/03/18

Endereço da Ligação
RUA BELA VISTA, QUADRA
BARRILAS 47804578 BARRILAS

Faixas de Consumo	Consumo	Ques (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
ATÉ 10 M³	8	10,30	12,30		12,30
TOTAL	8				12,30



Unidades de Consumo - UC (imóveis) 4
Consumo por Unidade (m³) 4
Consumo Médio Mensal - Ligação 8

Especificação

(LIG): ÁGUA 15 m³

Tarifa 12,30

Vencimento	Total a pagar em R\$
15/04/18	12,30

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformos Totais	Escherichia Coli
Padrão de Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín 0,2 mg/l	(n)	Ausente
Nº de Amostras - Rede				111	111
Exigidas				111	111
Atendidas				111	111
Em conformidade				111	111

Água fornecida com teor máximo permitido de até 15mg/L de fluor (F)

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	ICMS	ISS	PIS	COFINS
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

LEITON, O CADASTRAMENTO SEM IMICO OBRIGATÓRIO. COMPARE A AO CARTÃO ELETRÔNICO DO ACESSO WWW.EMBASA.BR - DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 17/04/18

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Mat. Leitura
00000000
Cidade
BR/01

Inscrição 0020.11.0077.2.0056.0000.0
Mês/Ano 4/2018 | Vencimento 15/04/18

Código de Débito Automático
Matrícula
0561612/1

Total a pagar em R\$
12,30



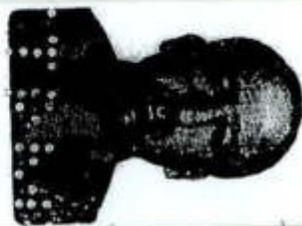
07626114 05

03/06/1967

JOSE ORLANDO MARQUES DOURADO

DOURIVAL MARQUES DOURADO
ALTINA OLIVEIRA DOURADO

AMERICA DOURADA SA 25/06/1967
CEP-NAS CM-AMERICA DOURADA BA
DST-SEDE L-279 F-242 R-007505
374932485 91



de Orlando Marques Dourado



NOME DO CLIENTE
 NAIARA NEVES SOUZA

RUA CASIMIRO DE ABREU, 13 22

CPF: 026.000.355-67 NIS: 16549836825

SANTA LUZIA/BARREIRAS
 BARREIRAS BA
 47800-093

TIPO DE SERVIÇO
 B1 RESIDENCIAL
 BILHA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
 7013287532 03/2018

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
382364422	UNICA	07/03/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/03/2018	1010346899	370878

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
 20/04/2018 06/04/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 116,42

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,2196055	6,59
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,3794598	26,56
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,5648813	67,78
Consumo Ativo superior a 220 kWh	2,0000000	0,8274301	1,65
Contribuição Iluminação Pública			12,80
Multa por atraso-NF 270295728 - 09/01/18			1,82
Juros por atraso NF 270295728 - 09/01/18			0,03
Atualização IOPM-NF 270295728 - 09/01/18			0,01

TOTAL DA FATURA 116,42

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	COMANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
418993	CAF	08/03/2018	18.942,00	07/03/2018	19.994,00	29	1,0000		338,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

CONSUMO (KWH)	VALOR DO IMPORTE	%	CONTRIBUIÇÃO (%)
MAR 18 332	101,24	27,30	37,32
FEV 18 313	101,24	0,75	0,77
JAN 18 198	101,24	2,52	5,58
DEZ 17 240			
NOV 17 187			
OUT 17 33			
SET 17 35			
AUG 17 36			
JUL 17 40			
JUN 17 33			
MAI 17 32			
ABR 17 32			
MAR 17 30			

EF03 D1A8 B455 C849 C8F6 D9F5 D9F9 4C08

Este é um documento gerado automaticamente pelo sistema de cobrança e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site da Coelba Neoenergia ou o atendimento ao cliente. O cliente é responsável pelo pagamento da fatura de energia elétrica. A Coelba Neoenergia não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido dos serviços. A Coelba Neoenergia é uma empresa de utilidade pública e presta serviços essenciais à população. A Coelba Neoenergia é uma empresa de capital aberto e está listada na B3. A Coelba Neoenergia é uma empresa de capital aberto e está listada na B3. A Coelba Neoenergia é uma empresa de capital aberto e está listada na B3.



DESAFIO	VALOR ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	0,18	6,81	11,82	23,64	220	-20 / +24
	1,00	3,36	6,73	13,45		
	2,18	3,48	6,96	13,92		

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$) 116,42
 7013287532 03/2018 20/04/2018

83890000001-3 16420030007-8 01328753221-8 01053544663-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NÃO PLASTIFICAR




Nelcy Pereira da Silva Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

10x10x3 mm - 4.10x1.50

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 02.459.582-90 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05-09-2013

NOME: NELCY PEREIRA DA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO: JOVELINO PEREIRA DA SILVA
LINA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE: BAIANÓPOLIS BA DATA DE NASCIMENTO: 19-08-1955

DOC. CIVIL: C.CAS. CM BAIANÓPOLIS BA DS
VARZEAS LV 807 FL 036 RT 336

CNPJ: 520.108.055-34

Francilda U. de Almeida Fontes

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 FUNDAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 TARIFA SOCIAL VÁLIDA PARA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 200 - Caixa VI, Salvador, BA | CEP 41.181-000
 CNPJ 15.130.829/0001-04 | Insc. Est. 904789000

ADRIANA MARIA DA CONCEICAO GONCALVES RUA SANTOS DUMONT 504 --A

CPF 041.745.755-33

SANTA LUZIA/BARREIRAS
 BARREIRAS BA
 47800-783

BI RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7021230418	03/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LECTURA
18/04/2018	05/04/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	110,86

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMISSÃO
281748713	ÚNICA	08/03/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/03/2018	1011582503	10222000

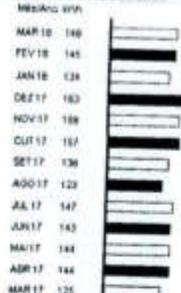
DESCRIÇÃO DE VOTO FISCAL

DESCRIÇÃO DE VOTO FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	148,0000000	0,64395189	95,29
Contribuição Iluminação Pública			11,78
Multa por atraso-NF 263600028 - 11/12/17			2,31
Juros por atraso-NF 263600028 - 11/12/17			0,84
Atualização IGP-M-NF 263600028 - 11/12/17			0,83
TOTAL DA FATURA			110,86

ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM DE VOTO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
113147226	CAT	08-03-2018	7.401,00	08-03-2018	7.549,33	29	1,0000		148,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	VALOR	%
ICMS	27,50	26,73	Geração de Energia	R\$ 25,37	22,8%
IPIS	85,30	0,78	Transmissão	R\$ 1,50	1,3%
CCFOM	88,30	2,52	Distribuição (Contos)	R\$ 22,20	20,0%
			Perdas de Energia	R\$ 5,48	4,9%
			Energia Setorial	R\$ 7,88	7,1%
			Tributos	R\$ 24,90	22,4%
			Total	R\$ 66,33	100%

D799 E49C B2D8 815A BAC8 57D7 C1F4 05F8

IMPORTENCIAS DEPOSITADAS

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.ba.gov.br. O cliente é responsável por manter a medição em conformidade com o nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso gera multa 2% (Resolução ANEEL 1.100 de 19/04/2010) e atualização monetária na espécie. Além do Cliente é responsável quando há desconexão de serviço de fornecimento de energia elétrica, o cliente deverá providenciar o pagamento do contrato para a regularização do fornecimento de energia elétrica, caso contrário, o cliente poderá sofrer a suspensão do fornecimento de energia elétrica, caso a cobrança seja efetuada pelo Governo Federal.

COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE VOTO (E) CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
18/04/18	DEBITO	110,86			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, sem custo para o cliente e sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com seu endereço em destaque, poderá ser enviado por correio após o fim do processo.

ASSINATURA DESEMPENHADA
 O presente documento foi emitido em conformidade com o processo de prestação de serviços prestados e todos os serviços em disposição para consulta, em nossos sites de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONDIÇÃO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
SPC	0,18	8,31	11,82	33,84	220	202 - 231
SPC	1,00	3,36	8,72	13,45		

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 X *Pedro Ivan O. Gonçalves*
 PEDRO IVAN OLIVEIRA GONCALVES

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 23/02/00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09416500 90 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2001

NOME
 PEDRO IVAN OLIVEIRA GONCALVES

FILIAÇÃO
 ADEMAR DE CARVALHO GONCALVES
 MARIA JULIA OLIVEIRA GONCALVES

NATURALIDADE BARREIRAS BA DATA DE NASCIMENTO 29/06/1979

DOC ORIGEM CER-CAS CM-BARREIRAS BA

DST-2 OFICIO L-802 F-194 R-800987

CPF 004329635 10

SALVADOR BA *Sevaldo Baracuyim*
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name
 PEDRO IVAN OLIVEIRA GONCALVES

Nº de inscrição 004329635-10 Data do Nascimento 29/06/79



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO VITÓRIO"

SAC




Pedro Ivan Oliveira Gonçalves

04102

COMPANHIA SANEAMENTO DE BARRERAS DA
CNPJ 15.138.024/0001-94 End. Est. 004780960

CLIENTE: MULTIFUNÇÃO PEREIRA

ROD. PRES. GET. DE MORAIS, 302

CEP: 29120-005 CIDADE: BARRERAS DA

SANTANA DO BARRERAS DA
BARRERAS DA
47366-705

BT 195041344
BANCA RENEVA COMISSÃO
Mensal/Ano

CONTA CONTRATO MÊS/MO
0033299680 02/2018

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
09/02/2018 02/03/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 22,79

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
27427106	4974	09/02/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
00000000	00000000	00000000

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo médio 200 kWh	30,0000000	17,95500	5,39
Consumo médio superior a 30 até 100 kWh	41,0000000	170,0692	6,97
Contribuição de Bateria 200 kWh			1,52
Multa por atraso em 30 dias 15%			0,04
Juros por atraso em 30 dias 15%			0,03
Atualização de 2018 10%			3,16
Imposto de FIC Anual 2017			
TOTAL DA FATURA			22,79

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
0027690	AT	02/02/18	29400	02/02/18	29400	01	1,0000		0,00



Na data da entrega da fatura o registro de leitura das medidores a ser enviado ao sistema de leitura da concessionária quando da entrega da fatura deve ser enviado individualmente para o sistema de leitura da concessionária. Qualquer alteração de consumo deve ser comunicada imediatamente para o sistema de leitura da concessionária. O cliente deve manter o medidor em funcionamento e não deve desligá-lo ou danificá-lo. O cliente deve manter o medidor em funcionamento e não deve desligá-lo ou danificá-lo. O cliente deve manter o medidor em funcionamento e não deve desligá-lo ou danificá-lo.

Este é um documento de 2018, e não deve ser utilizado para fins legais. Qualquer alteração de consumo deve ser comunicada imediatamente para o sistema de leitura da concessionária. O cliente deve manter o medidor em funcionamento e não deve desligá-lo ou danificá-lo. O cliente deve manter o medidor em funcionamento e não deve desligá-lo ou danificá-lo. O cliente deve manter o medidor em funcionamento e não deve desligá-lo ou danificá-lo.

CONDIÇÃO	VALOR APLICADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TEMPERAL	LIMITE DIÁRIO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
Normal	0,00	5,39	11,00	1,00	220	95	105
Exceção	1,00	1,00	5,00	1,00			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA BAHIA
NÃO-PLASTIFICAR




Isauri de Macêdo Lacerda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.474.365-43 DATA DE EMISSÃO 22-06-2011

ISAURI DE MACÊDO LACERDA

VALDEMAR TAVARES DE LACERDA

JOANA DE MACÊDO LACERDA

ANGICAL BA DATA DE CAPTURA 10-11-1974

C.NAS. CM ANGICAL BA DS
SEDE LV A78 FL 216V RT 013201
757.170.695-53

Isailda M. de Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA
 C.E. BAHIA
 Av. Edgar J. Santos, 300 - Orla de V. Salvador, BA | CEP 41.181-600
 CNPJ 16.101.028/0001-01 | Insc. Est. 0047889690

LEILA DIAS MENEZES

AV JOSE BONFACIO 8

CPF 954 950 105-15

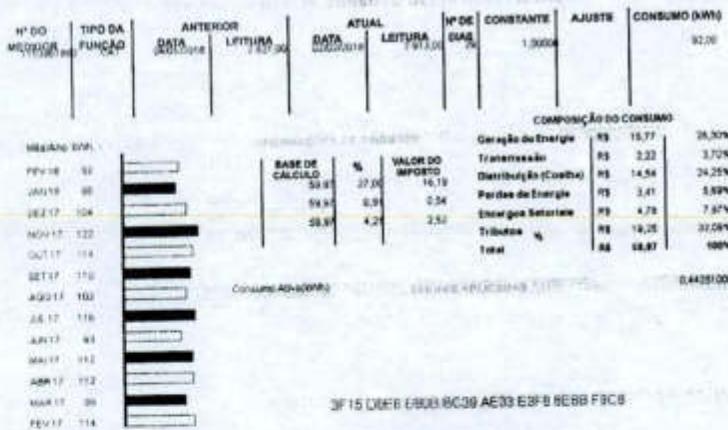
CEP: TRÔ-BARREIRAS/BARREIRAS
 BARREIRAS BA
 47800-090

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7030345040	02/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
09/02/2018	02/03/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
67,36	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
375145875	UNICA	02/02/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
02/02/2018	101188022	9894289

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	92,000000	0,85190041	58,97
Contribuição Iluminação Pública			7,32
Multa por atraso - NF 268138172 - 04/01/18			1,19
Juros por atraso - NF 268138172 - 04/01/18			0,23
Atualização ICPM - NF 268138172 - 04/01/18			0,21
Compensação FIC Anual 2017			-1,58
TOTAL DA FATURA			67,36

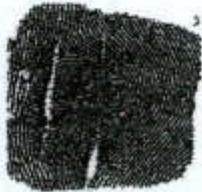


Na data de leitura a leitura em vigor é a tarifa. Para informações em nível estadual gov.br. O cliente é responsável quando há cobrança no consumo individual de 10 kWh de consumo de iluminação. Pagos em atraso para multa 2% (Resolução N.º 1, de 19/04/12) e atualização monetária mensal. Não o Cliente é responsável quando há desconhecimento do preço devido para o caso de atendimento comercial. Controle o resultado de sangue, vá ao ultrassom - Ministério da Saúde - Saúde Federal.

Atenção: Este documento é de 2018 e não é atualizado. Este documento é emitido para a finalidade de comprovação de consumo de energia elétrica. Não serve para fins de cobrança de tarifas. Não serve para fins de comprovação de consumo de energia elétrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Leila Dias Menezes Maia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAMANHO 100x150

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG **08.586.684-91** DATA DE EXPEDIÇÃO **23-08-2017**

NOME **LEILA DIAS MENEZES MAIA**

FILIAÇÃO **FRANCISCO DIAS MENEZES**
RILZA PEREIRA MENEZES

NACIONALIDADE **BARREIRAS BA** DATA DE NASCIMENTO **09-10-1975**

DOC. ORIGEM **C.CAS. CM BARREIRAS BA DS**

CPF **1º OFÍCIO LV 015 FL 138 RT 06019**
954.950.105-15

Francisco de Paula Pereira
SECRETÁRIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TAMANHO 100x150

Código Débito Automático
 Matrícula
055897975

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
 02/2016 0 0020 5 01.0679.1.0150.0000.0

Vencimento
03/02/2016

Nome/Endereço para entrega
JOCELY DOS SANTOS
 RU ALVORADA, 466
 BARREIRAS SANTA LUZIA CEP - 47.800-819

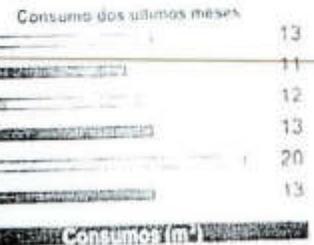
Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	02/2016
Y13L075471		367	354	34	08/12-A 11/01	

Endereço de Ligação:

RU ALVORADA, 466
 BARREIRAS SANTA LUZIA

Equipificação:

	Valor em R\$
CONS. AGUA 13M3	42,26
MULTA REPER. A(S) CONTA(S) 12/2015	0,71
JURCS DE MORA - CONTA(S) 12/2015	0,11



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA ESCORREGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 13M3 LITROS

DECRETO Nº 11.000/2010	Exigido	Análise em	Em conformidade
Parâmetros	0054	0144	0138
Cor - 15 UN	0134	0143	0138
Turbidez - 500 UT	0134	0140	0145
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0134	0146	0144
Escherichia Coli - (*)	0134	0146	0145
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0134	0146	0145

Água fluorada com teor máximo permitido de 0,5 mg/l de F⁻ em 20°C
Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor	índice visual de turbidez
Turbidez	índice físico de turbidez
Cloro	produto químico utilizado para desinfestação
Coliformes totais	índice biológico de contaminação
Escherichia Coli (*)	índice biológico de contaminação
Fúsil	produto químico utilizado para desinfestação

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

43,08

Taxa de Consumo (m³) VL Unit(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO 10		23,00
x 10 6,42 3		19,26

ESGOTO(% água) VL Total

TOTAL A

TORNEIRA

CONTRATO DE ADESAO
 O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BARRA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

NÃO PLASTIFICAR



Ronaldo Miranda Nonato

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.914.900-94 16-06-2011

RONALDO MIRANDA NONATO

JULIO RODRIGUES PEREIRA NONATO

JOSEFA MIRANDA NONATO

BARRA BA 11-06-1975

C.NAS. CM BARRA BA DS
SEDE LV 77 FL 110 RT 24415
811.716.505-82

Fazenda U.ª de Oliveira Ant.

LEI Nº 7.116 DE 28/04/83

ENTIDADES APOIADORAS

1. Associação dos Pequenos Produtores Alto dos Buritis
2. Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova
3. Associação dos Produtores de Nova Canaã.
4. Associação Novocentro Centro Comunitário da Vila Nova.
5. Igreja Pentecostal poço da Cura, Jesus Cristo é a Salvação.
6. Associação dos Proprietário de Moto Taxi de Bairreiras-Ba.
7. Escolinha Uniforca Futebol Clube.
8. Sindicato dos Condutores Autônomos.
9. Instituto Coração de Mãe.
10. Instituto Agrupamento Evangelístico Brasileiro.
11. ONG Luz da Esperança-Luz.
12. Associação Comunitária Desportiva Recanto do Rio.
13. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras.
14. Instituto Parceiros da Educação Pela Vida.
15. Associação dos Feirantes de Grãos e Diversos das Feiras Publica de Barreiras.
17. Instituto Viver Melhor.

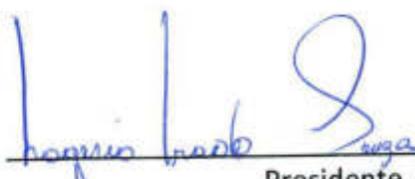
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 15 de abril de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO DOS BURITIS**, inscrita no CNPJ sob o nº14.061.503/0001-81, com sede na Rua das Palmeiras nº188 no Centro de Barreiras-Ba. CEP 47-800013, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Rogério Prado Souza**, brasileiro, casado, estudante, inscrito no CPF sob o nº025.959.145-96 e RG nº14068805-66 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.061.503/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL APPAB- ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO DOS BURITIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 188	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9950-6605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **15:28:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018

ATA DE REELEIÇÃO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA APPAB

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DOS BURITIS
 – APPAB, fundada em 05 de Julho de 2011.

Aos 29 dias do mês de novembro, do ano de 2015, às 9:30 horas, na casa do senhor **ANTONIO FRANCISCO DE SALES**, na comunidade do Alto dos Buritis em Barreiras Estado da Bahia CEP 47-80000, reuniram-se em **Assembléia Geral** com a finalidade de reeleição alterar e consolidar o Estatuto da **APPAB**, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: A Sra. **Maria Márcia de Jesus**, brasileira, solteira, do lar residente e domiciliada na comunidade Alto dos Buritis em Barreiras-Ba CEP 47-80000, inscrita no CPF sob o nº 017.568.085-03 e RG: nº 13502977-55 SSP/BA. Foi aclamado para presidir a Assembléia. Senhor, **Nilson Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, produtor rural inscrito no RG sob o nº 0373461135 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Santa Maria nº 05 Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-80000, que convidou a mim, **Ermelindo Pereira Coutinho**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 241.345.545-00 e RG nº 03006870-36 SSP/BA residente e domiciliado na comunidade do alto dos Buritis em Barreiras-Ba CEP 47-80000, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, participando ainda da Mesa as seguintes pessoas: **Valdenir Pereira da Cruz**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 480.121.815-68 e RG nº 05704668-90 SSP/BA residente e domiciliado na comunidade do alto dos Buritis, CEP 47-80000, como primeiro fiscal. Segundo fiscal, **Edvaldo Braz da Conceição**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 774.730.604-06 e RG nº 12.930.222-84 SSP/BA residente e domiciliado na comunidade do alto dos Buritis em Barreiras-Ba CEP 47-80000. Em seguida, o (a) Presidente da Assembléia solicitou que o projeto de alteração do estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, artigo por artigo sendo que o **Artigo 2º** da sede, foi alterado. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Na sequência, o (a) Presidente da Assembléia determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos da associação. Para a Diretoria sendo chapa única foram reeleitos os seguintes associados:

Presidente **Rogério Prado Souza**, brasileiro, casado, estudante inscrito no CPF sob o nº 025.959.145-96 e RG nº 14068805-66 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Casimiro de Abreu nº 100 Conjunto Habitacional ACM CEP 47-800693 em Barreiras-Ba;

Vice-Presidente: **João Apostolo de Sena**, brasileiro, solteiro, lavrador inscrito no CPF sob o nº 228.184.562-15 e RG nº 03145283-34 SSP/BA. Residente e domiciliado na Rua Ciro Pedrosa nº 45 Bairro Morada da Lua em Barreiras-Ba CEP 47-800000.

Primeiro secretário; **Cleiton da Silva Carvalho Pereira**, brasileiro, casado, mecânico Inscrito no CPF sob o nº e RG nº SSP/BA residente e domiciliado na rua Prudente de Moraes Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800765.

Segundo secretário; **Nildenor Gomes Conceição**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 505.665.635-68 e RG nº 1567376 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Santa Rosa nº 29 Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800000

Antonio Francisco de Sales João Apostolo Sena

Primeiro tesoureiro **Adenilson dos Santos Spinola** brasileiro, casado, produtor rural inscrito no CPF sob o nº142.050.478-94 e RG nº21971452-58 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Ciro Pedrosa nº63 Bairro Morada da Lua em Barreiras-Ba.

Segundo tesoureiro **Lucimar Pereira de Souza**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 017.214.865-00 e RG nº 09740977-48 residente e domiciliada na rua Da Tranqüilidade nº 131 no Bairro Sombra de tarde CEP 47-8000 em Barreiras-Ba. Todos com mandato até 31 de Dezembro de 2019.

Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos os associados

Antonio Francisco de Sales brasileiro, casado, lavrador inscrito no CPF sob o nº 283.939.885-00 e RG nº 260551-66 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 196 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47800765 e como membro suplente do conselho fiscal o associado **Joselito Braga de Jesus**, brasileiro, casado, lavrador inscrito no CPF sob o nº364.334.301-53 e RG nº12837600-70 SSP/BA residente e domiciliado na Rua 16 Qd 31 Bairro Serra do Mimo CEP 47-80000 em Barreiras-Ba ambos com mandato até 31 de Dezembro de 2019. Vale ressaltar que todos os eleitos, de ambos os órgãos, já foram devidamente qualificados no corpo da presente ata e receberam a posse de seus respectivos cargos através do Presidente da Assembléia que, aproveitando o momento, transmitiu a condução dos trabalhos ao Presidente reeleito da associação que agradeceu a colaboração de todos até aquele instante. O estatuto Social da Associação Alto dos Pequenos Produtores Rurais dos Buritis segue consolidado.

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, E SÍMBOLOS

Artigo 1º- A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DOS BURITIS – APPAB, fundada em 05 de Julho de 2011 é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sede na Rua das Palmeiras nº 188 Centro de Barreiras-Ba CEP 47-800013, tendo como Foro Jurídico na Comarca de Barreiras-Ba

Artigo 3º - Os prazos estabelecidos pelo presente estatuto são os seguintes:

§ **Primeiro** – O prazo de duração da **APPAB** será por tempo indeterminado, compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano

§ **Segundo**–“**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DOS BURITIS**” será doravante substituída neste Estatuto pela sigla **APPAB** e serão usados indistintamente com os mesmos significados os termos “sócios” e “associados”.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo. 4º É objetivo da Associação o exercício de mutuo colaboração entre os sócios,

fomento e racionalização relacionadas às atividades de agricultura e pecuária em defesa das atividades econômicas e sociais para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade em pro de seus associados sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

Artigo 5º- Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários as suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- Manter serviços próprios de assistência técnica medica, dentaria, recreativo, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, mandatária dos associados no que diz respeito a ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade publica ou privada;
- Para a realização de seus objetivos a associação pode filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO:

Artigo 6º- Poderá ingressar na associação, qualquer pessoa que venha com intuito de crescimento e melhoramento da associação, e que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mutua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Parágrafo Primeiro – A admissão poderá ficar condicionada a capacidade técnica de prestação de serviços.

Artigo 7º - A demissão dar-se a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor presidente, não poderá ser negada.

Artigo 8º- A eliminação será aplicada pela Diretoria da associação que infringir qualquer disposição legal ou estatuaría depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Segundo – O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro- Caso o associado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edita, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Parágrafo Quarto- O recurso terá efeito suspensivo ate a realização da primeira assembléia Geral.

Parágrafo Quinto – A eliminação conceder-se a o associado não tiver ocorrido da penalidade, no prazo previsto no artigo 1º.

Artigo 9º - A execução ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanências da associação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 10º - São direitos dos associados.

- Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- Votar e ser votado para membro da diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 365 dias como associado.
- Participar das reuniões da assembléia Geral, discutido e votado os assuntos que nelas se tratarem.
- Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias;
- Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- Convocar assembléia Geral fazer-se nela representar, nos termos e nas condições prevista neste estatuto;
- Demitir-se da associação quando lhe convier.

Artigo 11º - são deveres dos associados:

- Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembléia Geral;
- Respeitar os compromissos assumidos pela associação;
- Manter em dia suas contribuições;
- Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e para o progresso da associação.

Parágrafo único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego

Artigo 12º - os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembléia Geral e na forma em que o forem.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO

Artigo 13º - O patrimônio da associação será constituído:

- a) Pelos auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada nacional ou estrangeira.
- b) Benfeitorias, (moveis, imóveis) terrenos e construções que vierem a ser feita ou adquirida pela associação.
- c) Maquinas, implementos agrícolas e outros adquirido pela associação.
- d) Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço de seus associados.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

**ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
CONSELHO FISCAL**

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 14º - A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 15º - A Assembléia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Artigo 16º - Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembléia Geral.

Artigo 17º - A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Artigo 18º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados e transmitidas aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

*Antônio Francisco de Sá - Diretor da Associação
Vilémson G. Combicão - Presidente da Associação*

Seção Apostado da Associação

§ 2º Não havendo quorum para instalação da Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Artigo 19º - Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;

III. A seqüência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;

VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Artigo 20º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Artigo 21º - Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 22º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O Presidente da Assembléia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Artigo 23º - . As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 24º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

1º quorum de instalação de assembléia geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de 30 associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 25º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto;
- c) outros assuntos de interesse da associação.

Artigo 26º - É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 27º- O quorum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1º, deste estatuto.

Parágrafo único. Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 28. A associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de no máximo 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 15 e 16 deste estatuto.

Art. 29. Compete à Diretoria, em especial:

- a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 31. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente, se houver;
- b) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembléia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 32. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34. Ao tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

o Vide art. 1.011, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil.
18

- a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- g) substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 35. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas estabelecidas pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 36. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 38. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 15 e 16 deste estatuto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 39. A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI DOS LIVROS

Art. 40. A associação deverá ter:

- livro de matrícula de associados;
- livro de atas de reunião da Diretoria;
- livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- livro de atas da Assembléia Geral;
- livro de presença dos associados em Assembléia;
- outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 41. A associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto na alínea "a" do artigo 25.

Art. 42. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzida as quotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte de fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização o valor das quotas deduzidas do patrimônio líquido, antes da destinação do remanescente referida neste artigo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 44. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Se a Assembléia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo. Após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembléia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DOS BURITIS-APPAB, com sede e administração na Rua das Palmeiras nº 188 Centro de Barreiras, Estado da Bahia, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que tem como objetivo (o exercício de mutuo colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, e quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização relacionadas as atividades de agricultura e pecuária em defesa das atividades econômicas e sociais para a melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade em pro de seus associados sem discriminação política, racial, religiosa ou social.)

Ficou também definido que os associados da APPAB honrarão os compromissos assumidos, sendo pagamentos das parcelas dos lotes rurais 128E e 129E alienados juntos a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba-CODEVASF, assim como taxas de água e energia elétrica, assumidos pela referida associação sendo detentora dos lotes.

A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 20,00 (vinte reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente da associação deu por encerrado os trabalhos, e eu, Ermelindo Pereira Coutinho, que servi de Secretário da Assembléia, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos associados, que é prova da livre vontade de cada um em alterar e consolidar o estatuto também reelegeu atual presidente.

Barreiras-Ba 29 de Novembro de 2015.

Nilson Ferreira da Silva
Nilson Ferreira da Silva
Presidente da assembleia

Ermelindo Pereira Coutinho
Ermelindo Pereira Coutinho
Secretário da assembleia

Rogério Prado Souza
Rogério Prado Souza
Presidente da associação

João Apostolo de Sena
João Apostolo de Sena
Vice-presidente

Cleiton da Silva Carvalho Pereira
Cleiton da Silva Carvalho Pereira
Primeiro Secretario

Nildenor Gomes Conceição
Nildenor Gomes Conceição
Segundo Secretario

Adenilson dos Santos Spinola
Adenilson dos Santos Spinola
Primeiro tesoureiro

Lucimar Pereira de Souza
Lucimar Pereira de Souza
segundo tesoureiro

Antônio Francisco de Almeida

Advogado
OAB 32.115 BA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COELHO, 404 - JARDIM SANTA ROSA - BARREIRAS-BA - CEP: 47.100-000 - FONE: (77) 341-2478

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de CLEITON DA SILVA CARVALHO PEREIRA (250328), ROGERIO PRADO SOUZA (126298), ADENILSON DOS SANTOS SPINOLA (176269)

Emol: R\$ 7,38 Taxa: R\$ 4,02 Total: R\$ 11,40
Selos: 1294 AB 734338-7 1294 AB 734337-6 1294 AB 734338-3

em Testemunho de Verdade
 Marlene Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Pereira da Silva - Tabelião Substituto
 Mayara dos Santos Pessoa Malta - Técnico Autorizado Valéria Regina Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL

DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

Bil 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 92.080 AV do Registro: 2.144

Livro: A-10P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 20 de janeiro de 2016

Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Haydee dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB006982-0
USIQT09HO
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



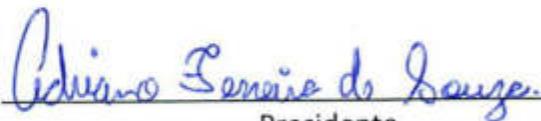
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº24.941.292/0001-25, com sede na Rua Tapajós nº799 Quadra 100 Casa 35 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba. CEP 47-804221, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Adriano Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº012.882.095-09 e RG nº12.068.811-51 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.941.292/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2016
NOME EMPRESARIAL ACMRCN - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA ECONOMIA	NÚMERO 303	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-855	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9813-9387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **13:24:32** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018

**ATA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E DA REFORMA DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO
RESIDENCIAL CIDADE NOVA – ACMRCN.**

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (30/07/2017), as 09h00min (nove) horas, na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35 (Casa Modelo), Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, nesta Cidade de Barreiras – BA, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova - ACMRCN, para fazerem a Reforma do Estatuto Social e da Reforma da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com o propósito de ter uma Associação de Comunitária de Moradores participativa e sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, que tem por finalidade representar politicamente e socialmente os interesses de seus associados. A entidade denominada Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova - ACMRCN com sede provisória e fórum em Barreiras-BA, na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35 (Casa Modelo), Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221. Barreiras – BA, Dando início aos trabalhos o presidente responsável pela Assembléia Geral Extraordinária, convocou a senhora Jéssica Taynara, para secretariar a reunião e este leu a Ordem do Dia, a mesma trata-se exclusivamente da Reforma do Estatuto Social e da Reforma da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Ficando aprovado a reforma da Diretoria e do Conselho Fiscal por unanimidade. Logo em seguida iniciou-se a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal já Reformado. Diretoria e o Conselho Fiscal, ficando assim composta: **Presidente:** ADRIANO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Seabra – BA, corretor de imóveis, RG nº 12.068.811-51 SSP/BA, CPF nº 012.882.095-09, endereço Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova; **Vice Presidente:** CLÁUDIO CARVALHO MARQUES, Brasileiro, Solteiro, natural de Barreiras – BA, Representante, RG nº 8.581.889-53 SSP/BA, CPF nº 960.592.065-49, endereço Rua Serena Quadra 98 Casa 30, Residencial Cidade Nova; **Primeiro Secretário:** DANIEL MESSIAS STUGELMAYER PORTO, Brasileiro, Solteiro, natural de Barreiras – BA, Consultor de produtos hospitalar, RG nº 8344344399SSP/BA, CPF nº 036.858.395-35, endereço Rua Iluminada nº:534, Quadra 114 Casa 13, Residencial Cidade

Josilva
Zori
Paula
MS
Steb
Wadiô
Quim
Stacy
Juliana


Jandimário Teixeira Lima
 Advogado
 OAB/BA 27969

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Haydee
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Stacy

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES
DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).**

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

Nova; **Segunda Secretária:** JÉSSICA TAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, Solteira, natural de Barreiras – BA, autônoma, RG nº 11.510.269-80 SSP/BA, CPF nº 038.387.045-33, endereço Rua Tapajós Quadra 110 Casa 23, Residencial Cidade Nova; **Primeiro Tesoureiro:** PETRÔNIO MARCELO DA SILVA PORTUGAL, Brasileiro, Solteiro, natural de Barreiras – BA, Técnico em Agropecuária, RG nº 06984843-20 SSP/BA, CPF nº 000.693.795-05, Rua Jurace nº: 989 Quadra 97 Lote: 27, Residencial Cidade Nova; **Segunda Tesoureira:** MARINAIDE PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, natural de Barra – BA, Autônoma, RG nº 1.721.318 SSP/BA, CPF nº 690.418.491-49, endereço Rua Água Doce nº 1452 Quadra 126 Casa 10, Residencial Cidade Nova; **Primeiro Conselheiro Fiscal:** DILADIÊ DIAS FEITOSA, brasileiro, solteiro, natural de Barreiras – BA, Autônomo, RG nº 12912008-19 SSP/BA, CPF nº 027.903.345-10, endereço Rua Aloisio Pereira do Vale nº 1812, Quadra 111 Casa 10, Residencial Cidade Nova; **Segundo Conselheira Fiscal:** JORGE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Barreiras – BA, professor de capoeira, RG nº 12.763.084-85 SSP/BA, CPF nº 777.734.625-34, endereço Rua Dos Mares nº1396, Quadra 114 Casa 34, Residencial Cidade Nova; **Terceiro Conselheiro Fiscal:** FABIO DE SOUZA FERREIRA, Brasileiro, casado, natural de Barreiras – BA, autônomo, RG nº 1429078472 SSP/BA, CPF nº 029.851.115-01, endereço Rua João José dos Santos nº 1431, Quadra 99 Casa 27, Residencial Cidade Nova; **Primeiro Suplente Conselheiro Fiscal:** ELIZABETE GOMES DA COSTA, Brasileira, Solteira, natural de Cacimba de Dentro – PB, Cabeleleira, RG nº 34.868.099-5SSP/BA, CPF nº 006.660.955-07, endereço Rua ALOÍSIO PEREIRA DO VALE nº 963, Quadra 111 Casa 07, Residencial Cidade Nova; **Segundo Suplente Conselheiro Fiscal:** JOSÉ PEREIRA DE MATOS, Brasileiro, casado, natural de Barreiras – BA, Pedreiro, RG nº 02799316 SSP/BA, CPF nº 110.058.741-15, endereço Rua Lindinalvo Dias de Queiroz nº 578, Quadra 32 Casa 31, Residencial Cidade Nova; **Terceira Suplente Conselheira Fiscal:** JISLENE DOS ANJOS SILVA, Brasileira, Solteira, Serra Dourada – BA, Professora, RG nº 21.209.396-75 SSP/BA, CPF nº 990.943.981-68, endereço Rua Klisley da Silva Dantas de Araujo, nº 359, Kuadra 41 Casa 43, Residencial Cidade Nova. Todos nesta mesma cidade de Barreiras – BA. Dando inicio a leitura do Estatuto Social reformado com as seguintes alterações dos Art. 1º, Art. 13º inciso III, Art. 28º, Art. 30º, Art. 31º, e inclusões Art. 2º inciso

[Handwritten signatures and initials]
J. Silva
L. ...
P. ...
M.B.
C. ...
L. ...
J. ...
J. ...


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

[Handwritten signature]
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

XXIIº, Art. 6º inciso I, sendo o mesmo aprovado em todos os seus Artigos e Parágrafos por unanimidade; ficando assim consolidado a seguir:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA ACMRCN.

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º Com a denominação Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova – (ACMRCN) fundada em 28/02/2016, com Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35 (Casa Modelo), Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA. Terá como foro jurídico o município de Barreiras estado da Bahia com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A entidade tem como finalidade:

- I - Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando-nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária;
- II - Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário;
- III - Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras;
- IV - Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado;
- V - Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.
- VI - Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade;

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Jesse', 'Rui', and 'Laciano'.


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Handwritten signature of the authorized scrivener.

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

II - Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais;

VIII - Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

IX - Promover competições e eventos esportivos acessíveis à população e que motivem a prática esportiva regular; e por fim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, promovendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento social das áreas atendidas pela associação;

X - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

XI - Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

XII - Proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável;

XIII - Prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal;

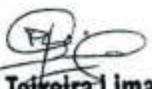
XIV - Participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais;

XV - Encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias, Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público;

XVI - Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela ASSOCIAÇÃO;

XVII - Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;

Handwritten signatures and names:
Silva
José
Rafael
MS
Lacio
Quil
Jorge
J. S. Lima


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

XVIII - Buscar uma parceria consolidada com ASSUNI - Associação Solidária Unidas e a FENAHTECT - Federação Nacional das Entidades Habitacionais dos Correios e Telégrafos;

IXX – Buscar uma parceria com os Bancos públicos, BB (Banco do Brasil), CEF (Caixa Econômica Federal) e BN (Banco do Nordeste);

XX- Implantar biblioteca comunitária que atendam a comunidade e entorno em geral com livros de literatura para empréstimo e livros para pesquisa escolar

XXI - Participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, e em quaisquer manifestações populares organizadas que objetivem implantar no Município de Barreiras a participação, com direito a voz e voto, nas decisões governamentais de interesse geral da população.

XXII – Construir, contratar, fazer parceria para Habitação de Interesse Social em todo o território nacional.

Parágrafo Único – A ACMRCN, não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenadorias temáticas). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinara seu funcionamento.

Art. 4º A ACMRCN terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Handwritten signature: José

Handwritten signature: Paulo

Handwritten signature: Wadiel

Handwritten signature: Jandimário Teixeira Lima
Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Handwritten signature: Haydee
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydee dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

**CAPITULO II
DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES**

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da ACMRCN, todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembléia.

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos, beneficiários e contribuintes ACMRCN.

I - Contribuintes ACMRCN: taxa de R\$ 10,00 (dez) reais mensais.

Art. 7º Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único - As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos apresentados no prazo não superior a 10 (dez) dias a serem apresentados e apreciados em Assembléia Geral.

Art. 8º Serão **excluídos** do quadro social da ACMRCN:

I - Mediante solicitação por escrito.

II - Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III - Por falecimento.

IV - Pela mudança de bairro.

V - Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do **item I** poderão ser readmitidos, a qualquer tempo mediante cadastro.

VI - Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

VII - Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art. 9º São direitos e deveres dos sócios:

[Handwritten signatures and names: José, Paulo, MR, H, Wacley, Quim, J. Souza, C. S. Lima]


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos.
- II - Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.
- III - Participar de todas as atividades da ACMRCN, inclusive de coordenações e comissões.
- IV - Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.
- V - Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da ACMRCN.
- VI - Comunicar aos órgãos da administração da ACMRCN quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.
- VII - Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.
- VIII - Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos sócios contribuintes.
- IX - Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- X - Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio;
- XI - Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe;
- XII - Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria;
- XIII - Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova (ACMRCN).

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Silva', 'José', 'Paulo', 'M', 'Liz', 'Lacdio', 'Ferreira', 'Araújo', 'C. Silva']

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores:

- I - Assembléia geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho fiscal.

Art. 11º Assembléia geral: é o órgão soberano da ACMRCN, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos

[Signature]
Jandimário Teixeira Lima
 Advogado
 OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

[Signature]
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 12º Compete a assembléia geral:

- I - Eleger a diretoria e conselho fiscal;
- II - Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 35º.

Parágrafo Único: A entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação é inteiramente gratuita e voluntária.

Art. 13º A assembléia geral se reunirá ordinariamente no mês de Fevereiro de cada ano:

- I - Para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- II - Apreciar relatório anual da diretoria;
- III - Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no mês de fevereiro ou com 30 (trinta) dias após o término do mandato da diretoria e conselho fiscal ou seja cada quadriênio.

Art. 14º A assembléia geral poderá ainda se reunir **extraordinariamente**, quando convocada sendo amplamente divulgada a pauta:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembléias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pelo presidente da ACMRCN, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária ou blogs (sites), no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias; extraordinariamente com antecedência mínima 24 (vinte e quatro) horas antes.

Parágrafo Único: As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

Agilva
Josi
Paulo
[Signature]
[Signature]
Ladino
[Signature]
[Signature]
[Signature]


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27969

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

[Handwritten signature]

Carriente
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

trinta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes. (qualquer aprovação das ações será validada com metade mais um dos presentes com direito a voto).

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da ACMRCN formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária (o), 1º e 2º tesoureira (o):

- I - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos;
- II - Não havendo nenhuma chapa concorrente para a diretoria permanecer a atual sendo deliberada por assembléia extraordinária;
- III - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 17º Compete á Diretoria:

- I- Elaborar, executar programa anual de atividade;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V - Nomear as coordenações e comissões.

Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez anual.

Art. 19º Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.
- V - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Na sua ausência o representante da diretoria.

Art.20º Compete ao Vice Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- IV - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Sempre que possível.

Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES
DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).**

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;
- II - Publicar todas as ações e atividades da Entidade.
- III - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Sempre que possível.

Art. 22º Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.
- IV - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Sempre que possível.

Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- V - Apresentar balancete anual na Assembléia geral.
- VI - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Sempre que possível.

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro.
- IV - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Sempre que possível.

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- I - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES
DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).**

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

III - Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

IV - Opinar sobre a aquisição de bens.

V - Acompanhar e fiscalizar todas as ações no bairro. Sempre que possível.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez anual. Podendo ser em conjunto com a diretoria.

Art. 27º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relator (a) e secretário (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

**CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES**

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I - Não havendo nenhuma chapa concorrente para a diretoria permanecera a atual sendo deliberada por assembléia extraordinária. Vide o artigo 16º.

Art. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer:

I - Os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25;

II - Os associados que tenham autorizado à inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

III - Os menores de 18(dezoito) anos;

IV - Os associados que estejam condenados em processo judicial com sentença transitado e julgado.

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 15 (quinze) dias de antecedência do pleito.

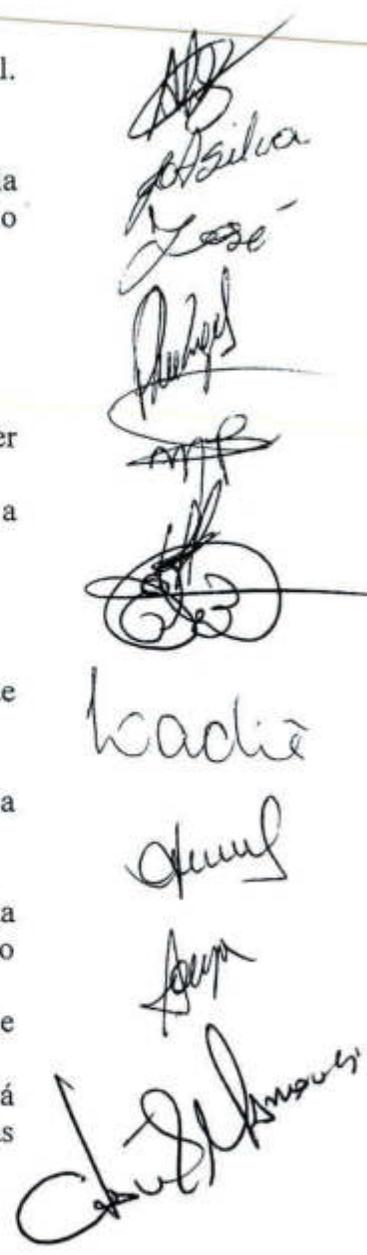
I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes;

II - Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA




Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES
DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).**

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

III - O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72 (setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - O número de cada chapa será definido com o presidente da ACMRCN e (ou) da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - Aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 31° Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 06 (seis) meses, e para ser candidato há mais de 12 (doze) meses ou seja 01 (um) ano.

Art. 32° Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela Diretoria;

Art. 33° É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral;

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

**CAPITULO V
DO PATRIMÔNIO**

Art. 34° O patrimônio da ACMRCN será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 35° A dissolução se dará em assembléia geral com metade mais um para este fim em edital de convocação. E neste mesmo dia apresentará o edital de credenciamento de interessados no patrimônio da ACMRCN.

Art. 36° No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja instalada no bairro ou cidade de Barreiras – Bahia, que atendam ao Residencial Cidade Nova.

**CAPITULO VI
DAS RECEITAS**


Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA


**Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES
DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).**

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

Art. 37º constituem receitas:

- I - As contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II - As doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV - As receitas operacionais e patrimoniais;
- V - Rifas;
- VI - Aluguel do espaço físico sendo a taxa para manutenção.

**CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 38º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal.

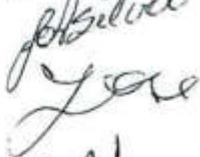
**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

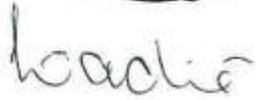
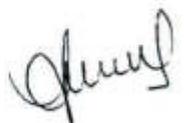

Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA






Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

Art. 40º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art. 41º Este estatuto entre em vigor na data de seu registro em Cartório e só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim com a presença dos associados em pleno de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) e em segunda convocação.

Leia-se, dê-se ciência e cumpra-se.

E neste ato homologa-se a Reforma do Estatuto Social e a Reforma da Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Para finalizar os trabalhos a senhora Jéssica Taynara,, que secretariou, terminou a leitura da Ata e do Estatuto Social e por estarem todos de acordo e em conformidade com a Legislação vigente todos os associados presentes assinam a lista de presença da Ata de Reforma do Estatuto Social e a Reforma da Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal em todos os seus artigos.

Barreiras- BA. 30 de julho de 2017.

1º OFÍCIO

Adriano Ferreira de Souza
PRESIDENTE: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA

Claudio Carvalho Marques
VICE PRESIDENTE: CLAUDIO CARVALHO MARQUES

1º OFÍCIO

Daniel Messias Stugelmayer Porto
1º SECRETÁRIO: DANIEL MESSIAS STUGELMAYER PORTO

Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989
ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA

Jéssica
Jose
Paulo
MRS
Haydée
Quims

Souza

JBS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RECONHECIMENTO
Realizado por Genival Barbosa Dantas Firmante
ADRIANO FERREIRA DE SOUZA, DANIEL MESSIAS STUGELMAYER PORTO
Secretariou: Jéssica Taynara
Selo (R\$): R\$ 4,34 Total: R\$ 8,68
Em: 30/07/2017 14:41:05 - 6-1-2017-14441056-1
Em: Telexim - BA - 44202017
BARREIRAS - BA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC401056-6
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC401056-4



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA (ACMRCN).

CNPJ: 24.941.292/0001-25 FUNDADA EM 28/02/2016

acmrcn@outlook.com

Jéssica Tainara Oliveira dos Santos
2ª SECRETARIA: JÉSSICA TAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS



Petrônio Marcelo da Silva Portugal
1º TESOUREIRO: PETRÔNIO MARCELO DA SILVA PORTUGAL

Marinaide Pereira da Silva
2º TESOUREIRA: MARINAIDE PEREIRA DA SILVA

Diladié Dias Feitosa
1º CONS. FISCAL: DILADIÉ DIAS FEITOSA

Jorge Barbosa dos Santos
2º CONS. FISCAL: JORGE BARBOSA DOS SANTOS

Fábio de Souza Ferreira
3º CONS. FISCAL: FABIO DE SOUZA FERREIRA

Elizabete Gomes da Costa
SUPLENTE CONS. FISCAL: ELIZABETE GOMES DA COSTA

José Pereira de Matos
2º SUPLENTE CONS. FISCAL: JOSÉ PEREIRA DE MATOS

Jislene dos Anjos Silva
3º SUPLENTE CONS. FISCAL: JISLENE DOS ANJOS SILVA

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'Jéssica', 'Petrônio', 'Marinaide', 'Diladié', 'Jorge', 'Fábio', 'Elizabete', 'José', and 'Jislene'.

[Signature]
Jandimário Teixeira Lima
Advogado
OAB/BA 27989

ASSINATURA E CARIMBO DO ADVOGADO

Handwritten signature of Jislene dos Anjos Silva

[Signature]
Cartório de Títulos e Documentos
e Cartório de Hipotecas e Quilómetros
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escritora Autorizada
F. Scie.



Sede Provisória na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35,
Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

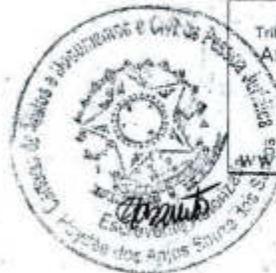
Protocolo: 95.574 AV do Registro: 2.363

Livro: A-10P

Atos Praticados - Pessoa Juridica

Barreiras - BA, 29 de dezembro de 2017.

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB012262-4
9JMRCSEABC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO

DAJE Nº 1291.002.007.848 – Valor Total R\$ 326,12

Emolumentos R\$ 155,89; Tx. Fiscalização R\$ 111,86; FECOM R\$ 47,94; PGE R\$ 6,26 Defensoria Pública R\$ 4,17

Barreiras - BA., 29 de Dezembro de 2017

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

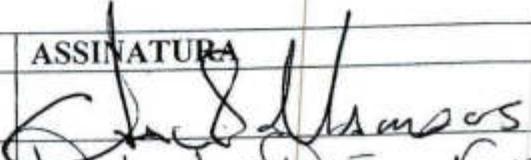
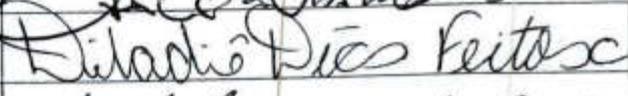
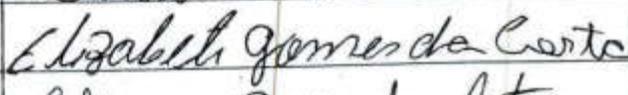
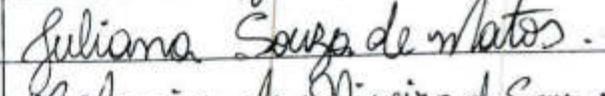
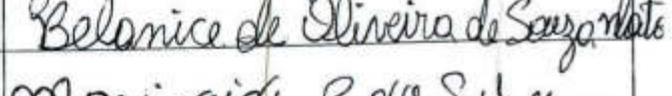
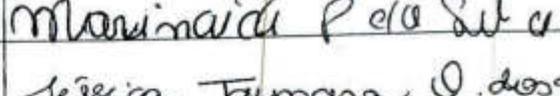
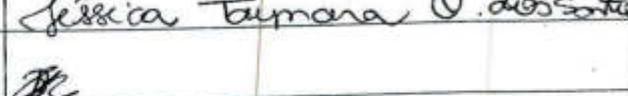
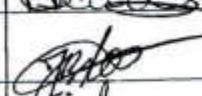
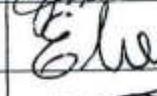
Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras – Bahia, CEP – 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37, Fone (77) 3611 – 6108.

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO RESIDENCIAL CIDADE NOVA – ACMRCN.

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (30/07/2017), as 09h00min (nove) horas, na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, nesta Cidade de Barreiras – BA, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova - ACMRCN, para fazerem a Reforma do Estatuto Social e da Reforma da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com o propósito de ter uma Associação de Comunitária de Moradores participativa e sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, que tem por finalidade representar politicamente e socialmente os interesses de seus associados. A entidade denominada Associação Comunitária de Moradores do Residencial Cidade Nova - ACMRCN com sede provisória e fórum em Barreiras-BA, na Rua Tapajós nº 799 Quadra 100 Casa 35, Residencial Cidade Nova, CEP 47.804-221, Barreiras – BA.

deputado
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
CLAUDIO CARVALHO MARQUES	960.592.065-49	8581.889-53	
DILADIE DIAS FEITOSA	027.903.345-10	12912008-19	
ELIZABETE GOMES DA COSTA	006.660.955-07	34.868.0995	
Juliana Souza de Mattos.	061.503.121-86	2350057-3	
Belanice de Oliveira de Souza Mattos	452197101/68	642777	
MARINAIDE PEREIRA DA SILVA	630.418.891-49	1.721.318.	
Jessica Tamara O. Santos	038.387.015-33	1151026980	
Alaiana Silva da Rocha.	023.603.035-38	1273164008	
Taciana Paula dos Santos	009.945.935-38	12978814-78	
GEORGE BARBOSA DOS SANTOS.	777.734.625-34	12.763.084-85	
Elene Pereira de Souza	043.774.065-07.	15110789-01	
Thais de Jesus dos Santos	063.585.795-25	20191659.50	

01/04

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
Alcides Ferreira do Carmo	349.648.245-34	20.873.448.32	x Alcides Ferreira do Carmo
Maria Luiza Lima Lopes	027-468-205-28	139288-38-61	Maria Luiza
Andressa dos Santos Guedes	050.065.275-95	13.386.138.44.	Andressa
Deborah de Jesus Fontana	04078238599	11910.578-01	Deborah Fontana
Juana de Andrade Silva	05450575580	15.501.157-07	Juana de Andrade Silva
Silvia Porto da Silva	017.806.245-65	11179141-35	x Silvia
Claudismar de S. Marques	008766445.31	0976472848	Claudismar
Marilene Vieira dos Santos	030.808.585-06	13.255.607-31	Marilene Vieira dos Santos
Josefa Genilda R A do Carmo	005723115-08	101.260.040-8	Josefa
Izete Helena de Carvalho	02402059524	13.830.137-99	Izete Helena de Carvalho
Josiane dos Anjos Silva	990.943.988-68	21.209.396-71	Josiane Silva
Jussiane Silva Mato	060.561.245-50	16.084-864-43	Jussiane Silva
Almira Rosa dos Santos Braujo	592.411.285-34	20.730.567-68	Almira R.S. Braujo
Joyce Oliveira Simões	8957016.158.625-28	1215369476	Joyce
Orivaldo R Souza	489123205-49	266.321-28	Orivaldo R Souza
Jaqueline Oliveira Alves	15.786.251.-81	079.679.235-76	Jaqueline Oliveira Alves
Taciana C. dos Santos	009.945.935-38	12.978.814-78	Taciana
Yane dos Santos Silva	002.435-895-83	05760939-04	Yane
Chela S. D. Janto	874.504.885-15	08.046.206-52	Chela

Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydee dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

02/04

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
AMANK MARQUES DA ANUNIAS	582.253.315-91	05.317.626-63	x Agnaldo
PATRÔNIO MARCELO DA SILVA PORTUGAL	000693795-05	06984843-20	x Rafael
JULIANA PABLINE FARIAS RALPH	061.038.035-43	20048866-09	x Juliana Rabine J. Pele
ANARITA FARIAS DA SILVA	687.340.505-15	06.899.431-13	x Ana Rita Farias da Silva
Patrícia dos Santos	01689297241	148.305.92-00	Patrícia dos Santos
Jorge Barbosa dos Santos	777.734.625-34 398140177	12.763.084-85	+ Jorge B. dos Santos
Maria do Socorro Pereira	15231466808	930.020.528-30	Sofia
JANILSON SOUZA DA SILVA	00191595529	08.993.867-41	JANILSON
Joana da Silva Lima	02.137.215-55 98.01.77-20	05.447.441-87	Joana da Silva Lima
Oleui Amaral	093.511.735-87	18249-88.	Oleui Amaral
Marilze Ribeiro J. Assis	62130226515	04.698.41-10	Marilze
Heulda Milca Flor Palma	03349940662	12.542.963-01	Heulda
Sebastiana A. Silva	019.093.301.16	1.475-900	Sebastiana A. Silva
Maria dos Nêves de F. Mata	450.129.975-49	04.431.242-30	Maria dos Nêves.
Emaulia Fernandes da Silva	044.638.855-66 999323229	12.094.969-50	Emaulia
Juan dos Santos Mendes	489.411.041-15 999322615	112.085.67-95	Juan S.M
Elizabeth Gomes da Costa	006660955-7	34.868.099-5	x Elizabeth Gomes da Costa
Maria de Fátima Pereira	51875004491	20.747.145-21	Maria de Fátima
Júlia Rodrigues de Souza	041.714.885-48	13.336.491-77	Júlia Rodrigues de Souza

Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Povoação Jurídica
 Haydee dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

03/04

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
Reginito Maria da Rocha	310.244.185-91	4612 610	Reginito Maria da Rocha
Ana Paula Alexandre Rodrigues	015.301.165-38	13.112.925-21	Ana Paula
Márcia Alves da Silva Fernandes	043.994.575-54	14.703.535-52	Márcia Fernandes
Ricardo de Brito Neri	03293389511	13.770.415-14	Ricardo de Brito Neri
Francisco José de Oliveira e. Marques	480 590 645-68	06.999.913-90	F. Marques
Janaína de Oliveira Ribeiro	038.665.935-46	14.282.203-56	Janaína de O. Ribeiro
Robson de Brito Neri	071 236 305 45	13.770.423-24	Robson de Brito Neri
Lidiane da C. Mariano Silva	011.190.401-32	21324.412-86	Lidiane da C. Mariano Silva
Ana Lúcia Alves de Castro	311426788-10	11.747.431-23	Ana Lúcia Alves de Castro
Marimede Lopes da Silva	004.645.755-08	09118.531-97	Marimede L. da Silva
Maria Andréa Lopes da Silva	035.813.485-43	14.644.807-37	Maria Andréa Lopes da Silva
Carolina dos S. Queiroz Oliveira	024.350.105.67	13.858.469-92	Carolina dos S. Queiroz Oliveira
Stamaria Bispo de Souza	053.901.465-65	15.761.432-87	Stamaria Bispo de Souza
Gilberto Ferreira Vasco	592392355-34	05.318.313-45	Gilberto
Romildo Roger V. Queiroz	064.240.095-40	12.149.639-27	Romildo R. V. Queiroz
Hellen Luciane F. Xavier	067.802.135-00	067.042.844-46	Hellen Luciane F. Xavier
Fabio de Souza Ferreira	029.851.115-01	029.851.115-01	Fabio
Isaias Ramos de Souza	034.654.505-66	14.676.856.66	Isaias R. Souza
Jacqueline de O. Barros	016.841.005-26	1327032970 Ba	Jacqueline

04/04

Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydee dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

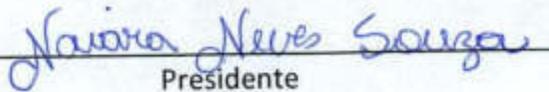
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 14 de abril de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS-ARCB**, inscrita no CNPJ sob o nº17.977.986/0001-57, com sede na Rua Casemiro de Abreu nº100 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-803656, neste ato representada pelo seu presidente Sra. **Naiara Neves Souza**, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF sob o nº020.008.355-67 e RG nº13.857.854-03 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.977.986/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL ARCB- ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONTEIRA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CASIMIRO DE ABREU	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 47.801-651	BARRIO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9928-2588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **13:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRAS

Rua Casimiro de Abreu, Nº 100- Bairro Santa Luzia - Ba CEP 47-801651 (E-mail) ArCb-ba@outlook.com Fone (77) 30211092- Celular (77) 99282588

ATA DE FUNDAÇÃO

Ao vinte e três dias do mês de março de 2013, às nove horas e trinta minutos, na Rua Casimiro de Abreu, Nº 100- Bairro Santa Luzia – Barreiras Bahia CEP 47-801651, reuniram-se em assembleia geral de Constituição e fundação os senhores moradores para fundação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRAS. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a Senhora **Vladimir dos Santos Batista**, brasileiro, casado, guarda municipal, portador do CPF nº 686.350.445-68, e Cédula de Identidade RG nº 1375246/DF, residente e domiciliado na rua Paulo Renato, nº 18 bairro Vila Nova em Barreiras Bahia CEP 47-805970, convidando a mim, **Lourenço Barreto de Novais**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 067.31281-05 SSP/BA e CPF de nº 190.348.225-91 residente domiciliado na rua principal S/N QD 02 casa 81, Cep 47.801800 bairro Conjunto Habitacional Buritis em Barreiras-Ba, para secretariar a sessão, a pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do estatuto social; **b)** constituição e fundação definitiva da entidade; **c)** eleição da Diretoria; **d)** que a entidade é sem fins lucrativos. Sua finalidade é executar serviço de **Rádiodifusão Comunitária**, publicar revista, livros etc; **e)** associação será mantida pela contribuição voluntária dos seus associados e pelas doações, auxílios e subvenções, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas; **f)** a associação está de Acordo com a Lei 9.618/98, e atual Código Civil de 2002, e tem como base a monografia escrita Por Joaquim Xavier, Bel em Direito no ano

de 2010, com o seguinte tema: "Municipalização das Rádios Comunitárias" que trata vários assuntos sobre as Rádios Comunitárias. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a entidade com o seguinte nome: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRAS**, tendo como a sigla **ARCB**, nome de fantasia **FRONTEIRA FM**, procedendo-se então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que ficou assim constituída: **Presidente: Naiara Neves Souza**, brasileira, casada, costureira portadora do RG: Nº 13.857.854-03 expedida em 28/06/2012 pela SSP/BA, e CPF: Nº 028.008.355-67, Nascida aos 15/11/1989, residente e domiciliado na Rua Casimiro de Abreu nº 100 Cep 47.801651 bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, com mandato de dois anos, **Vice Presidente: Eliana Araújo Souza dos Passos**, brasileira, casada, professora portadora do RG: Nº 09.687.356-65 expedida em 22/06/2012 pela SSP/BA e CPF Nº 968.680.585-00, nascida aos 14/01/1978 residente domiciliada na rua Santa Maria nº 432 Cep 47-805970 em Barreiras-Ba, Com mandato de dois anos, **1º. Tesoureiro: Adriano Pinheiro da Luz**, brasileiro, solteiro, taxista, portador do RG: Nº 1117342409 expedida em 03/08/1998 pela SSP/BA e CPF: Nº 009.290.465-36 nascido aos 12/12/1982 residente domiciliado na rua Santa Maria nº 20 bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba Com mandato de dois anos, **2º. Tesoureiro: Mariana Marçal dos Santos**, brasileira, casada, diarista portadora do RG: Nº 12.724.772-66 expedida em 01/03/2010 pela SSP/GO e CPF: Nº 033.718.935-88, nascida aos 27/06/1985 residente e domiciliado na rua Coelho Neto Nº 286 Cep 47-805970 bairro Santa Luzia em Barreiras - Ba, Com mandato de dois anos, **1º. Diretor de Programação/Secretário: Lucimar Pereira de Souza**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG: Nº 09740977-48 expedida em 27/07/1997 pela SSP/BA, e CPF: Nº 017.214.865-00 nascida aos 29/03/1977 residente e domiciliada na rua Machado de Assis Nº 1055 Cep 47-805970 bairro Santa

Luzia em Barreiras-Ba, com mandato de dois anos, **2º Diretor de Programação/Secretário: Miguel Sirino da Rocha**, brasileiro, casado, motorista portador do RG: N: 6402861 expedida em 05/04/2011 pela SSP/BA, e CPF: Nº 664.885.245-34, nascido aos 29/09/1971 residente e domiciliado rua Prudente de Moraes Nº 98, bairro Santa Luzia Cep 47.805970, em Barreiras-Ba, com mandato de dois anos, **1º Conselho Fiscal: Hérica Veríssima da Silva Xavier**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: Nº 14.724.945-00 expedida em 10/07/2012 pela SSP/BA, CPF: Nº 055.382.585-21, nascida em 22/10/1991 residente e domiciliada na rua: Joaquim Neto Nº 158, bairro, Santa Luzia Cep 47.805970 em Barreiras-Ba com mandato de dois anos, **2º Conselho Fiscal: Eduardo Pereira da Conceição**, brasileiro, viúvo, guarda noturno, portador do RG: Nº 09.407.985-49, expedida pela SSP/BA e CPF: Nº 227.014.431-72, nascido em 05/05/1961 residente e domiciliado na rua Rei Pele Nº 9997 bairro Santa Luzia Cep 47.805970 em Barreiras-Ba, com mandato de dois anos. **1º Conselho Fiscal Suplente: Lioneto Lopes de Jesus**, brasileiro, casado, cabelereiro, portador do RG: Nº 4.893.540 expedida em 08/06/1987 pela SSP/BA, e CPF: Nº 480.563.595-91, nascida aos 08/10/1963 residente e domiciliado na rua Santa Rosa Nº 11 CEP 47.805970 bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba: com mandato de dois anos. **2º Conselho Fiscal Suplente: Veríssima da Silva Xavier**, brasileira, casada, professora, portadora do RG: Nº 02837915-27 expedida em 10/07/2003 pela SSP/BA e CPF: Nº 285.173.425-34, residente e domiciliada na rua Estrela do Oeste Nº 100, Cep 47.805970 bairro: Santa Luzia em Barreiras-Ba. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária em 03 (três) via de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, diretor de programação/ secretário, e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores.

Declaramos para os devidos fins, que estas vias conferem com o original,

Barreiras-Ba 23 março de 2013 retificação 20 de Junho de 2013

1º OFÍCIO

Naiara Neves Souza

Naiara Neves Souza
(Presidente)

1º OFÍCIO

Mariano Pinheiro da Luz

Mariano Pinheiro da Luz
(2º. Tesoureiro)

1º OFÍCIO

Lucimar Pereira de Souza

Lucimar Pereira de Souza
(1º. Diretor de programação)

Eliana Araújo Souza dos Passos

Eliana Araújo Souza dos Passos
(Vice-Presidente)

Mariana Marçal dos Santos

Mariana Marçal dos Santos
(2º. Tesoureiro)

Miguel Sirino da Rocha

Miguel Sirino da Rocha
(2º. Diretor de programação)

Herica Veríssima da Silva Xavier

Herica Veríssima da Silva Xavier
(1º. Conselho Fiscal)

Eduardo Pereira da Conceição

Eduardo Pereira da Conceição
(2º. Conselho fiscal)

Lioneto Lopes de Jesus

Lioneto Lopes de Jesus

(1º Conselho Fiscal Suplente)

Veríssima da Silva Xavier

Veríssima da Silva Xavier

(2º conselho fiscal suplente)

Gilvan Alves da Silva
Contador
CRC-BA 029403/P-5

Contador



**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 022 Km 60 Ld. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cap 47405-110
SALAS 36/37

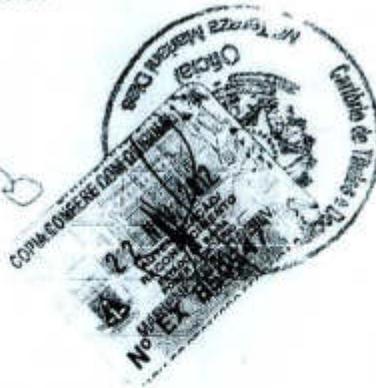
Protocolo: 85.876 R: 2.263

Livro: A-5P Folha(s): 1 a 21

Atos Praticados - Pessoa Juridica

Barreiras - BA 17 de abril de 2013

Maria Tereza Mariani Dias - Oficial



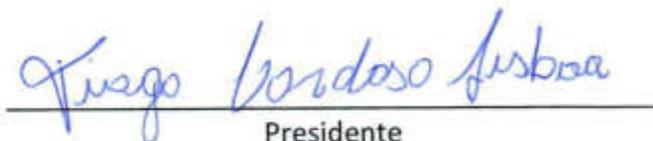
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 15 de abril de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE NOVA CANAÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº11.209.445/0001-00, com sede na Rua Euclides da Cunha nº969 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800711, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Tiago Cardoso Lisboa**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº006.792.605-36 e RG nº08.821.964-05 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.209.445/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ITABUNAS	NÚMERO 618	COMPLEMENTO	
CEP 47.801-500	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO RIO GRANDE	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO lauridiesel@gol.inf.br		TELEFONE (77) 8131-6734 / (77) 3612-7119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 13:06:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ

Fundada em 07/02/2009
CNPJ: 11.209.445/0001-00

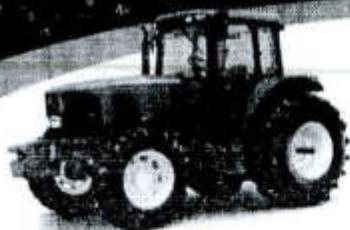
União e Força

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ.

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (20/08/2017), às 09h:33min (nove horas e trinta e três minutos), na residência da Sra. Maria Sardeiro BA 447 via Angical, CEP 47.800-00 nesta cidade de Barreiras- BA, reuniram-se os associados da Associação dos Produtores Rurais de Nova Canaã, para fazer a eleição e posse da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, com o propósito de ter uma associação de Produtores Rurais participativa e sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, que tem por finalidade representar politicamente e socialmente os interesses de seus associados. A entidade denominada Associação dos Produtores Rurais de Nova Canaã com sede provisória e fórum em Barreiras BA, na Rua Euclides da Cunha nº 969 A, Bairro Santa Luzia, Barreiras-BA, dando início aos trabalhos o presidente da Comissão eleitoral Sr. Adriano Ferreira de Souza, responsável pela eleição e posse, convocou o Sr. Rogério Prado, para secretariar reunião e este leu a ordem do dia, a mesma trata-se exclusivamente da eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O presidente da Comissão eleitoral fez um breve relato sobre a eleição e sobre os acontecimentos, no dia 13 de julho de 2017 foi publicado em amplamente divulgado o edital de convocação para eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal da Associação dos Produtores Rurais de Nova Canaã e no dia 01 de agosto 2017 no turno matutino o Sr. Tiago Cardoso Lisboa deu entrada na chapa "UNIDOS SOMOS FORTES" e no período vespertino o Sr.º Manoel Messias Escobar Vilas Boas deu entrada na chapa "Rumo à Vitória". No dia 08 de agosto 2017 foi constatado pela comissão eleitoral que a chapa "Rumo à Vitória" constava no requerimento nome de 02(duas) pessoas que não são associadas então a comissão entregou ao candidato à presidência o Parecer 001/2017 dando-lhe a oportunidade para substituir as pessoas por pessoas associadas, parecer entregue no mesmo dia às 19h:07min (dezenove horas e sete minutos) e no dia 09 de agosto 2017 às 19h:50min (dezenove horas e cinquenta minutos) a chapa "Rumo a Vitória" foi informada que possivelmente ser impugnada por entregar os nomes dos substitutos fora do prazo estabelecido.

[Handwritten signatures and initials on the left margin:]
 [Signature]
 [Signature]

[Handwritten notes on the right margin:]
 Comissão Eleitoral
 [Signature]
 [Signature]



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ

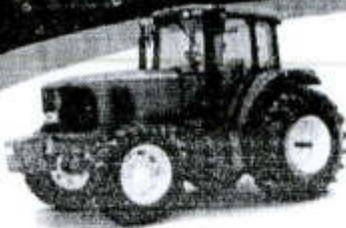
Fundada em 07/02/2009
CNPJ: 11.209.445/0001-00

União e Força

Foi quando em comum acordo publicado o informativo 001/2017 adiando a eleição que aconteceria no dia 13 de agosto 2017 para logo após a reunião com o Ministério Público Estadual – BA, pra o dia seguinte, e na reunião com presença do promotor Sinval Villas Boas foi entregue a chapa "Rumo a vitória" o parecer 002/2017 reprovando (impugnando) a chapa "Rumo a vitória. Então com a CHAPA 02 IMPUGNADA restando somente chapa única para o candidato Sr. Thiago Cardoso Lisboa e diretoria. Então dando prosseguimento na eleição a comissão eleitoral publicou o informativo 003/2017 com a eleição marcada o dia 20 de Agosto 2017 em primeira chamada às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) com 50% mais um dos associados aptos a votarem e em segunda chamada às 10h:00min com qualquer número de associados aptos a votarem, assim foi realizada às eleições às 09h:33min apenas 28 (vinte e oito) associados não dando quórum então às 10h:17min em segunda chamada com todos os presentes que assinaram as listas de presença Deus deu-se a eleição por aclamação sendo a chapa única encabeçada pelo Sr. Thiago Cardoso Lisboa, eleita por unanimidade, logo em seguida iniciou-se a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ficando assim composta:

Presidente: TIAGO CARDOSO LISBOA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Ipiaú-Bahia, RG: 08.821.964-05 SSP/BA, CPF nº: 006.792.605-36, endereço Rua Almeida Prado 174, bairro Santa Luzia; **Vice-presidente: JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Riachão- Maranhão, RG nº 12.917.044-50 SSP/BA, CPF Nº 159.599.701-63, endereço Rua Ivo Maia 44, Nova Canaã-Barreiras Norte; **Primeira secretária: DALIRA DA ROCHA MARIA**, brasileira, casada, lavradora, natural de Wanderley-Bahia, RG nº 09.886.334-77 SSP/BA, CPF Nº: 891.553.511-15, endereço Rua Professora Alda 153, Nova Canaã- Barreiras Norte; **Segunda secretária MARIA SARDEIRO NOVAIS**, brasileira, casada, lavradora, natural de Muquém de São Francisco-Bahia, RG 04.317.749-27 SSP/BA, CPF 421.110.995-20, endereço Rua pastora Jane 57, Nova Canaã - Barreiras Norte; **Primeira tesoureira: LUCIANA OLIVEIRA CARDOSO FONSECA**, brasileira, casada, lavradora, natural de Santa Maria da Vitória – Bahia, RG Nº: 07823165-57 SSP/BA, CPF Nº: 906.885.975-72, endereço Rua Luiz Carlos Pires Porto Nº 159, bairro Santa Luzia; **Segundo tesoureiro: DIVINO DE JESUS SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de

Handwritten notes and signatures on the right margin.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ

Fundada em 07/02/2009
CNPJ: 11.209.445/0001-00

União e Força

Wanderley – BA, RG N° 07042601-58 SSP/BA, CPF n°: 706.728.225-04, endereço Rua Hermetro Dourado n° 187, Bairro Sombra da Trade. **Primeira Conselheira Fiscal (presidente): EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS**, Brasileira, casada, lavradora, natural de Barreiras-BA, RG n° 05.667.380-90 SSP/BA, CPF n° 005.900.975-63, endereço Rua da Independência S/N, Nova Canaã – barreiras Norte; **Segundo Conselheiro Fiscal (secretário): ZENILTON OLIVEIRA DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Wanderley – BA, RG n° 16360593-92 SSP/BA, CPF n° 824.535.351-53, endereço Rua da Economia N° 383, Bairro Santa Luzia; **Terceiro Conselheiro Fiscal: EDENILSON ARAUJO DOURADO**, Brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Iramaia-BA, RG n° 12.765.179-98 SSP/BA, CPF N°: 008.790.335-09, endereço Rua da Economia n° 775, Bairro santa Luzia; **Primeiro Suplente Conselheiro Fiscal: CLOVES MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, natural de Picos- PI, RG N°: 12.561-677-54 SSP/BA, CPF N°:373.486.044-04, endereço Rua BR 242, N° 325, Bairro Novo Horizonte; **Segunda Suplente Conselheira Fiscal: FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, lavradora, natural de Barreiras-BA, RG: 09.374828-03 SSP/BA, CPF N°: 018.215.605-23, endereço Rua C, N° 54, Loteamento ACM ; **Terceiro Suplente Conselheiro Fiscal: EDIVALDO SIRQUEIRA**, Brasileiro, casado, lavrador, natural de Miguel Calmon-Bahia, RG N]: 20.022.293-76 SSP/BA, CPF N°: 243.229.111-53, endereço Rua Rei Davi 75, Nova Canaã – Barreiras Norte, todos nesta mesma cidade de Barreiras-BA e a Reforma da Diretoria Executiva e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal Par ao mandato de 04 (quatro) anos de acordo com o estatuto. Para finalizar os trabalhos o Sr. Rogerio Prado que secretariou, terminou a leitura da ata e por estarem todos de acordo e m conformidade com a legislação vigente todos os Associados assinam a lista de presença da Ata de Reforma da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Barreiras-BA 20 de agosto de 2017.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ

Fundada em 07/02/2009
CNPJ: 11.209.445/0001-00

União e Força



Tiago Cardoso Lisboa
Presidente: Tiago Cardoso Lisboa

João Batista Ferreira Gomes
Vice Presidente: João Batista Ferreira Gomes



Dalira da Rocha Maria
1ª Secretária: Dalira da Rocha Maria



Maria Sardeiro Novais
2ª Secretária: Maria Sardeiro Novais

Luciana O. Cardoso Fonseca
1ª Tesoureira: Luciana Oliveira Cardoso Fonseca

Divino de Jesus Souza
2º Tesoureiro: Divino de Jesus Souza

Edileusa Pereira dos Santos de Matos
1º Cons. Fiscal: Edileusa Pereira dos Santos de Matos

Zenilton Oliveira dos Anjos
2º Cons. Fiscal: Zenilton Oliveira dos Anjos

1294.AC310360-0
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC310349-6
Ato Notarial ou de Registro

RECONHECIMENTO
Reconhecido por Semelhanceza DOC: 44444444 de
TIAGO CARDOSO LISBOA, LUCIANA OLIVEIRA CARDOSO FONSECA
Edu. BR 1.88.1000, BR 4.34.1018, BR 3.39
Série: 1294.AC310349-6 / 1294.AC310360-0
Em 14/08/2017
BARREIRAS - BA 28062017

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC311451-0

RECONHECIMENTO
Reconhecido por Autenticidade DOC: 44444444 de
DALIRA DA ROCHA MARIA
Edu. BR 1.88.1000, BR 3.37.1000, BR 3.39
Série: 1294.AC311451-0 /
Em 14/08/2017
BARREIRAS - BA 28062017

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAÃ

Fundada em: 07/02/2009
CNPJ: 11.209.445/0001-00

União e Força

Edenilson Araujo Dourado

3º Cons. Fiscal: Edenilson Araujo Dourado

Clovis Matias dos Santos

1º Suplente Cons. Fiscal: Clovis Matias dos Santos

Flavia O. de Lima

2º Suplente Cons. Fiscal: Flavia de Oliveira Lima

Edivaldo Sirqueira

3º Suplente Cons. Fiscal: Edivaldo Sirqueira

Adriano F. de Souza
012.882.095-09

402.1.15
Cartório de Tabelião e Escrivão
Rua Santa Luzia, 969-A
Bairro Santa Luzia - Barreiras - BA
Escrivente Autorizado



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 95.201 AV do Registro: 2.044

Livro: A-6P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 10 de outubro de 2017.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB011734-5
4X1L.ZF2M4C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO.

DAJE Nº: 1291.002.007.453 – Valor: R\$326.12

Emolumentos R\$155.89; Tx. Fiscal R\$111.86; FECOMR\$47.94; PGER\$6.26; Def. Pública R\$4.17

Barreiras - BA., 10 de Outubro de 2017.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos.
Escrevente Autorizada.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

A ASSOCIAÇÃO NOVOCENTRO CENTRO COMUNITARIO DA VILA NOVA , inscrita no CNPJ sob o nº09.494.041/0001-56, com sede na Rua F nº68 no Bairro Vila Nova em Barreiras-Ba. CEP 47-801230, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Antonio Ramalho Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº675.622.485-91 e RG nº1250197 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO RAMALHO PEREIRA

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

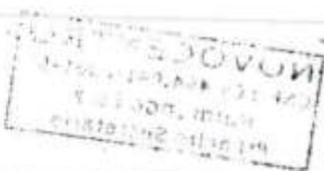
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.494.041/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2004
NOME EMPRESARIAL NOVOCENTRO - CENTRO COMUNITARIO DA VILA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVOCENTRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R F	NÚMERO 68	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.801-230	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9996-3438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 20:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2018



Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Maracá - BA

NOVOCENTRO
CNPJ: 09.494.041/0001-56
Raimundo Luiz
Primeiro Secretário

26

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA,
E CONSELHO FISCAL DO NOVOCENTRO; CENTRO COMU-
NITÁRIO DA VILA NOVA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE
AS 22:00 HORAS NA RUA E Nº 25 SEDE PROVI-
SÓRIA DESTA ENTIDADE, REUNIRAM-SE A DIRETORIA
JÁ ELEITA PARA INICIAR O PROCESSO DE POSSE
DE TODOS OS MEMBROS DO NOVOCENTRO COM UM
MANDATO DE DOIS ANOS CONFORME O ESTATUTO
SOCIAL. DIGO O MANDATO É DE 25 DE MARÇO DE
2012 A 25 DE MARÇO DE 2014. NESTA OPORTU-
NIDADE O SR. SECRETÁRIO GERAL DO SINTRACARRISS
MANUEL MISSIAS DA COSTA QUE PRESIDIU TODO
PROCESSO DA POSSE, A ONDE O PRESIDENTE DA
CHAPA 2 VILA NOVA RUMO AO FUTURO FOI ELEITO
COM 371 VOTOS VÁLIDOS E A CHAPA 1 COM 215
VOTOS VÁLIDOS. A VITÓRIA DEU-SE UM PERCENTUAL DE
72%. EM SEGUIDA O SR. SECRETÁRIO GERAL DO SINTRACARRISS, MA-
NUEL MISSIAS DA COSTA CHAMOU OS MEMBROS A
SEREM ENFOSSADOS: COMO PRESIDENTE ANTONIO
RAMALHO PEREIRA, ESCRITO NO RG 1.250.197 SSPB, CPF
675.622.485-91. VICE PRESIDENTE ANO ROSA DE OLIVEIRA
ESCRITO NO RG Nº 664.138.405-23, DAGO RG Nº 112.146.35-
09 SSP/RS. PRIMEIRO SECRETÁRIO RAIMUNDO LUIZ
DOS SANTOS, ESCRITO NO RG Nº 3.322.729.23 SSP-BA
CPF 295.454.475-91, SEGUNDA SECRETÁRIA VIVIANA
QUERÓZ DA SILVA ESCRITA NO RG Nº 06.373.936-43
SSP/BA, CPF, 799.527.634-68, PRIMEIRA-TESOUREIRA
DANIELA PABLA DOS SANTOS RODRIGUES, ESCRITA
NO RG Nº 16221215-11 SSP/BA, CPF 060.872.685-02
SEGUNDA TESOUREIRA RENATA SOUZA MENEZES,

ESCRITA NO RG Nº 0991113743 SSP/BA. CPF 022.404.125-85. PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DIONISIO DA ROCHA COSTA, RG Nº 3021.472 SSP/BA. CPF 445-692705-49 SEGUNDO DO CONSELHO FISCAL FABIO SOUZA MATOS, ESCRITO NO RG Nº 1510617507 SSP/BA CPF 043.352065-50 TERCEIRO DO CONSELHO FISCAL. LUCILENE FAUSTINA DA SILVA SOUZA, ESCRITA NO RG Nº 05081943-77, CPF 881479915-68, PRIMEIRO SUPLENTE IZABEL CASTRO BARBOSA, ESCRITA NO RG Nº 1282500627 SSP/BA. SEGUNDA SUPLENTE GILDERLANDIA FIGUEREIDO PEREIRA, ESCRITA NO RG Nº 157.35471-74 SSP/BA, CPF 054.111.415-83, TERCEIRA SUPLENTE IOLANDA DA SILVA LIMA, ESCRITA NO RG Nº 05447441-87 SSP/BA. CPF 012197275-55 LOGO APÓS O SR. SECRETÁRIO DO SINTRACARPASS MANUEL MISSIAS DA COSTA DECLAROU A POSSE DE TODOS OS MEMBRO DO NOVOCENTRO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA NOVA PARA UM BIÊNIO DE MARÇO DE 2012 A MARÇO DE 2014. E NÃO HAVENDO MAIS NADA ATRATAR O SR. SECRETÁRIO GERAL DO SINTRACARPASS QUE PRESIDIU OS TRABALHO DECLAROU TODOS MEMBRO ENPOSSADOS E AGRADECEU A TODOS PRESENTE E LAUROU A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA VAI POR MIM ASSANDA. Manuel Missias Costa E OS DEMAIS MEMBRO DO NOVOCENTRO: CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA NOVA, Raimundo Luiz dos Santos, Lucilene Faustina da Silva Souza, Viviania Queiroz da Silva, Antonio Paupha Pereira, Renato Souza Menezes, Janila Kabela dos Santos Rodrigues, Fabio Silva Matos, Selma da Silva Lima, Dionisio da

NOVOCENTRO
CNPJ: 09.494.041/0001-56
Raimundo Luiz
Primeiro Secretário

Procedimento Gilderlândia Figueiredo Pereira
Grav. R. de Cláudia Isabel Costa Botelho,
BARREIRAS - BAHIA. 25 DE MARÇO DE 2012.

Tabelionato 2º Ofício

RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) INDICADA(S)
POR SEMELHANÇAS
BARREIRAS - BAHIA - CNPJ: 09.494.041-56



doe-se em 27.03.2012
Tabelião: Nadir de O. T. Botelho
Sul-Tabella: Ilcenivalva R. Chagas
Ode: Maria de F. da. S. Mair

PROT. Nº 8322 LIV. A-8 PAG. 268
APRESENT. EM 04/05/12 Ms.
O OFIC. 2 REGISTRO
Opb. Nº 1-693 fis. - do livro de
Associação Jurídica Nº 1 A-15 com
AVERBAÇÃO Ar: 03 a Margem.
Barreiras 04/05/2012
O Oficial Pauliana



MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 27 de março de 2018.

A **IGREJA PENTECOSTAL POÇO DA CURA, JESUS CRISTO É A SALVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº29.333.581/0001-65, com sede na Rua Machado de Assis no Loteamento Rio Grande em Barreiras-Ba. CEP 47-800620, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Jose da Luz Barboza dos Santos**, brasileiro, casado, pastor evangelico, inscrito no CPF sob o nº66.233.325-53 e RG nº16895038-14 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.333.581/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2017
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL POÇO DA CURA, JESUS CRISTO E A SALVACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPCJECRIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 618	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-620	BAIRRO/DISTRITO RIO GRANDE	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9986-5128 / (77) 9923-2035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **15:57:57** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018



ATA DE CONSTITUIÇÃO

IGREJA PENTECOSTAL POÇO DA CURA, JESUS CRISTO É A SALVAÇÃO

Aos 25 dias do mês de novembro, do ano de 2017, às 16:00 horas, na Rua Machado de Assis nº1144A na comunidade do Bairro Santa Luzia em Barreiras Estado da Bahia CEP 47-800720, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de constituir a **IGREJA PENTECOSTAL POÇO DA CURA, JESUS CRISTO É A SALVAÇÃO**, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: A Sra. **Lucimar Pereira de Souza**, brasileira, solteira, autônoma residente e domiciliado na Rua da Tranquilidade nº131 Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba CEP 47-8003.652, inscrita no CPF sob o nº017.204.865-00- e RG: nº09740977-48 SSP/BA. Foi aclamado para presidir a Assembleia. Senhor, **Jovelino Pereira de Souza**, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 005.852.425-85 e RG nº 116017908 SSP/BA residente e domiciliada na Rua Sol de Verão nº89 Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba, CEP 47-800000, que convidou a mim, **Jaelson Francisco Borges**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, inscrito no CPF sob o nº600.383.305-04 e RG nº05470404-90 SSP/BA residente e domiciliado na Rua do Matadouro nº130 Centro de Barreiras-Ba CEP 47-800000, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, participando ainda da Mesa as seguintes pessoas: **Jose Antônio dos Santos Benicio**, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF sob o nº343.074.941-72 e RG nº2029989240 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Pedro Cunha nº00242, Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800837, como primeiro fiscal da mesa. **Glenio Dias de Moura** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº452.980.348-10 e RG nº19374920 SSP/MG residente e domiciliado no Bairro Vila Rica em Barreiras-Ba, CEP 47-80000, segundo fiscal da mesa. Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que o projeto de constituição da entidade, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado, debatido e aprovado. E assim foi feito, artigo por artigo. A **IGREJA PENTECOSTAL POÇO DA CURA, JESUS CRISTO É A SALVAÇÃO** tem como sigla **IPCJECRIS** com a sede central (**MATRIZ**) provisória na Rua Machado de Assis nº618 no Loteamento Rio Grande em Barreiras-Ba, CEP 47-800630. Na sequência, o Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição sendo chapa única foram eleitos os seguintes membros: Primeiro Presidente Sr. **José, da Luz Barbosa dos santos**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob o nº666.233.325-53 e RG nº06895038-14 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº618 no Loteamento Rio Grande em Barreiras-Ba, CEP 47-800620. Segundo Presidente Sr. **Rogério Prado Souza**; brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob o nº025.959.145-96 e RG nº14068805-66 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº188 Centro de Barreiras-Ba CEP 47-800013.

Vice-Presidente Sr. **João Neto Barbosa dos santos**, brasileiro, divorciado, Pastor evangélico, inscrito no CPF sob o nº757.105.805-53 e RG nº07.254388/43 SSP/Ba residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº23 no Loteamento Rio Grande em Barreiras-Ba CEP 47-809999.

Primeiro secretário (a): Sra. **Nalara Neves Souza**, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF sob o nº028.008.355-67 e RG nº 13.857.859-03 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu nº100 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800696.

Segundo secretário, Sr. **Jerleson Freitas Matos**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº860.653.765-90 e RG nº13032907-07 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares nº330 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800801.

Primeiro tesoureiro (a) Sra. **Lucimar Pereira de Souza**, brasileira, solteira, autônoma inscrita no CPF sob o nº017.204.865-00- e RG: nº097409/7-48 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua da Tranquilidade nº131 no Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba CEP 47-803.652.

Segundo tesoureiro Sr. **Gilton Araújo Matos**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob o nº224.853.335-72 e RG nº02.324501-88 SSP/Ba residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares nº330 no Bairro Santa Luzia em Barreiras Ba, CEP 47-800801.

Foram eleitos para o conselho fiscal os seguintes membros:

Primeiro conselheiro, Sr. **Alesson da Silva Souza**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob 065.148.885-00 e RG nº16.379.801-08 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sol de Verão nº20 Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba CEP 47-800000.

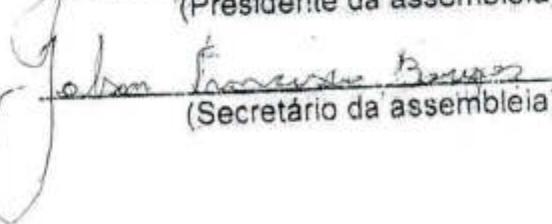
Segundo conselheiro, Sr. **Ariel Francisco Santos Pereira**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº974.367.356-98 e RG nº56094323-59 SSP/BA residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº188 Centro de Barreiras-Ba CEP 47-800013.

Exceto o primeiro Pastor Presidente e o segundo Pastor Presidente todos terão o mandato de 03 anos que se inicia em 01 de janeiro de 2018 e finda em 31 de dezembro de 2021. Vale ressaltar que todos os eleitos, já foram devidamente qualificados no corpo da presente ata e receberam a posse de seus respectivos cargos através do Presidente da Assembleia que, aproveitando o momento, transmitiu a condução dos trabalhos aos senhores José da Luz **Barbosa dos santos** e **Rogério Prado Souza**, que agradeceram a colaboração de todos até aquele instante

Barreiras-Ba 25 de novembro de 2017.



(Presidente da assembleia)



(Secretário da assembleia)



OFICIO

1º OFICIO

Jose da Luz Barbosa dos Santos
(Primeiro Presidente)

Rogério Prado Souza
(Segundo Presidente)

Joao Neto Barbosa dos Santos
(Vice-Presidente)

1º OFICIO

Naiara Neves Souza
(Primeira secretaria)

Jerleson Araújo Matos
(Segundo secretário)

1º OFICIO

Lucimar Pereira de Souza
(Primeira tesoureira)

Gilton Araújo Matos
(Segundo tesoureiro)

Alesson da Silva Souza
(Primeiro conselho fiscal)

Ariel Francisco Santos Pereira
(Segundo conselho fiscal)

Kuetilin Sabrina Egito
(Advogada)
OAB-BA 46 158

OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RECONHECIMENTO
 Realizado por Selma Lúcia DOS SANTOS de
 NACIMAR PEREIRA DE SOUZA
 Em 03/08/2018, às 17h 17min, RS-4 15
 Selo nº 1294.AC376217-1
 Em Teresopolis (1) da unidade
 BARREIRAS - BA 11112017

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1294.AC376217-1

JBA

RECONHECIMENTO
 Realizado por Selma Lúcia DOS SANTOS de
 NACIMAR PEREIRA DE SOUZA
 Em 03/08/2018, às 17h 17min, RS-4 15
 Selo nº 1294.AC376217-1
 Em Teresopolis (1) da unidade
 BARREIRAS - BA 11112017

1294.AC376212-0
 1294.AC376211-2
 1294.AC376210-4



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme abaixo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL,
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lote Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 49907-510

SALAS 36/37

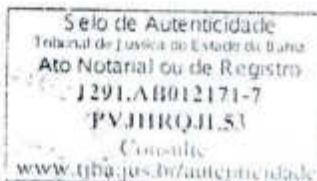
Protocolo: 95.503 R: 2.414

Livro: A-14P Folha(s): 167 a 187

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 21 de dezembro de 2017.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO Nº 22010 - INSCRIÇÃO

DAJE Nº 1291.002.007.827 - Valor Total R\$ 326,12

Emolumentos R\$ 155,89; Tx. Fiscalização R\$ 111,86; FECCOM R\$ 47,94; PGE R\$ 6,26 Defensória Pública R\$ 4,17

Barreiras - BA., 21 de Dezembro de 2017

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Rodovia BR 020, Km 00 - Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras - Bahia, CEP 49907-510

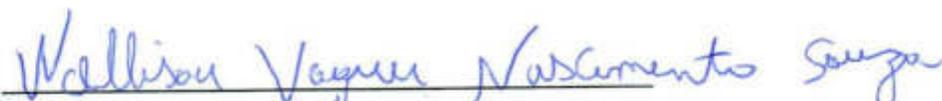
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 14 de abril de 2018.

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE MOTO TAXI DE BARREIRAS-BA, inscrita no CNPJ sob o nº04.787.587/0001-81 com sede na Rua Alvorada nº341 Quadra 37 Lote 01 no Loteamento Aratu em Barreiras-Ba. CEP 47-800152, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Wallison Vagner Nascimento Souza**, brasileiro, solteiro, moto taxista, inscrito no CPF sob o nº978.403.605-30 e RG nº21723879-32 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.787.587/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE MOTO TAXI DE BARREIRAS (BA) - APMTXB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APMTXB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO 341	COMPLEMENTO LOTE 01-C QUADRA37	
CEP 47.806-152	BAIRRO/DISTRITO ARATU	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SUPERAVIT.CNT.BR		TELEFONE (77) 3611-4686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2018** às **12:05:15** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2018

Associação dos Proprietários de Moto Taxi de Barreiras-Ba (APMTXB).

FUNDADA EM 06/09/2000 CNPJ 04.787.587/0001-81

ATA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MOTO TAXI DE BARREIRAS (APMTXB).

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (03/05/2016), as 08:00 (oito horas), na Rua São Desidério S/N, No Bairro Vila Juri, CEP 47.800-000, nesta Cidade de Barreiras – BA, reuniram-se os associados da Associação dos Proprietários de Moto Taxi de Barreiras-BA, para fazerem a Reforma do Estatuto Social e da Eleição e Posse da Diretoria Executiva, com o propósito de ter uma Associação participativa e sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua São Desidério S/N, No Bairro Vila Juri, CEP 47.800-000, nesta Cidade de Barreiras – BA. Nos termos da legislação vigente, que tem por finalidade representar politicamente e socialmente os interesses de seus associados. Dando início aos trabalhos o presidente responsável pela Assembléia Geral Extraordinária, convocou o senhor Elizio Oliveira de Queiroz, para presidir a comissão eleitoral e este leu a Ordem do Dia, a mesma trata-se exclusivamente da Reforma do Estatuto Social e da Eleição e Posse da Diretoria Executiva. Dando início a leitura do Estatuto Social Reformado com as seguintes alterações dos Art 1º; Art 2º; Art 7º; Art 10º; Art 11º; Art 14º; Art 20º; Art 27º e Art 31º; e Suprimidos os seguintes, Art 6º; Art 22º; Art 23º; Art 24º; Art 25º e Art 26º; e Incluídos os artigos seguintes Art 42º; Art 43º; Art 44º; Art 45º e Art 46º. Sendo o mesmo aprovado em todos os seus Artigos Parágrafos por unanimidade, Foram homologadas a Chapa 01 (um) representada por Wallison Vagner Nascimento Souza conhecido popularmente de Junior Moto Taxi e Chapa 02 (dois) representada por Raimundo Firmino de Oliveira conhecido por Irmão Raimundo, ao final da eleição sendo as 17:00 (dezessete horas) o resultado a seguir Chapa 01 com 98 (noventa e oito) votos e chapa 02 com 62 (sessenta e dois) e nulos 02 (dois) votos. Sendo proclamada a Chapa 01 (um) representada pelo Sr Wallison Vagner Nascimento Souza conhecido popularmente de Junior Moto Taxi eleita, Logo em seguida iniciou-se a posse da Diretoria Executiva, ficando assim composta: **Presidente: Wallison Vagner Nascimento Souza**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Feira Nova – Sergipe, Concessão do colete nº 231, RG nº 2172387932 SSP/BA, CPF nº 978.403.605-30, endereço Rua Grã Betania nº 878, Bairro Vila Rica; **Vice Presidente: Aurelito Rodrigues de Sousa**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de São Raimundo Nonato – Piauí, Colete nº 060, RG nº 2241365 SSP/PI, Concessão do colete nº 060, CPF nº 007.572.653-08, endereço Rua


Augusto A. Cerqueira
OAB/BA 38.123

Assinatura do Advogado e Carimbo com número da OAB.


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Associação dos Proprietários de Moto Taxi de Barreiras-Ba (APMTXB).

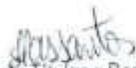
FUNDADA EM 06/09/2000 CNPJ 04.787.587/0001-81

Nezinho Pamplona nº 529, Bairro Ouro Branco; **Primeiro Secretário: Jilvanei Pereira de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Moto taxista, Natural de Angical – Bahia, Concessão do colete nº 085, RG nº 13697110-50 SSP/BA, CPF nº 024.964.495-93, endereço Jesuino Maria de Souza nº 113, Bairro Serra Mimo; **Segundo Secretário: Edson Soares dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Barreiras – Bahia, Concessão do colete nº 232, RG 7864030-04 SSP/BA, CPF nº 935.066.865-34, endereço Rua Dois de Julho, Bairro São Pedro; **Primeiro Tesoureiro: Noilvo Gomes de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Ibitita – Bahia, Concessão do colete nº 235, RG 7864030-04 SSP/BA, CPF nº 935.066.865-34, endereço Rua Santa Rafaela nº 15, Bairro Vila Rica; **Segundo Tesoureiro: Carlos Roberto Gomes de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Ibitita – Bahia, Concessão do colete nº 188, RG 07.860.161-40 SSP/BA, CPF nº 897.100.025-20, endereço Rua Santa Rafaela nº 15, Bairro Vila Rica; **Diretor Patrimonial: Antonio Alves da Cruz**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Nova Redenção – Bahia, Concessão do colete nº 042, RG 5246838-08 SSP/BA, CPF nº 497.080.585-72, endereço Rua Palmas nº 32, Bairro Cascalheira; **Diretor Social: Derismar de Oliveira dos Santos**, Brasileiro, Casado, Moto taxista, Natural de Barreiras – Bahia, Concessão do colete nº 006, RG 11695169-98 SSP/BA, CPF nº 013.590.495-17, endereço Rua Planalto nº 394, Bairro Sandra Regina; **Diretor de Ralações Públicas: Lindomar Lopes Marinho**, Brasileiro, Casado, Moto taxista, Natural de Nova Redenção – Bahia, Concessão do colete nº 225, RG 03.742.366-58 SSP/BA, CPF nº 364.065.385-87, endereço Rua Santa Luzia nº 990, Bairro Santa Luzia. **Primeiro Conselheiro Fiscal: Carlindo Gama**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de São Gabriel – Bahia, Concessão do colete nº 234, RG 5517772-73 SSP/BA, CPF nº 619.506.025-91, endereço Quadra A nº 11, Bairro Barreiras I; **Segundo Conselheiro Fiscal: José Marques de Souza Filho**, Brasileiro, Casado, Moto taxista, Natural de Barreiras – Bahia, Concessão do colete nº 164, RG 05611926-77 SSP/BA, CPF nº 619.406.585-00, endereço Rua Jutair Junior nº 77, Bairro Vila Dulce; **Terceiro Conselheiro Fiscal: Otoniel da Fonseca Dias**, Brasileiro, Casado, Moto taxista, Natural de Barreiras – Bahia, Concessão do colete nº 208, RG 5048825-20 SSP/BA, CPF nº 531.467.515-34, endereço Gonçalves Dias nº 77, Bairro Morada da Lua; **Primeiro Suplente Conselheiro fiscal: Fernando de Brito dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Barreiras – Bahia, Concessão do colete nº 141, RG 9446294-15 SSP/BA, CPF nº 006.819.185-51, endereço Rua B nº 237, Bairro Vila dos Funcionários; **Segunda Suplente Conselheiro fiscal: Fabio Junior Arcanjo de Lima**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista, Natural de Baianópolis – Bahia, Concessão do colete nº 219, RG 14349033-09

Walter Fabio
Edson Soares
Carlos Roberto
Noilvo Gomes
Antonio Alves
Derismar
Lindomar
Carlindo
José Marques
Otoniel
Fernando
Fabio Junior


Augusto A. Cerqueira
OAB/BA 38.123

Assinatura do Advogado e Carimbo com número da OAB
Rua Alvorada nº 341, Lote 01 - C, Quadra 37, Loteamento Aratu.
CEP 47.806-152, Barreiras - Bahia.


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Faydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Associação dos Proprietários de Moto Taxi de Barreiras-Ba (APMTXB).

FUNDADA EM 06/09/2000 CNPJ 04.787.587/0001-81

SSP/BA, CPF 030.361.955-48, endereço Rua Joaquim Cruz nº 638, Bairro Morada da Lua; **Terceira Suplente Conselheiro fiscal: Carlos André Ferreira Serpa**, Brasileiro, Solteiro, Moto taxista. Natural de Barreiras - Bahia, Concessão do colete nº 227, RG 8807160-02 SSP/BA, CPF nº 996.966.225-20, endereço Rua Xangai nº 86, Bairro Santo Antonio; Todos nesta mesma cidade de Barreiras - BA. E neste ato homologa-se a Reforma do Estatuto Social e a Reforma da Diretoria Executiva para o mandato de 04 (quatro) anos de acordo com o estatuto. Ficando o Estatuto Social assim consolidado:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MOTO TAXI DE BARREIRAS (BA) - APMTXB

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Sob a denominação ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MOTO TAXI DE BARREIRAS (BA) - APMTXB, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da Associação será à Rua Alvorada nº 341, lote 01 - C, Quadra 37, Loteamento Aratu, CEP 47.806-152. Na cidade de Barreiras Estado da Bahia.

Artigo 3º - A associação terá como finalidade promover amplo apoio aos proprietários de moto taxis, orientação, assistência jurídica e unificação da classe, desde que, devidamente inscritos e com mensalidades em dia.

Artigo 4º - A duração da associação será por prazo indeterminado e, terá início a partir da constituição da diretoria elaborada na Assembleia de Fundação.

CAPITULO II - DOS SÓCIOS

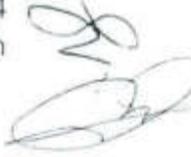

Augusto A. Cerqueira
OAB/BA 38.123

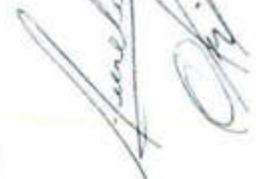
Assinatura do Advogado e Carimbo com número da OAB

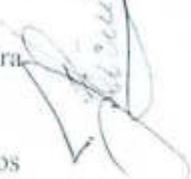
Rua Alvorada nº 341, Lote 01 - C, Quadra 37, Loteamento Aratu.

 Fabiano R.






Associação dos Proprietários de Moto Taxi de Barreiras-Ba (APMTXB).

FUNDADA EM 06/09/2000 CNPJ 04.787.587/0001-81

Artigo 46º- A reforma do presente estatuto só ser realizada através da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, e mediante a presença de maioria simples dos associados.

Para finalizar os trabalhos o senhor Elizio Oliveira de Queiroz, que presidiu os trabalhos, terminou a leitura da Ata de Reforma e do Estatuto Social e por estarem todos de acordo e em conformidade com a Legislação vigente todos os associados assinam a lista de presença da Ata de Eleição e Posse e do seu Estatuto Social em todos os seus artigos.

Barreiras- BA 03 de maio de 2016.

Wallison Vagner Nascimento Souza

• Presidente: Wallison Vagner Nascimento Souza

Aurelito Rodrigues de Sousa

Vice Presidente: Aurelito Rodrigues de Sousa

Jilvanei Pereira de Oliveira

• 1º Secretário: Jilvanei Pereira de Oliveira

Edson Soares dos Santos

2º Secretário: Edson Soares dos Santos

Noilvo Gomes de Oliveira

• 1º Tesoureiro: Noilvo Gomes de Oliveira

Carlos Roberto Gomes de Oliveira

2º Tesoureiro: Carlos Roberto Gomes de Oliveira

Antonio Alves da Cruz

Diretor Patrimonial: Antonio Alves da Cruz

Augusto A. Carqueira

BA38.123

Assinatura do Advogado e Carimbo com numero da OAB.

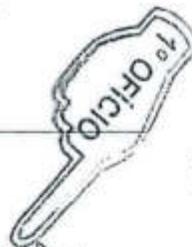
Rua Alvorada nº 341, Lote 01 - C, Quadra 37, Loteamento Aratu.

CEP 47.806-152 Barreiras, Bahia

Requerimento Requer. de Outorga de Radiodifusão: (2900302)

SEI 01250.022476/2018-50 / pg. 107

Wallison
Fabiano
Carlos
My
Elizio
Carqueira
Deismar



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 341 - LOTE 01 - QUADRA 37 - LOTEAMENTO ARATU - CEP: 47806-152 - FONE: (75) 3614-9761

RECONHECIMENTO
Reconhecido por Semelhança 0003 (Imagem) de:
WALLISON VAGNER NASCIMENTO SOUZA (207157),
AURELITO RODRIGUES DE SOUSA (210106),
NOILVO GOMES DE OLIVEIRA (236347),
Edson, R\$ 7.38.183-45 4.00 Total: R\$ 11.40
Selo(s): 1294-AB826275-1 1294-AB826276-0 1294-AB826277-3
Em Terrem União

Marlene Rosa
 Mayara de Souza Pereira Maia - Escrivã Autorizada
 Wellington Ferreira da Silva - Tabelião Substituto da Verdade

1294.AB826275-1
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autoridade
1294.AB826276-0
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autoridade
1294.AB826277-3

Carqueira
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica Haydee dos Anjos Souza dos Santos Escrevente Autorizada

Associação dos Proprietários de Moto Taxi de Barreiras-Ba (APMTXB).

FUNDADA EM 06/09/2000 CNPJ 04.787.587/0001-81

Derismar de Oliveira dos Santos
Diretor Social: **Derismar de Oliveira dos Santos**

x *Lindomar Lopes Marinho*
Diretor de Ralações Públicas: **Lindomar Lopes Marinho**

x *Carlindo Gama*
1º Conselheiro fiscal: **Carlindo Gama**

x *José Marques de Souza Filho*
2º Conselheiro fiscal: **José Marques de Souza Filho**

x *Ofoniel da Fonseca Dias*
3º Conselheiro fiscal: **Ofoniel da Fonseca Dias**

* *Fernando de Brito dos Santos*
1º Suplente de Conselheiro fiscal: **Fernando de Brito dos Santos**

Fabio Junior Arcanjo de Lima
2º Suplente de Conselheiro fiscal: **Fabio Junior Arcanjo de Lima**

x *Carlos André Ferreira Serpa*
3º Suplente de Conselheiro fiscal: **Carlos André Ferreira Serpa**

Augusto A. Cerqueira
Augusto A. Cerqueira
OAB 38.123

Assinatura do Advogado e Carimbo com numero da OAB.

Rua Alvorada nº 341, Lote 01 - C, Quadra 37, Loteamento Aratu.

Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA
Marta Tereza Mariani Dias
BR 020 Km 00 Lote Comercio Shopping Center Rio das Ondas Cap 47807-411
SALAS 36/37

Protocolo: 93.120 AV do Registro 945

Livro: A-11P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 01 de julho de 2016.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB008359-9
4GT14G80H5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Natureza do Ato:

ATO Nº 23027

DAJE Nº: Nº: 1291.002.005.059 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscalização R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Barreiras - BA., 01 de Julho de 2016

Haydée dos Anjos Souza dos Santos

Haydée dos Anjos Souza dos Santos.
Escrevente Autorizada.

Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras – Bahia, CEP – 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37. Fone (77) 3611 – 6108.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

A ESCOLINHA UNIFORCA FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº25.178.083/0001-34, com sede na Rua Belo Horizonte nº967 no Bairro São Miguel em Barreiras-Ba. CEP 47-800476, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Arnaldo Rodrigues de melo**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº203.583.855-04 e RG nº02.624169-21 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnaldo Rodrigues de melo
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.178.083/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2016
NOME EMPRESARIAL ESCOLINHA UNIFORCA FUTEBOL CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIFORCA FC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 967	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-476	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIFORCA.FC@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3613-5951 / (77) 9810-2559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 13:35:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2018

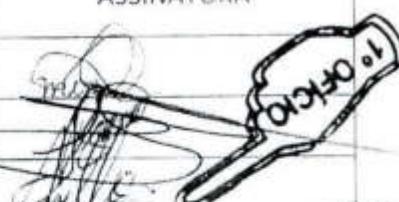
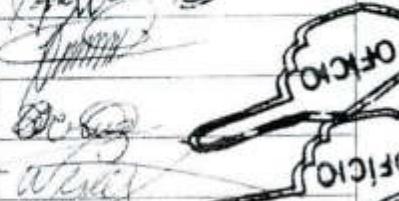
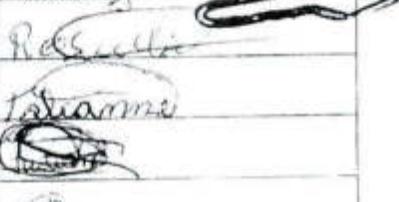
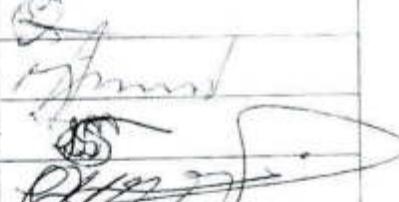
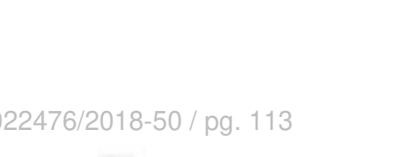
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ESCOLINHA UNIFORÇA FUTEBOL CLUBE

As quinze horas do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Escola Municipal Santa Luzia, à Av. José Bonifácio bairro Santa Luzia, nesta cidade, Barreiras Estado da Bahia, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de aprovação do estatuto, fundação, eleição e posse da diretoria da ESCOLINHA UNIFORÇA FUTEBOL CLUBE que terá sede domicílio e foro nesta cidade, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. José Pereira da Silva e para secretariar a Sr.^a Moniere dos Santos Malaquias da Silva. Que fez o seu agradecimentos por esta participando pela primeira vez do trabalho tão importante como esse, tenho certeza que toda a sociedade vai contribuir com trabalho social, e muito obrigado por a indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta e falou do seu trabalho a anos com o social, a partir desse momento, todos tenha uma tarefa a cumprir, com respeito e responsabilidade ao trabalho esportista, que vão desenvolver com as crianças da nossa cidade, O S.r. Arnaldo Rodrigues de Melo pedindo a palavra e questionando que a muito tempo vem trabalhando com as crianças carente, e nunca teve apoio, e oportunidade de registrar a escolinha UNIFORÇA F.C que foi criado para orientar, educar e tirar as crianças das ruas e dando a oportunidade para ser cidadão de bem, eu já passei por tudo na minha vida, tive momentos difícil, dei duro na vida, mais hoje estou recuperado e posso muito bem contribuir com o desenvolvimento educacional das crianças que vivem na nossa cidade, com dificuldade, olha vocês não sabe o quanto estou feliz, foi Deus que colocou o Sr. José Pereira da Silva na minha frente, ele tem um trabalho espetacular com os deficientes, e vem contribuindo com outros registros das escolinhas de Barreiras, com esse maravilhoso projeto meninos de ouro, eu falo com muita emoção, porque o esportes só vai trazer beneficio, e alegria para as famílias, depois de muitos aplausos, O Sr. Edno Martins da Silva Dourado pediu a palavra e falou que acabou de concluir o curso de Educação Física e vai poder contribuir com desenvolvimento dos alunos, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada foi aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados associados fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de associados. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos a Diretoria, Conselho Fiscal, e o Conselho Deliberativo, ambos com mandato trienal. Ficando assim constituído: Presidente: o S.r. Arnaldo Rodrigues de Melo, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF: sob nº 203.583.855-04 e RG: sob nº 02.624.169-21 SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade a rua Raposo Tavares, nº1.066, Bairro Santa Luzia; Vice-Presidente: o Sr. Edno Martins da Silva Dourado, brasileiro, professor de educação física, casado, CPF 031.985.271-71, RG: 133.788.365 SSP-BA residente e domiciliado nesta cidade a rua Belo Horizonte, nº 967, Bairro São Miguel, 1º Secretário: Gabriel Dias Cruz, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 068.934.285-37, RG 20.420.469-06 SSP-BA, residente e domiciliado na rua Casimiro de Abreu, nº 342;; o 1º Tesoureiro: Sr. Wesley Santos do Nascimento, brasileiro, estudante, solteiro, CPF 060.158.705-75, RG 20.023.107-34 SSP-BA, residente e domiciliado na avenida Venturosa de Brito, nº 40, Bairro Serra do Mimo; O Conselho Fiscal membros efetivos, 1º A Sr.^a Moniere dos Santos Malaquias da Silva, solteira, Secretaria, CPF 075.528.135-71, RG 20.510.998.55 SSP-BA, residente e domiciliado na rua Loteamento Sobra da Tarde nº 28, Bairro, Sobra da Tarde, A 2º Sr.^a Roselia Oliveira de Queiroz, brasileiro, dona de casa, casada, CPF: 007.854.505-64, RG: 091.185.566-17 SSP-BA, residente e domiciliado na rua U, nº 05, Bairro, Vila Nova, 3º o Sr.^a Tatiane Porto Figueredo, solteira, Secretaria, CPF 864.003.975-58, RG 21.830.802-72 SSP/BA, residente e domiciliado na rua Napolião Macedo nº 18, Bairro, São Miguel, O Conselho Fiscal Membros Suplentes, 1º Sr.^a Lidiana Bastos Ribeiro de Melo, brasileiro, dona de casa, casada, CPF: 012.463.956-90, RG: 20.556.700-26 SSP-BA, residente e domiciliado na rua Raposo Tavares, nº 1066, Bairro

Assinatura
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escriturante Autorizada

Santa Luzia e 2º O Sr. Edcarlos Rodrigues Oliveira, brasileiro, segurança, casado, CPF: 0528978, RG.09.957.475-63 SSP-BA, residente e domiciliado na rua U, nº 05, Bairro Vila Nova. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, eleito na mesma ocasião com mandato do Coordenador Presidente é vitalício, servindo por tempo indeterminado, enquanto o mesmo estiver cumprindo o trabalho da Escolinha de Futebol UNNIFORÇA F.C. Os demais Membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos ou nomeados, sendo imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Ainda nesta ocasião o Sr. Arnaldo Rodrigues de Melo, já empossado, destacou seus principais objetivos frente a Escolinha UNIFORÇA F.C, são eles: propostas de benefícios: utilidade pública, sede própria, limpeza do campo, fabricação do uniforme, confraternização do dia da crianças, confraternização final de ano, site próprio, e proposta de meios de arrecadação: mensalidade, produtos do time, sorteios e rifas, almoços, dentre outros eventos que podem ser desenvolvidos com a finalidade de arrecadação. Ficou definida as reuniões no último sábado de cada mês. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, Moniere dos Santos Malaquias da Silva, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, os eleitos e demais presentes.

LISTA DE PRESENÇA, BARREIRAS BAHIA, 23 DE AGOSTO DE 2015.

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
Moniere dos Santos malaquias da Silva	075528135-71	20510998-55	
José Pereira da Silva	513780945-49	514.131.594	
Arnaldo Rodrigues de Melo	203583855-04	02624169-21	
Edno Martins da Silva Dourado	031985271-71	1337883-65	
Gabriel Dias Cruz	068934285-37	20420469-06	
Wesley Santos do Nascimento	060158705-75	20023107-34	
Roselia Oliveira de Queiroz	007854505-64	091185566-17	
Tatiane Porto Figueiredo	864003975-58	21830802-72	
Lidiane Basto Ribeiro de Melo	012463956-90	20556700-26	
Edcarlos Rodrigues Oliveira	0528978	09957475-63	
José Antônio Benício dos Santos	343074941-72	20299892-40	
Leonice de Souza Santos	63955792587	0788282875	
Leurivaldo Rodrigues Ramos	67495311800	6005354	
Ana Carolina da Costa	818344854	11775325-24	
Braximira Almeida Santana	0742514536	1320057675	
Luiz TAVARES LOPES	7142474652	21800799-02	
Gilberto E. da Silva	71758356553	09341300-35	
Moana Flor de Santana	01347343082	09.35190362	

Cartório de Títulos e Documentos

1294.AB760281-3
 Tabelião de Notas de Barreiras em comarca
 Alfo Notarial ou de Registro
1294.AB760282-1
 Tabelião de Notas de Barreiras em comarca
 Alfo Notarial ou de Registro
1294.AB760283-0
 Tabelião de Notas de Barreiras em comarca
 Alfo Notarial ou de Registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 RUA ALBERTO TOLMERA, 4204 - LOUVAZINHA - SANTANA - BARREIRAS-BA - CEP: 41900-000 - FONE: (71) 3612-4761

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de ARNALDO RODRIGUES DE MELO (182977), GABRIEL DIAS CRUZ (265972), WESLEY SANTOS DO NASCIMENTO (265971)....
 Emol: R\$ 7,39 Taxa: R\$ 4,02 Total: R\$11,40
 Selo(s): 1294.AB.760281-3 1294.AB.760282-1 1294.AB.760283-0
 --- em Testemunho () da verdade.

- Marlene R. ~~Barreiras~~ - Ba. 2801/2018 do Desterro Ferreira da Silva - Tabelã Substitute
- Maria das Santos Pereira Melo - Escriv. Autorizada - Walmirley Ferreira da Silva - Escriv. Autorizado

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ESCOLINHA UNIFORMA FUTEBOL CLUBE, BARREIRAS - BAHIA 23 AGOSTO DE 2015.

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
Roberto Maria M. de Jesus	019.016.105.19	13.240.413-57	[Assinatura]
Carla do Carmo S. Lima	0699191847	4271510	[Assinatura]
Jose Francisco dos Santos	72106514349	20356-24167	[Assinatura]
Francisca Alves Batista	00442193505	0690473753	Francisca Alves
Aldini de Oliveira Lopes	00478216556	0582697473	[Assinatura]
Vagner de Jesus Cavellu	04577335576	2121928251	Vagner de Jesus Cavellu
Gleam do Jesus Reis	0807975501	2120574830	Gleam do Jesus Reis
MONICA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	075.52833571	20.510.91853	[Assinatura]
Robril Dias Cruz	068.934.285.37	20.400.469.00	[Assinatura]
Wesley Santos do Nascimento	060.158.7055120	0023.10737	Wesley
Jatiane Porto Figueiredo	864.603376	58/2183050	Jatiane
Renauld Oliveira Santos	0247809166	1272062309	Renauld
Camile Almeida Sartore	0461954934	1210185269	Camile
Antônio do Nascimento Lima	0134688093040	0405305	[Assinatura]
Alberto Luis A. F. F. F. F.	50079760591	0192012948	Alberto

Cartório de Títulos e Documentos e Civil do Estado da Bahia

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37

Protocolo: 92.859 R: 2.367
Livro: A-11P Folha(s): 30 a 39

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 30 de maio de 2016.

Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Haydee dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



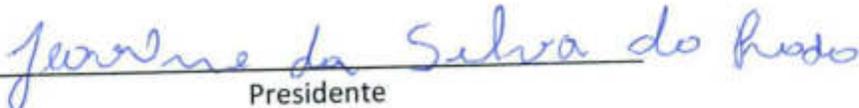
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

O SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº13.903.984/0001-62, com sede na Rua Pedro Batista nº05 no Bairro Morada da Lua em Barreiras-Ba. CEP 47-806248, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Jeovane da Silva Prado**, brasileiro, solteiro, taxista, inscrito no CPF sob o nº012.397.215-95 e RG nº12.612676-30 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.903.984/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/1987
NOME EMPRESARIAL SIND DOS COND AUTONOMOS DE VEICULOS ROD DE BARREIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R PEDRO BATISTA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO CASA;	
CEP 47.806-248	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA LUA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9996-4122 / (77) 9115-8066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2018

ATA Nº 024 - ATA DE ELEIÇÃO, POSSE DA NOVA DIRETORIA
E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e quatorze, reuniram-se na sede do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Barreiras, os associados deste mesmo sindicato, com a finalidade de aprovar as alterações do Estatuto e de eleger e empossar nova diretoria do sindicato supracitado. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Hermelino Augusto de Oliveira. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Junivan Almeida de Souza. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura das alterações do estatuto, No Capítulo I consta à atualização do endereço da Associação, deixando de ser sediada a Rua Pedro Batista, nº 05, casa, Bairro Aratu, CEP: 47.804-510 Barreiras- BA, para Rua Pedro Batista, nº 05, casa, Bairro Morada da Lua, CEP: 47.806-248 Barreiras-BA. No Capítulo III o acréscimo do Parágrafo Único do Art. 12º, onde fica determinado a duração de 05 (cinco) anos de mandato para diretoria. No Capítulo VI houve alteração do Art. 28º onde inegibilidade por abandono passou de 05 (cinco) anos para 10 (dez) anos, e a exclusão a alínea "a" do Art. 31º por constar repetição. Concluída a leitura o Estatuto, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o mesmo foi, então, aprovado por unanimidade, o Estatuto foi revisto conforme lei em vigor, lavrado e assinado pelo Srº Jam Fredson Alves Moreira, portador do CPF nº 861.214.995-91 e inscrito na OAB/BA sob o nº 34371. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, foi realizada a votação com a apresentação de apenas uma chapa, composta por: Presidente: **Jeovane da Silva do Prado**, brasileiro, solteiro, taxista, RG: 12612676-30 SSP/BA e CPF: 012.397.215-95, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 711, Bairro Ouro Branco, CEP: 47.802- 330, Barreiras-BA ; Secretário: **Junivan Almeida de Souza**, brasileiro, casado, taxista, RG: 09061826-20 SSP/BA e CPF: 964.176.095-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 17, Bairro Vila Rica, CEP: 47.813-026, Barreiras-BA; Tesoureiro: **Alvimar dos Santos Silva**, brasileiro, casado, taxista, RG: 15601892-66 SSP/BA e CPF: 389.464.915-15, residente e domiciliado na Av. Jardim da Saudade, nº 37, Bairro Vila Nova, CEP: 47.800-672, Barreiras- BA. Tendo como suplentes os nomes: Claudeil Santos Macedo, Adailço dos Reis Souza e Joaz de Souza Ribeiro, compondo o conselho fiscal os seguintes nomes: Cleison Porto dos Santos, Gilvan Almeida de Souza, Alex Sateles Rochedo, e tendo como



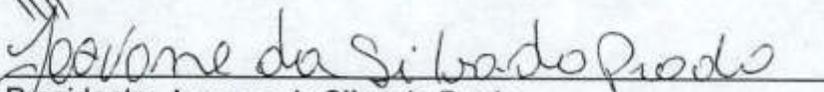
JUNIVAN

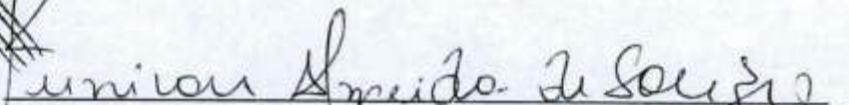


Escritório de Atualização e Documentação
e Civil da Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira
Estreleiras - JACARA

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES E OU DIRETORES: conforme a ata nº 024, a nova diretoria é composta por Presidente: Jeovane da Silva do Prado, brasileiro, solteiro, taxista, RG: 12612676-30 SSP/BA e CPF: 012.397.215-95, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 711, Bairro Ouro Branco, CEP: 47.802-330, Barreiras-BA ; Secretário: Junivan Almeida de Souza, brasileiro, casado, taxista, RG: 09061826-20 SSP/BA e CPF: 964.176.095-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 17, Bairro Vila Rica, CEP: 47.813-026, Barreiras-BA e Tesoureiro: Alvimar dos Santos Silva, brasileiro, casado, taxista, RG: 15601892-66 SSP/BA e CPF: 389.464.915-15, residente e domiciliado na Av. Jardim da Saudade, nº 37, Bairro Vila Nova, CEP: 47.800-672, Barreiras-BA.

Barreiras-BA, 04 de Agosto de 2014.


Presidente: Jeovane da Silva do Prado.


Secretário: Junivan Almeida de Souza.


Tesoureiro: Alvimar dos Santos Silva.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AB19138-1
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AB191382-0
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AB191377-3
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

Tabelionato 1º Ofício
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S) BARREIRAS-(9A)
12 AGO. 2014
MARIENE ROSA DA SILVA
TABELIÁ
MÁRIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA
TABELIÁ SUBSTITUTA

Tabelionato 1º Ofício
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S) BARREIRAS-(6A)
12 AGO. 2014
MARIENE ROSA DA SILVA
TABELIÁ
MÁRIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA
TABELIÁ SUBSTITUTA

Art. 42º - Dentro da respectiva base territorial, a associação, quando julgar oportuno instituirá Delegacia ou seções, para melhor proteção dos associados e da categoria que representar.

Art. 43º - O presente Estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da data de publicação do despacho que o aprovar, só poderá ser reformado por uma Assembleia Geral, para esse fim convocada, de acordo com a deliberação a que se refere a Art. 17º, cabendo a Diretoria da Entidade de submeter às alterações, à aprovação da autoridade competente.

Barreiras-BA, 04 de Agosto de 2014.

Jeovane da Silva do Prado
Presidente: Jeovane da Silva do Prado.

Junivan Almeida de Souza
Secretário: Junivan Almeida de Souza.

Alvimar dos Santos Silva
Tesoureiro: Alvimar dos Santos Silva.

Jam Fredson Alves Moreira
DAB-BA nº 34371

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lat. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 89.246 AV do Registro: 2.773

Livro: A-8P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 12 de agosto de 2014.

José Antônio Santos de Oliveira - Escrevente Autorizado

Tabelionato 1º Ofício

RECONHECIMENTO
CONHECIMENTO A(S) FIRMA(S)
(INDICAR O(S) BARREIRAS-BA)

2 AGO. 2014

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1294.AB191378-1

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/portal

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1294.AB191379-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/portal

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1294.AB191380-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/portal

MARIENE ROSA DA SILVA
TABELIÁ
MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA
TABELIÁ SUBSTITUTA

Tabelionato 1º Ofício

RECONHECIMENTO
CONHECIMENTO A(S) FIRMA(S)
(INDICAR O(S) BARREIRAS-BA)

2 AGO. 2014

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1294.AB191380-0

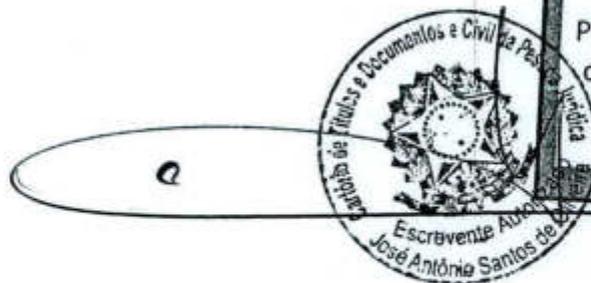
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/portal

MARIENE ROSA DA SILVA
TABELIÁ
MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA
TABELIÁ SUBSTITUTA



Código de Normas e Procedimentos do
Serviços Notariais e de Registro do
Estado da Bahia.

Art. 765. É vedado o registro em
Títulos e Documentos de quaisquer
contratos e estatutos, ou suas
alterações, sujeitos à competência
exclusiva do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, ainda que os atos
constitutivos das pessoas jurídicas
estejam registrados na mesma
serventia extrajudicial.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

O INSTITUTO CORAÇÃO DE MAE, inscrito no CNPJ sob o nº29.999.167/0001-90, com sede na Rua Geraldo Rocha nº397 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800867, neste ato representada pelo seu presidente Sra. Marilha da Silva Chaves, brasileiro, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº394.300.903-30 e RG nº15575810-10 SSP/Ba.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CPNJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marilha da Silva Chaves

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.999.167/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2018
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CORACAO DE MAE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTICOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GERALDO ROCHA	NÚMERO 397	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-867	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTICOM10@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9963-6088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2018** às **15:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2018

ATA DE CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE ISNTITUTO CORAÇÃO DE MÃE-INSTICOM

Aos 20 dias do mês de abril, do ano de 2017, às 14:00 horas, na Rua Machado de Assis nº1144A na comunidade do Bairro Santa Luzia em Barreiras - Estado da Bahia CEP 47-800720, reuniram-se em Assembléia Geral Extra ordinária com a finalidade de constituir o **ISNTITUTO CORAÇÃO DE MÃE**, nos termos da legislação em vigor. as seguintes pessoas: o Sr. **Jaelson Francisco Borges**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, inscrito no CPF sob o nº600.383.305-04 e RG nº05470404-90 SSP/BA residente e domiciliado na Rua do Matadouro nº130 Centro de Barreiras-Ba CEP 47-800000. Foi aclamado para presidir a Assembleia. O Senhor, **Rogério Prado Souza**, brasileiro, casado, estudante, inscrito no CPF sob o nº 025.959.145-96 e RG nº 14068805-66 SSP/BA residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº188 Centro de Barreiras-Ba, CEP 47-800013, que convidou a mim, Sr. **Alessom da Silva Souza**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 065.148.885-00 e RG nº16.379.801-08 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sol de Verão nº20 Bairro Sombra da Tarde em Barreiras-Ba CEP 47-800000, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, participando ainda da Mesa as seguintes pessoas: **Jose Orlando Marques Dourado**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº374.932.485-91 e RG nº07626114-05 SSP/BA residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº188 Centro de Barreiras-Ba CEP 47-800013, como primeiro fiscal da mesa. **Naiara Neves Souza**, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF sob o nº028.008.355-67 e RG nº 13.857.859-03 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu nº100 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-803656, segundo (a) fiscal da mesa. Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que o projeto de constituição da entidade, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado, debatido e aprovado. E assim foi feito, artigo por artigo. O **ISNTITUTO CORAÇÃO DE MÃE**, tem como sigla **INSTICOM** com a sede provisória na Rua Geraldo Rocha nº397 no Bairro Santa Luzia II em Barreiras-Ba, CEP 47-800867. Na sequência, o Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição, sendo chapa única, foram eleitos os seguintes membros:

Diretor (a) Executivo Sra. **Marilha da Silva Chaves**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº394.300.903-30 e RG nº1557581010 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Geraldo Rocha nº397 no Bairro Santa Luzia II em Barreiras-Ba, CEP 47-800867.

Vice-diretor Executivo Sr. **Carlos Roberto Oliveira de Menezes**, brasileiro, casado, electricista, inscrito no CPF sob o nº983.333.565-91 e RG nº08.570639-60 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa 01 Cam 06 nº13 no Loteamento Rio Grande em Barreiras-Ba CEP 47-809999.

Diretor (a) Administrativo Sra. **Gabriela da Silva Lima**, brasileira, solteira, auxiliar de cadastro, inscrita no CPF sob o nº050.131.505-58 e RG nº 15.287.772-04 SSP/BA residente e domiciliado na Quadra K Bloco 02 nº04, Residencial São Francisco em Barreiras-Ba CEP 47-800000.

Vice-diretor (a) Administrativo, Sra. **Durvan Monteiro Cordeiro**, brasileiro, rap, inscrito no CPF sob o nº592.418.025-53 e RG nº582346835 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Filipenses nº69 no Bairro santa Luzia em Barreiras Ba, CEP 47-800795.

Diretor (a) Financeiro Sr. **Lindomar da Silva Evangelista**, brasileiro, solteiro, instrutor de enigmática, inscrito no CPF sob o nº011.008.725-90 e RG nº10.137931-53 SSP/BA residente e domiciliado na Rua C nº20 no Bairro Vila Nova em Barreiras-Ba. CEP 47-800000.

Vice-diretor Financeiro Sra. **Alessandra dos Santos Silva Souza**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº002.870.465-75 e RG nº11690529-83, residente e domiciliada na Rua Rei Pele nº52 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800864.

Foram eleitos para o conselho fiscal os seguintes membros:

Primeiro conselheiro Sr. **Gilson Aprigio Bispo Filho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº917.580.925-00 e RGº08.176.868-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº01043 em Barreiras-Ba. CEP nº47-806231.

Segundo conselheiro (a) Sra. **Helenita Lemos dos santos**, brasileira, solteiro, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob nº952.220.815-91 e RG nº08981269-75 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Estrela do Oeste nº11 Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800000.

Terceiro Conselheiro Fiscal Sra. **Maria da Conceição Neres de Barros**, brasileira, casada, do Lar, inscrita no CPF sob o nº731.791.755-91 e RG nº507149138-47 SSP/BA residente e domiciliada na Rua Geraldo Rocha nº370 no Bairro santa Luzia em Barreiras Ba. CEP 47-800867.

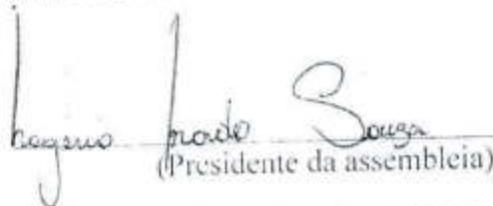
Primeiro membro suplente do conselho fiscal Sra. **Sidália Silva Fernandes do Nascimento**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº003.174.725-69 e RG nº11746547-08 SSP/Ba, residente e domiciliada na Rua Geraldo Rocha nº387 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, CEP 47-800867.

Segundo membro suplente do conselho fiscal Sra. **Sirlene de Matias Carvalho**, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, inscrita no CPF sob o nº729.783.335-53 e RG nº07694039-05 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Gerino Vieira Carvalho nº117, Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800735.

Terceiro membro suplente do conselho fiscal Sra. **Joelma de Jesus Araujo**, brasileira, solteira, do Lar, inscrita no CPF sob o nº051.185.755-42 e RG nº1569450960 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Gerino Vieira Carvalho nº117, Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800735.

Exceto o Conselho Fiscal todos terão mandato por tempo indeterminado. Vale ressaltar que todos os eleitos, já foram devidamente qualificados no corpo da presente ata e receberam a posse de seus respectivos cargos através do Presidente da Assembleia que, aproveitando o momento, transmitiu a condução dos trabalhos a Diretora Executiva senhora **Marilha da Silva Chaves**, que agradeceu a colaboração de todos até aquele instante.

Barreiras-Ba 20 de abril de 2017.


(Presidente da assembleia)

Rua Geraldo Rocha nº397 Bairro Santa Luzia CEP 47-800.267, Barreiras-Ba

E-mail insticom10@gmail.com

Fone (77) 999676000


Cartório de Títulos e Documentos

Alvina Elina Silva
(Secretário da assembleia)

1º OFÍCIO

Marilha da Silva Chaves
Marilha da Silva Chaves
Diretor (a) Executivo

Carlos Roberto Oliveira de Menezes

Carlos Roberto Oliveira de Menezes
Vice-diretor Executivo

1º OFÍCIO

Gabriela da Silva Lima
Gabriela da Silva Lima
Diretor (a) Administrativo

Durvan Monteiro Cordeiro
Durvan Monteiro Cordeiro
Vice-diretor Administrativo

1º OFÍCIO

Lindomar da Silva Evangelista
Lindomar da Silva Evangelista
Diretor Financeiro

Alessandra dos Santos Silva Souza
Alessandra dos Santos Silva Souza
Vice-diretor Financeiro

Gilson Aprigio Bispo Filho
Gilson Aprigio Bispo Filho
Primeiro conselheiro fiscal

Helenita Lemos dos Santos
Helenita Lemos dos Santos
Segundo (a) conselheiro fiscal

Maria da Conceição Neres de Barros
Maria da Conceição Neres de Barros
Terceiro (a) conselheiro fiscal

Giovani Junior Gobi
Giovani Junior Gobi
(Advogada)
OAB-BA 18.707

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARRERAS-BA

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Semelhança 0003 (Rm/sig) de
**LINDOMAR DA SILVA EVANGELISTA, MARILHA DA SILVA CHAVES,
GABRIELA DA SILVA LIMA**
Em: R\$ 6,74 Taxa: R\$ 6,72 Têmpl: R\$ 12,90
Selo(s): 1294.AC462420-1, 1294.AC462421-0, 1294.AC462422-8
Em Testemunho () da verdade.

1294.AC462420-1

Marlene Rosa da Silva - Taboá Idalina do Espírito Ferreira da Silva - Taboá Substituta
 Márcia dos Santos Pereira Nobre - Vitoria Antares Alvanogen Fereira da Silva - Espinho Antares

Cartão de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC462422-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartão de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC462421-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartão de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1294.AC462420-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lote Comercio Shopping Center Rio das Ondas Cep-47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 95.896 R: 2.422

Livro: A-15P Folha(s): 101 a 121

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 19 de março de 2018.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB012786-3
AFLIVCO561
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 22010 – IV – INSCRIÇÃO

DAJE Nº 1291.002.008.220 – Valor Total R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 160,41; Tx. Fiscalização R\$ 115,10; FECOM R\$ 49,33; PGE R\$ 6,44 Defensoria Pública R\$ 4,30

Barreiras - BA., 19 de Março de 2018

Haydée
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas. Barreiras – Bahia, CEP - 47.810-423.

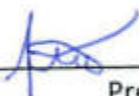
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 15 de abril de 2018.

O **INSTITUTO AGRUPAMENTO EVANGELISTICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº22.680.299/0001-02, com sede na Rua São João nº102 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47-800711, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Gabriel Calebe Alves de Castro**, brasileiro, solteiro, repositor, inscrito no CPF sob o nº064.671.285-32 e RG nº20178992-11 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.680.299/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AGRUPAMENTO EVANGELISTICO BRASILEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-756	BARRIO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8411-7522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2018 às 13:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2018

**ATA da Assembleia Geral Extraordinária de
Criação e Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria do
INSTITUTO Agrupamento Evangelístico Brasileiro**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (25/01/2012), reuniram-se os jovens do AEB na Rua São João, Nº 102, Bairro Santa Luzia, Barreiras/BA, para deliberarem a Pauta de Convocação: 1ª Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 2ª Eleição e Posse da Diretoria Definitiva (Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal); 3ª Demais Assuntos de Interesse do Instituto. Iniciado o Sr. Moises Castro presidindo os trabalhos e o Sr. Laurindo Neres exercendo a função de Secretário da Assembleia. Neste momento o Presidente fez uma breve explanação sobre dar continuidade aos trabalhos da Instituição, para tanto se faz necessário à eleição de uma Diretoria definitiva, para conduzir o AEB tanto na esfera administrativa quanto na elaboração do Plano de Ação da mesma. Tendo finalizado a fala, o Sr. Secretário passou para o debate da assembléia o primeiro item da pauta do Edital. **Primeiro item:** foi apresentado pelo Sr. Moisés Castro um modelo de Estatuto Social, que depois de lido, debatido e realizado algumas modificações sugeridas o **ESTATUTO SOCIAL** foi aprovado por unanimidade dos presentes, sendo o mesmo afixado a parte no final desta. **Segundo item:** foi iniciado um debate e por fim formado uma chapa de consenso com todos os presentes, os quais conclamaram por unanimidade a mesma, que foi imediatamente empossada, ficando assim formada: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Gabriel Calebe Alves de Castro. CPF: 064.671.285-32. RG: 20.178.992-11 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Repositor. Residente e domicilia na rua: São João, numero 102, Bairro: Santa Luzia, Barreiras/BA. **Vice-Presidente:** Moisés Fernando Alves de Castro. CPF: 057.611.715-38. RG: 15.245.404-71 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Técnico em Informática. Residente e domicilia na rua: São João, numero 102, Bairro: Santa Luzia, Barreiras/BA. **Primeiro Secretário:** Igor Barbosa Brito. CPF: 059.039.075-98. RG: 21.483.649-52 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Agente de Vendas. Residente e domicilia na rua: Boa Vista, numero 231, Bairro: Barreirinhas, Barreiras/BA. **Segundo Secretário:** Marcos Gabriel Cordeiro Weber. CPF: 056.901.505-76. RG: 09.860.967-09 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Estudante de Direito. Residente e domicilia na rua: Domingos Mármore, numero 292, Bairro: JK, Barreiras/BA. **Primeiro Tesoureiro:** Werlon Henrique Dias da Silva. CPF: 050.760.905-01. RG: 15.094.811-50 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Técnico em Agropecuária. Residente e domicilia na rua: Padre Viera numero 82, Bairro: Vila Dulce, Barreiras/BA. **Segundo Tesoureiro:** Deivid Souza Carvalho. CPF: 043.339.705-55. RG: 15.086.857-03 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barra do Mendes. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Coordenador Administrativo. Residente e domicilia na rua: Camaçari, numero 743, Bairro: Vila Dulce, Barreiras/BA. **CONSELHO FISCAL. EFETIVOS:** 1 Júlio Felix Silva da Cruz. CPF: 055.701.595-25. RG: 15.045.531-36 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Web Designer. Residente e domicilia na rua: da Felicidade, numero 13, Bairro: Morada da Lua de Cima, Barreiras/BA. 2 Rodrigo Otaviano dos Santos Silva. CPF: 055.949.455-63. RG: 1466289422 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Técnico de Produção. Residente e domicilia na rua: Elpidio Nunes da Matta, numero 304. Bairro: Barreirinhas. Barreiras/BA. 3 Antônio Neres Pereira Lima. CPF: 023.906.295-71. RG: 13.675.797-91 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Casado. Profissão: Operário de Construção Civil. Residente e domicilia na rua: Carlos Chagas, numero 31, Bairro: Santa Luzia. Barreiras/BA. **SUPLENTES:** 1 – Laurindo Neres da Silva. CPF: 051.666.075-62. RG: 13.138.402-38 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Autônomo. Residente e domicilia na rua: Carlos Chagas, numero 31, Bairro: Santa Luzia. Barreiras/BA. 2 Bruno Gonçalves de Oliveira. CPF: 020.290.845-30. RG: 12.907.133-16 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Barreiras. Estado Civil: Casado. Profissão: Técnico em Informática. Residente e domicilia na rua: Aroldo de Andrade, numero 76, Bairro: Vila Dulce, Barreiras/BA. 3 Bruno Ribeiro Pereira. CPF: 073.187.7 35-77. RG: 16.075.245-03 SSP/BA. Nacionalidade: Brasileira. Naturalidade: Xique Xique. Estado Civil: Solteiro. Profissão: Empacotador. Residente e domicilia na rua: 15, Quadra 19, Bairro: Serra do Mimo. Barreiras/BA. **Terceiro item:** neste momento foi franqueada a palavra para a explanação dos assuntos diversos de interesse dos membros da instituição, os quais se disseram satisfeitos com o andamento da entidade e se colocaram à disposição da Diretoria. E não havendo nada mais a ser tratado eu Laurindo, que secretariei, assino à presente ATA juntamente com o Sr. Moises Castro o qual presidiu os trabalhos desta Assembleia (Barreiras/BA, 25/01/2012).

1º OFÍCIO

Presidente

1º OFÍCIO

Primeiro Secretário

Primeiro Tesoureiro

Vice Presidente

Segundo Secretário

Segundo Tesoureiro

1294.AB486034-4
1294.AB486035-2

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de GABRIEL CALEBE ALVES DE CASTRO (249918), WERLON HENRIQUE DIAS DA SILVA (249860)
Emol: R\$ 4,62 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$7,00
Selo(s): 1294.AB.486034-4 1294.AB.486035-2
... em Testemunho () de verdade. Barreiras - Ba 29/04/2016

Mariana Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituta
 Tereza Maria Pereira Melo - Escrivã Autorizada Wellington Ferreira da Silva - Escrivã Autorizada

1294.AB486068-9

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de IGOR BARBOSA DE BRITO (260410)
Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,34 Total: R\$3,60
Selo(s): 1294.AB.486068-9
... em Testemunho () de verdade. Barreiras - Ba 29/04/2016

Mariana Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituta
 Tereza Maria Pereira Melo - Escrivã Autorizada Wellington Ferreira da Silva - Escrivã Autorizada

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
SALAS 36/37

Protocolo: 90.724 R: 2.344
Livro: A-9P Folha(s): 103 a 114

Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 04 de maio de 2015.
Mariana Tereza Mariani Dias - Oficial



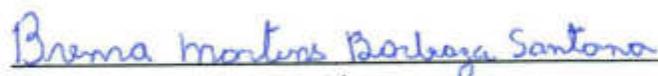
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

A **ONG LUZ DA ESPERANÇA-LUZES**, inscrita no CNPJ sob o nº10.886.017/0001-41, com sede na Rua Joana Angelica nº215-B no Bairro Vila dos Soldados em Barreiras-Ba. CEP 47-807740, neste ato representada pelo seu presidente Sra. **Brenna Martins Barboza Santana**, brasileira, casada, assistente administrativo, inscrita no CPF sob o nº057.668.825-80 e RG nº15745822-91 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.886.017/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
NOME EMPRESARIAL LUZES - LUZ DA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOANA ANGELICA	NÚMERO 215 -B	COMPLEMENTO CASA
CEP 47.807-740	BARRIO/DISTRITO VILA DOS SOLDADOS	MUNICÍPIO BARREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO genivaldo.menezes@ibest.com.br		TELEFONE (77) 9191-8081 / (77) 8117-7327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2018 às 10:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2018

LUZES

LUZ DA ESPERANÇA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOVA DIRETORIA DA ONG LUZ DA ESPERANÇA - LUZES.

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze às 18h00min horas, na sede provisória da ONG Luzes – Luz da Esperança- situada à Rua Joana Angélica, 215- Bairro- Vila dos Soldados – Barreiras-Bahia, reuniu-se, com o quórum estatutário de 2/3 os membros da Luzes em Assembleia Geral Extraordinária, conforme o edital de convocação de número 04, com os fins específicos de Eleição da Nova Diretoria.

Dando início à sessão, a Presidente da entidade, a Sra. Maria Helena Barbosa Ribeiro, cumprimentou a todos os que estavam presentes e foi nomeado a Sra. Marinalva de Souza Rodrigues, para presidir a sessão e a Sra. Marina Pinheiro Queiroz para secretariar.

Na oportunidade, dando continuidade aos trabalhos, a presidente da ONG apresentou a primeira chapa com os nomes das pessoas interessadas em participar da Diretoria da ONG LUZES- Luz da Esperança e não havendo uma segunda chapa a ser apresentada, ficou valendo a primeira chapa como única, sendo que todos os componentes foram eleitos por unanimidade por decisão da Assembleia, ficando o seguinte resultado: **PRESIDENTE** Brenna Martins Barboza Santana, brasileira, casada, assistente administrativo, residente e domiciliada à Rua Guadalajara, nº 740, bairro: Vila Dulce - Barreiras-BA, inscrita no CPF: 057.668.825-80 e RG: 15745822-91 SSP-BA- **VICE-PRESIDENTE:** Maria Valdeane Bezerra, brasileira, solteira residente e domiciliada à Rua B, nº 48, bairro Vila dos Funcionários – Barreiras – BA, inscrita no CPF:717.578.135-00 e RG: 06799010-00 - **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Edvânia Batista Cavalcante, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Heitor Bastos Tigre, nº128, Vila dos Funcionários- Barreiras-BA, inscrita no

Assinatura
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escritor Autorizada

Brenna M. Barboza

CPF:910.215.614-87 e RG: 16199740-61 SSP-BA - **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Silvandira Rosa dos Santos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Paris, nº23, Santo Antônio- Barreiras-BA, inscrita no CPF:185340628-70 e RG: 29.080.380-9 SSP-SP- **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Manoel Marques Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Joana Angélica, nº220, Vila dos Soldados – Barreiras-BA, inscrito no CPF:137.611.295-72, RG:01740825 33 SSP-BA – **SEGUNDA TESOUREIRA:** Jecilene Severino dos Santos, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada à Rua Mario Filho nº 580- São Pedro- Barreiras-BA, inscrita no CPF:070.303.465-05 RG:11704639-67 SSP-BA- e para o **CONSELHO FISCAL:** Maria Lourdes dos Santos, inscrita no CPF:003.843.825-92, RG: 1196137, residente e domiciliada a Quadra U, bloco 3, nº 04, Bairro São Francisco; Wallison Vagner Nascimento Souza, inscrito no CPF: 978.403.605-30, RG:21723879-32, residente e domiciliado à Rua Granbetania, nº878, bairro Vila Rica; Benilde Cardoso Santana, inscrita no CPF: 933.490.175-78, RG:08212058, residente e domiciliada à Rua Otacílio Monteiro da França, e como suplente Pedro Marques Barbosa, inscrito no CPF:126.448.542-04, RG: 1797141, residente e domiciliado à Rua Joana Angélica, nº152, Bairro São Pedro.

Em seguida, a presidente colocou em apreciação aos membros os nomes que se apresentaram, logo em seguida franqueando a palavra. Após momentos de explanações e debates, foi colocada em votação a chapa única, sendo eleita por unanimidade dos presentes.

Após o discurso de despedida da presidente da entidade em exercício, foi declarada a posse da nova presidente, a Sra. Brenna Martins Barboza e dos demais membros da Diretoria a partir desta presente data de 10 de Abril de 2015, com a duração de 2 anos de mandato a partir desta mesma data. Logo em seguida, a atual presidente fez o uso da palavra, agradecendo a todos pela credibilidade e confiança que eles estavam a depositando nesta nova diretoria que estava se iniciando, aproveitando o espaço ela pediu a participação dos voluntários, para juntos, alcançar os objetivos e metas da entidade. Seguidamente, a palavra foi devolvida a Sra. Maria Helena, que fez as considerações finais agradecendo a todos aqueles que contribuíram direto e indiretamente a sua gestão, e se despediu emocionadamente. Logo após foi franqueada a palavra e diversas pessoas fizeram o uso dela, dentre elas a Sra. Raimunda Nonata,

Handwritten signature
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Brenna M. Barboza

Marina M. Pinheiro

que falou da importância da ONG para a comunidade, pois essa tem um papel fundamental de ajudar muitas famílias em vulnerabilidade social, e terminou desejando a nova diretoria um trabalho cada vez melhor, de muitas conquistas para a ONG e para o benefício da comunidade. Logo em seguida, não havendo mais nada a declarar, ela agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão e eu Marina Pinheiro Queiroz, lavrei a presente ata, que após lida, dirimida as dúvidas e aprovada, vai assinada por mim, pela nova diretoria e por todos os presentes

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Brenna Martins Barbosa Santana, Mariana da Silva Sousa, Manoel Marques Barboza, Maria Helma Barbara Ribeiro, Maria Laurinda das Antas, Mario do Carmo Lopes, Diogo Lopes dos Santos, Benilde Carvalhos de Santana Maria Valdeane Bezerra, Abel Marques Barboza, Jaqueline Severino dos Santos, Silvanilda Rosa dos Santos, Marina Pinheiro Queiroz, Normilda Bispo Santana Pedro Marques Barboza, Wallison Vagner Maximiano Souza, Edâmia Batista Cavalcante, Eitor Eitor P. de Souza Inayá, Marinalva de Souza Rodrigues, Renilda Novata F. de Silva, Tomate Dalicia Leticia Martins

1º OFÍCIO

1294.AB931650-2
1294.AB931649-9
1294.AB931651-0

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COIMBRA, 474 - RUA DO BONFOLVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47929-440 - FONE: (75) 2812-4781

RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0003 (irmãs) de:
BRENNA MARTINS BARBOSA SANTANA (249209),
EDVANIA BATISTA CAVALCANTE (265229),
MANOEL MARQUES BARBOZA (191857)
Emol: R\$ 7,38 Taxa: R\$ 4,02 Tot: R\$ 11,40
Gelo(s): 1294.AB931649-9 1294.AB931650-2 1294.AB931651-0
Em Testemunho () da verdade.

BARREIRAS - BA, 29/06/2018

Marlene Rosa de Almeida - Escriv. Autorizada
 Maysa dos Santos Pereira Melo - Escriv. Autorizada
 Wellington Ferreira de Silva - Escriv. Autorizado

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 93.449 AV do Registro: 2.020

Livro: A-7P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 01 de setembro de 2016.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB009011-0
VF4J6J8XMH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO

DAJE Nº 1291.002.005.162 – Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscalização R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Barreiras - BA., 01 de Setembro de 2016

Haydée dos Anjos Souza dos Santos

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizado

Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras – Bahia, CEP – 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37, Fone (77) 3611 – 6108.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOVA DIRETORIA DA ONG LUZ DA ESPERANÇA – LUZES- BIÊNIO 2015/2016.

BARREIRAS – BA, 10 DE ABRIL DE 2015.

NOMES	CPF	RG	ASSINATURAS
1. BRENNA MARTINS BARBOZA SANTANA	057.668.825-80	15745822-91	Brenna Martins Barboza Santana
2. MARIA VALDEANE BEZERRA	717.578.135-00	06599010-00	Maria Valdeane Bezerra
3. MANOEL MARQUES BARBOZA	137.611.295-72	01740825-33	Manoel Marques Barboza
4. EDVANIA BATISTA CAVALCANTE	910.215.614-87	16199740	Edvânia Batista Cavalcante
5. SILVANDIRA ROSA DOS SANTOS	185.340.628-70	29080382-9	Silvandira Rosa dos Santos
6. JECILENE SEVERINO DOS SANTOS	070.303.465-05	11704639-67	Jecilene Severino dos Santos
7. MARIA LOURDES DOS SANTOS	003.843.825-92	11969137	Maria Lourdes dos Santos
8. MARINA PINHEIRO QUEIROZ	017.806.685-03	08210716-53	Marina Pinheiro Queiroz
9. MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	619.147.575-87	05032607-46	Marinalva de Souza Rodrigues
10. WALLISON VAGNER NASCIMENTO SOUZA	978.403.605-30	21723879-32	Wallison Vagner Nascimento Souza
11. BENILDE CARDOSO SANTANA	933.490.175-78	08212058	Benilde Cardoso de Santana
12. PEDRO MARQUES BARBOZA	126.448.542-04	01797141	Pedro Marques Barboza

Assunto
 Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

13. ABEL MARQUES BARBOZA	137.613.905-72	1953917	Abel Marques Barboza
14. NORMEIDE BISPO SANTANA	702.221.501-49	0637850-56	Normeide Bispo Santana
15. RAIMUNDA NONATA FELIX DA SILVA	393.806.455-20	06450485-93	Raimunda Nonata Felix da Silva
16. VITOR CLEBER PEREIRA DE SOUZA	988.627.235-04	09406996-48	Vitor Cleber P. de Souza
17. DIVINA LOPES DOS SANTOS	049.313.185-09	15262918-19	Divina Lopes dos Santos
18. MARIA DO CARMO LOPES	602.097.045-00	09945670-22	Maria do Carmo Lopes
19. MARIANA DA SILVA SOUSA	033.719.005-41	14179223-03	Mariana da Silva Sousa
20. OTONIEL OLIVEIRA MARTINS	619.452.695-53	11244681-70	Otoniel Oliveira Martins
21. MARIA HELENA BARBOSA RIBEIRO	802.903.885-20	1136004700	Maria Helena Barbosa Ribeiro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 RUA ALBERTO CORRÊA, 574 - MENINO DONÁLVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47300-040 - FONE: (71) 3612-476

RECONHECIMENTO
 Reconheço por Semelhança (003 firmata) de:
 SRENNIA MARINHO BARBOSA SANTANA (249209),
 EDVANIA BATISTA CAVALCANTE (255229),
 MANOEL MARQUES BARBOZA (131957)
 Emol: R\$ 7,38 Taxa: R\$ 4,02 Total: R\$ 11,40
 Selos(s): 1294.AB931646-4 1294.AB931647-2 1294.AB931648-0
 Em Testemunho () da verdade.

Em Testemunho ()
 Mariene Rosa da Silva - Tabellá
 Mayla dos Santos Pereira Mato - Escrivã Autorizada
 Washington Ferreira da Silva - Escrivã Autorizada

1294.AB931646-4
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro

1294.AB931647-2
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro

1294.AB931648-0
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro

Haydee
 Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydee dos Anjos Souza dos Santos
 Escrivente Autorizada

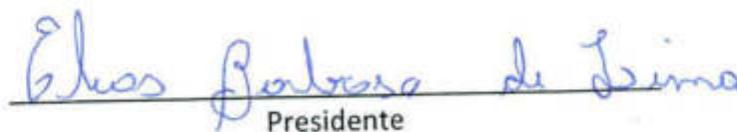
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESPORTIVA RECANTO DO RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº15.591.782/0001-58, com sede na Rua R 5 S/N Lote 04 no Bairro Recanto do Rio em Barreiras-Ba. CEP 47-805970, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Elias Barbosa de Lima**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº205.118.175-68 e RG nº14399241-47 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.591.782/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA RECANTO DO RIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 4
CEP 47.805-970	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DO RIO	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA		TELEFONE (77) 8102-3308
ENDEREÇO ELETRÔNICO universo.unicon@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2018** às **17:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2018

Ata de Assembleia geral de constituição e posse da Associação Comunitária Desportiva Recanto do Rio, aos 06 de maio do Ano de 2012 às 16 horas, na Sede provisória sito a Rua B lote 04 Bairro Recanto do Rio na Cidade de Barrerás, Ba reuniram-se aproximadamente 100 pessoas, com a proposta de constituírem esta entidade, tendo como abrangência todo loteamento Recanto do Rio situado entre os Bairros Vila Dulce e Conjunto Habitacional Rio Grande e a Rede de tratamento esgotadora da Embasa. No perímetro urbano desta e tendo como sigla A.C.D.R.R. Dando abertura aos trabalhos da assembleia, o líder comunitário da Comissão Organizadora, Selman Wakimom Floro pigmata da Cruz o popular Salsicha, tendo os trabalhos na palestra exposto na pauta direitos sobre a moradia de interesse Social visando a legalização fundiária como norma estatutária consentindo os presentes conforme direitos constitucionais exposto a pauta da reunião de acordo com edital de convocação, e a leitura do estatud e aprovação 2ª convocação não avendo chapas concorrentes para 1ª diretoria e o que ocorreu secundamente o popular Salsicha nomeou a Senhora: Tatiane Dias Lima eleita como Secretária para lavrar esta Ata e presidir Assembleia geral que nomeou o Senhor Elias Barbosa Lima eleito por maioria dos presentes como presidente desta entidade e que mesmo fez uso da palavra demonstrando o seu interesse desta comunidade continuando com os trabalhos, o uso da palavra e que todos os presentes concordando com exposto por seu Elias Barbosa de Lima que o mesmo nomeou a todos, e que ninguém fez uso da palavra até o final da Assembleia assim foi aprovada a primeira diretoria e normas estatutárias unanimemente o presidente da comissão deu por inserendo os trabalhos da Assembleia geral, justificando esta luta pela moradia popular de interesse Social desta comunidade e não avendo nem uma pessoa e nem uma outra chapa concorrente, como chapa unica eleitos foram por maioria dos presentes no diretoria executiva e conselho fiscal; os seguintes membros sendo assim Eu Tatiane Dias Lima lavrei esta Ata e dou fé. Eleitos foram Presidentes: Elias Barbosa de Lima: RG: 143.99243-47.

CPF: 205.118.175-68

Vice: Gilma Santos machado

RG: 064.578.6586.

CPF 436.298.905-63.

1º Secretário: Tatiane Dias Lima

RG: 157.62947-51

CPF: 026.217.125-25

2º Secretário: Aline de Jesus de Araujo

RG 11.325.873-95

CPF: 046.931.925-42

1º Trazadora: Gilma da Silva dos Santos

RG: 15887264-95

CPF: 053.994.865-98

2º Trazadora: Marinalva Maria Rosa de Jesus

RG: 085.674.3461

CPF: 593.056.305-53

1º Conselho: Euzivaldo Barbosa Lima

RG: 152.29820-78

CPF: 095.784.485-09

2º Conselho Fiscal: Ricardo dos Santos Araujo

RG: 143.36217-89

CPF: 032444225-43

3º Conselho Fiscal: Luiz Carlos de Almeida Faustino

RG: 146.989.91-08

CPF: 041.620.665-40

1º Suplentes: Charles Vianna Batista

RG 127.880.5265

CPF: 020.457.585-08

2º Suplente: Neilson Rodrigues de Carvalho

RG: 141.23496-10

Cartório de Titulos e Documentos
das Pessoas Juridicas
Comarca de Barreiras - BA

Cartório de Titulos e Documentos
das Pessoas Juridicas.
Comarca de Barreiras - BA

PROT. Nº 83381 - A.8 PAG. 172
APRESENT. EM 21/05/12 Hs. :
O OFIC. REGISTRO
SP. Nº 274 fls. - do livro de
P. Jurídicas Nº A Com
AVERBAÇÃO a Margem.
Barreiras de 2012
O Oficial *[assinatura]*

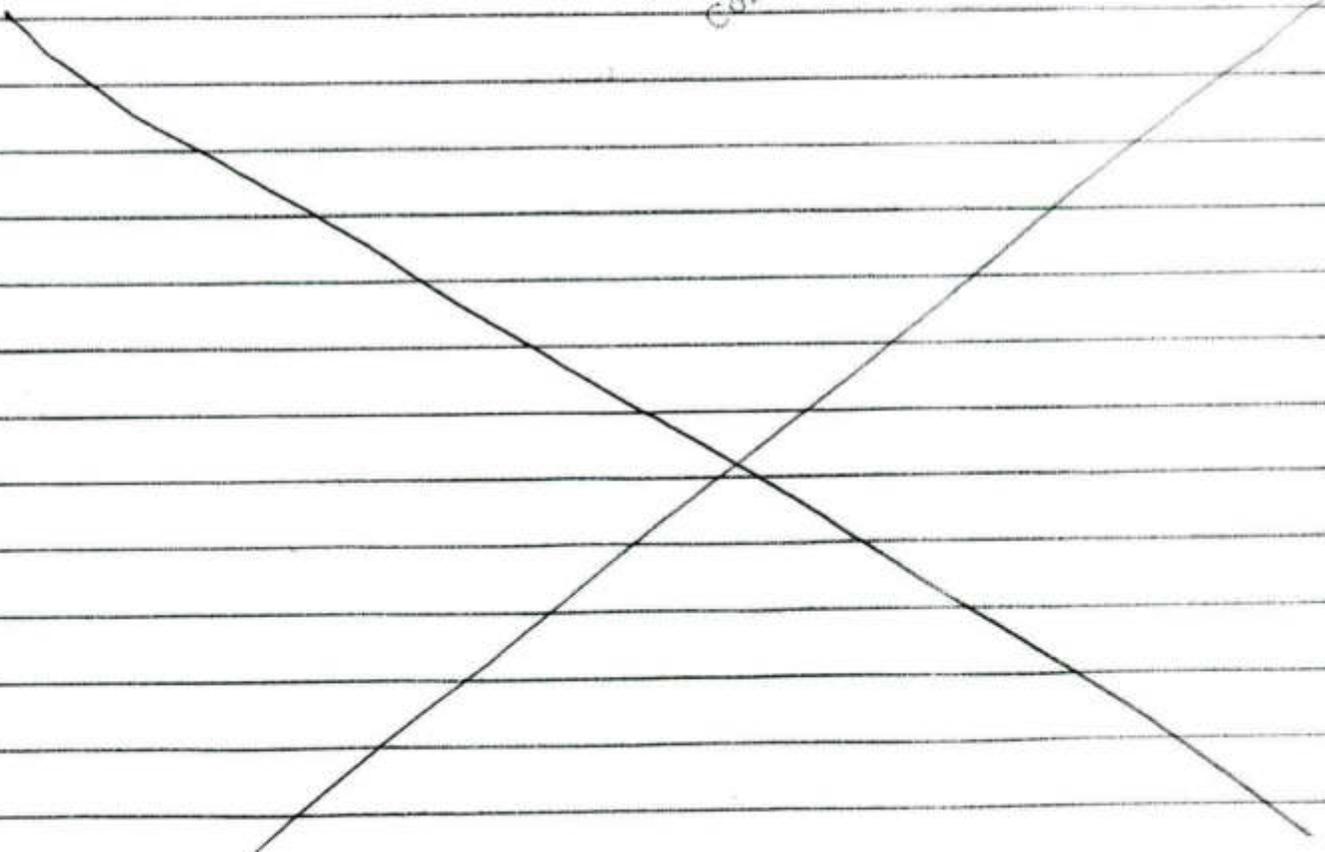


1º OFÍCIO DE NOTAS BARREIRAS
 Reconheço a firma por AUTENTICIDADE
 de Elias Barboza
 dos Santos e filma Santos Machado.
 BARREIRAS-BA 17/05/12
 Ariene Rosa da Silva-Tabella
 para o Exterm. da Silva-Tabella Substituta



1º OFÍCIO DE NOTAS BARREIRAS
 Reconheço a firma por AUTENTICIDADE
 de Eliane dos Santos
 e Natane Dias Lima.
 BARREIRAS-BA 17/05/12
 Ariene Rosa da Silva-Tabella
 para o Exterm. da Silva-Tabella Substituta

Cartório de Notas
 das Pessoas Jurídicas
 Comarca de Barreiras - BA



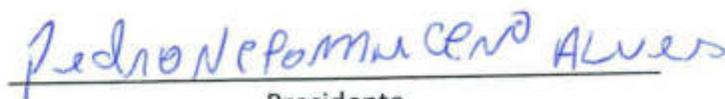
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 14 de abril de 2018.

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ sob o nº13.905.005/0001-05, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº164 no Centro de Barreiras-Ba. CEP 47-805200, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Pedro Nepomuceno Alves**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº190.359.265-87 e RG nº11695101-08 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.905.005/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1988
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARREIRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R BARAO DE COTEGIPE	NÚMERO 164	COMPLEMENTO CASA
CEP 47.805-200	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARREIRAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2018** às **09:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2018

Ata de posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras/Ba, para o quadriênio 2013 a 2017. Aos 19 (dez) dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze) às 15:36 hs. (quinze horas e trinta e seis minutos), na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras/Ba, realizou-se a sessão (formal) digo formal de posse da nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras, tendo em vista as eleições do dia 30 de maio de 2013, com a purgação das urnas 02 (dois) e 09 (nove) pelas quais, fora proclamado eleito a Chapa 2 "Trabalho e Mudança" para o quadriênio de 2013 (dois mil e treze) a 2017 (dois mil e sete), com início em 08 (oito) de junho de 2013 (dois mil e treze) a 07 (sete) de junho de 2017 (dois mil e sete). Instalou, assim a mesa coordenadora para a efetivação da posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes), sendo esta coordenada pelo presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Carlos Roberto da Silva e demais membros, porém saudados todos os presentes, convidado a compor a mesa o Sr. Pedro Hezonuceno Alves, candidato eleito, representando toda a diretoria eleita, convidado o pastor Cliton a compor a mesa, onde o mesmo fez uso da palavra, fazendo assim uma oração de bênção a cerimônia de posse, em seguida o Sr. Pedro Hezonuceno Alves apresentou a todos os membros da diretoria a qual estar sendo empossada. O Sr. Carlos, presidente da comissão

declarou empossado a nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras/Ba. Após o presidente empossado expressar o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos Trabalhadores Rurais de Barreiras e do Movimento Sindical Nacional. Em seguida, os novos dirigentes firmaram compromisso solene de respeitar a Constituição Federal, as leis nacionais e o Estatuto da Entidade. Prestando o juramento de posse, foram pelo Presidente da Comissão Eleitoral declarados empossados, tendo a diretoria empossada a seguinte composição: Diretoria Executiva: Presidente Pedro Apolinário Alves, brasileiro, casado, lavrador, portador da RG nº 11695101-08 SSP/Ba, CPF nº 110.359.265-87, residente domiciliado no povoado Barração de Baixo, Rua da Entrada, sem número, zona rural do município de Barreiras/Ba; Vice Presidente Maria da Conceição da Luz Lima, brasileira, casada, lavradora, floradora da RG nº 07490933-90 SSP/Ba. e CPF nº 687.304.115-72, residente domiciliada no povoado Barração de Baixo, Rua da entrada, zona rural do Município de Barreiras/Ba; Secretária Geral. Marluvia Silva Sousa, brasileira, solteira, lavradora, portadora da RG nº 1169615 SSP/DF e CPF nº 294.584.434-34, residente e domiciliada na Fazenda Canabrava, zona rural do município de Barreiras/Ba; Tesoureira Simone Catão da Conceição, brasileira, casada, lavradora, portadora da RG nº 082287 9298 SSP/Ba e CPF nº 004.008.985-19, residente domiciliada no povoado Muçambo de Baixo Zona rural do município de Barreiras/Ba.

Secretaria de Mulheres - Adairi de Souza Santes,
brasileira, casada, lavadeira, portadora da RG
n.º 5257672 SSP/Ba. e CPF n.º 593.370.285-19,
residente domiciliada no Povoado de Bara-
una, zona rural do município de Barreiras
Ba; Secretaria de Políticas Sociais - Sebastiana
Leirania Carmo, brasileira, solteira, lavadeira,
portadora da RG n.º 07842994-32 SSP/Ba e
CPF n.º 007.030.375-24, residente domiciliada
na Rua B Boa Sorte n.º 29, zona rural do
município de Barreiras Ba; Secretaria de
Formação e Organização Sindical - Marinalva
dos Santos Souza, brasileira, casada, lava-
deira, portadora da RG n.º 1807415 SSP/Ba,
e CPF n.º 952.433.675-68, residente domici-
lada no Povoado Barroco de Lima, zona
rural do município de Barreiras Ba; Secre-
taria de Assalariados - Yonete dos Santos
Bispo, brasileira, casada, lavadeira, portado-
ra da RG n.º 147.856.0860 SSP/Ba e CPF
n.º 830.617.624-21, residente (domiciada) digo
domiciliada no Povoado de Campolite, zona
rural do município de Barreiras Ba; Secre-
taria de Políticas Agrícola e Agrária - Anil-
de da Cruz Ribeiro, brasileira, casada, lava-
deira, portadora da RG n.º 0943740306, SSP/Ba,
CPF n.º 002.870.975-60, residente domici-
liada no Povoado de Canabrava, zona
rural do município de Barreiras Ba; Secre-
taria de Juventude - Maria Rita Rocha da
Silva, brasileira, casada, lavadeira, portado-
ra da RG n.º 11667913-29 SSP/Ba e CPF n.º
025.257.748.07, residente domiciliada no
Povoado de Barreiras Sul, município de

Barreiras/Ba. Conselho Fiscal Ojetivo: 1^a Mem-
bro do Conselho Fiscal - Sebastião, Bispo da Silva,
brasileira, casada, lavradora, portadora da RG n^o
2458389 SSP/Ba e CPF n^o 900.464.575-24, resi-
dente domiciliada no Povoado de Bezerra mu-
nicipio de Barreiras/Ba. 2^a Membro do Conselho
Fiscal - Maria Barbara da Silva, brasileira, casa-
da, lavradora, portadora da RG n^o (24474) oligo
244485564 SSP/Ba. CPF n^o 477.248.884-49, resi-
dente domiciliada no Povoado de Antiqueira
município de Barreiras/Ba. 3^a Membro do
Conselho Fiscal - Luciana Silva dos Santos, bra-
sileira, lavradora, casada, portadora da RG n^o
2042672662 SSP/Ba. e CPF n^o 045.282.955-52,
residente domiciliada no Povoado Barracão de
Lima, município de Barreiras/Ba. Suplentes:
1^a Suplente; Pedro Monteiro da Silva, brasileiro,
casado, portador da RG n^o 02948408-96 SSP/Ba.
e CPF n^o 240.559.205-87, residente domiciliado
no Povoado de Antiqueira, zona rural
do município de Barreiras/Ba. 2^a Suplente,
José Gonçalves Gabriel, brasileiro, casado, porta-
dor da RG n^o 5574233 e CPF n^o 620.646.
235-49, residente no Povoado Lata, munic-
ípio de Barreiras/Ba. 3^a Suplente, Antonio
da Cruz Souza, brasileiro, casado, lavrador,
portador da RG n^o 40442073-70 CPF n^o 004.
557.865-69, residente na Fazenda Lento
Grande, zona rural do município de Bar-
reiras/Ba, 4^a Suplente - Genivaldo França
da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador,
portador da RG n^o 04408943-70 SSP/Ba e
CPF n^o 399.464.545-00, residente no Povoado
Barracão de Baixo, zona rural do municí-

pio de Barreriras - Ba. 5.^a Suplente - Teunna
dos Santos Rocha, brasileira, casada, lavra-
dora, portadora da RG n.^o 4335927158
SSP/Ba e CPF n.^o 039.839.625-43, residente
domiciliada no Povoado Talma de Agua
Vermelha, zona rural do município de
Barreriras / Ba. 6.^a Suplente - Telma de Oliveira
Alves, brasileira, solteira, lavradora, porta-
dora da RG n.^o (23760) digo 43761058-02
SSP/Ba e CPF n.^o 028.930.675-22, residente
na Fazenda Conquista, zona rural do
município de Barreriras / Ba. 7.^a Suplente
Maria Madalena Pereira da Silva, brasileira
solteira, lavradora, portadora da RG n.^o 430
57674-38 SSP/Ba e CPF n.^o 042.676.095-08
residente na Fazenda Herda das Lagoas
zona rural do município de Barreriras /
Ba; 8.^a Suplente - Jamil Monteiro de Azevedo,
brasileiro, casado, lavrador, portador da
RG n.^o 0503246247 SSP/Ba e CPF n.^o 444.
379.705-63, residente na Fazenda Bela
Vista zona rural município de Barreriras
Ba; 9.^a Suplente - Brnice Sebastião Catão,
brasileira, solteira, lavradora, portadora da
RG n.^o 0888629769 SSP/Ba e CPF n.^o 822.585
765-00, residente no Povoado Mucambus, zona
rural do município de Barreriras / Ba. 10.^a Suplen-
te - Sandra Macedo Lavaras, brasileira, solteira,
lavradora, portadora da RG n.^o 45764634-74
SSP/Ba e CPF n.^o 055.026.005-64, residente do-
miciada na Fazenda Gentil município de
Barreriras / Ba, Suplente do Conselho Fiscal, 1.^a
Suplente - Manoel Pereira da Guarda, brasi-
leiro, casado, lavrador, portador da RG n.^o

07697045-17 e CPF n.º 179.969.881-53 residente do -
domicílio no Povoado Val da Boa Esperança,
zona rural do município de Barreiras/Ba, 2.ª
Suplente Rorendo Rodrigues de Carvalho Filho,
brasileiro, casado, lavrador, portador da RG n.º
2429885 SSP/Ba e CPF n.º 164.492.745-49, residente
domiciliado no Povoado de Ponta D'Água, zona
rural do município de Barreiras/Ba, 3.ª Suplente
Geraldo Borges Teixeira, brasileiro, casado, lavra-
dor, portador da RG n.º 06002332-51, SSP/Ba e CPF
n.º 220.542.605-59, residente domiciliado na fazen-
da Fama Linda, zona rural do município de
Barreiras/Ba. Nada mais havendo para ser
tratado foi encerrado a presente sessão de de
posse, foi lavrada esta ata que depois de
lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente
e demais membros da Comissão Eleitoral e
pelos membros da diretoria empossada.

Membros da Comissão Eleitoral: Presidente
Carlos Roberto da Silva, demais membros
Lourada Rizeiro dos Santos, Georgete Adélia Rocha Brandão
Vanuza de Oliveira Alves, ~~Roberto Jesus do~~
Diretoria Campesada, ~~Truzi~~ ~~Peço Reformu~~
celo Alves, Vice Presidente: Mario dos Conceitos
da C. Lima, Secretário Geral: Marluza Silva Sousa
Leiteiro: Simone ~~Costa~~ ~~de~~ ~~Contagem~~, Secretária de
Mulheres: Adanci de Souza Santos, Secretária de
Política Sociais: Sebastião Teófilo do Carmo,
Secretária de Formação e Organização Sindical:
(Marinalva) Marinalva dos Santos Souza, Secretária
de Assessorias: Janete dos Santos Bispo Barros, Secre-
taria de Política Agrícola e Agrários: Mairi de Luz
Ribeiro Brito, Secretária de Eventos: Márcia Rita Rocha da
Silva. Membro do Conselho Fiscal: Sebastião

Bispo da Silva, 2ª Membro do Conselho Fiscal;
Mariana Barbosa da Silva, 3ª Membro do Conselho Fiscal;
Luciana Siqueira dos Santos, 4ª Suplente do Conselho Fiscal;
Maurício Pereira Junior, 2ª Suplente do Conselho Fiscal;
Roberto Rodrigues de Carvalho Filho, 3ª Suplente do Conselho Fiscal;
Genaleto Borges Teixeira, Suplentes da Diretoria; 1ª Suplente: Pedro Monteiro da Silva, 2ª Suplente: José Garcia Gabriel, 3ª Suplente: Antonio da Cruz Sousa, 4ª Suplente: Geniade Sampaio da Silva, 5ª Suplente: Teuma dos Santos Rocha, 6ª Suplente: Telma de Oliveira Sales, 7ª Suplente: Maria Madalena P da Silva, 8ª Suplente: Daniel Monteiro de Moraes, 9ª Suplente: Bonifácio Sebastião Calulio, 10ª Suplente: Sandro Moisés da Silva Barreiras / Ba, 12 de junho de 2013.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria Tereza Mariani Dias
Oficial



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL

DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 86.312 AV do Registro: 535

Livro: A-6P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 12 de junho de 2013.

Maria Tereza Mariani Dias - Oficial

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras/Ba. Aos (28) vinte e oito dias do mês de Abril de (2014) dois mil e quatorze. Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, associados aposentados e pensionistas rurais do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras Ba, quites com suas obrigações sindicais, conforme lista de presença registrada

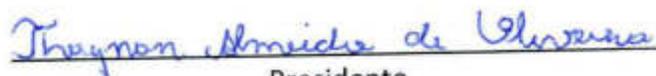
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018.

O **INSTITUTO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO PELA VIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº17.118.544/0001-55, com sede na Rua M nº26 no Bairro Vila Nova em Barreiras-Ba. CEP 47-801670, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Thaynan Almeida de Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº067.937.845-60 e RG nº16.194006-42 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.118.544/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2012
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PARCEIROS DA EDUCACAO PELA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PARCEIROS DA EUACAO PELA VIIDA PEPVIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R O	NÚMERO 28	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.801-670	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO institutopepvida@hotmail.com		TELEFONE (77) 8104-8777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2018** às **17:59:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO PELA VIDA.

Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (07/09/2016), às vinte horas (20h00min), em primeira convocação conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO PELA VIDA, à Rua M, nº 26, no Bairro Vila Nova, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, reuniram-se na qualidade de membros e associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberaram quanto à eleição e posse da nova diretoria para o período compreendido entre 08/09/2016 e 07/09/2018. Assumiu a direção dos trabalhos a senhora presidente, Marcia de Fátima Conceição de Almeida, que designou a mim, Marisa Neide Souza da Silva, para secretariá-la. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a senhora presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos e, em seguida, a eleição ocorreu por meio de chapa única, sendo todos os membros eleitos por aclamação, ficando definida a nova diretoria e Conselho Fiscal com a seguinte composição: Para DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE – THAYNAN ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG Nº. 16194006-42 SSP/BA, CPF Nº. 067.937.845-60, residente à Rua L, Nº 25, CEP. 47.805-970 Bairro Vila Nova, na cidade de Barreiras estado da Bahia; VICE-PRESIDENTE – HELDER SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, RG Nº. 15153171-45 SSP/BA, CPF Nº. 053.356.785-85, residente à Rua "N", Nº 30AP, CEP. 47.809-999 Bairro: Vila Nova, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 1º SECRETÁRIA – MAIARA CRISTINA ROCHA RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante RG Nº.15149666-89 SSP/BA, CPF Nº. 057.668.865-78, residente à Rua Nova Brasília, Nº 115, CEP. 47.801-170 Bairro: Vila Brasil, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 2º SECRETÁRIA - Ana Paula da Silva lima, casada, estudante, RG. Nº. 14780265-29 SSP/BA, CPF Nº. 039.783.995-20, residente à Rua "Q", nº. 19 ZA, CEP. 47.809-999 Bairro: Vila Nova, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 1º TESOUREIRO – Roberto da Conceição Rocha, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG Nº.13153204-95, CPF Nº.031.121.705-20, residente à Rua L, Nº 25, Bairro: Vila Nova, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 2º TESOUREIRA – Núbia de Oliveira Caetano, divorciada, Representante de Vendas, RG Nº. 13778907-67 SSP/BA, CPF Nº. 029.307.125-03, residente à Rua Avaí, Nº 144, CEP. 47.800-000 Bairro: Loteamento Flamengo, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 1º SUPLENTE DA DIRETORIA – Simone da Silva Barbosa de Novais, brasileira, casada, Assistente Administrativo, RG Nº. 11920572-60 SSP/BA, CPF Nº.011.238.005-02, residente à Rua Travessa Cardoso da Rocha, Nº 80, Bairro Santa Luzia, CEP. 47.809-999, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 2º SUPLENTE DA DIRETORIA – Zenildete Reis dos Santos, casada, cabeleireira, RG. Nº. 03975664-50 SSP/BA, CPF Nº. 486.511.335-53, residente à Rua "H", nº. 21, CEP. 47.800-000 Bairro: Vila Nova, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 1º TITULAR DO CONSELHO FISCAL – Rita Aparecida do nascimento Santos, brasileira, casada, autônoma, RG Nº. 07.657.120-14, CPF Nº. 219014478-71, residente à Rua L, Nº 20, CEP. 47.804-000 Bairro: Vila Nova, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 2º TITULAR DO CONSELHO FISCAL – Jilvania Marques Ferreira, brasileira, casada, autônoma, RG Nº.15.355.371-59, CPF Nº. 053.355.371-59, residente à Rua Cassimiro de Abreu, Nº 40cs, Bairro: Santa Luzia, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 3º TITULAR

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Thaynan Almeida de Oliveira, Maiara Cristina Rocha Ribeiro, Roberto da Conceição Rocha.

DO CONSELHO FISCAL – Marisa Neide Souza da Silva, brasileira, casada, autônoma, RG Nº. 1147638 SSP/DF, CPF Nº. 462.272.531-20, residente à Rua N, casa 30, Vila Nova, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia; 1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Augusto Fernando de Almeida Queiroz, brasileiro, solteiro, estudante, RG Nº 20332016-60. SSP/PE, CPF Nº. 071.482.945-50, residente à Rua Principal Mucambo de cima, Nº S/N, Bairro Mucambo Zona Rural, na cidade de Barreiras estado da Bahia; 2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – Camila da Cruz Souza Silva, brasileira, casada, estudante, RG Nº. 12538447-55 SSP/BA, CPF Nº. 056.266.955-83, residente à Rua N, Casa 30, bairro Vila Nova, CEP 47800-656, na cidade de Barreiras estado da Bahia. E, por fim, a presidente Marcia de Fátima Conceição de Almeida deu posse aos eleitos, para a gestão de: 08/09/2016 à 07/09/2018, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia geral, determinando a mim, **Marisa Neide Souza da Silva** que servi como secretária, que lavrasse esta ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. O presente documento segue assinado pela Senhora Presidente **MARCIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Barreiras-Bahia, 07 de setembro de 2016.

DIRETORIA EXECUTIVA



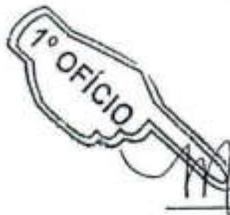
Thaynan Almeida de Oliveira
THAYNAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Helder Souza da Silva

HELDER SOUZA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE



Maiara Cristina Rocha Ribeiro

MAIARA CRISTINA ROCHA RIBEIRO

1º SECRETÁRIA

Ana Paula da Silva Lima

ANA PAULA DA SILVA LIMA

2º SECRETÁRIO

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada



1º OFÍCIO

Roberto da Conceição Rocha

ROBERTO DA CONCEIÇÃO ROCHA

1º TESOUREIRO

Núbia de O. Caetano

NÚBIA DE OLIVEIRA CAETANO

2º TESOUREIRO

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Simone da Silva Barbosa de Novais

SIMONE DA SILVA BARBOSA DE NOVAIS

1º SUPLENTE TITULAR

Zenildete Reis dos Santos

ZENILDETE REIS DOS SANTOS

2º SUPLENTE TITULAR

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Rita Aparecida do Nascimento Santos

RITA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS.

1º TITULAR



Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Jilvania Marques Ferreira

JILVANIA MARQUES FERREIRA

2º TITULAR

Marisa Neide Souza da Silva

MARISA NEIDE SOUZA DA SILVA

3º TITULAR

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Augusto Fernando de Almeida Queiroz

AUGUSTO FERNANDO DE ALMEIDA QUEIROZ

1º SUPLENTE

Camila da Cruz Souza Silva

CAMILA DA CRUZ SOUZA SILVA

2º SUPLENTE

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Marla Teresa Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37

Protocolo: 94.448 AV do Registro: 2.213

Livro: A-3P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 16 de maio de 2017.

dos Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB010537-1
ACUR2L3V98
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO

DAJE Nº 1291.002.006.665 – Valor Total R\$ 326,12

Emolumentos R\$ 155,89; Tx. Fiscalização R\$ 111,86; FECOM R\$ 47,94; PGE R\$ 6,26 Defensoria Pública R\$ 4,17

Barreiras - BA., 16 de Maio de 2017

dos Santos

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Rodovia BR 020, Km 00 – Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras – Bahia, CEP – 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37, Fone (77) 3611 – 6108.

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença dos participantes da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Parceiros da Educação Pela Vida – PEPVIDA, realizada na sede social localizada à Rua M, nº 26, Bairro Vila Nova, Barreiras, Estado da Bahia, no dia 07 de setembro de 2016, conforme Edital de Publicação do dia 21 de agosto de 2016, para Eleição e Posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período compreendido entre 08/09/2016 a 07/09/2018.

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
THAYNAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	067.937.845-60	16194006-42	Thaynan Almeida de Oliveira
HELDER SOUZA DA SILVA	053.356.785-85	15153171-45	Helder Souza da Silva
MAIARA CRISTINA R. RIBEIRO	057.668.865-78	15149666-89	Maiara Cristina R. Ribeiro
ANA PAULA DA SILVA LIMA	039.783.995-20	14780265-29	Ana Paula da Silva Lima
ROBERTO DA C. ROCHA	031.121.705-20	13153204-95	Roberto da Conceição Rocha
NÚBIA DE OLIVEIRA CAETANO	486.511.335-42	09975664-50	Núbia de O. Barbosa
SIMONE DA S. B. DE NOVAIS	011.238.005-02	11920572-60	Simone da Silva B. de Novalis
ZENILDETE REIS DOS SANTOS	486.511.335-53	03975664-50	Zenildete Reis dos Santos
RITA APARECIDA DO N. SANTOS.	219.014.478-71	07657120-14	Rita Nascimento Santos
JILVANIA MARQUES FERREIRA	053.355.371-59	15355371-59	Jilvania M. Ferreira
MARISA NEIDE SOUZA DA SILVA	462.272.531-20	1147638	Marisa Neide S. da Silva
AUGUSTO F. DE A. QUEIROZ	071.482.945-50	20332016-60	Augusto Fernando de A. Queiroz
CAMILA DA CRUZ SOUZA SILVA	056.266.955-83	12538447-55	Camila da Cruz S. Silva
MARCIA DE F. C. DE ALMEIDA	551.273.205-68	07181307-15	Marcia de F. C. de Almeida
RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS	295.454.475-91	03322729-23	Raimundo Luiz dos Santos
MEIRE ROSE R. DA M. RAMOS	004.054.155-08	10106182	Meire Rose R. da Mata
VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	007.648.665-67	11129752-41	Viviane Oliveira dos Santos
SANDRA DA S. M. DE NOVAIS	006.211.245-75	11363655-59	Sandra de S. M. de Novalis
MÁRIA APARECIDA R. RIBEIRO	639.505.535-68		Maria Aparecida R. Ribeiro
DAVI ESLEY SOUZA DA SILVA	057.865.485-70	153484403	Davi Esley S. da Silva
VILMA SILVA DOS SANTOS	129.864.625-34	12662742-86	Vilma Silva dos Santos
ANDREIA ROCHA D. S. COSTA	027.952.015-85		Andreia R. D. S. Costa


 Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

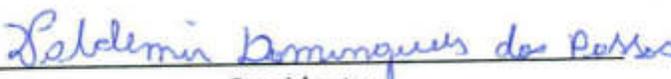
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 15 de abril de 2018.

A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE GRAOS E DIVERSOS DAS FEIRAS PUBLICAS DE BARREIRAS BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº06.055.709/0001-70, com sede na Rua Alberto Coimbra s/n Centro de Abastecimento Primeiro Andar sala 02 no Bairro Sandra Regina em Barreiras-Ba. CEP 47-803240, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Valdemir Domingues dos Passos, brasileiro, Viúvo, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº107.793.535-87.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.055.709/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DE GRAOS E DIVERSOS DAS FEIRAS PUBLICAS DE BARREIRAS BAHIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS FEIRANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALBERTO COIMBRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CENTRO DE ABASTECIMENTO PRIMEIRO ANDAR SALA 02	
CEP 47.803-240	BAIRRO/DISTRITO SANDRA REGINA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO associacaodosfeirantes@outlook.com		TELEFONE (77) 8103-0159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **13:43:17** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2018

Ata da Seção, Extraordinária da Associação dos Feirantes
de Grãos e diversos das Feiras públicas de Barreiras-Bahia-
Aos, 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013 - na sala de número
11 do 1º Andar do pavilhão 01 do Centro de Abastecimento
de Barreiras-Bá) aonde hoje a sede da associação fica na
2º sala do primeiro andar ao lado direito; As 14:00 horas
conforme a ~~Ordem~~ para, conforme, o artigo de nº 12 - dessa -
do estatuto da Associação, a diretoria compõem-se de um-
presidente; Waldemar Domingues dos Passos, CPF. 107.793-535-87 -
Vice-presidente, José de Souza Silva, CPF. de nº 432.769-114-34 -
1º primeiro, Secretária, Sílvia Sena de Oliveira, CPF de
nº 408.452-735-15) 2º Secretária, Náve Rosa de Moraes
(CPF 912-743-) 1º Tesoureiro, Jura Ce Sope de Lima CPF de
nº 003-505-20) Eleito, dentro do regimento do, Artigo de nº 12
volante, pelo os associados, nesta seção, e para 2º Tesoureiro José-
Luciano Roque Domingues CPF. de nº 019-176-435-09 - estando
os associados reunidos nessa seção, pediram votaram, que o
endereço da sede da Associação, fosse transferido para a atual
sala, ^{Rua Sêneca Calumbos - S/N} subindo as escadas do Cb01 do Centro de Abastecimento sala
02) no primeiro andar ao lado direito administração, pavilhão 01)
saíndo da Rua professor Davi ^{Sêneca} nº 308, para o referido o
acima citado, 1º Conselho fiscal, Gildasio ^{dos Santos} CPF. nº -
081-0091-135-975-91) 2º Conselho fiscal Paulo Alexandre de Araujo -
CPF 2868354856) 1º primeiro suplente do conselho fiscal.
Alexandre Dnobe da Silva CPF nº 619376-735-53
2º suplente Sebastião Durvino de Souza. ' nada mais
a ser tratado dei por inserirada, os assuntos que vai assinada
por mim, e portados, Secretária, Sílvia Sena de Oliveira
- Sílvia Sena de Oliveira Secretária
Waldemar Domingues dos Passos presidente
José de Souza Silva vice presidente
Nestor de Souza Lima

Abra
Continua

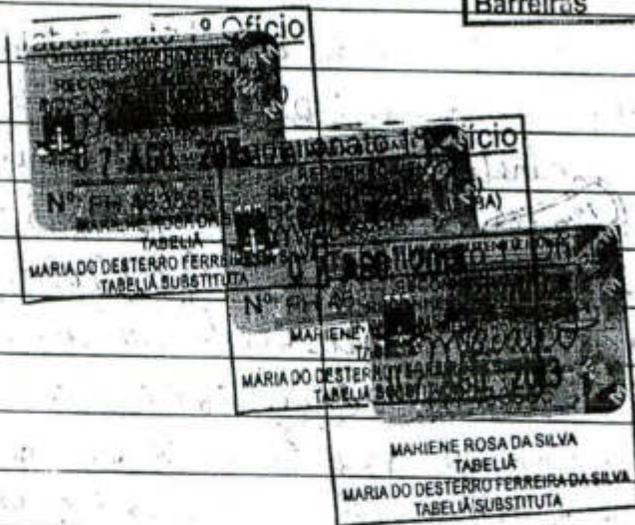
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil do Município de Barreiras
Município de Barreiras - Bahia

1º OFÍCIO DE NOTAS

Maysia dos Santos Pereira Maito
Escrivente Autorizado

Barreiras

Bahia



**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37

Protocolo: 86.820 AV do Registro: 1.593

Livro: A-6P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 09 de agosto de 2013.

Maria Tereza Mariani Dias - Oficial



1º OFÍCIO DE NOTAS
Maysia dos Santos Pereira Maito
Escrivente Autorizado
Barreiras Bahia

Tabelionato 1º Ofício

RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)

SELO DE AUTENTICIDADE
08 AGO. 2013

MARIENE ROSA DA SILVA

TABELA
RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)

SELO DE AUTENTICIDADE
08 AGO. 2013

MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA

TABELA
RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)

SELO DE AUTENTICIDADE
08 AGO. 2013

MARIENE ROSA DA SILVA
TABELA
MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA
TABELA SUBSTITUTA

Tabelionato 1º Ofício
RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
SELO DE AUTENTICIDADE
08 AGO. 2013
MARIENE ROSA DA SILVA
TABELA
MARIA DO DESTERRO FERREIRA DA SILVA
TABELA SUBSTITUTA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Maysia dos Santos Pereira Maito
Escrivente Autorizado
Barreiras Bahia

MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 15 de abril de 2018.

O **INSTITUTO VIVER MELHOR**, inscrito no CNPJ sob o nº26.411.153/0001-15, com sede na Rua 06 nº32 Quadra F no Bairro Arboreto em Barreiras-Ba. CEP 47-811615, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Jose Neto Coelho**, brasileiro, solteiro, electricista, inscrita no CPF sob o nº639.595.005-30 e RG nº3628062 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jose Neto Coelho

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.411.153/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER MELHOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VIVER MELHOR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 6	NÚMERO 32	COMPLEMENTO QUADRAF	
CEP 47.811-615	BAIRRO/DISTRITO ARBORETO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.ADOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9975-7622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2018** às **14:49:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/04/2018



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para Alteração do Estatuto, Renúncia de membros da diretoria Eleição e Posse de novos membros do "Instituto Viver Melhor".

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (11/02/2017), na Rua seis, nº 32, no Residencial Arboreto I, município de Barreiras – BA, CEP 47.811-615, reuniram-se às 19 horas, em primeira chamada e 19 horas e 30 minutos, em segunda chamada, os associados do Instituto Viver Melhor em Assembleia Geral Extraordinária para discutirem os seguintes tópicos: Alteração do Estatuto do Instituto Viver Melhor; Anunciar a renúncia dos seguintes diretores: Euziária Bitencourt Bezerra de Matos Presidente; Lucia de Fátima Alexandre Loureiro Vice-Presidente; Cândida Kely de Souza 2.º Secretária; Joana dos Reis Silva 1.º Tesoureira; Jessica Loiane Andrade de Souza 2.º Tesoureira (associadas e da diretoria); Eleição e posse de novos membros da diretoria; Os trabalhos foram abertos pela Sra. Presidente da Assembleia Romancina Rezende Andrade que presidiu a Assembleia, 19 horas e 30 minutos, em segunda chamada, tendo como pauta a renúncia, eleição e posse dos novos membros da diretoria; A Sra. Presidente da Assembleia lembrou que os diretores Euziária Bitencourt Bezerra de Matos; Lucia de Fátima Alexandre Loureiro; Cândida Kely de Souza; Joana dos Reis Silva e Jessica Loiane Andrade de Souza estavam renunciando. Razão pela qual fez-se necessária eleger novos membros. Como diz o Estatuto do Instituto no Artigo 20º no § 1º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo e no Artigo 29 - §2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término do mandato em (26/03/2019). As eleições ocorreram na sequência de forma tranquila, e por unanimidade de votos foram eleitos para a nova Diretoria, as seguintes pessoas: Como Presidente José Neto Coelho, RG 3628062 e do CPF 639.595.005-30, endereço Rua Onze, Quadra K, nº 28, Arboreto I Barreiras Bahia, Profissão Mestre de obra, Estado civil União estável, Nacionalidade Brasileira, que é do conselho fiscal efetivo sendo assim foi eleito como o substituto para o cargo do conselho fiscal efetivo Vilmar Souza Costa, portadora do RG.0911320539 e do CPF 009.191.375-27 Rua Doze, Quadra L, nº 10 Arboreto I, Barreiras – BA, Estado civil Casado, Profissão eletricista, Nacionalidade Brasileiro ; Vice-Presidente, Diego Rufino de Oliveira Miranda, portadora do RG.1411326474 e do CPF 027.490.645-70 Rua Dez, Quadra k, nº 10 Arboreto I, Barreiras – BA, Estado civil União Estável, Profissão eletricista, Nacionalidade Brasileiro; 2.º Secretário Magdalvo Cardoso Lemos portador do RG.: 1017419019 e do CPF 002.271.785-48, Endereço Rua Dante de Oliveira nº 82 Vila Rica Barreiras – BA, Profissão, Motorista, Estado Civil Casado, Nacionalidade Brasileiro; 1.º Tesoureiro Aldemir Chagas Maciel, portadora do RG. 1362765554 e do CPF. 026.672.475-23 Endereço Rua Grã Bretanha, nº 57 Vila Rica, Barreiras – BA, Profissão Autônomo, Estado Civil União estável Nacionalidade Brasileiro; 2.º Tesoureira Ires Ethel Benicio da Costa, portadora do RG.1133652506 e do CPF 994.898.215-00, Endereço Rua doze, Quadra L nº 28 Arboreto I Barreiras – BA, Profissão cozinheira, Estado Civil Casada, Nacionalidade Brasileira. Ao término da eleição a Sra. Coordenadora Geral, abriu espaço para perguntas e oposições sobre as eleições, mas como não houve manifestação seguiu-se a posse dos novos membros.

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Deido



Assim, de forma tranquila e pacífica, os mesmos foram empossados. Em seguida como previsto em pauta, coloca-se em discussão a alteração estatutária, a correção da numeração dos artigos do presente estatuto, de 9º para 8º, 10º para 9º, 11º para 10º, 12º para 11º, 13º para 12º, 14º para 13º, 15º para 14º, 16º para 15º, 17º para 16º, 18º para 17º, 19º para 18º, 20º para 19º, 21º para 20º, 22º para 21º, 23º para 22º, 24º para 23º, 25º para 24º, 26º para 25º, 27º para 26º, 28º para 27º, 29º para 28º, 30º para 29º, 32º para 30º, 33º para 31º, 34º para 32º, 35º para 33º, 36º para 34º, 37º para 35º, manter a numeração dos artigos no Capítulo IX por já estar correta, e inclusão do Capítulo X, Artigo 39º, e seus incisos, que tratam DAS FONTES DE RECURSOS, após as adequações realizadas, fica assim, consolidado o novo **ESTATUTO SOCIAL**:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O Instituto Viver Melhor também designada pela sigla IVM, constituída em 06 de março de 2016 sob a forma de é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, e com duração por tempo indeterminado, com sede provisória na Rua Seis, Quadra F nº 32 – Bairro Residencial Arboreto I - no Município de Barreiras, Estado da Bahia – CEP: 47.811-615.

Artigo 2º - O Instituto Viver Melhor tem por finalidades:

- I – promoção da assistência social;
- II – promoção gratuita da educação profissionalizante, observando-se a forma completa de participação das organizações de que tratam as Leis nº 9.386/96, 9.790/99, nº 11.892/08 e do Sistema “S”;
- III – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99;
- IV – promoção de segurança alimentar e nutricional;
- V – promoção do voluntariado;
- VI – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VII – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e renda;
- VIII – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IX – Organização da solidariedade e caridade nas diversas áreas da vida humana, tendo sempre como finalidade o combate à pobreza e o alívio do sofrimento dos pobres;

Parágrafo Único: - O Instituto Viver Melhor não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Haydée



Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação da raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: - O Instituto se dedica às suas atividades por meios de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins de acordo com o parágrafo único do art. 3º Lei 9.790/99.

Artigo 4º - O Instituto Viver Melhor terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º- A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 6º - A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 7º- A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará e, tantas unidades de prestação de serviço, tantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Artigo 8º - O Instituto Viver Melhor é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- **Associados fundadores:** aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- **Associados efetivos:** os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;
- **Associados contribuintes:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes;
- **Associados institucionais:** todas as entidades do terceiro setor, universidades, faculdades e escolas técnicas, entidades de classe e setor governamental, que

Haydee
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Haydee



- venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, estando isento do pagamento de anuidades;
- **Associados Beneméritos:** pessoa física, que por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembleia Geral com a titulação, estando isento de pagamento de anuidades;
 - **Associados patrocinadores:** pessoa jurídica que patrocina as atividades do INSTITUTO VIVER MELHOR, de forma constante ou periódica;
 - **Associados profissionais:** pessoas físicas, profissionais de diversos segmentos que venham a realizar interface e participar do INSTITUTO VIVER MELHOR, e que venham pagar anuidade;
 - **Associados Honoríficos:** pessoa física que não sendo associado venha prestar serviços relevantes ao INSTITUTO VIVER MELHOR, cuja titulação é concedida pela Assembleia Geral, estando isentos de pagamentos de anuidades.

Parágrafo Único: - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações do Instituto, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Artigo 9º - São direitos de todos os associados:

- I- participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral;
- II- aos associados fundadores, efetivos e contribuintes de se candidatar;
- III- aos efetivos, por meio de 1/5 de assinaturas, convocar a Assembleia Geral e a ela recorrer de penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IV- participar com apresentação de projetos e programas;
- V- frequentarem a sede do INSTITUTO VIVER MELHOR.

Artigo 10º - São deveres de todos os associados:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III- zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do Instituto;
- IV- satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o Instituto, inclusive mensalidades.

Artigo 11º - Poderá ser excluído do Instituto, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

- I- A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.
- II - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Pedro



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - O INSTITUTO VIVER MELHOR será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 13º - A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto, e se constituirá pelos associados fundadores, efetivos e contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reforma do Estatuto, na forma do artigo 45;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 44;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regime Interno;
- VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do Instituto.

Artigo 15º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 17º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto, e ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Haydée



Artigo 18º- A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Artigo 19º- A Diretoria será composta por no mínimo 06 (seis) membros a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, que terão mandato de três anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

- § 1º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

- § 2º - Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, o interessado deverá ser associado fundador ou efetivo, ter no mínimo o período de um ano de associado, assim como ser elemento ativo e consciente dos fins e objetivos do projeto bem como estar em dia com suas obrigações estatutárias.

-§ 3º- Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público.

Artigo 20º - Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Projeto;
- II – executar a programação anual de atividades do Projeto;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;
- VII – propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos e contribuintes.

Artigo 21º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 22º - Compete ao Presidente:

- I – representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno;
- II – convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- III – outorgar procuração em nome do Instituto, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV – assinar juntamente com o tesoureiro documentos de escritura pública de compra e venda e/ou doações de imóveis, compra e venda de veículos documentação para abertura de conta bancária, bem como cheques e outros documentos necessários à movimentação financeira;
- V – decidir com o seu voto os casos de empate na Diretoria.


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada





Artigo 23º - Compete ao Vice-presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente

Artigo 24º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – manter o cadastro dos associados e clientela atualizado;
- IV – fazer relatórios mensais para conhecimento geral das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Artigo 25º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 26º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- VII – assinar os cheques e ordens de pagamento juntamente com o presidente.

Artigo 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 28º – O Conselho Fiscal é o responsável por fiscalizar a administração contábil financeira da associação, será composto por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3(três) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

- §1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Beleco



- §2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término do mandato.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
- IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 30º - O patrimônio do Instituto será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 31º - No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99, presencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 32º - Na hipótese do Instituto obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurada e transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 33º - No caso de dissolução do Instituto, o destino de seu patrimônio, que não esteja vinculado ao artigo 33 deste Estatuto, será decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 34º - O Instituto entrará em liquidação na impossibilidade de cumprimento de suas finalidades, e ainda nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral, com maioria simples que elegerá o liquidante.


Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada





CAPÍTULO VIII PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35º - A prestação de contas do Instituto observará as seguintes normas:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º - O Instituto será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar possível a continuação de suas atividades.

Artigo 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral

CAPÍTULO X – DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 39º – Constituem fontes de recursos do Instituto Viver Melhor:

- I – as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.
- II – as receitas provenientes dos serviços prestados, de vendas de publicações, do artesanato, da horta medicinais, dos objetos e coisas das doações in natura, bem como as receitas patrimoniais;
- III – receita proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privadas;
- IV – rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- V – mensalidades dos associados definidas em assembleia;
- VI - bens, valores e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade;
- VII - campanhas para arrecadação de recurso, tais como incentivos a doações, venda de produtos, publicações etc, desde que não se revista de atividade principal ou permanente e, também, que todo o resultado dessas atividades reverta para o cumprimento dos objetivos estatutários da associação.

Haydée
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrivente Autorizada

Haydée



INSTITUTO VIVER MELHOR

Um Sonho Possível

A Sra. Presidente da Assembleia abriu espaço para dúvidas e perguntas. Não houve questionamentos e todas as adequações do Estatuto foram aprovadas de forma unânime. Assim feito, logo em seguida a Sra. Presidente da Assembleia abriu espaço para que os presentes se manifestassem sobre qualquer assunto referente ao INSTITUTO VIVER MELHOR, que lhe fosse de interesse, bem como sobre os novos eleitos da diretoria, mas não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Assembleia Romancina Rezende Andrade, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrados os trabalhos desta reunião. A presente ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com a Sra. Presidente da Assembleia Romancina Rezende Andrade, a assinou eu, secretária Rayanne Karonth Oliveira Reis, que a redigi e digitei.

Barreiras - BA, 11 de fevereiro de 2017.

Romancina Rezende Andrade

Romancina Rezende Andrade
Presidente da Assembleia

Rayanne Karonth Oliveira Reis

Rayanne Karonth Oliveira Reis
Secretária da Assembleia

Ana de Souza Cedro

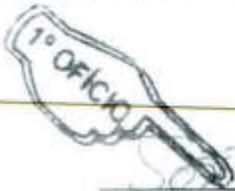
Ana de Souza Cedro
OAB/BA 47.805

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



INSTITUTO VIVER MELHOR

Um Sonho Possível



Neto Coelho
Presidente: José Neto Coelho
RG. Nº. 3628062

Diego Rufino de Oliveira Miranda
Vice-presidente: Diego Rufino de O. Miranda
RG. Nº. 1411326474



Rayanne Karonth O. Reis
1.º Secretária: Rayanne Karonth O. Reis
RG. Nº. 13756213-60

Magdalvo Cardoso Lemos
2.º Secretária: Magdalvo Cardoso Lemos
RG. Nº. 1017419019



Aldemir Chagas Maciel
1.º Tesoureira: Aldemir Chagas Maciel
RG. Nº. 1362765554

Ires Ethel Benicio da Costa
2.º Tesoureira: Ires Ethel Benicio da Costa
RG. Nº. 1133652506

Conselho Fiscal Efetivo

Nayane Ramos da S. Nascimento
Nayane Ramos da S. Nascimento RG. Nº. 08945176-78

Vilmar Souza Costa
Vilmar Souza Costa RG. Nº. 0911320539

Fiscais Suplentes

Arminda Lima Schwingel
Arminda Lima Schwingel RG. Nº. 21449126-96

Dejacir Vilas Boas de Souza
Dejacir Vilas Boas de Souza RG. Nº. 05390559-80

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARRERAS-BA

RECONHECIMENTO
Reconhecido por mim em banca 0003 firmado de:
JOSE NETO COELHO, RAYANNE KARONTH OLIVEIRA REIS, ALDEMIR
CHAGAS MACIEL
Embl. R\$ 7,36 Taca. R\$ 4,02 1ª em. R\$ 11,40
Série: 1294.AC072091 - 5 - 1294.AC072092 - 3 - 1294.AC072093 - 1
Em Títulos em
BARRERAS - BA - 16/02/2017

Mercadorias de São Paulo, Tabuleiros Mercadorias de São Paulo, Tabuleiros
 Mercadorias de São Paulo, Tabuleiros Mercadorias de São Paulo, Tabuleiros

Sel
Tribun
Ato
1294.AC072093-1
Consulte o selo em www.trib.jus.br/tribuna/tribuna
1294.AC072091-5
Consulte o selo em www.trib.jus.br/tribuna/tribuna
1294.AC072092-3
Consulte o selo em www.trib.jus.br/tribuna/tribuna

BARRERAS



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

Endereço: Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 94.155 AV do Registro: 2.373

Livro: A-11P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 02 de março de 2017.

Assantos

Haydee dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB010087-6
IF6.ATF4031
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 - AVERBAÇÃO

**ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, RENÚNCIA DE MEMBROS DA DIRETORIA
ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DO INSTITUTO VIVER MELHOR.**

DAJE Nº 1291.002.006.362 - Valor Total R\$ 299,19

Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscalização R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Defensoria Pública R\$ 3,89

Barreiras - BA., 02 de Março de 2017

Assantos

Haydee dos Anjos Souza dos Santos

Escrevente Autorizada

Rodovia BR 020, Km 00 - Shopping Center Rio das Ondas, Barreiras - Bahia, CEP - 47.810.423,
Loteamento Comércio, Salas 36/37, Fone (77) 3611 - 6108.

Qualificação do apoiador			
Nome: Rogerio Prado Souza			
RG:1406880566	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:025.959.145-96	
Endereço: Rua Casemiro de Abreu			Nº:100
Bairro: Santa Luzia		CEP:47-803656	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 13 de abril de 2018


 Rogerio Prado Souza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14068805 66 DATA DE EMISSÃO 18/11/2009

NOME ROGERIO PRADO SOUZA

FILIAÇÃO ODILTO PRADO SOUZA
NELCY PEREIRA DA SILVA SOUZA

CITIZENIA DATA DE EMISSÃO
BAIANOPOLIS BA 10/08/1987

DIST. BAIXAS CER-NAS CM-BAIANOPOLIS BA
DST-VARZEAS L-A04 F-159 R-002599

CPF 025959145 96

SIGNATURE OF THE HOLDER *Rogério Prado Souza*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO




Rogério Prado Souza

REGISTRO DE TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE TÍTULO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00865571

4ª Av. n.º 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Cidade/dv

Inscrição

Matrícula

0020

0020.01.0871.1.0104.0000-0

055713009

Mês/Ano

Período de consumo

N.º Hidrômetro

4/2018

05/02/18 a 07/03/18

A13N065085

Nome / Endereço para entrega

NATARA NEVES SOUZA

RU CASSIMIRO DE ABREU, 00100

SANTA LUZIA

47800693 BARREIRAS

Cod.Leitura

Leitura Atual

Leitura Anterior

Dias /Cons. Data/Leitura

Data / Emissão

461

455

30

07/03/18

07/03/18

Endereço da Ligação

RU CASSIMIRO DE ABREU, 00100

SANTA LUZIA

47800693 BARREIRAS

Faixas de Consumo

Cons(m³)

Valor(m³)

UC

VL Total

ATF 6 MIN

6

27,50

27,50

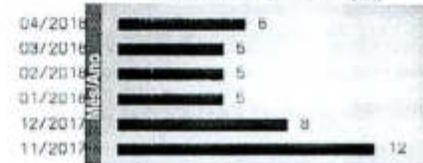
TOTAL

6

27,50

27,50

Consumo dos últimos meses em (m³)



Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1

Consumo por Unidade(m³) 6

Consumo Médio Mensal - Ligação 6

Especificação

CONS. AGUA 6 m3

ESGOTO

MULTA REF. CONTA(S) 02/2018

JUROS MORA CONTA(S) 02/2018

Esgoto

% do valor água

Valor (R\$)

27,50

27,00

0,99

0,36

Tarifa

R\$ 51,2 0001

Vencimento

04/04/18

Total a pagar em R\$

50,85

DECRETO FEDERAL N.º 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente	Água tratada com este sistema permitida de uso doméstico
N.º de Amostras - Rede						
Exigidas	1424	1302	1181	0180	1181	(*)
Analisadas	1302	1181	1060	0162	1181	
Em conformidade	1302	1181	1060	0162	1181	

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAEESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

DEBITO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	061,50	1,3	0,80
COFINS		1,35	2,83

ELEITOR, O CADASTRAMENTO BIOMETRICO OBRIGATORIO. COMPARE A AO CARTÃO ELEITORAL OU ACESSE WWW.TRE-BA.ORG.BR DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/04/18

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LA



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00865571

4ª Av. n.º 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

CEP 41.745-002

Rot. Leitura

Inscrição

000000000

0020.01.0871.1.0104.0000-0

Cidade

Mês/Ano

dv

Vencimento

0020

4/2018

2

04/04/18

Código Débito Automático
Matrícula
055713009

Total a pagar em R\$

50,85

8266000000-2 50850047820-3 55713009041-7 8200000000-1



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Naiara Neves Souza			
RG: 13.857854-03	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:028.008.355-67	
Endereço: Casimiro de Abreu			Nº:100
Bairro: Santa Luzia		CEP:47-803656	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 14 de abril de 2018

Código Débito Automático
Matrícula
055713009

Cidade de
0020

Inscrição
0020.01.0871.1.0104.0000.0

Mês/Ano
4/2018

Período de consumo
05/02/18 a 07/03/18

Nº. Hidrômetro
A13N065085

Nome / Endereço para entrega
NATARA NEVES SOUZA
RU CASSIMIRO DE ABREU, 00100
SANTA LUZIA 47800693 BARREIRAS

Cod.Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias / Cons. | Data/Leitura | Data / Emissão
| 461 | 455 | 30 | 07/03/18 | 07/03/18

Endereço da Ligação
RU CASSIMIRO DE ABREU, 00100
SANTA LUZIA 47800693 BARREIRAS

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
ATF 8 MIN	8	27,50		27,50
TOTAL	8			27,50



Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 8
Consumo Médio Mensal - Ligação 8

Especificação

Descrição	Valor (R\$)
CONS. AGUA 6 m3	27,50
ESGOTO	27,50
MULTA REF. CONTA(S) 02/2018	0,99
JUROS MORA CONTA(S) 02/2018	0,36

Tarifa R\$ 5,00000

Vencimento	Total a pagar em R\$
04/04/18	50,85

DECRETO FEDERAL Nº 8.446 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	11/01	11/01	11/01	11/01	11/01
Analisadas	11/01	11/01	11/01	11/01	11/01
Em conformidade	11/01	11/01	11/01	11/01	11/01

Água fornecida está dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria de nº 2914/2011.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

INFORMAÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	50,85	0,65%	3,31
COPINS	50,85	1,00%	5,09

ELEITOR, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO OBRIGATÓRIO. COMPARE A AO CARTÃO ELEITORAL OU ACESSO WWW.TRE-BA.ORG.BR
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 06/04/18

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICAÇÃO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.879/0001-10 INSC. EST. 00005571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CA
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R\$
000000000	0020.01.0871.1.0104.0000.0	4/2018	2	04/04/18	50,85

8266000000-2 50850047820-3 55713009041-7 82000000000-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Naiara Neves Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.857.854-03 28-06-2012

NAIARA NEVES SOUZA

JOSUÉ DE QUEIROZ SOUZA

MARIA DO SOCORRO NEVES SOUZA

STA. MARIA DA VITÓRIA BA 15-11-1989

C. CAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV 13 FL 165 RT 5255
028.008.355-67

Saúl da M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.114 DE 28/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador				
Nome: Alberto Dias da Silva Neto				
RG:14222226-75	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:037.231.221-75		
Endereço: Rua do Sossego				Nº:24
Bairro: Sombra da Tarde			CEP:47-803648	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

Alberto Dias da Silva Neto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14222226 75 DATA DE EMISSÃO: 23/07/2004

NOME: ALBERTO DIAS DA SILVA NETO

PAIS: BRASIL

PROFESSOR: ADEMAR SOARES DOS SANTOS
ERONICE DA SILVA SANTOS

PROFISSÃO: EDEIA GO DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1983

RESIDÊNCIA: CER-NAS CM-EDEIA GO

ENDEREÇO: DST-SEDE L-A05 F-024 R-006014

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Alberto Dias da Silva Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA POLÍCIA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

Alberto Dias da Silva Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número do CPF: 037.231.221-75

Nome: ALBERTO DIAS DA SILVA NETO

Data de Nascimento: 22/10/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AG0/2007

BANCO DO BRASIL



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.584.875/0001-10 INSC. EST. 02885571
Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nr 420 - CEP 41.745-002

Matrícula 56120699	Mês/Ano 02/2018	DV 3	Cidade 0020	DV 5	Consumo em m3; 12
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	----------------------

Nome/Endereço para entrega ELANE DOS SANTOS OLIVEIRA RU DO SOSSEGO, 24 SOMBRA DA TARDE 47803648 BARREIRAS	
--	--

Nº Hidrômetro Y11S604057	Cód. Leitura 00	Leitura Atual 000894	Leitura Anterior 000882	Período de Consumo 06/12 A 05/01
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU DO SOSSEGO, 24 SOMBRA DA TARDE 47803648 BARREIRAS	Data Leitura 05/01/2018	Data Impressão 14/03/2018
--	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 12 m3	26,18
Esgoto	20,94
Valor Serviço	1,59

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$		%	VALOR IMPOSTO R\$
	PIS	46,45	1,17	0,56
	COFINS		5,43	2,63

VENCIMENTO

Tarifa 1.7.001	04/02/2018	Total a Pagar em R\$ 48,71
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem: Utilize o débito automático em conta corrente. Mais conforto e comodidade para você. Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195 Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos. 2ª Via - Online

826000000008 487100478501 561206990211 830000000000



Cidade 0020	DV 5	Consumo em m3 00000012	Matrícula 56120699	Mês/Ano 02/2018	DV 3	Valor a Pagar R\$ 48,71	DV 2
----------------	---------	---------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------

2ª VIA

Fechar Imprimir Pagamento On-Line

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria de Lourdes Oliveira Bruno			
RG:05122384-80	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:592.971.905-53	
Endereço: Rua Joaquim Nabuco			Nº:133
Bairro: Santa Luzia		CEP:47-800780	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

Maria DE LOURDES OLIVEIRA BRUNO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DÍGITO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DO CONTRATO DE RÁDIO-FÍSICA DE UM QUANTITATIVO NO CASO LEGALIZANTE DETERMINADO PARA FIM DE ORIENTAÇÃO DE SAZÃO INDUSTRIAL, PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA ELÉTRICA

028/0135-0

33 106 188

BANEB

52.070/35

30 de Maio de 1988

SEMPRE ASSINAR A ASSINATURA DO FUNDADOR RESPONSÁVEL DA EMPRESA

INSERIR AQUI A INSTRUÇÃO APLICATIVA DO SRF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 25122384 B0

DATA DE NASCIMENTO 31/03/1970

NOME MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BRUNO

FILIAÇÃO PEDRO ANTUNES DOS SANTOS
MINERVINA BATISTA DE OLIVEIRA

CIDADE DO NASCIMENTO SAO GABRIEL BA DATA DE NASCIMENTO 31/03/1970

ENDEREÇO CER-CAS, CM-SAO GABRIEL BA
DST-SEDE L-805 F-088 R-000667

CPF

SALVADOR BA

LEI Nº 7.160 DE 1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
RESPONSABILIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
592971905 53

TRANSUNIDADE

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BRUNO

NASCIMTO 31.03.70

ASSINATURA

Maria DE LOURDES OLIVEIRA BRUNO

ESTA VALIDADE CORRERÁ COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: PEDRINHO

31

Maria de Lourdes Oliveira Bruno

CARTHEIRA DE IDENTIDADE



embasa

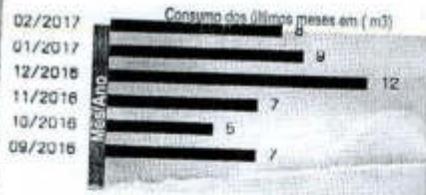
NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código de Automação 0029 de 0029-01.0670.1.0181.0000.0
 Matrícula 056076363
 27/2017 08/12/16 a 06/01/17 Nº 19037707

Nome do Cliente Embasa
 JOAO SILVA BRUNO
 RU JOAQUIM NABUCO, 00133
 SANTA LUZIA 47800780 CARREIRAS

Cod. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias Cons. Data Leitura Data Emissão
 783 775 29 06/01/17 06/01/17
 RENDADOR (M) NABUCO, 00133
 SANTA LUZIA 47800780 BARREIRAS

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
Até 10 m³	6	22,20		22,20
TOTAL	6			22,20



Unidades de Consumo - UC (Imóvel) 1
 Consumo por Unidade (m³) 7
 Consumo Médio Mensal - Ligação 01

Especificação
 CONS. ÁGUA 8 m³
 ESGOTO
 MULTA REF. CONTAS 12/2016
 JUROS MORA CONTAS 12/2016

Esgoto % do valor água
 Valor (R\$) 22,20
 17,76
 1,21
 0,22

Parâmetros

Vencimento	Total a pagar em R\$
07/02/17	41,43

DECRETO FEDERAL Nº 5.445 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	Água fluorada com teor máximo permitido de 1,5mg/L de fluor. (*)
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente	
Nº de Amostras - Rede	01/27	01/27	01/27	01/27	01/27	
Exigidas	01/27	01/27	01/27	01/27	01/27	
Analisadas	01/27	01/27	01/27	01/27	01/27	
Em conformidade						

POSV_200415_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALORES R\$
PIS	41,43	1,10	4,56
COFINS	41,43	3,00	12,43

TAXA SOCIAL EM
 PARA MANTER O BENEF. CIO ATUALIZE SEU CADASTRO NA E
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 08/02/17

Este valor é o total a pagar, incluindo débitos anteriores.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Joao Neto Barboza dos Santos			
RG: 07254388-43	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:757.105.605-53	
Endereço: Rua M Bloco 01			Nº:03
Bairro: Sao Francisco		CEP:47-800000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

João Neto Barboza dos Santos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
757.105.605-53

Nome
JOAO NETO BARBOZA DOS SANTOS

Nascimento
27/09/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
EBF5.3271.0686.0727

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às **10:06:13** do dia **21/03/2013** (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Código Diário Automático Matrícula
 Cidade dv Inscrição
 M9920 0020.18.0709.1.0364.0000.0
 Período de Consumo Nº. Hidrômetro
 Nome / Entrega 056250916 3/2018 23/01/18 a 23/02/18 A14G655030

JOELMA DE JESUS ARAUJO
 GDM BLOCO 001
 Cod. Leitura, Leitura Anterior, Leitura Atual, Dias / Cons., Data Leitura, Data / Emissão
 SAO FRANCISCO 47800000 BARREIRAS
 Endereço da Ligação 254 249 31 23/02/18 23/02/18

Período	Consumo (m³)
03/2018	5
02/2018	10
01/2018	8
12/2017	9
11/2017	12
10/2017	13

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
 Consumo por Unidade (m³) 5
 Consumo Médio Mensal - Ligação 10
 Especificação
 Valor do valor água (R\$) 24,20
 Valor (R\$) 19,36

Tarifa
 Vencimento 22/03/18
 Total a pagar em R\$ 43,56

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Conformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	3 (3)	3 (3)	3 (3)	3 (3)	3 (3)
Analisadas	3 (3)	3 (3)	3 (3)	3 (3)	3 (3)
Em conformidade	3 (3)	3 (3)	3 (3)	3 (3)	3 (3)

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (*)

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUASESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
PIS			
COFINS	43,56	1,23	4,56

ELEIÇÃO, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO OBRIGATÓRIO.
 COMPARE A AO CARTÃO ELEITORAL OU ACESSO WWW.TRE-
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 23/03/18

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Rot. Leitura 000000000 Inscrição 0020.18.0709.1.0364.0000.0
 Cidade 0020 Mês/Ano 3/2018 dv 8 Vencimento 22/03/18
 Código Diário Automático Matrícula 056250916
 Total a pagar em R\$ 43,56



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador				
Nome: Thaynan Almeida de Oliveira				
RG: 16.194006-42	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:067.937.845-60		
Endereço: Rua L			Nº:25	
Bairro: Vila Nova			CEP:47-805970	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

Thaynan Almeida de Oliveira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16194006 42 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/200

THAYNAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO DAIRE ANDRE DE OLIVEIRA
MARCIA DE FATIMA CONCEICAO DE ALMEIDA

NATURALIDADE BARREIRAS BA DATA DE NASCIMENTO 07/07/1997

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-BARREIRAS BA

DST-2 OFICIO L-A10 F-120 R-011283

CPF

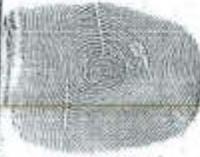
SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"




THAYNAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
067.937.845-60

Nome
THAYNAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

Nascimento
07/07/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Coelba Neoenergia
Avenida Tancredo de Almeida Filho, 1300 - Barra das Piraes, CEP: 47.600-000, Barreiras - BA

ARQUISTADA MARIA DA CONCEIÇÃO

C.P.F. 839.511.775-00

USUÁRIO RESIDENCIAL MONOFÁSICO

RUA L 25

BARREIRAS DA
47.600-000

CONTA CONTRATO
0025318668

MÊS/ANO
03/2018

DATA DE VENCIMENTO
13/03/2018

DATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
05/04/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

108,02

Nº DA NOTA FISCAL 38.007.789
SÉRIE ÚNICA
EMISSÃO 06/03/2018
APRESENTAÇÃO 06/03/2018
Nº DO CONTRATO 1001530149
Nº DA INSTALAÇÃO 249304

Consumo - Energia
Consumo - Energia
Consumo - Energia
Consumo - Energia
Consumo - Energia

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO

TABELA DE LEITURAS

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA DA ÚLT. LEITURA	ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AVANÇO	CONSUMO (KWH)
1301239	147	13/03/18	11/03/18	147	1			

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
MAI 17 18	
ABR 17 18	
FEV 17 18	
DEZ 16 17	
NOV 16 17	
AGO 16 17	
JUL 16 17	
JUN 16 17	
MAR 16 17	
FEB 16 17	
JAN 16 17	
DEZ 15 16	
NOV 15 16	
AGO 15 16	
JUL 15 16	
JUN 15 16	
MAR 15 16	
FEB 15 16	
JAN 15 16	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Consumo de Energia	48	1,00
Impostos	18	0,38
Distribuição de Energia	42	0,90
Perdas de Energia	12	0,26
Energia de Reserva	12	0,26
Taxas e Tarifas	76	1,66
Total	108	2,30

Informações importantes para o consumidor: Este documento é emitido em nome da Coelba Neoenergia S.A. e representa a prestação de serviços de energia elétrica. O valor total a pagar é de R\$ 108,02.

Este documento é emitido em nome da Coelba Neoenergia S.A. e representa a prestação de serviços de energia elétrica. O valor total a pagar é de R\$ 108,02.

CONSUMO (KWH)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/KWH)	VALOR (R\$)
48	1,00	48,00
18	0,38	6,84
42	0,90	37,80
12	0,26	3,12
12	0,26	3,12
76	1,66	126,16
Total		230,94

CONTA CONTRATO 0025318668 MÊS/ANO 03/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 108,02
8385000001-6 08020030000-6 02531866822-5 00073473353-4



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Maria de Fátima Conceição Almeida			
RG: 07.181307-15	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:551.273.205-68	
Endereço: Rua L			Nº:25
Bairro: Vila Nova		CEP:47-805970	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

marcia de Fátima C. de Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Marcia de Fátima B. de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMAS GFEI & SONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 07.181.307-15 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-07-2012

NOME MARCIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

MUNICÍPIO SALVADOR ROMEU DE ALMEIDA

MATERNIDADE ALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO

CIDADE DE NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO
BRASÍLIA DF 14-04-1970

DOC. CRÓDOR C.NAS. CM BRASÍLIA DF DS
GAMA LV A13 FL 028 RT 011282
551.273.205-68

Marcia de Fátima B. de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FORMAS GFEI & SONE



Companhia Energética do Estado do Piauí
 Av. Edgar Sampaio - Caixa Postal - Sistema - BALNEÁRIO - TERESINA
 CNPJ Nº 10.908.000/0001-93 - Fone: (35) 3216.0000

ARCANJA MARIA DA CONCEIÇÃO

RUA L 25

CPF: 839.511.775-00

BR 473 LVA/ENFRE IIRMO
 BARREIRAS BA
 47600-052

USUÁRIO RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 MONTESIA

CONTRATO 0025318668 MÊSANO 03/2018

DATA DE VENCIMENTO 13/03/2018 DATA PREVISÃO PRÓXIMA LETURA 05/04/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 108,02

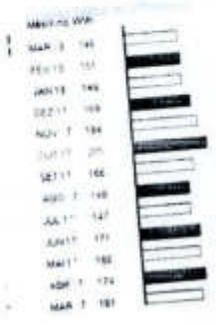
Nº DA NOTA FISCAL 352027398 SÉRIE UNICA EMISSÃO 06/03/2018
 APRESENTAÇÃO 06/03/2018 Nº DO CLIENTE 1001530148 Nº DA INSTALAÇÃO 349304

Consumo kWh (Vivi)
 Cont. Equip. de Distribuição Pública
 Multa por atraso - NF 278057987 - 05/02/18
 Juros por atraso - NF 278057987 - 05/02/18
 Adm. Distrib. - NF 278057987 - 05/02/18

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1	108,02	108,02
1	11,82	11,82
1	1,69	1,69
1	0,47	0,47
1	0,24	0,24

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
33072224	CA1	28/02/2018	31.507,00	06/03/18	32.218,00	7	1,0000		711,00



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Consumo de Energia	41 - 4,01 - 5,62%
Transmissão	42 - 1,51 - 2,12%
Distribuição (Coelba)	43 - 1,10 - 1,55%
Fornos de Energia	44 - 0,44 - 0,61%
Energia Solar	45 - 0,30 - 0,41%
Tributos	46 - 52,16 - 73,14%
Total	108,02 - 100%

RECIBO DE PAGAMENTO

Taxa de Serviço: Não é cobrada em energia elétrica. É cobrada em outros serviços. Taxa de Serviço: Não é cobrada em energia elétrica. É cobrada em outros serviços. Taxa de Serviço: Não é cobrada em energia elétrica. É cobrada em outros serviços.

RECIBO DE PAGAMENTO
 Nº do Contrato: 0025318668
 Mês: 03/2018
 Valor: R\$ 108,02
 Data de Pagamento: 13/03/2018
 Local: ...

CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	IMPOSTO	VALOR
711,00	0,15	106,65	1,37	108,02

CONTRATO 0025318668 MÊSANO 03/2018
 DATA DE VENCIMENTO 13/03/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$) 108,02



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Josenaldo Jesus Silva			
RG:05.679282-41	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:605.111.415-72	
Endereço: Quadra V			Nº:151
Bairro: Loteamento Buritis II		CEP:47-809999	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

Josenaldo Jesus Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSEVALDO JESUS SILVA

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1967

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
0946 2207 0582

CIDADE
070

ESTADO
0310

MUNICÍPIO
BARREIRAS/BA

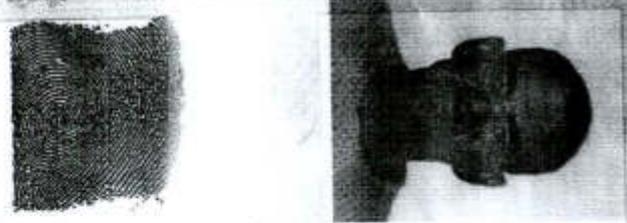
DATA DE EMISSÃO
27/08/2017

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PLASTIFICAR



JOSEVALDO JESUS SILVA

SIGNATURA DO TITULAR

PLACA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº **05.679.282-41** DATA DE EXPEDIÇÃO **11-12-2015**

NOME **JOSEVALDO JESUS SILVA**

FILIAÇÃO **OSVALDO SILVA**

MARIETA DE JESUS

MUNICÍPIO **JEQUIÉ BA** DATA DE NASCIMENTO **17-06-1967**

RESIDÊNCIA **C.NAS. CM SALVADOR BA DS
STO ANTONIO LV 304 FL 183 RT 198941
605.111.415-72**

Francilda U. de Oliveira

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/10/2017

Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador - BA | CEP 41.181-000
 CNPJ 15.139.828/0001-94 | Ins. Est. 00478899/GO

CONSUMIDOR RESPONSÁVEL
LOBURITII GONÇALVES

ENDEREÇO
LOBURITII GONÇALVES

CEP
41170-100

CIDADE
SAVANA

CORRETORES
7009825593

DATA PREVISÃO FATURA
23/10/2017

VALOR TOTAL
111,89

BI RESIDENCIAL
 BANDA VERMELHA COM NIS
 Monofase G

Nº DA NOTA FISCAL
243553322

APRESENTAÇÃO
23092017

SÉRIE
00000000

ENVIÃO
00000000

- Consumo Ativo até 20 kWh
- Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
- Consumo Ativo superior a 100 até 200 kWh
- Acrescimo Bandeira VERMELHA
- Acrescimo Bandeira VERMELHA
- Contribuição Iluminação Pública
- Multa por atraso NF 243553322 - 230917
- Juros por atraso NF 243553322 - 230917
- Atualização INPM NF 243553322 - 240817

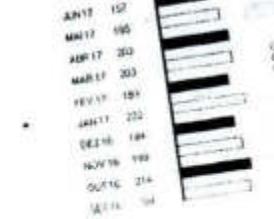
QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
0,22795548	0,22795548	0,05
0,38670051	0,38670051	0,15
0,58818271	0,58818271	0,35
		1,70
		11,30
		1,75
		0,20
		0,01

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	LEITURA	DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
10112039	CAI	23/09/2017	10174,39	2709,3017	11/10/17	30	1,0000			27,00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR NO IMPÓSTO	COMPOSIÇÃO DO PREÇO	VALOR	%
26,52	23,71	26,52	Geração de Energia	01	27,82
1,18	1,07	1,18	Transmissão	02	1,24
5,49	4,91	5,49	Distribuição (Cadeia)	03	5,84
			Perdas de Energia	04	1,24
			Encargos Sociais	05	5,81
			Impostos	06	10,79
			Total		100%



Consumo Ativo até 20 kWh
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
 Consumo Ativo superior a 100 até 200 kWh

RECEITA DE SERVIÇOS
 111,89

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Delzimeire Santos Lopes			
RG: 14.723405-07	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:040.657.115-50	
Endereço: Rua Euclides da Cunha			Nº:117
Bairro: Santa Luzia		CEP:47-800674	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 27 de março de 2018

Delzimeire Santos Lopes



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ALICERINO OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 688.416.805-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA EUCLIDES DA CUNHA 117 CS-1131

SANTA LUZIA/BARREIRAS
47800-674 BARREIRAS BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

28/02/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

18,32

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

06/02/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO

15/02/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL

276407305

CONTA CONTRATO

000033861567

Nº DO CLIENTE

1001961108

Nº DA INSTALAÇÃO

0000367764

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

9A49.F9F8.1FE9.6DD9.336B.985A.AF74.BFE7

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,65190041	19,55
Compensação FIC Anual 2017			1,23
TOTAL DA FATURA			18,32

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencido	Dt Reav	Valor	Vencido	Dt Reav	Valor
30/11/17	15/02/18	21,61	02/10/17	09/10/17	20,91
31/03/17	17/11/17	21,18	31/08/17	15/02/18	27,44

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh) 0,84251000

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
FEV 18	30
JAN 18	0
DEZ 17	30
NOV 17	30
OUT 17	30
SET 17	30
AGO 17	42
JUL 17	30
JUN 17	30
MAI 17	32
ABR 17	30
MAR 17	30
FEV 17	30

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
19,55	27,00	5,27	19,55	0,91	0,17	19,55	4,21	0,82

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
000000081171868684	CAT	08/01/2018	35,00	05/02/2018	42,00	28	1,00000	0,00	7,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 06/03/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
dez/2017					
DIC-No.de horas sem Energia	BARREIRAS	0,60	5,91	11,82	23,64
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,60	3,46	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 6,82					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Combata o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Governo Federal.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MINIMO	MAXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000033861567	02/2018	18,32	28/02/2018	

838600000000 183200300007 033861567109 098543102832



Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

Senha emitida às 8:56 de 13/3/2018

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luziano dos Santos de Souza			
RG:11905872-38	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:018.570.275-90	
Endereço: Rua Bartolomeu de Souza Olive			Nº:36A
Bairro: Sombra da Tarde		CEP:47-803642	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 26 de março de 2018

Luziano dos Santos de Souza



empresa baiana de água e saneamento s/a

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.904.675/0001-10 INSC. EST. 09665571
Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nr 420 - CEP 41.745-002

Matrícula 56219318	Mês/Ano 03/2018	DV 3	Cidade 0020	DV 5	Consumo em m3; 2
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	---------------------

Nome/Endereço para entrega GIOVALDO SOUZA DE JESUS RU BARTOLOMEU DE SOUZA OLIVE, 36A SOMBRA DA TARDE 47803642 BARREIRAS
--

N° Hidrômetro Y13B104667	Cód. Leitura 00	Leitura Atual 000446	Leitura Anterior 000444	Período de Consumo 05/01 A 05/02
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU BARTOLOMEU DE SOUZA OLIVE, 36A SOMBRA DA TARDE 47803642 BARREIRAS	Data Leitura 05/02/2018	Data Impressão 09/03/2018
--	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 2 m3	24,20
Esgoto	19,36

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$		%	VALOR IMPOSTO R\$
	PIS	43,56	1,21	0,52
COFINS	5,61		2,44	

VENCIMENTO

Tarifa 1.1.001	04/03/2018	Total a Pagar em R\$ 43,56
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem: Utilize o débito automático em conta corrente. Mais conforto e comodidade para você. Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195 Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.
2ª Via - Online

826100000007 435600478505 562193180311 830000000000

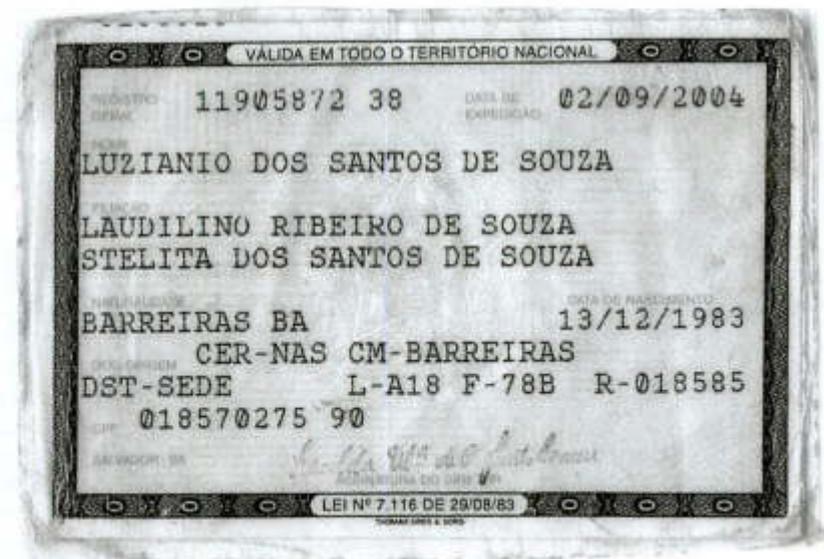


empresa baiana de água e saneamento s/a

Cidade 0020	DV 5	Consumo em m3	Matrícula 000000002	Mês/Ano 56219318	DV 03/2018	3	Valor a Pagar R\$ 43,56	DV 7
----------------	---------	---------------	------------------------	---------------------	---------------	---	----------------------------	---------

2ª VIA

Fechar Imprimir Pagamento On-Line



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luiz Bianco de Souza			
RG:06798913-66	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:535.435.305-00	
Endereço: Rua da Usina			Nº:03
Bairro: Barreirinhas		CEP:47-800000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 26 de março de 2018

Luiz Bianco de Souza

06798913 66 DATA DE EMISSÃO: 03/12/91

LUIZ BIANO DE SOUZA

FRANCISCO BIANO DE SOUZA
 JOANA PEREIRA DE SOUZA

C.M.S.
48532

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/967

IRECE BA CER-CAS CM-BARREIRAS BA

DST-SEDE: L-06B F-220 R-002228

Luiz Biano de Souza

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ampliar

Emissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 535.435.305-00

Nome: LUIZ BIANO DE SOUZA

Nascimento: 31/12/1967

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



WWW.COELBA.COM.BR
COELBA 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU
DE FALA: 0800 281 0142
LIGAÇÃO GRATUITA 24h
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E
TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE

LUIZ BIANO DE SOUZA
FUNDO DO PARQUE DE EXPOSICAO
CPF: 53543530500

DATA DE VENCIMENTO

10/08/2009

TOTAL A PAGAR (R\$)

47,86

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

21/07/2009

DATA DA APRESENTAÇÃO

24/07/2009

NÚMERO DA NOTA FISCAL

0000000002973265

NÚMERO DO CONTRATO

0024291588

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL
MONOFÁSICO
B1

ENDEREÇO

BARREIRINHA - BARREIRAS
BARREIRAS-BA CEP-47800000

RESERVADO AO FISCO

2056.69C9.FBEA.A06E.52AD.C73D.B58B.8EB6

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Aviso de Débitos Anteriores

No dia 10/06/2009, venceu o prazo para pagamento da sua conta de energia, no valor de R\$ 45,21. O não pagamento da fatura acarretará na suspensão do fornecimento e outras medidas legais, tais como: inclusão no SPC/SERASA, Protesto e Cobrança Judicial. Abaixo, débitos pendentes desta unidade:

DATA: 10/07/2009 - R\$ 39,61 DATA: 10/06/2009 - R\$ 45,21

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar o aviso.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	RS	%
Geração de Energia	11,73	24,56
Transmissão	1,73	4,23
Distribuição (Coelba)	12,78	31,22
Encargos Setoriais	2,18	5,33
Tributos	12,51	30,56
Total	46,93	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
JUL 09	67
JUN 09	72
MAY 09	91
ABR 09	37
MAR 09	92
FEV 09	61
JAN 09	82
DEZ 08	103
NOV 08	96
OUT 08	101
SET 08	92
AGO 08	79
JUL 08	67

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO ATIVO (kWh)	87,00	0,47054	40,93
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5,41
JUROS POR ATRASO - FATURA 23/04/2009			0,74
MULTA POR ATRASO - FATURA 23/04/2009			0,78
TOTAL A PAGAR			47,86

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

Informação	Símbolo	Descrição	CONJUNTO	VALOR APURADO (R\$)	VALOR MÍDIA
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMC a qualquer tempo (Res. ANEEL 624/2009).	DIC	Numero de horas, em média, que o cliente ficou sem energia	BARREIRAS	5,15	29,00
	FIC	Numero de vezes, em média, que o cliente ficou sem energia		1,00	18,00
	DMC	Duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora		6,15	14,50

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
30011040	CAT	16362009	21000	20572009	21987	32	87
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 19/08/2009							3114 31/07/2009

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201,00	229,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
40,93	25%	10,23	0,40	1,88

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2%/Res.456/ANEEL 29/11/00) e Juros 1% a.m.(Lei 10.438 26/04/02) no próximo mês. O cliente deve ser compensado quando a Coelba não cumpre o padrão de continuidade individual (RES. ANEEL 024/00). Perda do benefício Baixa Renda - Resolução 246/ANEEL. Média móvel encontrada para 12 meses = 87,60 kWh.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

NÚMERO DO CONTRATO 0024291588	Mês / Ano 07/2009	TOTAL A PAGAR (R\$) 47,86	VENCIMENTO 10/08/2009
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em
leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

836900000008 478600300022 429158820093 072197326522



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Robelia de Souza Gomes			
RG:15422880-02	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:982.719.465-87	
Endereço: Quadra 03			Nº:170
Bairro: Conjunto Habitacional Buritis		CEP:47-809999	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da, **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 26 de março de 2018

Robelia de Souza Gomes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO GERAL 15422880 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2007

ROBELIA DE SOUZA GOMES

FRANCISCO DA SILVA GOMES

MARIA DE SOUZA GOMES

BARREIRAS BA DATA DE NASCIMENTO 28/04/1988

CER-NAS CM-ANGICAL BA

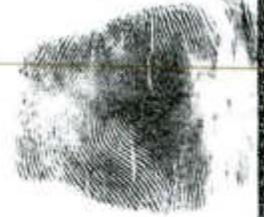
DET-SEDE L-A10 F-124 R-006925

Suzelita V. de O. F. de M. Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Robelia de Souza Gomes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Edelson da Silva Cardoso			
RG: 11277951-47	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 026.619.065-09	
Endereço: Avenida Jose Antonio do Carmo			Nº: 834
Bairro: Morada da Lua		CEP: 47-800000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 26 de março de 2018

Edelson da Silva Cardoso

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edelson da Silva Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11277951 47 - 13/10/2009

EDELSON DA SILVA CARDOSO

EDMILSON SANTOS CARDOSO
MARIA DA SILVA CARDOSO

BARREIRAS BA 25/09/1982
CER-NAS CM-BARREIRAS BA
DST-1 OFICIO L-A14 F-184 R-014231
026619065 09

Edelson da Silva Cardoso

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Código Débito Automático

Matrícula
055989152

Mês/Ano de Cidade de Inscrição Rol.Leitura Rol.Entrega
01/2013 9 0020 5 02.0460.2.0209.0000.0 00183067 000183067

Nome/Endereço para entrega
ROGERIO PRADO SOUSA

**AV JOSE ANTONIO DO CARMO, 834
BARREIRAS MORADA DA LUA CEP - 47.800-000**

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A98A075468 40 11 934 33 09/11 A 12/12

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
AV JOSE ANTONIO DO CARMO, 834 MORADA DA LUA 12/12 27/12/2012

**AV JOSE ANTONIO DO CARMO, 834
BARREIRAS**

Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA 16M3 39,98
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 10/2012 E 11/2012 0,63
JUROS DE MORA - CONTA(S) 10/2012 E 11/2012 0,85



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL N° 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	N° de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0033	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0033	0000	0000
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0112	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0112	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	-	-	-

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água
Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (E. coli): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
 (*) Sistema que analise em 40 ou mais amostras/mês, anota-se em 20% das amostras examinadas.
 (**) Sistema que analise em menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados. Dviduar: (71) 3373-7797.
 Cor = Detectadas amostrais, médias contínuas são adotadas para o índice de conformidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa **RES-0001**

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R\$
11/01/2013	41,46

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	UC	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% Água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
ATE 10 MINIMO		10		15,60			
11 A 15	4,01	5		20,05			
> 15	4,33	1		4,33			

AGUA	39,98	0,00	39,98
ESGOTO		0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

ICMS	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)	Imposto(R\$)
	0,00	0	0,00

R DE 22/11, PROCURE A EMBASA E NEGOCIE SEU OM CONDIÇÕES FACILITADAS.

O(S): EXEC.ANT - 001 MES(ES)

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/ruas)	0001
Consumo médio por Unidade(m³)	16
Consumo Médio Mensal / Ligação	8

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 02821/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/04/2018, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900682** e o código CRC **F601F1D9**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/04/2018, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2901619** e o código CRC **92EEDBBF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 2901619

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

Referência: Requerimento (2900302)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Assunto: Demonstração de interesse.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 20/04/2018, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2902871** e o código CRC **51A3D66D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 2902871

01

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Excelentíssimo Senhor Ministro
de Estado das Comunicações.

Processo nº 01250.022476/2018-50

Cumprimentado cordialmente A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM tendo por nome fantasia NOVIDADE FM, inscrita no CNPJ Sob o nº 29.967.698/0001-09 com sede na Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras Bahia. CEP 47-804121, endereço eletrônico novidadefm10@gmail.com. Neste ato representada seu presidente **Sr. Jose Orlando Marques Dourado**. A entidade acima qualificada está concorrendo ao edital de seleção Publica nº01, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de abril de 2018, para outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Localização proposta para instalação do sistema irradiante

Endereço: Avenida Dom Ricardo Weberberger.

Nº: 2220

Bairro: Loteamento Cidade Nova.

CEP: 47804121

Cidade: Barreiras

UF: BA

Coordenadas do sistema irradiante

Latitude: 12º 07'00.1" S

Longitude: 44º 57'21.1" W

Requer juntada dos documentos em anexo, aos autos do **Processo nº 01250.022476/2018-50**.

Docs 02, 03 e 04. Manifestação de apoio a pessoa física, comprovante de endereço, RG e CPF.

Docs 05, 06, 07, 08 e 09. Manifestação de apoio a pessoa jurídica, cartão CNPJ, ata da Assembléia de Constituição.

Nesse termos aguardamos deferimento.

Barreiras-Ba 01 de junho de 2018



Presidente

02

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Edivaldo Gomes Vieira			
RG:08.685.717-76	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:698.675.745-72	
Endereço: Raposo Tavares			Nº: 180
Bairro: Santa Luzia		CEP:47-800708	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

Barreiras-Ba 01 de junho de 2018

Edivaldo Gomes Vieira

03



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE BAHIA
NOTA FISCAL Nº 12/04/2018
Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.101-900
CNPJ 15.139.820/0001-94 | Ins. Est. 004789280

EDIVALDO GOMES VIEIRA

Nº DA FATURA 12/04/2018

CNPJ 15.139.820-72

CAPITAL URBANIZADO
BR-FC-BA
47031-702

TIPO DE INSTALAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásica

DATA DE VENCIMENTO 12/04/2018

Nº DA NOTA FISCAL 7039318742

MÊS 04/2018

APRESENTAÇÃO 15/04/2018

DATA DE INSCRIÇÃO 07/05/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 44,01

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Atividade	67,03 (kWh)	3,54 (11,00)	23,62
Contribuição Energia Básica			4,93
TOTAL DA FATURA			44,01

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
7186713	U1	19.00.00	19.77.41	1	1 (kWh)		67,03

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
ABR 18	42	2,22
MAR 18	40	2,12
FEV 18	33	1,73
Jan 18	54	2,85
DEZ 17	32	1,67
NOV 17	33	1,73
OUT 17	66	3,46
SE 17	54	2,85
AGO 17	26	1,36
JUL 17		
JUN 17		
MAI 17		
ABR 17		

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE BAHIA

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR



Edivaldo Gomes Vieira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.685.717-76 30-04-2015

EDIVALDO GOMES VIEIRA
FLORENCIO GOMES VIEIRA
VIRISSIMA CORDEIRO VIEIRA

BARREIRAS BA 02-10-1977

C. NAS. CM SÃO DIONÍSIO BA ES
SEDE LV 428 FL 248 RT 000958
988.675.745-72

Paulista Ul. de Oliveira Freitas

05

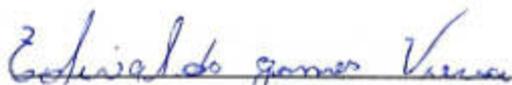
MANIFESTAÇÃO EM APOIO A PESSOA JURIDICA

Barreiras-Ba 01 de junho de 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNITARIA RURAL AGRICOLA RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº30.553.681/0001-86, com sede na Rua Prudente de Moraes nº395 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba. CEP 47.800765, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Edivaldo Gomes Vieira**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº698.675.745-72 e RG nº08.685.717-76 SSP/BA.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do artigo 9º,§2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio á iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº29.967.698/0001-09 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviços de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora, tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.



Presidente

06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.553.681/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES COMUNITARIA RURAL AGRICOLA RIO GRANDE			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO RIO GRANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NUMERO 395	COMPLEMENTO	
CEP 47.800-765	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMCRARG@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9929-5015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2018** às **12:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2018

01



ATA DE CONSTITUIÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNITÁRIA RURAL AGRÍCOLA RIO GRANDE.

Aos 08 dias do mês de maio, do ano de 2018, às 10:30 horas, na casa do senhor **Joselino Porto**, na Rua Machado de Assis nº 1147 no Bairro Santa Luzia em Barreiras Estado da Bahia CEP 47-80000, reuniram-se em Assembleia Geral com a finalidade constituir a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNITARIA RURAL AGRICOLA RIO GRANDE**, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: o Sr. **Nivan Ribeiro da Silva** brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 010.856.835-08 e RG nº 13.492.568-89 SSP/BA residente e domiciliado na Comunidade Nova Galileia Lote de nº 34 em Barreiras-Ba, CEP 47-819899. Foi aclamado para presidir a Assembleia. O Senhor, **Rogério Prado Souza**, brasileiro, casado, estudante, inscrito no CPF sob o nº 025.959.145-96 e RG nº 14.068.805-66 SSP/BA residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº 188 Centro de Barreiras-Ba, CEP 47-800013, que convidou a mim, Sr. **Durvan Monteiro Cordeiro**, brasileiro, rap, inscrito no CPF sob o nº 592.418.025-53 e RG nº 582346835 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Filipenses nº 69 no Bairro Santa Luzia em Barreiras Ba, CEP 47-800795, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, participando ainda da Mesa as seguintes pessoas: **Joselito Braga de Jesus**, brasileiro, casado, lavrador inscrito no CPF sob o nº 364.334.301-53 e RG nº 12837600-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 16 Qd 31 Bairro Serra do Mimo CEP 47-80000 em Barreiras-Ba, como primeiro fiscal da mesa. **João Apostolo de Sena**, brasileiro, solteiro, lavrador inscrito no CPF sob o nº 228.184.562-15 e RG nº 03145283-34 SSP/BA. Residente e domiciliado na Rua Ciro Pedrosa nº 45 Bairro Morada da Lua em Barreiras-Ba, CEP 47-800000, segundo fiscal da mesa. Em seguida, o Presidente da Assembleia solicitou que o projeto de constituição da entidade, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado, debatido e aprovado. E assim foi feito, artigo por artigo. A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNITARIA RURAL AGRICOLA RIO GRANDE** tem por nome fantasia **ASSOCIAÇÃO RIO GRANDE** com a sede provisória na Rua Prudente de Moraes nº 395 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, CEP 47-800765. Na sequência, o Presidente da Assembleia determinou que se procedesse à eleição, sendo chapa única, foram eleitos os seguintes membros:

Presidente Sr. **Edivaldo Gomes Vieira**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 968.675.745-72 e RG nº 08.685.717-76 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares nº 180 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, CEP 47-800708.

Vice-Presidente Sra. **Antonio Carlos Vieira dos Santos**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 017.205.065-07 e RG nº 11.217.198-21 SSP/Ba, residente e domiciliado na Comunidade Rio Grande Lote nº 47 Zona Rural em Barreiras-Ba, CEP 47-819899.

1º Secretário Sr. **Edijanael Miranda de Oliveira**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 029.783.435-59 e RG nº 13.820.872-76 SSP/BA residente e domiciliado na Rua Vital Brasil nº 798 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba CEP 47-800717.

M'choiro durvan dos santos

Edijanael Miranda de Oliveira AN
Joselito

BA 447 KM 08 Barreiras Ba , sentido a Angical.

Email: Amcrarg@gmail.com
Fone 77 9-99295015

Assinatura
Cartão de Títulos e Documentos



2º Secretario Sr. Otaviano Dias dos Santos Neto, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 564.944.325-49 e RG nº 07.625.797-57 SSP/BA residente e domiciliada na Comunidade Rio Grade Lote nº 48 em Barreiras-Ba. CEP 47-819899.

Primeiro Tesoureiro Sr. Gildasio Dias dos Santos, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 933.645.805-10 e RG nº 09.687.154-78 SSP/BA residente e domiciliada na Rua Vital Brasil nº 15 no Bairro Santa Luzia em Barreiras Ba. CEP 47-800717.

Segundo Tesoureiro Sr. Jorge Rodrigues Porto, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 008.006.335-71 e RG nº 11.542.209-90, residente e domiciliado na Comunidade Rio Grande Lote nº 13 em Barreiras-Ba, CEP 47-819899.

Foram eleitos para o conselho fiscal os seguintes membros:

Primeiro conselheiro fiscal Sr. Valdinei Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 674.321.905-34 e RG 08.046.265-02 SSP/BA, residente e domiciliado na Comunidade Rio Grande Lote nº53 em Barreiras-Ba. CEP nº47-819899.

Segundo conselheiro fiscal Sr. Nivan Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 010.856.835-08 e RG nº 13.492.568-89 Grande SSP/BA, residente e domiciliado na Comunidade Rio Grande Lote nº34 em Barreiras-Ba. CEP 47-819899.

O mandato da diretoria executiva será por tempo indeterminado. Vale ressaltar que todos os eleitos, já foram devidamente qualificados no corpo da presente ata e receberam a posse de seus respectivos cargos através do Presidente da Assembleia que, aproveitando o momento, transmitiu a condução dos trabalhos ao Presidente senhor **Edivaldo Gomes Vieira**, que agradeceu a colaboração de todos até aquele instante.

Barreiras-Ba 08 de maio de 2018.

Rogério Prado Souza
Rogério Prado Souza
 Presidente da assembleia

Durvan Monteiro Cordeiro
Durvan Monteiro Cordeiro
 Secretário da assembleia

DIRETORIA EXECUTIVA:

Edivaldo Gomes Vieira
Edivaldo Gomes Vieira
 Presidente da associação

Antonio Carlos Vieira dos Santos
Antonio Carlos Vieira dos Santos
 Vice-presidente

Edijanael Miranda de Oliveira
Edijanael Miranda de Oliveira
 1º Secretario

Otaviano Dias dos Santos Neto
Otaviano Dias dos Santos Neto
 2º Secretario

Gildasio Dias dos Santos
Gildasio Dias dos Santos
 1º Tesoureiro

Jorge Rodrigues Porto
Jorge Rodrigues Porto
 2º Tesoureiro

BA 447 KM 08 Barreiras Ba , sentido a Angical.
 Email. Amcrarg@gmail.com
 Fone 77 9-99295015

Haydee dos Anjos Souza dos Santos
 Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydee dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

1294.AC523138-6
1294.AC523137-8
Notarial ou de Registro
1294.AC521423-6

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COMBARITA - P.O. BOX 000000 - BARREIRAS - CEP: 45100-000 - FONE: (77) 261-3478

RECONHECIMENTO
Reconheço por Autenticidade 0002 firmas de:
OILDASIO DOS SANTOS, EDINALDO JOMES VIEIRA
Emol: R\$ 4,12 Taxa: R\$ 4,45 Total: R\$ 8,57
Selo(s): 1294.AC523137 - 6 1294.AC523138 - 5
Em Testemunho () da verdade.
BARREIRAS - BA 16/05/2018

Mariene Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituto
 Mayara dos Santos Pereira Melo - Escrivã Autorizada Washington Ferreira da Silva - Escrivão Autorizado

1294.AC521423-6
Notarial ou de Registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
RUA ALBERTO COMBARITA - P.O. BOX 000000 - BARREIRAS - CEP: 45100-000 - FONE: (77) 261-3478

RECONHECIMENTO
Reconheço por Autenticidade 0001 firmas de:
EDJANAEL MIRANDA DE OLIVEIRA
Emol: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Selo(s): 1294.AC521423 - 6
Em Testemunho () da verdade.
BARREIRAS - BA 16/05/2018

Mariene Rosa da Silva - Tabelião Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabelião Substituto
 Mayara dos Santos Pereira Melo - Escrivã Autorizada Washington Ferreira da Silva - Escrivão Autorizado

09



AMCRARG

CONSELHO FISCAL

Valdinei Pereira dos Santos

Valdinei Pereira dos Santos
1º Conselheiro Fiscal

Nivan Ribeiro da Silva

Nivan Ribeiro da Silva
2º Conselheiro Fiscal

Kuétilin Sabrina Egito

Kuétilin Sabrina Egito
(Advogada)
OAB-BA 46.158

Haydee
Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydee dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

BA 447 KM 08 Barreiras Ba , sentido a Angical.
Email. Amcrag@gmail.com
Fone 77 9-99295015



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

Ric 020 Km 00 Lote Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-540

SALAS 30/37

Protocolo: 96.172 R: 2.431

Livro: A-16P Folha(s): 3 a 16

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 24 de maio de 2018.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB013186-0
TGV9CN3ZA8
Consulte:
tjba.jus.br/autenticidade



Natureza do Ato:

ATO Nº 22010-IV- INSCRIÇÃO

DAJE Nº: 1291.002.008.575 – Valor Total R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 160,41; Tx. Fiscalização R\$ 115,10; FECOM R\$ 49,33; PGE R\$ 6,44 Defensoria Pública R\$ 4,30

Barreiras - BA, 24 de Maio de 2018

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos

Escrevente Autorizada

Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **94**Número do Processo: **01250.022476/2018**Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BARREIRAS	01250.022476/2018	94	12S0700	44W5721	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
2.20	BA	BARREIRAS	53900.020975/2015	0	12S0644	44W5610	CDI	ARCB- ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS
2.41	BA	BARREIRAS	53640.000883/1999	0	12S0759	44W5813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO ONDAS FM.
4.16	BA	BARREIRAS	53640.001691/1998	7	12S0811	44W5918	LDE	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	53000.041940/2013	7	12S0811	44W5918	ARQPOS	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.52	BA	BARREIRAS	01250.055620/2017	0	12S0608	44W5941	ARQCIDI	FUNADACAO DE INTEGRACAO CULTURAL E CIDADANIA DO ALEM RIO SAO FRANCISCO
4.94	BA	BARREIRAS	53000.014010/2004	0	12S0900	44W5909	RAQ	MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE
5.47	BA	BARREIRAS	53640.001372/1998	7	12S0910	44W5924	ARQDEF	ASCOP- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE BARREIRAS
6.43	BA	BARREIRAS	53900.036638/2015	0	12S0639	45W0053	CDI	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.62	BA	BARREIRAS	53000.046593/2003	0	12S0834	45W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM CIDADE
6.86	BA	BARREIRAS	53000.048906/2009	0	12S0822	45W0052	RAQ	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DE BARREIRAS
7.91	BA	BARREIRAS	01250.032893/2018	94	12S0813	45W0132	EMA	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA
24.30	BA	CATOLÂNDIA	53000.057135/2013	64	12S1856	44W5149	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA
24.33	BA	CATOLÂNDIA	53640.000579/2001	0	12S1854	44W5142	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESPORTIVA DE CATOLÂNDIA
24.57	BA	CATOLÂNDIA	53000.007780/2006	20	12S1900	44W5137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
24.58	BA	CATOLÂNDIA	53000.006882/2008	0	12S1901	44W5138	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
27.44	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.031728/2009	28	12S2145	44W5830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO VITÓRIA FM DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000076/1999	5	12S2148	44W5824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.029502/2009	28	12S2148	44W5824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.67	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028253/2009	28	12S2152	44W5837	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA



1/2



Exibir : 20 ▼

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barreiras / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2018, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3171122** e o código CRC **4445536A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 3171122

NOTA TÉCNICA Nº 17694/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

SANDRO EDUARDO VERGARA DE BORBA
Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº 17694/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

NATÁLIA FROEMMING

Coordenadora de Radiodifusão Comunitária - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 07/08/2018, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/08/2018, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3239910** e o código CRC **2D3DA57F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31202/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro: Loteamento Cidade Nova,
CEP 47.804-121 / Barreiras/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.022476/2018-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 176942018/SEI-MCTIC**, que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em



09/08/2018, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3240469** e o código CRC **74BD984B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31202/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.022476/2018-50 - Nº SEI: 3240469

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 17694/2018/SEI-MCTIC, constante no processo nº 01250.022476/2018-50, de sorte a INABILITAR a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, entidade participante do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras/BA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/08/2018, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3240505** e o código CRC **E3485DE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 3240505

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31202/2018/SEI-MCTIC, 09/08/2018.

01250.022476/2018-50

JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro: Loteamento
Cidade Nova

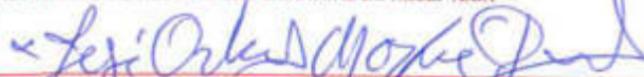
47.804-121 Barreiras / BA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

23/08/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

07606114-0555/137

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS. CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 79383902 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 AGO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - PSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /	/ /
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Jose OL

ILMª. SRª
Natália Froemming
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Processo nº 01250.022476/2018-50.
Ofício nº 31202/2018/SEI-MCTIC
Nº SEI: 3240469

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOSE ORLANDO MARQUES DOURADO, já qualificada no processo acima em epígrafe, vem respeitosamente, diante de Vossa Senhoria, apresentar o seu RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Inicialmente informa, a Recorrente, que recebeu a notificação, contendo a Nota Técnica Nº 176942018/SEI-MCTIC, que trata da inabilitação da entidade, para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, em 23/08/2018, sendo, portanto, tempestiva a apresentação do recurso, na presente data.

Pois bem, ao analisar o processo de outorga, a Coordenação -Geral verificou que a Recorrente deixou de apresentar o **comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, em desobediência ao art. 22 da Portaria Nº 433/2015/SEI-MC,** alterada pela Portaria Nº 1.909/SEI-MCTIC, publicada no DOU em 09/04/2018.

Ocorre, MM Julgadores, que a Associação, ora, Recorrente, ao tempo da protocolização dos documentos para habilitação, ainda não tinha conhecimento das alterações sofridas na Portaria Nº 433/2015/SEI-MC, pela Portaria Nº 1.909/SEI-MCTIC, publicada no DOU em 09/04/2018.

Verifica-se que toda a documentação para a solicitação da outorga de serviços de radiodifusão comunitária, foi apresentada em 19/04/2018, apenas 10 (dez) dias após a publicação das alterações ocorridas na portaria que rege a matéria.

Doc 02

A Recorrente, quando da coleta e da confecção dos documentos necessários para a sua habilitação, ainda estava se baseando, para providenciar toda a documentação, nas determinações da Portaria nº 433/2015/SEI-MC, a qual em seu artigo 22 não previa o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Portanto, ao tempo do diligenciamento dos documentos, para serem entregues, estava a Recorrente fundamentada nos termos da Portaria nº 433/2015/SEI-MC, sem as suas alterações, as quais ocorreram bem próximas a data de protocolo dos mesmos, conforme comprova documento anexo.

Ressalta-se, MM Julgadores, que o documento que a Recorrente deixou de apresentar no processo, é o mais simples, sem qualquer complexidade na sua formação, apenas, com relação ao seu preenchimento que deverá ser em conformidade as especificações constantes do edital de seleção pública.

Não obstante a ausência do comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, a Recorrente, diante da oportunidade de apresentação dos documentos, prevista no artigo 24 da Portaria nº 433/2015/SEI-MC e suas alterações, junta a taxa, devidamente quitada conforme comprova o documento anexo. Doc 03.

DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, espera a Recorrente seja o documento acima mencionado, considerado devidamente apresentado, **considerando a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, habilitada, para, após, ser declarada vencedora da Seleção Pública, e conseqüentemente, após a análise do processo pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, seja expedida a competente Portaria de Autorização.**

Nesses termos pede deferimento.

Barreiras-Ba, 03 de setembro de 2018.


Presidente

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

Doc 03

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Radiodifusão Com Novidade FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte	29.967.698/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN95A9864AA50CAABD0C26748866DA83E0]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8584000001-9 00000254188-2 22042122299-6 67698000109-7



23/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:28:17
 876416511 0118

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 8584000001-9 00000254188-2
 22042122299-6 67698000109-7
 Data do pagamento 23/08/2018
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

NR. AUTENTICACAO 1.3CA.F8C.651.A7A.EB1

EDITAL Nº 94/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 9º, § 1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e o art. 17 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, **alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018**, **RESOLVE** tornar público o Edital para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do **Anexo 1 deste Edital**, conforme a seguir especificado:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição, a ser feita por meio do Requerimento constante no Anexo 2 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC (**Anexo 2 deste Edital**), ocorrerá no momento em que a entidade interessada protocolar no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações os documentos pertinentes com o fim de participar da seleção pública.

1.2 A inscrição poderá ser feita:

a) por via postal, endereçada à Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP 70.044-900, Brasília/DF;

b) diretamente no protocolo central do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, térreo, Brasília/DF; ou

c) por meio do Sistema Eletrônico de informações (SEI) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para aqueles que já tenham acesso ao Sistema, conforme [Portaria nº 34, de 25 de julho de 2016](#).

1.2.1 Caso a entidade opte por realizar a inscrição por meio do SEI, deverá, previamente, e sob sua responsabilidade, realizar cadastro no Sistema por meio do endereço eletrônico: <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

1.3 A requerente deve efetuar o pagamento de taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, relativa às despesas de cadastramento, prevista no art. 24 da Lei nº 9.612, de 1998, no art. 19, inciso V, e no art. 22, inciso VIII da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante o preenchimento de Guia de Recolhimento da União – Depósito identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MCTIC, podendo ser realizado, conforme segue:

a) no guichê de caixa, em dinheiro.

b) nos terminais de autoatendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP. constante do **caput**, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

c) na internet (Clientes do Banco do Brasil). No sítio eletrônico www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

10/30/18 12:21

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BARREIRAS	01250.022476/2018	94	12S0700	44W5721	REC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
2.20	BA	BARREIRAS	53900.020975/2015	0	12S0644	44W5610	RAQ	ARCB- ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS
2.41	BA	BARREIRAS	53640.000883/1999	0	12S0759	44W5813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO ONDAS FM.
4.16	BA	BARREIRAS	53640.001691/1998	7	12S0811	44W5918	LDE	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	53000.041940/2013	7	12S0811	44W5918	ARQPOS	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.52	BA	BARREIRAS	01250.055620/2017	0	12S0608	44W5941	ARQCDI	FUNADACAO DE INTEGRACAO CULTURAL E CIDADANIA DO ALEM RIO SAO FRANCISCO
4.94	BA	BARREIRAS	53000.014010/2004	0	12S0900	44W5909	RAQ	MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE
5.47	BA	BARREIRAS	53640.001372/1998	7	12S0910	44W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO POPULAR DE BARREIRAS-BA
6.43	BA	BARREIRAS	53900.036638/2015	0	12S0639	45W0053	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA
6.62	BA	BARREIRAS	53000.046593/2003	0	12S0834	45W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM CIDADE
6.86	BA	BARREIRAS	53000.048906/2009	0	12S0822	45W0052	RAQ	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DE BARREIRAS
7.91	BA	BARREIRAS	01250.032893/2018	94	12S0813	45W0132	INAB	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA
24.30	BA	CATOLÂNDIA	53000.057135/2013	64	12S1856	44W5149	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

10/30/18 12:21

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.33	BA	CATOLÂNDIA	53640.000579/2001	0	12S1854	44W5142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESPORTIVA DE CATOLÂNDIA
24.57	BA	CATOLÂNDIA	53000.007780/2006	20	12S1900	44W5137	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
24.58	BA	CATOLÂNDIA	53000.006882/2008	0	12S1901	44W5138	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
27.44	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.031728/2009	28	12S2145	44W5830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VITÓRIA FM DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000076/1999	5	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.029502/2009	28	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.67	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028253/2009	28	12S2152	44W5837	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000362/1999	5	12S2200	44W5900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CIDADE DE RADIODIFUSAO DA CIDADE
29.09	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.008469/2013	0	12S2239	44W5826	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.43	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000482/2001	28	12S2246	44W5911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO CRISTO DE RADIOFUSAO DA CIDADE DE SAO DESIDERIO DE INC. A EDUCACAO, CULTURA E ESPORT
30.63	BA	ANGICAL	53000.001946/2004	0	12S0013	44W4157	RAQ	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE
30.94	BA	ANGICAL	53640.001780/1998	4	12S0000	44W4152	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
31.00	BA	ANGICAL	53640.000072/1999	4	12S0026	44W4138	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

10/30/18 12:21

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.01	BA	ANGICAL	53000.025604/2012	0	12S0020	44W4140	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53000.056643/2011	0	11S4446	44W5423	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53640.002392/1998	2	11S4446	44W5423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	53000.012056/2003	20	12S1822	44W3221	LDD	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS

Nº de Linhas: 0

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24008/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.022476/2018-50**

Assunto: **Análise de Recurso administrativo. Documento anexado em grau de Recurso. Ausência de concorrentes. Considerar documento. Julgar procedente.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**, na localidade de **Barreiras**, estado da **Bahia**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº. 17.694/2018/SEI-MCTIC (3239910), a entidade fora considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

<i>Portaria nº</i>	Dispositivo	Descrição	Análise
<i>4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</i>	<i>Art. 25, inciso II</i>	<i>Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.</i>	<i>A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.</i>

3. Na sequência, a Entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 31.202/2018/SEI-MCTIC (3240469), recebido em 23/08/2018 conforme AR (3328575), tendo a entidade **até o dia 23/09/2018** para recorrer.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso

administrativo conforme documento protocolizado em **03/09/2018** sob o nº. 01250.053176/2018-12, alegando, em suma, que:

(...) Ocorre, MM Julgadores, que a Associação, ora Recorrente, ao tempo da protocolização dos documentos para habilitação, ainda não tinha conhecimento das alterações sofridas na Portaria nº 433/2015/SEI-MC, pela Portaria nº 1.909/SEI-MCTIC, publicada no DOU em 09/04/2018.

*Verifica-se **que toda a documentação para a solicitação da outorga de serviços de radiodifusão comunitária, foi apresentada em 19/04/2018, apenas 10 (dez) dias após a publicação das alterações sofridas na portaria que rege a matéria.***

A Recorrente, quando da coleta e da confecção dos documentos necessários para a sua habilitação, ainda estava se baseando, para providenciar toda a documentação, nas determinações da Portaria nº 433/2015/SEI-MC, a qual em seu artigo 22 não previa o comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento.

Portanto, ao tempo do diligenciamento dos documentos, para serem entregues, estava a Recorrente fundamentada nos termos da Portaria nº 433/2015/SEI-MC, sem as suas alterações, as quais ocorreram bem próximas a data de protocolo dos mesmos, conforme comprova documento anexo.

Ressalta-se, MM Julgadores, que o documento que a Recorrente deixou de apresentar no processo, é o mais simples, sem qualquer complexidade na sua formação, apenas, com relação ao seu preenchimento que deverá ser em conformidade com as especificações constantes do edital de seleção pública.

Não obstante a ausência do comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, a Recorrente, diante da oportunidade de apresentação dos documentos, prevista no artigo 24 da Portaria nº. 433/2015/SEI-MC e suas alterações, junta a taxa, devidamente quitada conforme comprova o documento anexo Doc. 03. (grifos do original)

5. Ao que se observa no mérito do Recurso, a Entidade alega que instruiu o requerimento de outorga com os documentos listados no art. 22 da Portaria nº. 4.334/2015/SEI-MCTIC **antes** das alterações trazidas pela Portaria nº. 1.909/2018/SEI-MCTIC publicada no D.O.U. em 06/04/2018, que acrescentou no **inciso VIII** ao art. 22: “comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento”. Anexou o comprovante.

6. **O Edital nº. 94/2018/SEI-MCTIC foi publicado no D.O.U. em 13/04/2018 (sexta-feira)**, sendo o período para recebimento dos documentos compreendido entre o dia 16/04/2018 até o dia 14/06/2018, portanto, **já sob a égide das modificações trazidas pela Portaria nº. 1.909/2018.**

7. Não obstante este fato, quando da publicação do referido Edital nº. 94/2018, **constava do preâmbulo a informação de que a Portaria nº. 4.334/2015 havia sido alterada pela Portaria nº. 1.909/2018** conforme comprova a primeira página do Edital em anexo (3513977).

8. Desta forma, a ausência da juntada do comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento caracterizou uma das hipóteses previstas no **art. 25, II da Portaria nº. 4.334/2015 alterada pela Portaria nº. 1.909/2018** para a **inabilitação** da Entidade, *in verbis*:

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

*II - apresentação intempestiva ou **ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22;** (...) (grifos nossos)*

9. Contudo, em que pese o **§1º do art. 47** da Portaria nº. 4.334/2015 modificada pela Portaria nº. 1.909/2018 prever que “na análise do recurso, **não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual**”, o **§2º** do referido dispositivo traz a seguinte **exceção** à aplicação do §1º supra, *in verbis*:

*Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, **podendo juntar os documentos que julgar convenientes.***

*§1º Na análise do recurso, **não** serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

*§2º O disposto no §1º **não** se aplica:*

*I - **quando todas as concorrentes forem inabilitadas**; ou*

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22.

(...) (grifos nossos)

10. Assim, ao consultar o Sistema Radcom (3512936), verifica-se que a Entidade é a única participante do **Edital nº. 94 na cidade de Barreiras/BA**, o que **permite a aplicação do inciso I do §2º do art. 47** da Portaria nº. 4.334/2015 modificada pela Portaria nº. 1.909/2018, razão pela qual, deverá ser aceito o documento anexado pela Entidade em grau de Recurso.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e **provimento** do Recurso administrativo interposto, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

12. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

DIANA OTSUKA DA SILVA

Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº. 24.008/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS



Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva, Técnico de Nível Superior**, em 30/10/2018, às 15:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/11/2018, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3504679** e o código CRC **AD9025C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 3504679

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 24.008/2018/SEI-MCTIC, constante do processo nº. 01250.022476/2018-50, de sorte a **dar provimento** ao recurso administrativo interposto pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**, participante do Edital nº. 94, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, a fim de **reconsiderar** o ato que promoveu a inabilitação para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barreiras/BA**.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 07/11/2018, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3514342** e o código CRC **2C74793A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 3514342



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43633/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro: Loteamento Cidade Nova,
CEP 47.804-121 / Barreiras/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.022476/2018-50.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº. 24.008/2018/SEI-MCTIC** que julgou **provido** o recurso administrativo interposto por essa Entidade.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/11/2018, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3514363** e o código CRC **4CD7F44A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43633/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.022476/2018-50 - Nº SEI: 3514363

Data de Envio:

09/11/2018 16:38:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

NOVIDADEFM10@GMAIL.COM
ROGERIOPRADO20@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.022476/2018-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3514363.html

Data de Envio:

09/11/2018 16:41:39

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

NOVIDADEFM10@GMAIL.COM
ROGERIOPRADO20@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.022476/2018-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3514363.html
Nota_Tecnica_3504679.html
Nota_Tecnica_3239910.html
Oficio_3240469.html

Município/UF: Barreiras/BA

Processo nº: 01250.022476/2018-50 CNPJ: 29.967.698/0001-09

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM

Nº do edital/ano: 94/2018

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 19/04/2018 fl. 01 (2900302)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (2900302)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. () - ausente

4. Estatuto Social: fl. 11-23 (2900302)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

O documento foi registrado no livro B, conforme documento de fl. 23.

5. Ata de constituição: fl. 6-10 (2900302)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

O documento foi registrado no livro B, conforme documento de fl. 10.

6. Ata de eleição: fl. 6-10 (2900302) para o período de 02/07/2017 a 02/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

O documento foi registrado no livro B, conforme documento de fl. 10.

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 27-37 (2900302)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO		25/06/1967	374.932.485-91	
Vice-Presidente: NELCY PEREIRA DA SILVA SOUZA		19/08/1955	520.108.055-34	
1º Diretor de Programação/Secretário: PEDRO IVAN OLIVEIRA GONÇALVES		29/06/1979	004.329.635-10	
2º Diretor de Programação/Secretário: ISAURI DE MACEDO LACERDA		10/11/1974	757.170.695-53	

1º Tesoureiro/Secretário: LEILA DIAS MENEZES MAIA		09/10/1975	954.950.105-15	
2º Tesoureiro: RONALDO MIRANDA NONATO		11/06/1975	811.716.505-82	
Diretor Redator: MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO				

Os documentos do Diretor Redator MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO não foi juntado ao processo.

8. Manifestações em apoio: fl. 76-222 (2900302)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fls. 03 (3327246)

11. Pesquisa Radar: (ok)

12. Justiça Federal dos dirigentes:

OBSERVAÇÕES:

Município/UF: Barreiras/BA

Processo nº: 01250.022476/2018-50 CNPJ: 29.967.698/0001-09

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM

Nº do edital/ano: 94/2018

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 19/04/2018 fl. 01 (2900302)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-3 (2900302)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. () - ausente

4. Estatuto Social: fl. 11-23 (2900302)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

O documento foi registrado no livro B, conforme documento de fl. 23.

5. Ata de constituição: fl. 6-10 (2900302)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

O documento foi registrado no livro B, conforme documento de fl. 10.

6. Ata de eleição: fl. 6-10 (2900302) para o período de 02/07/2017 a 02/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO

O documento foi registrado no livro B, conforme documento de fl. 10.

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 27-37 (2900302)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO		25/06/1967	374.932.485-91	
Vice-Presidente: NELCY PEREIRA DA SILVA SOUZA		19/08/1955	520.108.055-34	
1º Diretor de Programação/Secretário: PEDRO IVAN OLIVEIRA GONÇALVES		29/06/1979	004.329.635-10	
2º Diretor de Programação/Secretário: ISAURI DE MACEDO LACERDA		10/11/1974	757.170.695-53	

1º Tesoureiro/Secretário: LEILA DIAS MENEZES MAIA		09/10/1975	954.950.105-15	
2º Tesoureiro: RONALDO MIRANDA NONATO		11/06/1975	811.716.505-82	
Diretor Redator: MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO				

Os documentos do Diretor Redator MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO não foi juntado ao processo.

8. Manifestações em apoio: fl. 76-222 (2900302)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fls. 03 (3327246)

11. Pesquisa Radar: (ok)

12. Justiça Federal dos dirigentes:

OBSERVAÇÕES:

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo		Documentos	Descrição
	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	<p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3857048) contendo todas as declarações nele elencadas, <u>uma vez que há alteração no item XIII,</u> conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>
			<p>No estatuto social encaminhado não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Já a Ata juntada ao processo foi registrada no Livro B.</p> <p>Observação 1: o estatuto</p>

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p>	<p>Art. 22</p>	<p>Inciso II</p> <p>Estatuto social atualizado</p>	<p>social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
		<p>Inciso III</p> <p>Ata de constituição</p>	<p>Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Já a Ata juntada ao processo foi registrada no Livro B.</p> <p>Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
		<p>Inciso IV</p> <p>Ata de eleição dos atuais dirigentes</p>	<p>Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Já a Ata juntada ao processo foi registrada no Livro B.</p> <p>Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.</p>
			<p>A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade do diretor MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO.</p> <p>Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos,</p>

		Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores	<p>conforme art. 22, § 3º da Portaria:</p> <p>I - certidão de nascimento ou casamento;</p> <p>II - certificado de reservista;</p> <p>III - cédula de identidade;</p> <p>IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;</p> <p>V - carteira profissional;</p> <p>VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>VII - passaporte.</p> <p>Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.</p>
--	--	----------------	--	--

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 15/02/2019, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/02/2019, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3857053** e o código CRC **3549F0B9**.

Minutas e Anexos

3857048

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 3857053



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4873/2019/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro: Loteamento Cidade Nova,
CEP 47.804-121 / Barreiras/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.022476/2018-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/02/2019, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3857128** e o código CRC **CBD62141**.

Data de Envio:

20/02/2019 09:39:04

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

NOVIDADEFM10@GMAIL.COM
ROGERIOPRADO20@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.022476/2018-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3857128.html
Nota_Tecnica_3857053.html
Requerimento_3857048_Requerimento_de_Outorga.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de radiodifusão educativa, comunitária e de fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ILMO. SR (A)

Coordenador de Radiodifusão Comunitária

PROCESSO 01250.022476/2018-50

OFÍCIO Nº 4873/2019/SEI-MCTIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentação pendente.

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, **SR. JOSE ORLANDO MARQUES DOURADO**, já qualificada no processo acima em epígrafe, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar os documentos que estavam pendentes ou em desconformidade, conforme demonstrado na nota técnica de nº 2345/2019, enviada no correio eletrônico desta entidade no dia 20 de fevereiro de 2019.

Diante das pendências apresentadas, segue em anexo os documentos que sanam tais pendências, requer ainda a juntada dos mesmos nos autos e o prosseguimento do processo.

Doc. 02, 03 e 04 - requerimento assinado por todos os 07 membros da diretoria.

Doc. 05 - certidão da ata da assembleia que comprova o registro no Livro "A" do Cartório das Pessoas Jurídicas.

Doc. 06 - certidão do Estatuto Social que comprova o registro no Livro "A" do Cartório das Pessoas Jurídicas.

Doc. 07 - documento que demonstra a maioria e a nacionalidade do diretor redator Moises Fernando Alves de Castro.

Nesses termos pede deferimento

Barreiras-Ba 01 de março de 2019


Presidente

Doc. 02

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM		
Nome Fantasia:	Novidade FM	CNPJ:	29.967.698/000509
Endereço de Sede:	Avenida Dom Ricardo Weberberger n. 2220		
Município:	Bommeiros	UF:	BA CEP: 47.804-521
Nome do representante legal:	Jose Orlando Marques Mourado		
Endereço eletrônico (e-mail):	novidadeFM50@gmail.com		

Endereço de Correspondência:	Avenida Dom Ricardo Weberberger n. 2220		
Município:	Bommeiros	UF:	BA CEP: 47.804-521

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Avenida Dom Ricardo Weberberger n. 2220		
Município:	Bommeiros	UF:	BA CEP: 47.804-521
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	12 ° (N/S) 07' 00" 1	
	Longitude:	44 ° W 57' 21" 2	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Jose Orlando Marques Mourado	
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor: 056742380507	
RG:	07626114-05	Órgão Emissor:	SSP
		CPF:	374.932.485-91
Endereço:	Rua Bela Vista n. 26		
Município:	Bonreiros	UF:	BA
		CEP:	47.804.578
Assinatura:	Jose Orlando Marques Mourado		

Nome do dirigente:		Nely Pereira da Silva Souza	
Cargo:	Vice-Presidente	Tit. Eleitor: 047042416590	
RG:	02459582-90	Órgão Emissor:	SSP
		CPF:	520.108.055-34
Endereço:	Rua Rosemeiro de Abreu n. 13 22		
Município:	Bonreiros	UF:	BA
		CEP:	47.800.693
Assinatura:	Nely Pereira da Silva Souza		

Nome do dirigente:		Pedro Ivan Oliveira Gonçalves	
Cargo:	Primeiro Secretário	Tit. Eleitor: 087675140558	
RG:	09416500-90	Órgão Emissor:	SSP
		CPF:	004.329.635-10
Endereço:	Rua Santos Dumont n. 564 A		
Município:	Bonreiros	UF:	BA
		CEP:	47.800.783
Assinatura:	Pedro Ivan O. Gonçalves		

Nome do dirigente:		Beauri de Macedo Lucinda	
Cargo:	Segunda(o) Secretária	Tit. Eleitor: 087672460540	
RG:	08474365-43	Órgão Emissor:	SSP
		CPF:	757.170.695-53
Endereço:	Rua Prudente de Moraes n. 382		
Município:	Bonreiros	UF:	BA
		CEP:	47.800.765

Doc. 04

Assinatura: Isaura de Macedo Macedo

Nome do dirigente:		<u>Isaura Dias Menezes Maia</u>	
Cargo:	<u>Primeira Tenente (a)</u>	Tit. Eleitor:	<u>035428770590</u>
RG:	<u>03586684-91</u>	Órgão Emissor:	<u>SSP</u>
CPF:	<u>954.950.105-15</u>		
Endereço:	<u>Antoniada José Bonifácio n. 08</u>		
Município:	<u>Bonineias</u>	UF:	<u>BA</u>
CEP:	<u>47.800-810</u>		
Assinatura:	<u>Isaura Miel Menezes Maia</u>		

Nome do dirigente:		<u>Romaldo Miranda Renato</u>	
Cargo:	<u>Segundo Tenente</u>	Tit. Eleitor:	<u>073985590574</u>
RG:	<u>08934.900-94</u>	Órgão Emissor:	<u>SSP</u>
CPF:	<u>833.716.505-82</u>		
Endereço:	<u>Rua Rui Pêlo n. 52</u>		
Município:	<u>Bonineias</u>	UF:	<u>BA</u>
CEP:	<u>47.800-864</u>		
Assinatura:	<u>Romaldo Miranda Renato</u>		

Nome do dirigente:		<u>Maíres Fernando Alves de Castro</u>	
Cargo:	<u>Dirutor redator</u>	Tit. Eleitor:	<u>135936810507</u>
RG:	<u>64.831642-7</u>	Órgão Emissor:	<u>SSP</u>
CPF:	<u>057611.715-38</u>		
Endereço:	<u>Rua São João n. 102</u>		
Município:	<u>Bonineias</u>	UF:	<u>BA</u>
CEP:	<u>47.800-756</u>		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Doc 05

Ata da Assembleia



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comercio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510

SALAS 36/37

Protocolo: 97.302 R: 2.465

Livro: A-18P Folha(s): 130 a 147

Atos Praticados - Pessoa Juridica

Barreiras - BA, 28 de fevereiro de 2019.

Haydee
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1291.AB014920-4 P31T47EQZ9 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

Natureza do Ato:

ATO Nº 22010- IV- INSCRIÇÃO

DAJE Nº: VII-9999.022.996.139 – Valor Total R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 162,09; Tx. Fiscalização R\$ 115,10; FECOM R\$ 44,30; PGE R\$ 6,44 –
FMMPBA R\$ 3,36-Defensoria Pública R\$ 4,29

Barreiras - BA, 28 de Fevereiro de 2019.

Haydee

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.



Estud. Socio

02.06

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

BR 020 Km 00 Lot. Comercio Shopping Center Rio das Ondas Cep-47807-510

SALAS 36/37

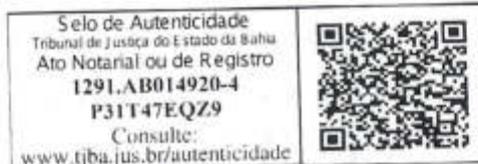
Protocolo: 97.302 R: 2.465

Livro: A-18P Folha(s): 130 a 147

Atos Praticados - Pessoa Juridica

Barreiras - BA, 28 de fevereiro de 2019.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO Nº 22010- IV- INSCRIÇÃO

DAJE Nº: VII-9999.022.996.139 – Valor Total R\$ 335,58

Emolumentos R\$ 162,09; Tx. Fiscalização R\$ 115,10; FECOM R\$ 44,30; PGE R\$ 6,44 –

FMMPBA R\$ 3,36-Defensoria Pública R\$ 4,29

Barreiras - BA, 28 de Fevereiro de 2019.

Haydée

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves – Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 – 6108 e 77 – 9 9804-4554.

Doc-07

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

64.831.642-7 1 via 28/07/2018

MOISÉS FERNANDO ALVES DE CASTRO

PEDRO SOARES DE CASTRO
JOANITA ALVES DE CASTRO

BARREIRAS - BA 20/04/1992

BARREIRAS-BA 2 OFÍCIO CC-LV.011 /FLS.217 /Nº04417

057611715/38

Assinatura do Dele FUR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8000-2

MOISÉS FERNANDO ALVES DE CASTRO

35503267

CMRTERIA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

5/14/19 11:03 AM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BARREIRAS	01250.022476/2018	94	12S0700	44W5721	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
2.20	BA	BARREIRAS	53900.020975/2015	0	12S0644	44W5610	RAQ	ARCB- ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS
2.41	BA	BARREIRAS	53640.000883/1999	0	12S0759	44W5813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO ONDAS FM.
4.16	BA	BARREIRAS	53640.001691/1998	7	12S0811	44W5918	LDE	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	53000.041940/2013	7	12S0811	44W5918	ARQPOS	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	01250.010885/2019	7	12S0811	44W5918	REN	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.52	BA	BARREIRAS	01250.055620/2017	0	12S0608	44W5941	ARQCDI	FUNADACAO DE INTEGRACAO CULTURAL E CIDADANIA DO ALEM RIO SAO FRANCISCO
4.94	BA	BARREIRAS	53000.014010/2004	0	12S0900	44W5909	RAQ	MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE
5.47	BA	BARREIRAS	53640.001372/1998	7	12S0910	44W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO POPULAR DE BARREIRAS-BA
6.43	BA	BARREIRAS	53900.036638/2015	0	12S0639	45W0053	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA
6.62	BA	BARREIRAS	53000.046593/2003	0	12S0834	45W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM CIDADE
6.86	BA	BARREIRAS	53000.048906/2009	0	12S0822	45W0052	RAQ	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DE BARREIRAS
7.91	BA	BARREIRAS	01250.032893/2018	94	12S0813	45W0132	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

5/14/19 11:03 AM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.30	BA	CATOLÂNDIA	53000.057135/2013	64	12S1856	44W5149	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA
24.33	BA	CATOLÂNDIA	53640.000579/2001	0	12S1854	44W5142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESPORTIVA DE CATOLÂNDIA
24.57	BA	CATOLÂNDIA	53000.007780/2006	20	12S1900	44W5137	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
24.58	BA	CATOLÂNDIA	53000.006882/2008	0	12S1901	44W5138	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
27.44	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.031728/2009	28	12S2145	44W5830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VITÓRIA FM DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000076/1999	5	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.029502/2009	28	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.67	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028253/2009	28	12S2152	44W5837	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000362/1999	5	12S2200	44W5900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CIDADE DE RADIODIFUSAO DA CIDADE
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	01250.070718/2018	241	12S2203	44W5826	EXIHAB	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.09	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.008469/2013	0	12S2239	44W5826	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.43	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000482/2001	28	12S2246	44W5911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO CRISTO DE RADIOFUSAO DA CIDADE DE SAO DESIDERIO DE INC. A EDUCACAO, CULTURA E ESPORT
30.63	BA	ANGICAL	53000.001946/2004	0	12S0013	44W4157	RAQ	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

5/14/19 11:03 AM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.94	BA	ANGICAL	53640.001780/1998	4	12S0000	44W4152	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
31.00	BA	ANGICAL	53640.000072/1999	4	12S0026	44W4138	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE
31.01	BA	ANGICAL	53000.025604/2012	0	12S0020	44W4140	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53000.056643/2011	0	11S4446	44W5423	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53640.002392/1998	2	11S4446	44W5423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	53000.012056/2003	20	12S1822	44W3221	LDD	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	01250.005187/2019	20	12S1822	44W3221	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS

Nº de Linhas: 0

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29967698/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM NOVIDADE FM
Nome Fantasia: NOVIDADE FM
Endereço: AV DOM RICARDO WEBERBERGER 2220 / CIDADE NOVA / BARREIRAS / BA / 47804-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2019 a 29/05/2019

Certificação Número: 2019043002342145532498

Informação obtida em 14/05/2019, às 17:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
CNPJ: 29.967.698/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:11:04 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2019.

Código de controle da certidão: **93DA.550F.6A8C.5A50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.967.698/0001-09

Certidão nº: 172434224/2019

Expedição: 14/05/2019, às 17:10:48

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.967.698/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: Barreiras/BA

Processo nº: 01250.022476/2018-50 CNPJ: 29.967.698/0001-09

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM

Nº do edital/ano: 94/2018

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 19/04/2018 fl. 01 (2900302)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fls. 2-4 (3897600)

4. Estatuto Social: fl. 11-23 (2900302)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 6-10 (2900302)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6-10 (2900302) para o período de 02/07/2017 a 02/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 27-37 (2900302)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO		25/06/1967	374.932.485-91	
Vice-Presidente: NELCY PEREIRA DA SILVA SOUZA		19/08/1955	520.108.055-34	
1º Diretor de Programação/Secretário: PEDRO IVAN OLIVEIRA GONÇALVES		29/06/1979	004.329.635-10	
2º Diretor de Programação/Secretário: ISAUARI DE MACEDO LACERDA		10/11/1974	757.170.695-53	

8. Manifestações em apoio: fl. 76-222 (2900302)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fls. 03 (3327246)

11. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 6º: não previu o direito de ser votado;**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º;
- e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
- f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19-22;
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 25: não limitou a quantidade de reeleições.**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 24.

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: art. 1º;
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 8º;
- c) Direitos e deveres dos associados: art. 6º e 7º;
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 31;
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 14;
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 14;
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: art. 9º;
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art. 14;
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 16;
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 33.

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: fls. 5 (2900302)
- 2.2 Certidão FGTS: (4196525)
- 2.3 Certidão PGFN : (4196533)
- 2.4 Certidão CNDT: (4196542)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (ok)

3. Pesquisa Anatel (ok) e Radar (ok)

- 4. Anexo 6/ART: **ausente.**

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6994/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.022476/2018-50**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**.

ANÁLISE

2. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC**, esta Coordenação-Geral, solicitou que a entidade cumprisse as seguintes exigências:

- novo Requerimento de Outorga;
- Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas do Estatuto Social, Ata de Constituição e da Ata de Eleição;
- Documentação do diretor MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO.

3. A Associação foi notificada, via CADSEI, em 20/02/2019, e apresentou os documentos solicitados de forma tempestiva (3897600).

4. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

5. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

7. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

8. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4193509).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p>

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>			<p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Não está expressamente previsto o direito de os associados serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>

9. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

10. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

13. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

14. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/05/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/05/2019, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4193509** e o código CRC **C8AF168A**.

Minutas e Anexos

4195225

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 4193509



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16032/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de maio de 2019.

Ao Senhor

JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade**

FM (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro: Loteamento Cidade Nova,
CEP 47.804-121 / Barreiras/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.022476/2018-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6994/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
14/05/2019, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4196599** e o código CRC **12499ED1**.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 4196599

Data de Envio:

15/05/2019 11:40:23

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

NOVIDADEFM10@GMAIL.COM
ROGERIOPRADO20@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.022476/2018-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4196599.html
Nota_Tecnica_4193509.html
Anexo_4195225_6_formulario_de_dados_de_funcionamento_da_estacao_atualizado.pdf

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref.: OFÍCIO Nº 16032/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
Assunto: Resposta à NOTA TÉCNICA Nº 6994/2019/SEI-MCTIC.
Apresentação de Documentos - Fase de Instrução - Processo nº 01250.022476/2018-50

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** (CNPJ nº 29.967.698/0001-09), pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, encaminhar este Ofício de Resposta, com o objetivo de dar continuidade à **Fase de Instrução** do processo.

Para atendimento às solicitações do MCTIC encaminhamos os seguintes documentos:

- 1) **Formulário de Dados de Funcionamento da Estação** (Anexo 6) com ART, juntamente com comprovante de pagamento, Declarações devidamente assinadas e Documento informando o nome dos dirigentes, endereços e coordenadas geográficas das residências;
- 2) Cópia do **Estatuto Social adequado** à Portaria 4334/2015/SEI-MC alterada pelas portarias 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC e devidamente registrado em Cartório.

Agradecemos as providências e aguardamos a aprovação dos documentos encaminhados.

Atenciosamente,



JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Presidente

Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Anexo 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O D I F U S Ã O C O M U N I T

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N O V I D A D E F M

CNPJ

2 9 . 9 6 7 . 6 9 8 / 0 0 0 1 - 0 9

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . D O M R I C A R D O W E B E R B E R G E R N º 2 2 2 0

BAIRRO

C I D A D E N O V A

CIDADE

B A R R E I R A S

UF

B A

CEP

4 7 8 0 4 - 1 2 1

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

1 2 ° 0 7 ' 0 0 " S 4 4 ° 5 7 ' 2 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A V . D O M R I C A R D O W E B E R B E R G E R N º 2 2 2 0

BAIRRO

C I D A D E N O V A

CIDADE

B A R R E I R A S

UF

B A

CEP

4 7 8 0 4 - 1 2 1

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

1 2 ° 0 7 ' 0 0 " S 4 4 ° 5 7 ' 2 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V . D O M R I C A R D O W E B E R B E R G E R N º 2 2 2 0

BAIRRO

C I D A D E N O V A

CIDADE

B A R R E I R A S

UF

B A

CEP

4 7 8 0 4 - 1 2 1

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

1 2 ° 0 7 ' 0 0 " S 4 4 ° 5 7 ' 2 1 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A - T E L E T R O N I X

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A - T E L E T R O N I X

MODELO

P T O D B F M V C E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

P L A N O T E R R A 1 / 4 D E O N D A

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

4 6 6 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 8 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 1 8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 5 9 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 9 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,693) = -17,61 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,61) - 20 \log 1 = 89,39 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

H É L I O N O N A T O D E O L I V E I R A

REG.CREA

7 5 5 1 7 / D

ENDEREÇO

R U A H A V A N A 9 0 A P T 3 0 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

E S T R E L A D A L V A

CIDADE

B E L O H O R I Z O N T E

UF

M G

CEP

3 0 5 7 5 - 0 5 0

TELEFONE

3 1 9 9 9 7 4 6 8 6 2

FAX

E-MAIL

E N G H E L I O N O N A T O @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

B E L O H O R I Z O N T E M G

DATA

2 7 / 0 5 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Helio Nonato de Oliveira

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

J O S É O R L A N D O M A R Q U E S D O U R A D O

LOCAL

B A R R E I R A S B A

DATA

2 7 / 0 5 / 2 0 1 9

ASSINATURA

José Orlando Marques Dourado

Endereço de correspondência:	Av. Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro Cidade Nova			
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP: 47.804-121

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
 14201900000005275466

1. Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**
 Logradouro: **AVENIDA DOM RICARDO WEBERBERGER**

CNPJ: 29.967.698/0001-09
 Nº 002220

Cidade: **BARREIRAS**

Bairro: **CIDADE NOVA**
 UF: **BA**

CEP: 47804121

Contrato:

Celebrado em: **24/05/2019**

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DOM RICARDO WEBERBERGER**

Nº 002220

Cidade: **BARREIRAS**

Bairro: **CIDADE NOVA**
 UF: **BA**

CEP: 47804121

Data de início: **24/05/2019** Previsão de término: **24/06/2023**

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**

CNPJ: 29.967.698/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - **ELABORAÇÃO**

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após conclusão das atividades técnicas e profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE FM.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BU **24** de **MAIO** **2019**

Helio Nonato de Oliveira

HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575

Helio Nonato de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM CNPJ: 29.967.698/0001-09

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96

Registrada em: 27/05/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 000000005119512

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005275466ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

					001-9	00190.00009 02832.133009 05119.512175 1 79110000008596			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço									
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53									
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050									
Sacador/Avalista									
Nosso-Número		Nr. Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento		(=) Valor Pago	
28321330005119512		28321330005119512		05/06/2019		85,96			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço									
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63									
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001									
Agência/Código do Beneficiário					Autenticação Mecânica				
3394-4 / 5780-0									

					001-9	00190.00009 02832.133009 05119.512175 1 79110000008596			
Local de Pagamento									
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO									
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Data de Vencimento				
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63					05/06/2019				
Agência/Código do Beneficiário					Nome do Beneficiário				
3394-4 / 5780-0					CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63				
Data do Documento		Nr. Documento		Espécie DOC		Aceite		Data do Processamento	
26/05/2019		28321330005119512		DS		N		26/05/2019	
Nosso-Número		Espécie		Quantidade		xValor		(=) Valor do Documento	
28321330005119512		17		R\$				85,96	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário									
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005275466ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA									
(-) Desconto/Abatimento									
(+/-) Juros/Multa									
(-) Valor Cobrado									

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço									
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53									
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050									
Sacador/Avalista									
Código de Baixa					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação				



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

27/05/2019 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 06:41:56

Cooperativa: 4156-4/ CECM PR TEC. ENG. ARQ. DE MG LTDA SICOOB ENGEURED
Conta: 58604057/ LUCAS CRESPO DE OLIVEIRA 01600744605

Linha digitável do título
00190.00009 02832.133009 05119.512175 1 79110000008596

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 926199
Instituição Emissora: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MIN
CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Pagador

Nome Fantasia: HELIO NONATO DE OLIVEIRA
Nome/Razão Social: HELIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 309.912.426-53

Realizado: 27/05/2019
Pagamento: 27/05/2019
Data de Vencimento: 05/06/2019
Documento: 85,96
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 85,96
Situação: EFETIVADO
Observação: ART Barreiras

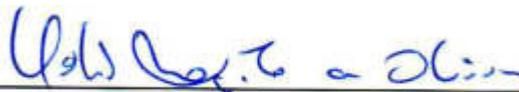
Autenticação

8DA041E8-10A0-4843-8BA4-EC4B0B3EECC8
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)**, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, BA, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)**, na cidade de **Barreiras, Estado da Bahia, BA**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.



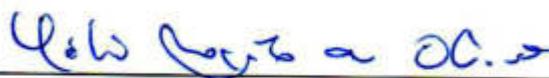
Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)**, na cidade de **Barreiras, Estado da Bahia, BA**, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** (CNPJ nº 29.967.698/0001-09), na cidade de **Barreiras, Estado da Bahia, BA**, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)

Nomes dos Dirigentes, Cargo, Endereço e Coordenadas geográficas das residências.

Nome do dirigente:	JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO				
Cargo:	PRESIDENTE				
Endereço:	RUA BELA VISTA, Nº 26				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.804-578
Coordenadas geográficas:	12°S 06' 44" 44°W 56' 59"				

Nome do dirigente:	NELCY PEREIRA DA SILVA SOUZA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE				
Endereço:	RUA CASEMIRO DE ABREU, Nº 1322				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.800-693
Coordenadas geográficas:	12°S 07' 32" 44°W 58' 19"				

Nome do dirigente:	PEDRO IVAN OLIVEIRA GONÇALVES				
Cargo:	PRIMEIRO SECRETÁRIO				
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, Nº 564 A				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.800-783
Coordenadas geográficas:	12°S 08' 14" 44°W 58' 27"				

Nome do dirigente:	ISAURI DE MACÊDO LACERDA				
Cargo:	SEGUNDA SECRETÁRIA				
Endereço:	RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 382				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.800-765
Coordenadas geográficas:	12°S 07' 55" 44°W 58' 26"				

Nome do dirigente:	LEILA DIAS MENEZES MAIA				
Cargo:	PRIMEIRA TESOUREIRA				
Endereço:	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 8				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.800-810
Coordenadas geográficas:	12°S 08' 06" 44°W 58' 42"				

Nome do dirigente:	RONALDO MIRANDA NONATO				
Cargo:	SEGUNDO TESOUREIRO				
Endereço:	RUA REI PELÉ, Nº 52				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.800-864
Coordenadas geográficas:	12°S 07' 56" 44°W 58' 51"				

Nome do dirigente:	MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO				
Cargo:	DIRETOR REDATOR				
Endereço:	RUA SÃO JOÃO, Nº 102				
Município:	BARREIRAS	UF:	BA	CEP:	47.800-756
Coordenadas geográficas:	12°S 08' 03" 44°W 58' 29"				

ATA DA 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA NOVIDADE FM.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM, fundada em 02 de julho do ano de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, com a sede na Rua Dom Ricardo Weberberger nº 2220 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba.

Aos 27 dias do mês de maio, do ano de 2019 às 19:00 horas, na Rua Machado de Assis nº 1147 no Bairro Santa Luzia em Barreiras no Estado da Bahia CEP 47-800693, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos do **artigo 14** previsto no Estatuto desta entidade, publicação do edital no dia 15 de maio de 2019, com a finalidade de alterar e consolidar o estatuto da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, conforme a legislação em vigor, as seguintes pessoas: o Sr. **Paulo Cezar passos de Deus**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 667.071.885-34 e RG: nº 06798925-08 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua Gerino Vieira de Carvalho nº 854 no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, CEP 47-800735, Foi aclamado para presidir a Assembleia o Sr. **presidente**, que convidou a mim, Sr. **Pedro Ivan Oliveira Gonçalves**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 004.329.635-10 e RG nº 941650090 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 564A no Bairro Santa Luzia em Barreiras-Ba, CEP 47-800783, para secretariar os trabalhos, participando ainda da Mesa as seguintes pessoas: **Valdenir Pereira da Cruz**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 480.121.815-68 e RG nº 05704668-90 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº 158 no Centro de Barreiras Ba, CEP 47-800013, como primeiro fiscal da mesa. Sr. **Pompilio Lopes Xavier**, brasileiro, casado trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 454.562.374-85 e RG nº 115698722-55 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua do Matadouro nº 584 no Centro de Barreiras-Ba, CEP 47-80000, segundo fiscal da mesa. Em seguida, o Presidente Sr. **Jose Orlando Marques Dourado**, saudando todos os membros presentes e apresentando a pauta da Assembleia, solicitou que fosse lido a seguinte ordem do dia:

I - 1ª Alteração e consolidação do Estatuto.

O Presidente leu o Estatuto com as alterações seguintes:

O Paragrafo 1º dos artigos 1º, 3º e 9º, passou a ser paragrafo unico.

ARTIGO 5º foi alterado com o seguinte texto: serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

ARTIGO 6º foi acrescentado um tópico com o seguinte texto: votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

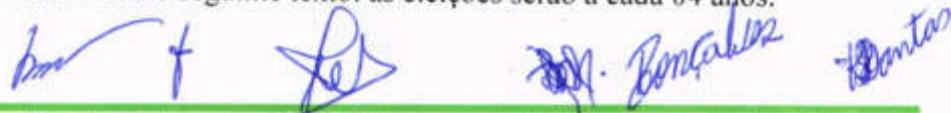
A partir do **Artigo 9º**, a sequência dos artigos passaram da ordem ordinal para a ordem cardinal.

Alteração na Ordem Numérica do Artigo 20 a seguir. Havia um erro de repetição do artigo 20, que de ora em diante, o artigo 20 passara a ser 21, o artigo 21 passara a ser 22 assim sucessivamente.

ARTIGO 23 – passou de alíneas para incisos.

ARTIGO 26 - foi alterado com o seguinte texto: o mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário será por quatro anos, sendo permitida à Diretoria Executiva apenas uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

ARTIGO 27 - foi alterado com o seguinte texto: as eleições serão a cada 04 anos.



Avenida Dom Ricardo Weberberger nº 2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Hayube dos Anjos Souza dos Santos
Escriturante Autorizada



Após a leitura o presidente colocou em votação as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime.

O estatuto Social da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, segue consolidado nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Foro, Furação e Fins

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM, doravante denominada por nome fantasia de **NOVIDADE FM**, é uma Associação civil de direito privado sem fins economicos, com finalidades culturais e sociais, democratica, apartidaria, beneficente, filantropica e assistencial nao religiosa, de gestão comunitaria, fundade em **02** de julho do ano de **2017**.

Parágrafo único – A **NOVIDADE FM**, tem a sede na Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº2220 no Loteamento Cidade Nova em Barreiras-Ba, CEP 47-804121.

ARTIGO 2º - Fica eleito o foro de Barreiras-Ba, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados à **NOVIDADE FM**.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da **NOVIDADE FM** será por tempo indeterminado, compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A **NOVIDADE FM**, rege-se pelo presente estatuto e pelas demais leis que compoe a atual Legislação Brasileira.

ARTIGO 4º - A NOVIDADE FM, tem por finalidade a exploração de serviços de radiodifusao comunitaria e ainda fundar uma creche comunitaria, para atender aos Moradores da Comunidade.
I-Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação.

II – Ser espaço de comunicação democrática, popular e alternativa onde a vida da comunidade seja o centro das atenções e toda a realidade que o povo vive seja conteúdo da programação;

III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;

IV – Veicular uma programação que contemple os seguintes elementos:

- Defender a vida que está ameaçada, promovendo a auto-estima e uma melhor qualidade de vida;
- Formar e informar sobre cidadania, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Organizações e Movimentos Populares, participação política e outros;
- Provocar práticas democratizantes e excluir a reprodução de padrões de comportamento e práticas autoritárias;
- Resgatar e valorizar a cultura e a identidade da comunidade;

hm

f

Bonfina

Dantas

Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035



- Fazer uma comunicação voltada para a transformação, levando as pessoas a terem vontade de mudar o seu cotidiano, a se envolverem na construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
 - Oportunizar momentos de lazer e entretenimento.
- V - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência, como forma de levar entretenimento à comunidade;
- VI - Promover cursos, concursos, pesquisas, demonstrações, palestras, publicações, e outras atividades de formação que possam colaborar diretamente com a geração renda para a comunidade mais carente;
- VII - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria, assinar convênio de cooperação técnica com poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatal e Privada;
- VIII - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários em todas as áreas profissionais;
- IX - Desenvolver estudos e pesquisas, econômicas, políticas, sociológicas, culturais, meio ambiente e tecnologia, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos afins e os projetos e programas da Entidade.
- X - Coordenar e/ou promover atividades ou cursos de formação técnica profissional para desenvolvimento dos trabalhadores, qualificando-os e requalificando-os para torná-los aptos ao mercado de trabalho;
- XI - Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos;
- XII - Desenvolver projetos e programas de interesse da comunidade visando promover e realizar treinamento técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais de acordo com a demanda local.
- XIII - Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XIV- Produzir Materiais de Áudio e Vídeo tais como filmes, Documentários e outras formas de reprodução de Comunicação de caráter educacionais e científico que possa contribuir para o bem estar da comunidade e contribuir para formação;
- XV - Promover a Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria a entidades e municípios que buscam seu cumprimento;
- XVI - Constituir núcleos de atividades, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;
- XVII - Executar programas e projetos vinculados com o seu objetivo social para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de educação, saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;
- XVIII- Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades educacionais e culturais que tenham foco no segmento, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades, atividades que promovam a capacitação de recursos humanos;
- XIX - Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação,

[Handwritten signatures in blue ink]

Avenida Dom Ricardo Weberberger nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
 CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada

produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica Tendo como ênfase realizar a inclusão através deste veículos.

XX - Promover o voluntariado, através de incentivo nos diversos programas e projetos bem como parceria com os setores Privado ou Publico, visando atendimento as comunidade carentes;

XXI - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;

XXII - Desenvolver e Organizar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda aos artesãos;

XXIII - Firmar convênio com o governo Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas para a consecução de seus programas e projetos;

XXIV - Desenvolver parceria com setor público e privado para projetos e programas de combate as drogas, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXV - Firmar parceria e convênio com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros;

XXVI - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências;

XXVII - Criar mecanismo de integração ao mercado de Trabalho, através de divulgação de vagas de emprego e até mesmo cadastrando pessoas para ser inseridas no mercado de Trabalho.

XXVIII - Criar ações para Desenvolvimento da Cultura local.

XXIX - Promover ações de desenvolvimento econômico e social como forma de combater à pobreza;

XXX - Criar Programas de contribuição no que diz respeito a auxiliar pessoas que si encontram a vulnerabilidades sociais tais como Prostituição, Mulheres maltratadas, Crianças abandonadas, Dependentes Químicos, Crianças que vivem em extrema pobreza e outros semelhantes

XXXI- Promover ações de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO II

Dos associados, Seus Direitos e Deveres.

Seção I

Dos Membros

ARTIGO 5º. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Seção II

Seus Direitos

ARTIGO 6º. São direitos dos associados:

- Votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.
- Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação;



- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

Seção II Seus Deveres

ARTIGO 7º. São deveres dos associados:

- Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da **NOVIDADE FM**, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividade e as instruções aprovadas pelos conselhos ou Assembléias;
- Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for me atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

ARTIGO 8º. Os associados que não obedecer a este instrumento, regimento interno ou não participar das ações da **NOVIDADE FM**, estarão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, faltar a três (03) assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, concedendo-se ao associado o exercício de amplo direito e defesa na Assembléia Geral.

ARTIGO 9º - As penalidades serão impostas pela Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, e Publicado a Decisão da penalidade na sede da entidade, e si julgar necessário em outro veículo de comunicação, tendo o Associado um prazo de 30 dias corridos para que o mesmo apresente sua defesa por escrito, a qual será submetida à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

Parágrafo único – Da demissão por iniciativa do associado, pode o associado pedir desligamento, justificando ou não a razão para isto.

ARTIGO 10. Os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III Dos Órgãos da administração.

- I - Assembléia Geral.
- II - Diretoria Executiva.
- III – Conselho Fiscal.
- IV - Conselho Comunitário.

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº2220 Loteamento Cidade Nova Barreiras-Ba.
CEP 47-804121 e-mail novidadefm10@gmail.com, fone 77 998232035

5

Seção I

Da Assembleia Geral Ordinária

ARTIGO 11 - A assembleia geral é constituída por todos os membros da **NOVIDADE FM** que não estão sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste Estatuto; é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios dessa entidade, inclusive, decidir, aprovar, ratificar, ou retificar os atos de interesse da **NOVIDADE FM** e as deliberações serão tomadas pela maioria simples de voto, salvo disposições em contrário previstas neste Estatuto sócios no pleno gozo de seus direitos sociais. É órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo único – A convocação far-se-á mediante edital de convocação no local de avisos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

ARTIGO 12 - Conforme a natureza dos assuntos a serem tratados, as Assembleias convocadas poderão ser Ordinária ou Extraordinária

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral Ordinária será uma vez por ano, no 1º sábado do mês de dezembro.

Seção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da **NOVIDADE FM**, nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

I - alterar o Estatuto

II – elaboração ou alteração de Regimento ou Atos normativos;

III – autorização para contratação de empréstimos, financiamentos ou obrigações que comprometam isoladas ou cumulativamente, mais de 40% (quarenta por cento) da receita média mensal da **NOVIDADE FM** nos últimos 12 (doze) meses;

IV – casos de repercussão e interesse geral da **NOVIDADE FM** omissos neste Estatuto;

V – destituir os administradores;

VI – deliberar sobre recurso interposto da decisão que disciplinar membros da **NOVIDADE FM**;

VII – conhecer dos relatórios anuais de funcionamento dos órgãos da administração da **NOVIDADE FM**.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 15 - É facultado ao membro ser representado por procuração, na Assembleia da **NOVIDADE FM** que deliberar sobre matéria constante dos incisos I e V do artigo 14, devendo o instrumento de procuração conter, obrigatoriamente:

I – os poderes outorgados;

II – a identificação da Assembleia;

III – o período de validade da procuração;

IV – as respectivas identificações civis e da igreja do outorgante e outorgado.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo o outorgante e outorgado deverão estar no pleno cumprimento deste Estatuto.



ARTIGO 16 - A convocação de uma assembleia Geral será feita na forma deste Estatuto ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos membros da **NOVIDADE FM**, através de ofício encaminhado à diretoria da entidade, na pessoa do Sr presidente, como o devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas, os números de cartões de membros, bem como o motivo da realização da mesma, sendo obrigatória a sua realização sob pena de responsabilidade do presidente

ARTIGO 17 - As meteria constantes nos incisos II, III, IV e VII do artigo 14, deste Estatuto, serão aprovadas por voto concorde da maioria simples dos membros presente em uma Assembleia Geral.

Seção III Diretoria Executiva

ARTIGO 18 - A Diretoria, órgão de direção e representação da **NOVIDADE FM**, é composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente
- III – Primeiro Diretor de programações/Secretario;
- IV – Segundo Diretor de Programações/Secretario;
- V – Primeiro tesoureiro;
- VI – Segundo tesoureiro;
- VII – Diretor redator.

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrituraria Autorizada

ARTIGO 19- Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o gerente, se houver;
- II – outorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – apresentar relatório da gestão de balanço anuais à Assembleia Geral, bem como a parecer do conselho fiscal;
- V – apresentar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

ARTIGO 20- Vice Presidente:

- I – Representar a entidade na impossibilidade do presidente não si fazer presente a atos.
- II – Realizar ações que possa projetar a entidade.
- III – Sugestionar ações para melhorias da entidade.
- IV – Representar a entidade em reuniões.
- V – Acompanhar o setor operacional da Entidade.
- VI – Participar das reuniões opinar, buscar soluções para eventuais problemas.
- VII – supervisionar Equipamentos e Projetos.

ARTIGO 21- Tesoureiro.

- I. Elaborar, anualmente, o orçamento analítico e programação financeira e submetê-los aos Associados em Assembléia ou para diretoria Executiva;
- II. Propor à Diretoria Executiva a constituição de reserva específica;
- III. Manter escriturados, por pessoal técnico especializado, os valores e o patrimônio social.





- IV. Apresentar, a Diretoria Executiva e Assembléia, o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro e os balancetes das Receitas e das Despesas;
- V. Promover estudos e coletar elementos visando à expansão dos planos de desenvolvimento das atividades tendo em vista desenvolver as finalidades.
- VI. Apresentar a Diretoria Executiva relatório anual das atividades do seu setor;
- VII. Realizar relatório detalhado com os Movimentos Financeiro disponíveis em nome da entidade.
- VIII. Manter os relatórios da tesouraria devidamente atualizados.
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas estatutária e regimentais, bem como as fixadas pela Diretoria Executiva quanto às obrigações financeiras da entidade;
- X - Receber todas as contribuições e obrigações financeiras devidas à Associação realizando as despesas previstas, efetuando pagamentos, com orçamento e programação financeira;

ARTIGO 22 - Diretor de programações/ Secretário.

- I. Representar a organização em reuniões
- II. Apresentar a Diretoria Executiva e Assembléia, relatório anual das atividades do seu setor.
- III – Participar das reuniões opinar, buscar soluções para eventuais problemas principalmente na questão de equipamento móvel.
- IV- Assinar documentos da entidade que julgar necessário relacionado a questão técnica e operacional da Entidade.
- V – supervisionar Equipamentos e Projetos.
- VI - Registrar Atas das Reuniões;
- VII. Organizar agendas, relações de cadastros, malas diretas, arquivos, protocolar e encaminhar documentações;
- VIII – Encaminhar Tarefas aos Colaboradores conforme determinação da Diretoria.

ARTIGO 23 - Diretor Redator.

- I - Responsável pelos serviços de reportagens, comentários, debates e entrevistas
- II - Atuar com produção de textos e matérias publicitários.
- III - Acompanhar as rotinas dos Colaboradores, coordenadores toda a ação da comunicação.
- IV - Elaborar artigos abordando assuntos da atualidade.
- V - Elaborar roteiro da programação da Radiodifusão Comunitária.
- VI - Atuar na produção e distribuição de conteúdo informativo também em ambientes digitais como, redes sociais, blogs, site institucional, internet, fale conosco, entre outros.
- VII - Efetuar a redação de conteúdo para o material institucional ou publicitário, entrevistas e produção de conteúdo para as publicações, se responsabilizar pela redação de comunicados internos e externos, peças publicitarias para a veiculação.

**Seção IV
Do Conselho Fiscal**

ARTIGO 24 - A administração da **NOVIDADE FM** será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 membros efetivos, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos a cada 04 anos pela Assembleia Geral sendo permitido a reeleição.



Cartório de Títulos e Documentos
 e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escrevente Autorizada



Parágrafo 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 2 de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo 2º - Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

Parágrafo 3º - Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Seção V

Do Conselho Comunitário

ARTIGO 25. O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Parágrafo único – O conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPITULO IV

Do Mandato, Das Eleições

Seção I

Do Mandato

ARTIGO 26 - O mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário será por quatro anos, sendo permitida a Diretoria Executiva apenas uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Seção II

Das Eleições

ARTIGO 27 - As eleições serão a cada 04 anos.

ARTIGO 28 - Todos os sócios ativos poderão votar para escolher seus representantes. Portanto: As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto a sede da **NOVIDADE FM**, com antecedência mínima de dez (10) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição.

ARTIGO 29 - No dia das eleições a diretoria indica cinco pessoas, sociais ou não, para formar uma comissão Eleitoral que terá como finalidade conduzir o processo eleitoral de acordo com as normas traçadas no Estatuto e regimento interno.

ARTIGO 30 - Essa comissão terá como missão apurar os votos e supervisionar rigorosamente para que tudo saia dentro da normalidade até desta comissão dar posse à diretoria, quando será automaticamente desfeita.

h *f* *fel* *Benfaleles* *Montes*



ARTIGO 31 - Outras normas referentes as eleições da **NOVIDADE FM**, poderá a critério da diretoria realizar uma Assembleia convocada para prepara as Eleições.

- **Parágrafo 1º.** Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:
 - I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II – certificado de reservista;
 - III – cédula de identidade;
 - IV – carteira profissional;
 - V – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - VI – CPF;
 - VII – Comprovante de Residência;
- **Parágrafo 2º.** A solicitação da impugnação será realizada pela comissão Eleitoral constituída para tal finalidade.
- **Parágrafo 3º.** Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a Assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos. Ocorrendo isso prorroga-se o Mandato da Diretoria Anterior ao pleito ate a posse do novo Conselho gestor da Entidade.
- **Parágrafo 4º.** Perderá o mandato mediante declaração da Assembléia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto descrito nesta normativa estatutária.
- **Parágrafo 5º.** Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.
- **Parágrafo 6º.** Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

CAPÍTULO V
Das Receitas e Despesas

Das Receitas

ARTIGO 32 - A receita da entidade virá:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas, agências e organismos nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V. Contribuição dos associados;
- VI. Recebimento de direitos autorais;



Cartório de Atos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
 Haydeé dos Anjos Souza dos Santos
 Secretária Autorizada



- VII. Taxas para elaboração de cursos, estudos e pesquisas;
- VIII. Rendas resultantes da prestação de serviços e venda de publicações;
- IX. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com **NOVIDADE FM**;
- X. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- XI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- XII. De apoio cultural de Empresas Privadas e Instituições Públicas;
- XIII. Da promoção de Eventos em geral;

Parágrafo 1º - Serão rejeitados as doação de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no artigo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Das Despesas

ARTIGO 33 - As despesas da **NOVIDADE FM** podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e outros que si julgue necessário;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- Pagamento de mão de obra, serviços, consultoria e outros para cobrir despesas com a realização de projetos ou atividades com fins comunitários;
- Pagamento a funcionários;
- Construção da sede na **NOVIDADE FM**.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais.

ARTIGO 34 - A **NOVIDADE FM**, somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos membros da Entidade, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

ARTIGO 35 - No caso de extinção da entidade, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembléia geral, preferencialmente que tenha os mesmo objetivos dos quais a **NOVIDADE FM**, que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

ARTIGO 36 - A destituição dos administradores só poderá ocorrer em Assembléia Geral, para isso convocada, mediante aprovação da maioria dos Associados, ou seja, 50% mais um dos Associados com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% mais um nas convocações seguintes (trinta) 30 minutos após.

Parágrafo único - Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembléia Geral, para isso convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com qualquer numero de Associados aptos a votar sendo que estas preposições devam ser aprovadas por maioria simples.

ARTIGO 37 - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhados à assembléia geral para apreciação, quando necessário. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a ata.

Barreiras-Ba 22 de maio do ano de 2019.

1º OFÍCIO

Jose Orlando Marques Doufado
Jose Orlando Marques Doufado.
 Presidente

1º OFÍCIO

Neley Pereira de Souza
Neley Pereira de Souza.
 Vice-presidente

1º OFÍCIO

Pedro Ivan Oliveira Gonçalves
Pedro Ivan Oliveira Gonçalves.
 1º Diretor de prog. Secretario.

Isauri de Macêdo Lacerda
Isauri de Macêdo Lacerda.
 2º Diretor de prog. Secretario.

Leila Dias Menezes Maia
Leila Dias Menezes Maia.
 1º Tesoureira

Ronaldo Miranda Nonato
Ronaldo Miranda Nonato.
 2º Tesoureiro

Moises Fernando Alves de Castro
Moises Fernando Alves de Castro.
 Diretor redator

Kuétilin Sabrina Egito
Kuétilin Sabrina Egito.
 (Advogada)
 OAB-BA 46.158

Haydée dos Anjos Souza dos Santos
 Escriturante Autorizada
 Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA
 Rua Alameda, s/n - Centro - Barreiras - Bahia - CEP 47.804-121 - Fone (77) 3112-4781

RECONHECIMENTO
 Reconhecido por Semelhância 0003 firmada de
JOSE ORLANDO MARQUES DOURADO
 E-mail: R5 7 95 Fax: R5 6 15 (77) 3112-4781
 Serião: 1294.AC830802-9 1294.AC830803-7 1294.AC830804-5
 Em Testemunha () de Verdade
BARREIRAS - BA 23/05/2019

Mariana Rosa da Silva - Tabella Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabella Substituta
 Mayara dos Santos Pereira Mello - Escrivã Autorizada Washington Ferreira da Silva - Escrivã Autorizada

Ato Notarial ou de Registro
1294.AC830803-7
 Consulte o ato em www.tba.jus.br/actnotariados

Ato Notarial ou de Registro
1294.AC830802-9
 Consulte o ato em www.tba.jus.br/actnotariados



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE BARREIRAS-BA

Maria Tereza Mariani Dias

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA

CEP: 47.806-081

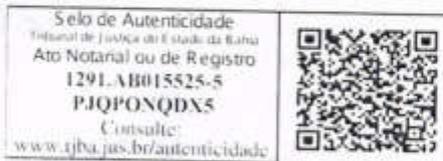
Protocolo: 97.705 AV do Registro: 2.465

Livro: A-18P

Atos Praticados - Pessoa Juridica

Barreiras - BA, 04 de junho de 2019

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO Nº 23027 – AVERBAÇÃO

DAJE Nº 1291.002.010.634 – Valor Total R\$ 349,52

Emolumentos R\$ 168,82;Tx. Fiscalização R\$ 119,89; FECOM R\$ 46,14;PGE R\$6,71;

FMMPBA R\$ 3,50-;Defensoria Pública R\$ 4,46

Barreiras - BA, 04 de Junho de 2019.



Santos
Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada

Rua Voluntários da Pátria, nº 558 A, Renato Gonçalves – Barreiras Bahia- CEP – 47.806-081, Fones (77) 3611 – 6108 e 77 9.9804-4554.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

6/13/19 1:56 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BARREIRAS	01250.022476/2018	94	12S0700	44W5721	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
2.20	BA	BARREIRAS	53900.020975/2015	0	12S0644	44W5610	RAQ	ARCB- ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS
2.41	BA	BARREIRAS	53640.000883/1999	0	12S0759	44W5813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO ONDAS FM.
4.16	BA	BARREIRAS	53640.001691/1998	7	12S0811	44W5918	LDE	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	53000.041940/2013	7	12S0811	44W5918	ARQPOS	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	01250.010885/2019	7	12S0811	44W5918	REN	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.52	BA	BARREIRAS	01250.055620/2017	0	12S0608	44W5941	ARQCDI	FUNADACAO DE INTEGRACAO CULTURAL E CIDADANIA DO ALEM RIO SAO FRANCISCO
4.94	BA	BARREIRAS	53000.014010/2004	0	12S0900	44W5909	RAQ	MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE
5.47	BA	BARREIRAS	53640.001372/1998	7	12S0910	44W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO POPULAR DE BARREIRAS-BA
6.43	BA	BARREIRAS	53900.036638/2015	0	12S0639	45W0053	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA
6.62	BA	BARREIRAS	53000.046593/2003	0	12S0834	45W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM CIDADE
6.86	BA	BARREIRAS	53000.048906/2009	0	12S0822	45W0052	RAQ	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DE BARREIRAS
7.91	BA	BARREIRAS	01250.032893/2018	94	12S0813	45W0132	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

6/13/19 1:56 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.30	BA	CATOLÂNDIA	53000.057135/2013	64	12S1856	44W5149	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA
24.33	BA	CATOLÂNDIA	53640.000579/2001	0	12S1854	44W5142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESPORTIVA DE CATOLÂNDIA
24.57	BA	CATOLÂNDIA	53000.007780/2006	20	12S1900	44W5137	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
24.58	BA	CATOLÂNDIA	53000.006882/2008	0	12S1901	44W5138	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
27.44	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.031728/2009	28	12S2145	44W5830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VITÓRIA FM DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000076/1999	5	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.029502/2009	28	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.67	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028253/2009	28	12S2152	44W5837	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000362/1999	5	12S2200	44W5900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CIDADE DE RADIODIFUSAO DA CIDADE
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	01250.070718/2018	241	12S2203	44W5826	EXIHAB	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.09	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.008469/2013	0	12S2239	44W5826	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.43	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000482/2001	28	12S2246	44W5911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO CRISTO DE RADIOFUSAO DA CIDADE DE SAO DESIDERIO DE INC. A EDUCACAO, CULTURA E ESPORT
30.63	BA	ANGICAL	53000.001946/2004	0	12S0013	44W4157	RAQ	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

6/13/19 1:56 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.94	BA	ANGICAL	53640.001780/1998	4	12S0000	44W4152	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
31.00	BA	ANGICAL	53640.000072/1999	4	12S0026	44W4138	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE
31.01	BA	ANGICAL	53000.025604/2012	0	12S0020	44W4140	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53000.056643/2011	0	11S4446	44W5423	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53640.002392/1998	2	11S4446	44W5423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	53000.012056/2003	20	12S1822	44W3221	LDD	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	01250.005187/2019	20	12S1822	44W3221	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barreiras/BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no **Formulário de Dados de Funcionamento da Estação**, indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Avenida Dom Ricardo Weberberger**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 13/06/2019, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4304755** e o código CRC **1E38D635**.

Minutas e Anexos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barreiras/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/10/2019, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4726177** e o código CRC **CBC79604**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 4726177



CNPJ: **29.967.698/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:33:30 do dia 10/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.022476/2018-50, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, na localidade de Barreiras / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/10/2019, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4726161** e o código CRC **94111ABD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 4726161

Município/UF: Barreiras / BA **Fase instrução**

Processo nº: 01250.022476/2018-50 CNPJ: 29.967.698/0001-09

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 19/04/2018 fl.1 (2900302)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (2900302)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.2/4 (3897600)

4. Estatuto Social: fl.2/13 (4276297) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/10 (2900302) e fl.5 (3897600) para o período de 02/07/2017 a 02/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Orlando Marques Dourado – fl.27 (2900302)		056742380507 25/06/67	374.932.485-91	
Vice-Presidente: Nelcy Pereira da Silva Souza – fl.29 (2900302)		047042410590 19/08/55	520.108.055-34	
1º Secretário: Pedro Ivan Oliveira Gonçalves – fl.31 (2900302)		087675140558 29/06/79	004.329.635-10	
2º Secretário: Isauri de Macêdo Lacerda – fl.33 (2900302)		087672460540 10/11/74	757.170.695-53	
1º Tesoureiro: Leila Dias Menezes Maia – fl.35 (2900302)		085428770590 09/10/75	954.950.105-15	
2º Tesoureiro: Ronaldo Miranda Nonato – fl.37 (2900302)		073985590574 11/06/75	811.716.505-82	
Diretor Redator: Moises Fernando Alves de Castro		135936810507 20/04/92	057.611.715-38	

8. Manifestações em apoio: fl.39/222 (2900302)

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.3 (3327246)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.4º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.6º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.6º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.18º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.19º a 23º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.26º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.25º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º, 8º e 9º § único**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.6º e 7º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.32º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.28º a 31º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.34º e 35º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.14º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.8º e 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º a 17º c/c 36º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.16º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.35º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: () ok
- 2.2 Certidão FGTS: () ok
- 2.3 Certidão PGFN : () ok
- 2.4 Certidão CNDT: () ok
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4726177)

3. Pesquisa Anatel (4726156) e Radar (4726161)

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/14 (4276295)

OBSERVAÇÕES: Despacho técnico.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19291/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.022476/2018-50**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras / BA**, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 6994/2019/SEI-MCTIC (4193509) encaminha por correspondência eletrônica (4198796), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 05/06/2019.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC	Art. 39,	Formulário de Dados de	Após análise da documentação encaminhada pela Associação, constatou-se pendências referente ao Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (4304755). I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação , indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não

1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	inciso II	Funcionamento da Estação.	identificaram o endereço Avenida Dom Ricardo Weberberger . Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.
--	-----------	---------------------------	---

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/10/2019, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2019, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4726215** e o código CRC **3FDF2BAE**.

Minutas e Anexos

Anexo (4304755)

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 4726215



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 38343/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 10 de outubro de 2019.

Ao Senhor

JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade**

FM (CNPJ nº 29.967.698/0001-09)

Avenida Dom Ricardo Weberberger, nº 2220, Bairro: Loteamento Cidade Nova,
CEP 47.804-121 / BARREIRAS - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.022476/2018-50.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19291/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/10/2019, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4726309** e o código CRC **A212FBC4**.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 4726309

Data de Envio:

18/10/2019 15:09:55

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

NOVIDADEFM10@GMAIL.COM
ROGERIOPRADO20@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.022476/2018-50

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4726309.html
Nota_Tecnica_4726215.html
Despacho_4304755.html

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref.: **OFÍCIO N° 38343/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**
Assunto: **Resposta à NOTA TÉCNICA N° 19291/2019/SEI-MCTIC.**
Apresentação de Documentos - Fase de Instrução - Processo n° 01250.022476/2018-50

Prezado (a) Sr. (a). Coordenador (a) –Geral.

A **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob o n° 29.967.698/0001-09**, pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, encaminhar este Ofício em atendimento a exigência da nota técnica acima referida, com o objetivo de dar continuidade à **Fase de Instrução** do processo.

Para atendimento às solicitações do MCTIC encaminhamos os seguintes documentos:

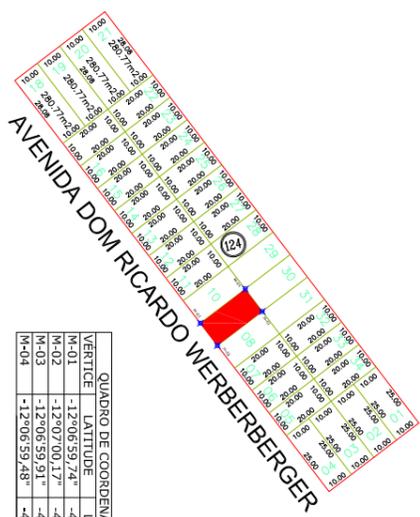
- 1) **Mapa do arruamento** com as coordenadas geográficas;
- 2) **Comprovante de IPTU** ou inscrição imobiliária, corroborando que o local pretendido por essa entidade em instalar o sistema irradiante, de fato é Avenida Dom Ricardo Weberberger n° 2220, no Loteamento Cidade Nova.

Agradecemos as providências e aguardamos a aprovação dos documentos encaminhados.

Atenciosamente,

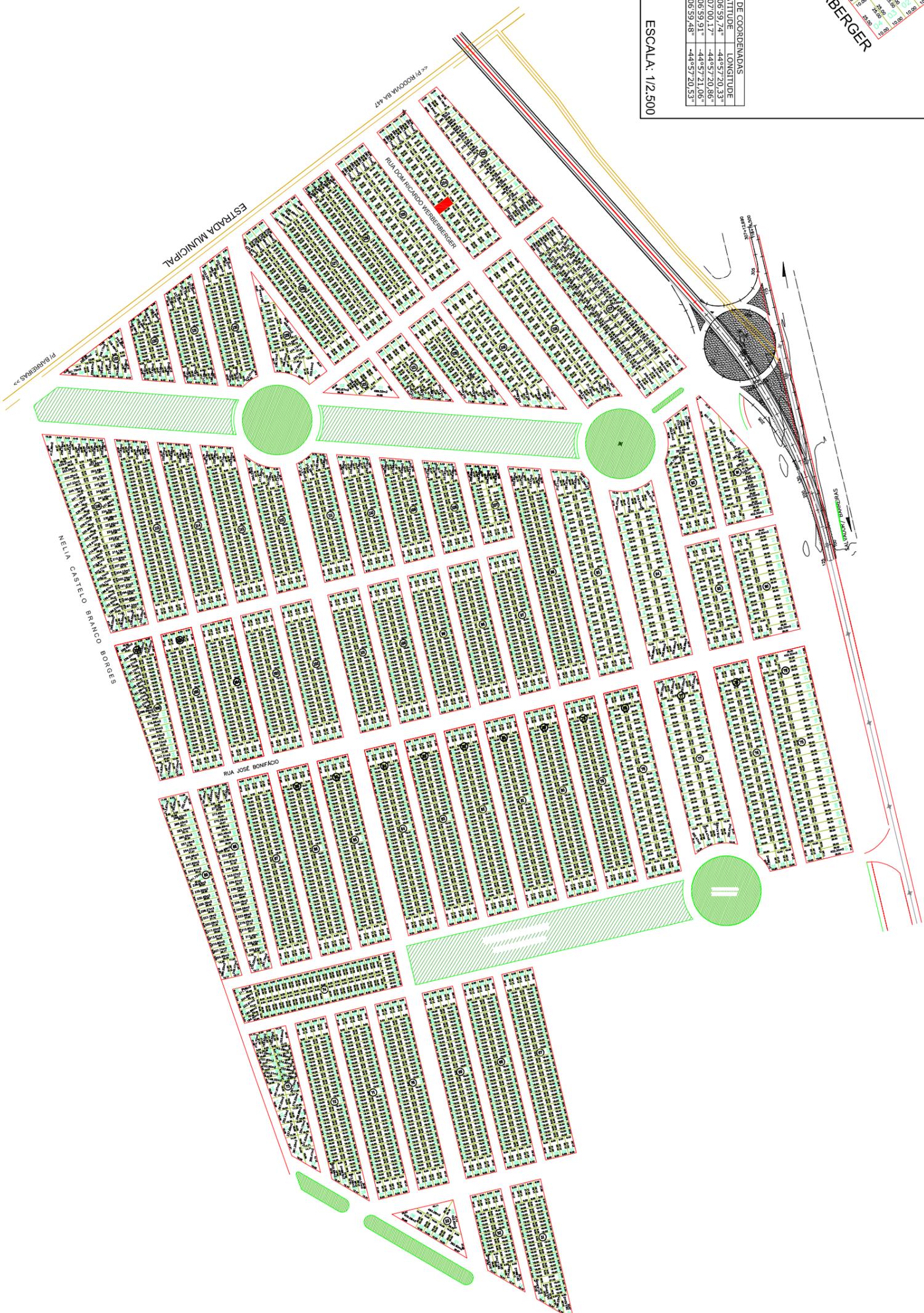


JOSÉ ORLANDO MARQUES DOURADO
Presidente
Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM



QUADRO DE COORDENADAS			
VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE	
M-01	-12°06'59.74"	-44°57'20.33"	
M-02	-12°07'00.17"	-44°57'20.86"	
M-03	-12°06'59.91"	-44°57'21.06"	
M-04	-12°06'59.48"	-44°57'20.53"	

ESCALA: 1/2.500



IMÓVEL:

QUADRA 124, LOTE 09, Nº 2220

PROPRIETÁRIO:

DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ASSUNTO:

RÁDIO NOVIDADE FM

BAIRRO:

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO (UF):

BARREIRAS (BA)

ÁREA:

200.00m²

PERÍMETRO:

60.00 m

ESCALA:

1 : 5.000



8163000001.4 12160477201.6 91030999099.2 90041241214.1

Recibo do Sacado

Local de Pagamento Pague nas agências do BB, Correspondentes BB, Agências dos Correios, CEF e Casas Lotéricas					Vencimento 30/10/2019
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS					Agência / Código Cedente
Data do Documento 27/10/2019	Número do Documento 041241214	Espécie OU	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 81,14
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano Inscrição Imobiliária: 01.50.400.2220.001 Exercício: 2018 Parcela: COTA ÚNICA Preço Público de expediente no valor de R\$ 6,50 (exceto empresas públicas). Endereço do Imóvel AV DOM RICARDO WEBERBERGER, 2220 LOTE - LOTEAM. SETOR CIDADE NOVA QD. 124 LT. 09 CIDADE NOVA - BARREIRAS - BA 47804-121					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 4,21
					(+) Outros Acréscimos 26,81
					(=) Valor Cobrado 112,16
Sacado DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV JOSE BONIFACIO, 1632 COMÉRCIO SAO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP: 47800-410 CPF/CNPJ: 04.702.443/0001-85					

Autenticação Mecânica



8163000001.4 12160477201.6 91030999099.2 90041241214.1

Local de Pagamento Pague nas agências do BB, Correspondentes BB, Agências dos Correios, CEF e Casas Lotéricas					Vencimento 30/10/2019
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS					Agência / Código Cedente
Data do Documento 27/10/2019	Número do Documento 041241214	Espécie OU	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 81,14
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano Inscrição Imobiliária: 01.50.400.2220.001 Exercício: 2018 Parcela: COTA ÚNICA Preço Público de expediente no valor de R\$ 6,50 (exceto empresas públicas). Endereço do Imóvel AV DOM RICARDO WEBERBERGER, 2220 LOTE - LOTEAM. SETOR CIDADE NOVA QD. 124 LT. 09 CIDADE NOVA - BARREIRAS - BA 47804-121					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 4,21
					(+) Outros Acréscimos 26,81
					(=) Valor Cobrado 112,16
Sacado DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA AV JOSE BONIFACIO, 1632 COMÉRCIO SAO MIGUEL BARREIRAS - BA CEP: 47800-410 CPF/CNPJ: 04.702.443/0001-85					

Autenticação Mecânica





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

2/19/20 4:30 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BARREIRAS	01250.022476/2018	94	12S0700	44W5721	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
2.20	BA	BARREIRAS	53900.020975/2015	0	12S0644	44W5610	RAQ	ARCB- ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARREIRAS
2.41	BA	BARREIRAS	53640.000883/1999	0	12S0759	44W5813	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO ONDAS FM.
4.16	BA	BARREIRAS	53640.001691/1998	7	12S0811	44W5918	LDE	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	53000.041940/2013	7	12S0811	44W5918	ARQPOS	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.16	BA	BARREIRAS	01250.010885/2019	7	12S0811	44W5918	REN	ASSOC CULT COMUNIT DOS MORADORES DO BAIRRO VILA BRASIL
4.52	BA	BARREIRAS	01250.055620/2017	0	12S0608	44W5941	ARQCDI	FUNADACAO DE INTEGRACAO CULTURAL E CIDADANIA DO ALEM RIO SAO FRANCISCO
4.94	BA	BARREIRAS	53000.014010/2004	0	12S0900	44W5909	RAQ	MIQUEI - MOVIMENTO DE INCLUSÃO PELA QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE
5.47	BA	BARREIRAS	53640.001372/1998	7	12S0910	44W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO POPULAR DE BARREIRAS-BA
6.43	BA	BARREIRAS	53900.036638/2015	0	12S0639	45W0053	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA
6.62	BA	BARREIRAS	53000.046593/2003	0	12S0834	45W0038	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM CIDADE
6.86	BA	BARREIRAS	53000.048906/2009	0	12S0822	45W0052	RAQ	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DE BARREIRAS
7.91	BA	BARREIRAS	01250.032893/2018	94	12S0813	45W0132	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA RICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

2/19/20 4:30 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.30	BA	CATOLÂNDIA	53000.057135/2013	64	12S1856	44W5149	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CATOLANDIA
24.33	BA	CATOLÂNDIA	53640.000579/2001	0	12S1854	44W5142	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESPORTIVA DE CATOLÂNDIA
24.57	BA	CATOLÂNDIA	53000.007780/2006	20	12S1900	44W5137	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
24.58	BA	CATOLÂNDIA	53000.006882/2008	0	12S1901	44W5138	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE CATOLÂNDIA
27.44	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.031728/2009	28	12S2145	44W5830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO VITÓRIA FM DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000076/1999	5	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.51	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.029502/2009	28	12S2148	44W5824	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO DESIDERIO
27.67	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028253/2009	28	12S2152	44W5837	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000362/1999	5	12S2200	44W5900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CIDADE DE RADIODIFUSAO DA CIDADE
27.98	BA	SÃO DESIDÉRIO	01250.070718/2018	241	12S2203	44W5826	REC	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.09	BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.008469/2013	0	12S2239	44W5826	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES VIVER MELHOR
29.43	BA	SÃO DESIDÉRIO	53640.000482/2001	28	12S2246	44W5911	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO CRISTO DE RADIOFUSAO DA CIDADE DE SAO DESIDERIO DE INC. A EDUCACAO, CULTURA E ESPORT
30.63	BA	ANGICAL	53000.001946/2004	0	12S0013	44W4157	RAQ	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500224762018

2/19/20 4:30 PM

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.94	BA	ANGICAL	53640.001780/1998	4	12S0000	44W4152	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
31.00	BA	ANGICAL	53640.000072/1999	4	12S0026	44W4138	ARQDE F	RADIO FM COMUNITARIA CIDADE
31.01	BA	ANGICAL	53000.025604/2012	0	12S0020	44W4140	RAUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ANGICAL
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53000.056643/2011	0	11S4446	44W5423	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
41.57	BA	RIACHÃO DAS NEVES	53640.002392/1998	2	11S4446	44W5423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO NEVES
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	53000.012056/2003	20	12S1822	44W3221	LDD	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS
49.96	BA	BAIANÓPOLIS	01250.005187/2019	20	12S1822	44W3221	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE BAIANOPOLIS

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.022476/2018 Localidade / UF: BARREIRAS/BA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
Aviso: 94 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220 Nº . - B. Cidade Nova BARREIRAS - BA
Endereço Estúdio: Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220 Nº . - B. Cidade Nova BARREIRAS - BA
Endereço Sede: DOM RICARDO WEBERBERGER Nº 2220 - B. CIDADE NOVA BARREIRAS - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.39

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.022476/2018-50, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barreiras / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5195678) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5195716).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 19/02/2020, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5195739** e o código CRC **4ED6059B**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5195678)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5195716)

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5195739



CNPJ: **29.967.698/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:49:00 do dia 19/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.698/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVIDADE FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOM RICARDO WEBERBERGER	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO *****
CEP 47.804-121	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA	TELEFONE (77) 9823-2035/ (77) 9800-5213	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVIDADEFM10@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2020** às **13:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
CNPJ: 29.967.698/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:31 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **3934.C2BF.CADD.A699**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.967.698/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM NOVIDADE FM
Endereço: AV DOM RICARDO WEBERBERGER 2220 / CIDADE NOVA / BARREIRAS /
BA / 47804-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032413040093114556

Informação obtida em 24/03/2020 13:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.967.698/0001-09

Certidão nº: 7145812/2020

Expedição: 24/03/2020, às 13:16:44

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.967.698/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barreiras/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/03/2020, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5331632** e o código CRC **BCA115BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5331632

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.022476/2018-50, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, na localidade de Barreiras / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/03/2020, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5331641** e o código CRC **0660B59D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5331641

Município/UF: Barreiras / BA **Revisão Final**

Processo nº: 01250.022476/2018-50

CNPJ: 29.967.698/0001-09

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 19/04/2018 fl.1 (2900302)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (2900302)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.2/4 (3897600)

4. Estatuto Social: fl.2/13 (4276297) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/10 (2900302) e fl.5 (3897600) para o período de 02/07/2017 a 02/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Orlando Marques Dourado – fl.27 (2900302)		056742380507 25/06/67	374.932.485-91	
Vice-Presidente: Nelcy Pereira da Silva Souza – fl.29 (2900302)		047042410590 19/08/55	520.108.055-34	
1º Secretário: Pedro Ivan Oliveira Gonçalves – fl.31 (2900302)		087675140558 29/06/79	004.329.635-10	
2º Secretário: Isauri de Macêdo Lacerda – fl.33 (2900302)		087672460540 10/11/74	757.170.695-53	
1º Tesoureiro: Leila Dias Menezes Maia – fl.35 (2900302)		085428770590 09/10/75	954.950.105-15	
2º Tesoureiro: Ronaldo Miranda Nonato – fl.37 (2900302)		073985590574 11/06/75	811.716.505-82	
Diretor Redator: Moises Fernando Alves de Castro – fl. 7 (3897600)		135936810507 20/04/92	057.611.715-38	

8. Manifestações em apoio: fl.39/222 (2900302)

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.3 (3327246)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.4º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.6º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.6º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.18º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.19º a 23º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.26º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.25º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º, 8º e 9º § único**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.6º e 7º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.32º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.28º a 31º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.34º e 35º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.14º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.8º e 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º a 17º c/c 36º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.16º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.35º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: () ok
- 2.2 Certidão FGTS: () ok
- 2.3 Certidão PGFN : () ok
- 2.4 Certidão CNDT: () ok
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4726177)

3. Pesquisa Anatel (4726156) e Radar (4726161)

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/14 (4276295), (4786457) e (4786459)

OBSERVAÇÕES: Despacho técnico.

24/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 19291/19, encaminhada eletronicamente em 18/10/19, foi devidamente respondida em 29/10/19. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 1 CNPJ: (5331591)
- 2 Certidão FGTS: (5331619)
- 3 Certidão PGFN: (5331623)
- 4 Certidão CNDT: (5331628)
- 5 Justiça Federal dos dirigentes: (5331632)
- 6 Pesquisa Anatel (5300108) e Radar: (5331641)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barreiras / BA**, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/04/2018, às fl. 1/3 (2900302), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Orlando Marques Dourado Vice-Presidente: Nelcy Pereira da Silva Souza 1º Secretário: Pedro Ivan Oliveira Gonçalves 2º Secretário: Isauri de Macêdo Lacerda 1º Tesoureiro: Leila Dias Menezes Maia 2º Tesoureiro: Ronaldo Miranda Nonato Diretor Redator: Moises Fernando Alves de Castro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova - Barreiras/BA Coordenadas geográficas: 12°07'00"S de latitude e 44°57'21"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova - Barreiras/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.2/4 (3897600)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/13 (4276297)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600)

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.27/37 (2900302) e fl.7 (3897600)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.39/222 (2900302)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3 (3327246)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/14 (4276295), (4786457) e (4786459)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5331591)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300108)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5331619)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5331623)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5331628)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5331641)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro

quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barreiras / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5331632).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.022476/2018-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice

legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5940/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998,

leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 25/03/2020, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 25/03/2020, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2020, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 31/03/2020, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 21:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5332178** e o código CRC **4EDA5523**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

COTA n. 00339/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.022476/2018-50, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barreiras/BA.

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III).

3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5331663 - SEI) **não informa** sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe *"a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)"*. (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

6. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 16 de abril de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 409214740 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 16-04-2020 18:07. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência da Cota 339/2020 (5400009) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 17 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/04/2020, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5401069** e o código CRC **BD3E7B93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5401069

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

Referência: Cota 339/2020(5400009)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 20/04/2020, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5404281** e o código CRC **5234948A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5404281

Município/UF: Barreiras / BA **Revisão Final**

Processo nº: 01250.022476/2018-50

CNPJ: 29.967.698/0001-09

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 19/04/2018 fl.1 (2900302)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (2900302)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.2/4 (3897600)

4. Estatuto Social: fl.2/13 (4276297) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/10 (2900302) e fl.5 (3897600) para o período de 02/07/2017 a 02/07/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: José Orlando Marques Dourado – fl.27 (2900302)		056742380507 25/06/67	374.932.485-91	NÃO
Vice-Presidente: Nelcy Pereira da Silva Souza – fl.29 (2900302)		047042410590 19/08/55	520.108.055-34	NÃO
1º Secretário: Pedro Ivan Oliveira Gonçalves – fl.31 (2900302)		087675140558 29/06/79	004.329.635-10	NÃO
2º Secretário: Isauri de Macêdo Lacerda – fl.33 (2900302)		087672460540 10/11/74	757.170.695-53	NÃO
1º Tesoureiro: Leila Dias Menezes Maia – fl.35 (2900302)		085428770590 09/10/75	954.950.105-15	NÃO
2º Tesoureiro: Ronaldo Miranda Nonato – fl.37 (2900302)		073985590574 11/06/75	811.716.505-82	NÃO
Diretor Redator: Moises Fernando Alves de Castro – fl. 7 (3897600)		135936810507 20/04/92	057.611.715-38	NÃO

8. Manifestações em apoio: fl.39/222 (2900302)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.3 (3327246)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.4º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.6º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.6º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.6º**

e) Órgão administrativo e cargos: **art.18º**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.19º a 23º**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.26º**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.25º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **art.1º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º, 8º e 9º § único**

c) Direitos e deveres dos associados: **art.6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.32º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.28º a 31º**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.34º e 35º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.14º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: **art.8º e 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º a 17º c/c 36º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.16º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.35º**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: () ok

2.2 Certidão FGTS: () ok

2.3 Certidão PGFN : () ok

2.4 Certidão CNDT: () ok

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4726177)

3. Pesquisa Anatel (4726156) e Radar (4726161)

4. Anexo 6/ART: fl.2/14 (4276295), (4786457) e (4786459)

OBSERVAÇÕES: Despacho técnico.

24/03/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 19291/19, encaminhada eletronicamente em 18/10/19, foi devidamente respondida em 29/10/19. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

1 CNPJ: (5331591)

2 Certidão FGTS: (5331619)

3 Certidão PGFN: (5331623)

4 Certidão CNDT: (5331628)

5 Justiça Federal dos dirigentes: (5331632)

6 Pesquisa Anatel (5300108) e Radar: (5331641)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção a COTA n. 00339/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5400009), no processo de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Barreiras / BA**, consta:

(...) 3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5331663 - SEI) não informa sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)". (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

2. A pesquisa de vínculo foi realizada por meio dos Checklist Secom (3857044), (4196559) e Despacho (5331632). No entanto, na data de hoje foi verificado novamente por meio do Checklist (5439183).

3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 27/04/2020, às 09:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5439184** e o código CRC **94E73ABF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.022476/2018-50, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barreiras/BA.

2. Inicialmente, cumpre registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio da COTA n. 00339/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, solicitou esclarecimentos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD sobre a existência de vínculo vedado pela legislação (Doc. nº 5400009 - SEI), *in litteris*:

(...)

2. Nos termos da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), é hipótese de inabilitação a existência de qualquer vínculo (art. 25, inciso III, c/c o art. 7º, inciso III).

3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5331663 - SEI) **não informa** sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)". (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento dos esclarecimentos acima solicitados, o caso em questão deve ser submetido à reapreciação desta Consultoria Jurídica.

3. Em resposta à solicitação apresentada por esta Consultoria, a SERAD deduziu os seguintes esclarecimentos (Doc. nº 5439184 - SEI), *in litteris*:

1. Informo que em atenção a COTA n. 00339/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU ([5400009](#)), no processo de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Barreiras / BA**, consta:

(...) 3. O checklist realizado pela Secretaria de Radiodifusão (Doc. nº 5331663 - SEI) não informa sobre a existência ou não de vínculo.

4. Diante da inexistência de abordagem sobre a existência de vínculo, é recomendável que a SERAD verifique se existe "a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de

outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (...)" (art. 7º, inciso III, da Portaria nº 4.334, de 2015).

2. A pesquisa de vínculo foi realizada por meio dos Checklist Secom ([3857044](#)), ([4196559](#)) e Despacho ([5331632](#)). No entanto, na data de hoje foi verificado novamente por meio do Checklist ([5439183](#)).

3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 71, de 13 de abril de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Barreiras/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

5. Em atenção à divulgação do referido certame, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM foi a única entidade a apresentar requerimento para outorga do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 2900302 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 17694/2018/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 3239910 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica a **inabilitação** da Interessada.

7. O Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, inabilitou a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM (Doc. nº 3240505 - SEI).

8. Em atenção à citada manifestação técnica, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM apresentou recurso administrativo e juntou o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento (Doc. nº 3327246 - Proc. Administrativo nº 01250.053176/2018-12 - SEI).

9. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 24008/2018/SEI-MCTIC, assim se manifestou sobre o recurso administrativo interposto (Doc. nº 3504679 - SEI), *in litteris*:

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**, na localidade de **Barreiras**, estado da **Bahia**.

2. Por meio da Nota Técnica nº. 17.694/2018/SEI-MCTIC ([3239910](#)), a entidade fora considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC,	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

publicadas no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018.			
--	--	--	--

3. Na sequência, a Entidade foi notificada por meio do Ofício nº. 31.202/2018/SEI-MCTIC ([3240469](#)), recebido em 23/08/2018 conforme AR ([3328575](#)), tendo a entidade **até o dia 23/09/2018** para recorrer.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolizado em **03/09/2018** sob o nº. 01250.053176/2018-12, alegando, em suma, que:

(...) Ocorre, MM Julgadores, que a Associação, ora Recorrente, ao tempo da protocolização dos documentos para habilitação, ainda não tinha conhecimento das alterações sofridas na Portaria nº 433/2015/SEI-MC, pela Portaria nº 1.909/SEI-MCTIC, publicada no DOU em 09/04/2018.

Verifica-se que toda a documentação para a solicitação da outorga de serviços de radiodifusão comunitária, foi apresentada em 19/04/2018, apenas 10 (dez) dias após a publicação das alterações sofridas na portaria que rege a matéria.

A Recorrente, quando da coleta e da confecção dos documentos necessários para a sua habilitação, ainda estava se baseando, para providenciar toda a documentação, nas determinações da Portaria nº 433/2015/SEI-MC, a qual em seu artigo 22 não previa o comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento.

Portanto, ao tempo do diligenciamento dos documentos, para serem entregues, estava a Recorrente fundamentada nos termos da Portaria nº 433/2015/SEI-MC, sem as suas alterações, as quais ocorreram bem próximas a data de protocolo dos mesmos, conforme comprova documento anexo.

Ressalta-se, MM Julgadores, que o documento que a Recorrente deixou de apresentar no processo, é o mais simples, sem qualquer complexidade na sua formação, apenas, com relação ao seu preenchimento que deverá ser em conformidade com as especificações constantes do edital de seleção pública.

Não obstante a ausência do comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, a Recorrente, diante da oportunidade de apresentação dos documentos, prevista no artigo 24 da Portaria nº. 433/2015/SEI-MC e suas alterações, junta a taxa, devidamente quitada conforme comprova o documento anexo Doc. 03. (grifos do original)

5. Ao que se observa no mérito do Recurso, a Entidade alega que instruiu o requerimento de outorga com os documentos listados no art. 22 da Portaria nº. 4.334/2015/SEI-MCTIC **antes** das alterações trazidas pela Portaria nº. 1.909/2018/SEI-MCTIC publicada no D.O.U. em 06/04/2018, que acrescentou no **inciso VIII** ao art. 22: “*comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento*”. Anexou o comprovante.

6. O **Edital nº. 94/2018/SEI-MCTIC foi publicado no D.O.U. em 13/04/2018 (sexta-feira)**, sendo o período para recebimento dos documentos compreendido entre o dia 16/04/2018 até o dia 14/06/2018, portanto, **já sob a égide das modificações trazidas pela Portaria nº. 1.909/2018**.

7. Não obstante este fato, quando da publicação do referido Edital nº. 94/2018, **constava do preâmbulo a informação de que a Portaria nº. 4.334/2015 havia sido alterada pela Portaria nº. 1.909/2018** conforme comprova a primeira página do Edital em anexo ([3513977](#)).

8. Desta forma, a ausência da juntada do comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento caracterizou uma das hipóteses previstas no **art. 25, II da Portaria nº. 4.334/2015 alterada pela Portaria nº. 1.909/2018** para a **inabilitação** da Entidade, *in verbis*:

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I – a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

II – apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22; (...) (grifos nossos)

9. Contudo, em que pese o **§1º do art. 47** da Portaria nº. 4.334/2015 modificada pela Portaria nº. 1.909/2018 prever que “*na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual*”, o **§2º** do referido dispositivo traz a seguinte **exceção** à aplicação do §1º supra, *in verbis*:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§2º O disposto no §1º não se aplica:

I – quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II – no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do §1º do art. 22.

(...) (grifos nossos)

10. Assim, ao consultar o Sistema Radcom ([3512936](#)), verifica-se que a Entidade é a única participante do **Edital nº. 94 na cidade de Barreiras/BA**, o que **permite a aplicação do inciso I do §2º do art. 47** da Portaria nº. 4.334/2015 modificada pela Portaria nº. 1.909/2018, razão pela qual, deverá ser aceito o documento anexado pela Entidade em grau de Recurso.

10. A Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização - Substituta, com fundamento na referida NOTA TÉCNICA, reconsiderou a decisão que inabilitou a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM (Doc.

nº 3514342 - SEI).

11. Posteriormente, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 3857053 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVIDADE FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**.
2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:
(...)
3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.
4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM apresentou documentos complementares (Doc. nº 3897600-Proc. Administrativo nº 01250.010527/2019-81 - SEI).

13. A SERAD analisou a documentação carreada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 6994/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4193509- SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**.
2. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC**, esta Coordenação-Geral, solicitou que a entidade cumprisse as seguintes exigências:
 - novo Requerimento de Outorga;
 - Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas do Estatuto Social, Ata de Constituição e da Ata de Eleição;
 - Documentação do diretor MOISES FERNANDO ALVES DE CASTRO.
3. A Associação foi notificada, via CADSEI, em 20/02/2019, e apresentou os documentos solicitados de forma tempestiva ([3897600](#)).
4. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
5. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
6. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
7. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
8. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
(...)
9. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.
10. Salieta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

14. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM carrou documentos (Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI).

15. A SERAD analisou a documentação apresentada e exarou a NOTA TÉCNICA Nº 19291/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4726215 - SEI), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras / BA**, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 6994/2019/SEI-MCTIC ([4193509](#)) encaminha por correspondência eletrônica ([4198796](#)), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 05/06/2019.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

(...)

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

16. Em resposta à manifestação técnica acima citada, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM apresentou documentos (Proc. Administrativo nº 01250.055298/2019-24 - SEI).

17. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "*(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do item 6, da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5332178 - SEI).

18. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 5332178 - parte final - SEI).

19. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

20. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual

pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

22. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

23. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

24. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

25. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

26. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, na localidade de Barreiras/BA (Doc. nº. 5332178 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barreiras / BA**, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/04/2018, às fl. 1/3 ([2900302](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Orlando Marques Dourado Vice-Presidente: Nelcy Pereira da Silva Souza 1º Secretário: Pedro Ivan Oliveira Gonçalves 2º Secretário: Isauri de Macêdo Lacerda 1º Tesoureiro: Leila Dias Menezes Maia 2º Tesoureiro: Ronaldo Miranda Nonato Diretor Redator: Moises Fernando Alves de Castro
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova - Barreiras/BA Coordenadas geográficas: 12°07'00"S de latitude e 44°57'21"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova - Barreiras/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.
4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.2/4 (3897600)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/13 (4276297)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.6/10 (2900302) e fl.5 (3897600)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.27/37 (2900302) e fl.7 (3897600)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.39/222 (2900302)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.3 (3327246)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/14 (4276295), (4786457) e (4786459)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(5331591)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5300108)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(5331619)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5331623)
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5331628)
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5331641)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barreiras/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme ([5331632](#)).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado

à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

27. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.

28. Como foi abordado alhures, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, como se constata da NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC (vide item 11 deste PARECER). Cumpre lembrar que a não juntada do comprovante de taxa de cadastramento no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso VIII, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida por ocasião da interposição do recurso administrativo (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), pelo que a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

29. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 21 e 22 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 19 de abril de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 71, de 13 de abril de 2018, nos termos do checklist elaborado pela SERAD (Doc. nº 5439183 - SEI).

30. A referida Associação carrega os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3897600 - Proc. Administrativo nº 01250.010527/2019-81 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4276297 - Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 2900302 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 2900302 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 2900302 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 2900302 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3327246 - Proc. Administrativo nº 01250.053176/2018-12 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4276295 - Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5331591 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300108 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, **cuja validade é até o dia 22 de abril de 2020** (Doc. nº 5331619 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade é até 25 de maio de 2020** (Doc. nº 5331623 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, **cuja validade é até 19 de setembro de 2020** (Doc. nº 5331628 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5331641 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5331632 - SEI).

31. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 25), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4276297 - Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI).

32. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM e do despacho produzido pela SERAD (Docs. nºs 5439183 e 5439184 - SEI).

33. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3897600 - Proc. Administrativo nº 01250.010527/2019-81 - SEI).

34. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

35. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barreiras/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

36. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 34 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, na localidade de Barreiras/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu

conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

37. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

38. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 419849625 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 04-05-2020 09:01. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01079/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 04 de maio de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 420561036 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 04-05-2020 10:19. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01085/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 01079/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 00386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 08 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 420666673 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 08-05-2020 14:31. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Comunitária, Educativa e de Fiscalização, para conhecimento do Parecer Jurídico 386/2020 (5471213) e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/05/2020, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5471325** e o código CRC **07D20DB4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5471325

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

Referência: Parecer Jurídico 386/2020 (5471213)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 11/05/2020, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5473211** e o código CRC **13CB600E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5473211



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.698/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVIDADE FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOM RICARDO WEBERBERGER	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO *****
CEP 47.804-121	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA	TELEFONE (77) 9823-2035/ (77) 9800-5213	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVIDADEFM10@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2020** às **11:34:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **29.967.698/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:41:14 do dia 12/05/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.967.698/0001-09

Certidão nº: 10695547/2020

Expedição: 12/05/2020, às 11:39:03

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.967.698/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
CNPJ: 29.967.698/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:31 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **3934.C2BF.CADD.A699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.967.698/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM NOVIDADE FM
Endereço: AV DOM RICARDO WEBERBERGER 2220 / CIDADE NOVA / BARREIRAS /
BA / 47804-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2020 a 30/05/2020

Certificação Número: 2020050101192746751468

Informação obtida em 12/05/2020 11:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5471213), no processo de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM**, entidade interessada na execução do serviço de radiodifusão, na localidade de **Barreiras / BA**, foram renovadas todas as certidões (5481137), conforme constou no item "34": *"É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*.

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 13/05/2020, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5481141** e o código CRC **241D6B7C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI nº 5481141

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 5471213, constante do processo nº 01250.022476/2018-50, que deferiu o pedido de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade F M** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA** e considerando o Despacho SECOM, evento sei 5481141, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2020, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 10/07/2020, às 23:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5602667** e o código CRC **A2DF18AE**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.022476/2018-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5940/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 386/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00466/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reencaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.022476/2018-50, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barreiras/BA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que esta Consultoria Jurídica, por meio do PARECER n. 00386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, já realizou a análise conclusiva do caso em questão, como se verifica da transcrição parcial da citada manifestação jurídica (Doc. nº 5471213 - SEI), *in verbis*:

(...)

4. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 71, de 13 de abril de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Barreiras/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

5. Em atenção à divulgação do referido certame, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM foi a única entidade a apresentar requerimento para outorga do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 2900302 - SEI).

(...)

17. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 6, da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC (Doc. nº 5332178 - SEI).

18. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 5332178 - parte final - SEI).

(...)

27. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 5940/2020/SEI-MCTIC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.

28. Como foi abordado alhures, a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, como se constata da NOTA TÉCNICA Nº 2345/2019/SEI-MCTIC (vide item 11 deste PARECER). Cumpre lembrar que a não juntada do comprovante de

taxa de cadastramento no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso VIII, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida por ocasião da interposição do recurso administrativo (art. 47, § 2º, inciso I, da Portaria nº 4.334, de 2015), pelo que a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

29. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 21 e 22 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 19 de abril de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 71, de 13 de abril de 2018, nos termos do checklist elaborado pela SERAD (Doc. nº 5439183 - SEI).

30. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3897600 - Proc. Administrativo nº 01250.010527/2019-81 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4276297 - Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 2900302 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 2900302 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 2900302 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 2900302 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3327246 - Proc. Administrativo nº 01250.053176/2018-12 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4276295 - Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5331591 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5300108 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, **cuja validade é até o dia 22 de abril de 2020** (Doc. nº 5331619 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade é até 25 de maio de 2020** (Doc. nº 5331623 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, **cuja validade é até 19 de setembro de 2020** (Doc. nº 5331628 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência de realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5331641 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5331632 - SEI)

31. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 25), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4276297 - Proc. Administrativo nº 01250.028110/2019-75 - SEI).

32. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM e do despacho produzido pela SERAD (Docs. nºs 5439183 e 5439184 - SEI).

33. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3897600 - Proc. Administrativo nº 01250.010527/2019-81 - SEI).

(...)

35. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barreiras/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

36. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 34 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, na localidade de Barreiras/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão

comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

37. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

3. Após a emissão do citado PARECER desta Consultoria Jurídica, foram juntados documentos (Doc. nº 5481137 - SEI), quais sejam: i) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; ii) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; iii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 07 de novembro de 2020; iv) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **cuja validade era até 25 de maio de 2020;** v) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **cuja validade era até o dia 30 de maio de 2020.**

4. Com efeito, é recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União,** antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Ante ao exposto, reiterando os termos do PARECER n. 00386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 4 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, na localidade de Barreiras/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

6. As minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pelo Ministro de Estado das Comunicações, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material (Doc. nº 560266 - SEI).

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação (art. 223, § 3º, da Constituição Federal).

À consideração superior.

Brasília, 16 de julho de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 460414544 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 16-07-2020 18:39. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01690/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 17 de julho de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 462531660 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 17-07-2020 12:20. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01692/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.022476/2018-50

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD

ASSUNTOS: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **DESPACHO n. 01690/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando a **NOTA n. 00466/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarada pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 17 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente por)

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250022476201850 e da chave de acesso 333db924

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 462543925 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 17-07-2020 16:26. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Comunitária, Educativa e de Fiscalização, para conhecimento da Nota 466/2020 (5713640) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 20 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 20/07/2020, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5715166** e o código CRC **D2EB9CB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI-MC nº 5715166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.022476/2018-50

Referência: Nota 466/2020 (5713640)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM

Assunto: **Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, para as providências cabíveis.

Brasília, 20 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administradora**, em 20/07/2020, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5716102** e o código CRC **8BDC6D55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI-MC nº 5716102



CNPJ: **29.967.698/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:19:15 do dia 24/07/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.698/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVIDADE FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOM RICARDO WEBERBERGER	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO *****
CEP 47.804-121	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVIDADEFM10@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9823-2035/ (77) 9800-5213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2020** às **13:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.967.698/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM NOVIDADE FM
Endereço: AV DOM RICARDO WEBERBERGER 2220 / CIDADE NOVA / BARREIRAS /
BA / 47804-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071605430968851588

Informação obtida em 24/07/2020 13:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 29.967.698/0001-09 - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM

Período: 02/01/2020 a 24/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3934.C2BF.CADD.A699	Negativa	27/11/2019 12:24:31	25/05/2020	Válida Prorrogada até 22/09/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
213A.5255.FD3E.F2D6	Negativa	01/10/2019 11:22:08	29/03/2020	Expirada Prorrogada até 27/06/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
5049.C1A7.B3B3.4481	Negativa	23/09/2019 11:07:42	21/03/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
CNPJ: 29.967.698/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:31 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **3934.C2BF.CADD.A699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.967.698/0001-09

Certidão nº: 16958892/2020

Expedição: 24/07/2020, às 13:20:19

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.967.698/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção a NOTA nº 00466/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (5713640), no processo de interesse de Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barreiras / BA, foram renovadas nesta data todas as certidões (5730470), de acordo com o que constou no item "4" da Nota: " 4. *Com efeito, é recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente a certidão de regularidade junto ao FGTS e a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 24 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/07/2020, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5730472** e o código CRC **C3F18DD4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.698/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVIDADE FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOM RICARDO WEBERBERGER	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO *****
CEP 47.804-121	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BARREIRAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVIDADEFM10@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9823-2035/ (77) 9800-5213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2020** às **11:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **29.967.698/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:14:01 do dia 18/12/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM
CNPJ: 29.967.698/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:15 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **3218.D778.FE39.99EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.967.698/0001-09

Certidão nº: 33591091/2020

Expedição: 18/12/2020, às 11:14:38

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVIDADE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.967.698/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.967.698/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM NOVIDADE FM
Endereço: AV DOM RICARDO WEBERBERGER 2220 / CIDADE NOVA / BARREIRAS / BA /
47804-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121705354165361341

Informação obtida em 18/12/2020 11:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5471213, constante do processo nº 01250.022476/2018-50, que deferiu o pedido de outorga da **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barreiras/BA**, e considerando a Nota nº 466/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 5713640, o Despacho COREC_RADCOM 5730472 e certidões atualizadas (5730470 e 6260262) encaminho as minutas da Portaria de Autorização e Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 18 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/12/2020, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 04/01/2021, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6238232** e o código CRC **4327EDE9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.022476/2018-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5940/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1784/2021/SEI-MCOM de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6358945** e o código CRC **11A38E8F**.

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.022476/2018-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5940/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1784, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6358955** e o código CRC **1D68D026**.

DESPACHO

Processo nº: **01250.022476/2018-50.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1784/2020/SEI-MCOM (5960228) e a Exposição de Motivos (6358955), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 13/01/2021, às 19:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6359893** e o código CRC **B35055CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.022476/2018-50

SEI-MCOM nº 6359893

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/01/2021 15:44:07
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6217343
Data prevista de publicação: 25/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13247043	ATO PORTARIA NA 1784.rtf	a0836ce9395ca996 6bc02ad5de32b96e	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob nº 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob nº 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob nº 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, QI 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob nº 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob nº 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, nº 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA



Ofício Interno nº 1720/2021/MCOM

Brasília, 10 de março de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6358955)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1784/2021/SEI-MCOM (6401076), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6358955), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 10/03/2021, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6762670** e o código CRC **F782BD3F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1720/2021/@setor@ - Processo nº 01250.022476/2018-50 - Nº SEI: 6762670

Brasília, 23 de Março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.022476/2018-50, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.698/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barreiras/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5940/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 386/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1784, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 6641/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.022476/2018-50.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 25/03/2021, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6855681** e o código CRC **48889B64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6641/2021/MCOM - Processo nº 01250.022476/2018-50 - Nº SEI: 6855681